Direitos de Uso de Software Licenciado pela SAP

PREÂMBULO 1
PRINCÍPIOS DE LICENCIAMENTO E REGRAS DE USO 1
MÉTRICAS 3
Anexo 1 – Software Legacy SBOP 7
Anexo 2 – Métricas de Usuário Nomeado e de Pacote 8
Anexo 3 – Restrições de Pacote 18
Anexo 4 – Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros 40
Anexo 5 – Termos de Pass-Through dos Diretórios 68
Anexo 6 – Software SAP Business One 83

PREÂMBULO

Os termos definidos neste documento de Direitos de Uso de Software Licenciado pela SAP ("**Termos de Uso**") são aplicáveis a todos os Usuários Nomeados e Pacotes licenciados nos termos do Contrato, incluindo pedidos feitos diretamente à SAP ou por meio de revendedor, distribuidor, fabricante de equipamentos originais ("**OEM**") (do inglês, original equipment manufacturer) ou outro parceiro autorizado da SAP, referenciando estes Termos de Uso, os Direitos de Uso do Produto ou convenções de nomenclatura semelhantes. Os termos grafados com iniciais maiúsculas referenciados nestes Termos de Uso terão o significado a eles atribuído no TCG. Os termos ou restrições aplicáveis a um componente também serão aplicados inclusive quando este estiver incluído ou incorporado a outro Pacote.

PRINCÍPIOS DE LICENCIAMENTO E REGRAS DE USO

1. DEFINIÇÕES

1.1. Cada produto de Software e/ou Software de Terceiros (nos termos definidos no TCG) licenciado nos termos do Contrato, referente a estes Termos de Uso, poderá ser denominado "**Pacote de Software**" (ao referenciar apenas Software) ou "**Pacote de Software de Terceiros**" (ao referenciar apenas Software de Terceiros) ou "**Pacote**" (ao referenciar Software e Software de Terceiros).

1.2. "**Quantidade Licenciada**" significa:

a) quando referenciado no contexto de um Usuário Nomeado, a quantidade de Métrica para a qual cada categoria e tipo de Usuário Nomeado individual está licenciado; e

b) quando referenciado no contexto de um Pacote, a quantidade da Métrica para a qual cada Pacote é licenciado.

1.3. "**Métrica**" significa:

a) quando referenciado no contexto de um Usuário Nomeado, a categoria e o tipo de Usuário Nomeado individual, bem como a configuração de definição de Usuário Nomeado correspondente para cada direito de Uso do Usuário Nomeado, conforme descrito na Cláusula 5.1; e

b) quando referenciado no contexto de um Pacote, a métrica de negócio individual correspondente a cada Pacote, conforme descrito na Cláusula 6.

1.4. "**Usuário Nomeado**" significa qualquer indivíduo autorizado pelo Cliente a Usar um Pacote, incluindo, entre outros, funcionários de suas Afiliadas ou de seus Parceiros de Negócios.

1.5. "**Licença de Usuário Nomeado**" significa a Métrica e a Quantidade Licenciada aplicáveis a cada Usuário Nomeado.

1.6. "**Formulário de Pedido**" significa o documento de pedido para Usuários Nomeados e Pacotes licenciados nos termos do Contrato, incluindo documentos de pedido feitos diretamente com a SAP ou por meio de revendedor, distribuidor, OEM autorizado ou outro parceiro autorizado da SAP.

1.7. "**Licença de Pacote**" significa a Métrica e a Quantidade Licenciada aplicáveis a cada Pacote. Uma Licença de Pacote para qualquer Pacote referenciado no Anexo 3 deverá incluir e estará sujeita aos termos e regras de Uso específicos aplicáveis ao Pacote.

1.8. "**Uso**" significa ativar as funções de processamento do Software, carregar, executar, acessar, utilizar o Software ou exibir as informações resultantes de tais funções. O Uso poderá ser feito por meio de interface fornecida com ou como parte do Software, por interface de um Cliente ou de terceiros ou por outro sistema intermediário.

2. PRINCÍPIOS PADRÃO DE LICENCIAMENTO E REGRAS DE USO

2.1. Licença de Usuário Nomeado e Licença de Pacote exigidas

2.1.1. Exceto se de outra forma especificado nas Cláusulas 3.2, 5.3 e 7 o Uso de qualquer Pacote requer uma Licença de Usuário Nomeado e uma Licença de Pacote. O Cliente precisa ter uma Licença de Usuário Nomeado para qualquer indivíduo que acesse qualquer Pacote, e tal Licença de Usuário Nomeado definirá até que ponto o indivíduo poderá Usar o Pacote, ficando o Uso do Pacote, em todos os casos, sujeito à Licença de Pacote. As Licenças de Usuário Nomeado não poderão ser atribuídas a mais de 1 indivíduo.

2.2. Exceções de Usuário Nomeado

2.2.1. Os dados exportados de qualquer Software licenciado (exceto todos os Softwares SAP Business Warehouse e/ou bancos de dados de terceiros) para Aplicativos de Terceiros de acordo com uma consulta predefinida que:

a) foi criada por um indivíduo licenciado para Usar o Software a partir do qual os dados estão sendo exportados; e

b) é executada automaticamente de modo programado.

O uso de tais dados por Aplicativos de Terceiros ou por seus usuários não requer licença nos termos aqui previstos, desde que o uso não resulte em nenhuma atualização nem acione qualquer capacidade de processamento de qualquer Software licenciado. "**Aplicativos de Terceiros**" significa todas as tecnologias além do Software licenciado para as quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE ou quaisquer de suas subsidiárias ou distribuidores.

2.3. Exceções de Usuário Nomeado

2.3.1. Indivíduos licenciados como usuários do SAP Business One que Usam o Software SAP Business One que faz interface com uma instalação SAP ERP do Cliente separada não são obrigados a ser licenciados como Usuários Nomeados da SAP de acordo com o contrato do Cliente com a SAP ou com uma afiliada autorizada SAP para tal Sistema SAP ERP.

2.4. Regras Adicionais de Usuário Nomeado para o Software do SBOP e Legacy SBOP Não Licenciado para Uso Autônomo

2.4.1. "**SBOP**" e "**Legacy SBOP**" deverão significar qualquer Software identificado como SBOP ou Legacy SBOP, respectivamente, nestes Termos de Uso. Salvo se especificamente estabelecido de outra forma neste instrumento, todas as referências ao SBOP incluem qualquer Software licenciado identificado de acordo com qualquer Formulário de Pedido como Legacy SBOP. No entanto, referências ao Legacy SBOP significam

apenas qualquer Software licenciado especificamente identificado como Legacy SBOP no Anexo 1. Qualquer Legacy SBOP licenciado só poderá ser Usado por indivíduos licenciados como Expert User, Business Analytics Professional User, BI Limited User ou Business Information User, e o Uso deverá estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito às Quantidades Licenciadas aplicáveis ao Software.

2.5. Software de Tempo de Execução

2.5.1. O Cliente poderá utilizar nos Pacotes Licenciados funcionalidade limitada de outros Pacotes dos quais não tenha adquirido uma licença ("**Software de Tempo de Execução**"). Até que o Cliente tenha uma licença expressa do Software de Tempo de Execução, o Uso do Software de Tempo de Execução pelo Cliente ficará limitado ao acesso por meio dos Pacotes licenciados e de quaisquer Modificações autorizadas do referido Software de Tempo de Execução exclusivamente para viabilizar a execução dos Pacotes licenciados e integrar os dados do Software Licenciado pela SAP, de acordo com o especificado na Documentação. Licenças adicionais serão exigidas em caso de Uso pelo Cliente de um Pacote para criar ou operar um aplicativo personalizado ou de terceiros.

2.6. Versões de País ou Idioma e Restrições de Disponibilidade

2.6.1. Não há versões específicas por país ou idioma aplicáveis licenciadas pela SAP para o Cliente, salvo quando declarado especificamente de outra forma em Formulário de Pedido. Os pacotes estão sujeitos a restrições de disponibilidade. Informações sobre tais restrições, incluindo disponibilidade por país, idiomas suportados, sistemas operacionais e bancos de dados suportados podem ser fornecidas pela Matriz de Disponibilidade de Produto (PAM) publicada em http://support.sap.com/pam ou incluídas de outra forma na Documentação.

2.7. Conectividade com a Internet

2.7.1. Para funcionar corretamente, alguns Pacotes necessitam de conexão com a Internet. O Cliente é responsável por obter a conectividade com a Internet, e a SAP não se responsabiliza pela perda de funcionalidade por falha de conexão com a Internet.

2.8. Serviços Web de Terceiros

2.8.1. Alguns Pacotes permitem conexão com Serviços Web de Terceiros. Para os fins destes Termos de Uso, "**Serviços Web de Terceiros**" significa:

a) todo e qualquer serviço da Web disponibilizado por terceiros (além da SAP, da SAP SE ou de suas empresas afiliadas) acessíveis ou habilitados pelo Software ou por Materiais da SAP, e

b) qualquer interface de programação de aplicativo, arquivo de definição de serviço da Web e outros materiais disponibilizados por ou em nome de tais provedores de serviço da Web de terceiros para facilitar o acesso e o uso de tais serviços da Web. Exemplos de Serviços Web de Terceiros incluem: Facebook, Evernote, Twitter, Google Maps e outros serviços desse tipo.

2.8.2. Os seguintes termos se aplicam a todos os Serviços Web de Terceiros:

a) O Cliente é o único responsável por obter todas as credenciais de registro e autenticação necessárias para acessar e usar a API de Serviço Web de Terceiros ou o Serviço Web de Terceiros.

b) O uso de API de Serviços Web de Terceiros está sujeito à aceitação pelo Cliente dos termos e condições dos Serviços Web de Terceiros, que devem ser obtidos do fornecedor de Serviços Web de Terceiros. A SAP não é parte do contrato entre o Cliente e o fornecedor de Serviço Web de Terceiros.

c) A API de Serviço Web de Terceiros e o Serviço Web de Terceiros estão excluídos de todas as representações, garantias, indenizações e obrigações de suporte.

d) O Cliente concorda em indenizar a SAP, seus executivos, funcionários, agentes e subcontratados por e contra todas as reivindicações, responsabilizações, perdas, danos e custos (inclusive valores advocatícios razoáveis) sofridos pela SAP em decorrência do uso de Serviços Web de Terceiros pelo Cliente ou por suas Afiliadas.

e) A SAP poderá regular, suspender ou terminar o acesso do Cliente à API de Serviços Web de Terceiros usando o Produto se o Cliente violar ou fizer com que a SAP viole os termos do serviço do provedor de Serviço Web de Terceiros ou outros contratos ou políticas do Serviço Web de Terceiros (incluindo, entre outros, excedendo quaisquer limites de dados ou de uso).

3. PRINCÍPIOS E REGRAS DE USO EXCEPCIONAIS PARA CENÁRIOS DE LICENÇA ESPECIAL

3.1.1. Esta Cláusula 3 se aplica aos seguintes cenários de licença especial ("**Cenários de Licença Especial**") e prevalece sobre quaisquer termos contraditórios contidos na Cláusula 2.

3.2. Uso Autônomo

3.2.1. O Software é licenciado para Uso Autônomo se assim estiver indicado no Formulário de Pedido aplicável. "**Uso Autônomo**" significa o Software, e qualquer Software de Terceiros correspondente, identificado como de Uso Autônomo que só poderá ser Usado com outro Software ou Software de Terceiros com a mesma designação como de "Uso Autônomo" no Formulário de Pedido aplicável da SAP ou de um revendedor, distribuidor ou outro parceiro autorizado da SAP ou software não SAP licenciado de terceiros.

3.2.2. Todo Software licenciado nos termos de uma Licença Restrita ou por uma entidade adquirida pela SAP antes da sua incorporação legal com uma personalidade jurídica da SAP sucessora será considerado licenciado exclusivamente para Uso Autônomo.

3.3. Uso Autônomo do Software Legacy SBOP

3.3.1. O Uso do Legacy SBOP licenciado para Uso Autônomo exige uma Licença de Usuário Nomeado além da Licença de Pacote para o Legacy SBOP propriamente dito. O Software SBOP licenciado de qualquer revendedor, distribuidor, fabricante de equipamentos originais ou outros terceiros poderá ser Usado somente para Uso Autônomo, salvo se acordado de outra forma por escrito pela SAP no Formulário de Pedido aplicável. Os únicos tipos de Usuários Nomeados autorizados a usar o Legacy SBOP licenciado para Uso Autônomo são o SAP Application Standalone Business Analytics Professional User, SAP Application Standalone BI Limited User ou SAP Application Business Information Viewer User, devendo o Uso estar de acordo com o tipo de Usuário Nomeado respectivo de cada indivíduo e sujeito às Quantidades Licenciadas aplicáveis ao Software.

3.4. Licença Restrita

3.4.1. Caso o Cliente tenha adquirido o Software integrado ou de outra forma fornecido em combinação, ou para uso, com produto de terceiros ("**Aplicativo OEM**") de outro fornecedor, o Cliente terá adquirido uma Licença Restrita. O Cliente só poderá usar cada cópia licenciada do Software exclusivamente em conjunto com o Aplicativo OEM com o qual ela foi fornecida. O acesso aos dados não especificamente criados ou necessários para ativação das funcionalidades do Aplicativo OEM caracteriza violação desta licença. Se o Aplicativo OEM demandar o uso de um data mart ou um data warehouse, ele só poderá ser usado com o data mart ou o data warehouse para acessar os dados criados ou necessários para ativação das funcionalidades do Aplicativo OEM. Licenças Restritas não podem ser combinadas ou usadas com licenças irrestritas.

3.5. Licença por Subscrição

3.5.1. Salvo quando acordado em contrário e por escrito, se o Software for licenciado por subscrição, será concedida ao Cliente uma licença não exclusiva e intransferível para uso do Software por um período de 12 meses, renovável anualmente pelo valor então vigente da Licenciadora ou por outro período mutuamente acordado por escrito entre as partes.

3.6. Licença de Desenvolvimento

3.6.1. Salvo quando acordado em contrário e por escrito, se o Cliente receber uma licença de desenvolvimento, o Cliente poderá usar o número e o tipo de licença adquirida somente para desenvolver ou testar tais desenvolvimentos. Uma licença de desenvolvimento não pode ser usada em, nem transferida para, um ambiente de produção.

3.7. Licença de Atualização

3.7.1. Salvo quando acordado em contrário e por escrito, se o Cliente receber o Software como atualização de um produto licenciado anteriormente, a licença do Cliente para uso do Software ficará limitada ao número total de licenças que o Cliente adquiriu para o produto anterior. Se o Cliente optar por usar o Software e o produto anterior simultaneamente, o número total de licenças usadas para acessar o Software e o produto anterior não poderá ultrapassar o número total de licenças que o Cliente adquiriu para o produto anterior.

3.8. Licença Promocional

3.8.1. Salvo quando acordado em contrário e por escrito, se o Cliente recebeu o Software como uma oferta especial ou uma licença promocional ("**Licença Promocional**"), o Cliente só poderá usar as Licenças Promocionais com uma nova implementação. As Licenças Promocionais não podem ser adicionadas nem usadas com uma implementação ou um projeto existente.

3.9. Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda

3.9.1. Salvo quando acordado em contrário e por escrito, uma "Licença para Avaliação" ou "Proibida para Revenda" poderá ser usada somente para o número e o tipo de licença especificados e pelo período indicado no pacote, no pedido ou na documentação fornecida do Software. Quando o período especificado terminar, o Software associado à Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda não funcionará, a não ser que o Cliente tenha obtido as chaves de licença permanentes aplicáveis. Se a documentação de pedido, ou de envio, especificar um projeto específico, o Software poderá ser usado somente para aquele projeto. Uma Licença para avaliação somente poderá ser usada para fins de avaliação e não poderá ser usada para fins de produção. Não obstante qualquer outra provisão deste Contrato, o Software fornecido pela Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda é fornecido "na forma em que se encontra", sem nenhum tipo de garantia, seja expressa ou implícita. Uma Licença para Avaliação ou Proibida para Revenda poderá ser cancelada a qualquer momento pela SAP, mediante notificação por escrito.

3.10. Software SAP Business One

3.10.1. Os termos e condições adicionais referentes ao licenciamento do Software SAP Business One, incluindo as restrições aplicáveis a Métricas e Pacotes, estão definidos no Anexo 6. O uso de produtos de banco de dados de terceiros com o SAP Business One pode estar sujeito a termos e condições adicionais exigidos pelos fornecedores da SAP nos termos estabelecidos no Anexo 4 (Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros).

3.11. Pacotes com um preço de lista máximo

3.11.1. Alguns Pacotes têm um preço de lista máximo, que é atingido após o Cliente licenciar a quantidade máxima de unidades de vendas para aquele Pacote. Ao licenciar a quantidade máxima de unidades, o Cliente recebe da SAP o direito intransferível de usar mais do que a quantidade licenciada de unidades sem necessidade de pagamento adicional.

4. VERIFICAÇÃO

4.1.1. A SAP está autorizada a auditar o uso do Software Licenciado pela SAP (em geral, uma vez por ano) por medição do sistema de acordo com os procedimentos padrão da SAP. O Cliente poderá realizar a medição propriamente dita usando as ferramentas inalteradas e os formulários de autodeclaração fornecidos pela SAP para esse fim. O formulário de autodeclaração deve ser preenchido independentemente dos módulos técnicos de função de medição. O resultado da medição deve ser transmitido on-line por meio das interfaces aplicáveis dos sistemas do Cliente para a SAP ou em formato legível por máquina. A aplicação do conceito de clientes múltiplos para classificação de usuários só será permitida de forma excepcional e estará sujeita à aprovação prévia da SAP por escrito.

MÉTRICAS

5. PRINCÍPIOS E MÉTRICAS DE USUÁRIO NOMEADO

5.1. Princípios de Usuário Nomeado

5.1.1. Salvo quando previsto especificamente de outra forma, somente os Usuários Nomeados devidamente licenciados podem Usar um Pacote, e o Uso ficará sujeito à Licença de Usuário Nomeado, à Licença de Pacote e ao Contrato, salvo se de outra forma previsto no Anexo 3. A transferência de uma Licença de Usuário Nomeado de um indivíduo para outro só poderá ser feita se o indivíduo para quem a Licença de Usuário Nomeado está sendo transferida:

a) estiver de férias;
b) estiver ausente por motivo de saúde;
c) o vínculo empregatício tiver sido rescindido;
d) for transferido para uma nova função que não exija mais o Uso de nenhum Pacote; ou
e) estiver sujeito a uma condição acordada de outra forma pela SAP.

5.1.2. Nota importante para Clientes com Contratos de junho de 2014 e anteriores. Estes Clientes podem ter licenciado um dos seguintes tipos anteriores de usuário: mySAP.com Users, SAP Business Suite Users, SAP ERP Users, Individual SAP Solutions Users, SAP Application Users e SAP BA&T Users.

5.1.3. Clientes que já tenham licenciado um ou vários tipos de usuário mencionados acima estarão autorizados a licenciar quantidades adicionais dos mesmos tipos de usuários. Esses Clientes não estão autorizados a licenciar Usuários Nomeados da SAP dentro de seu contrato de licenciamento existente.

5.2. Métrica de Usuário Nomeado – Categorias, Tipos e Definições Correspondentes

5.2.1. As Métricas de Usuário Nomeado, incluindo categorias, tipos e definições correspondentes, estão contidas no Anexo 2.

5.3. Exceções de Usuário Nomeado

5.3.1. Fornecedores: não necessitam de Licenças de Usuário Nomeado ao acessar estes Pacotes de Software Licenciado pela SAP:

a) SAP Advanced Trade Management Analytics;
b) SAP Advanced Trade Management Analytics, versão para SAP BW/4HANA;
c) SAP Customer Business Planning;
d) SAP Customer Business Planning, versão para SAP BW/4HANA;
e) SAP Extended Sourcing;
f) SAP Extended Procurement;
g) SAP Supplier Self Services;
h) SAP Supplier Lifecycle Management;
i) SAP SRM Rapid Deployment Edition;
j) SAP Supplier Collaboration;
k) SAP Customer Collaboration;
l) SAP Outsourced Manufacturing;
m) SAP Trade Promotion Planning and Management;
n) SAP Trade Promotion Planning and Management, versão para SAP BW/4HANA;
o) SAP Subcontractor Management for Consumer Products;
p) SAP Procurement for Public Sector;
q) SAP Supplier Relationship Management & Logistics for Health Care.

5.3.2. Parceiros de Negócios: não necessitam de Licenças de Usuário Nomeado ao acessar estes Pacotes de Software Licenciado pela SAP:
a) SAP Contract Lifecycle Management.

5.3.3. Funcionários: não necessitam de Licenças de Usuário Nomeado ao acessar estes Pacotes de Software Licenciado pela SAP:
a) SAP IT Service Desk Operation.

5.3.4. Avaliadores: não necessitam de Licenças de Usuário Nomeado ao acessar estes Pacotes de Software Licenciado pela SAP:
a) SAP Supplier Lifecycle Management.

5.3.5. Consumidores ou Cidadãos: indivíduos que não são funcionários do Cliente nem de Parceiros Comerciais do Cliente e que adquirem ou recebem mercadorias ou serviços do Cliente não necessitam de licenças de Usuários Nomeados, salvo se de outra forma estabelecido.

6. PRINCÍPIOS E MÉTRICAS DE PACOTE

6.1. Princípios de Pacote

6.1.1. Cada Pacote é licenciado com base na Métrica a ele aplicável. Em nenhuma circunstância o Pacote poderá ser Usado além do Nível da Licença para a qual está licenciado.

6.2. Métricas de Pacote – Tipos e Definições Correspondentes

6.2.1. As Métricas de Pacote, incluindo os tipos e as definições correspondentes, estão contidas no Anexo 2.

7. TERMOS ESPECÍFICOS DE PACOTE/REGRAS DE USO

7.1. Licenças de Pacote

7.1.1. Uma Licença de Pacote para qualquer Pacote referenciado no Anexo 3 incluirá e estará sujeita aos termos e regras de Uso específicos e aplicáveis a tal Pacote, conforme o Anexo 3.

7.2. Aplicabilidade

7.2.1. Esta Cláusula 7.2 aplica-se a qualquer Pacote (incluindo, entre outros, bancos de dados) licenciado nos termos de um Formulário de Pedido e identificado como Software de Terceiros (incluindo os bancos de dados) no respectivo Formulário de Pedido ("**Pacote de Software de Terceiros**"), e prevalece sobre quaisquer termos conflitantes estabelecidos no Contrato. Todos os Pacotes de Software de Terceiros devem ser Usados exclusivamente em conjunto com o Pacote especificamente determinado pela SAP ou fornecido pela SAP com o Pacote de Software de Terceiros. Os Pacotes de Software de Terceiros não podem ser usados com nenhum outro Pacote nem individualmente. Salvo especificamente determinado em contrário na Cláusula 7 dos Termos de Uso, qualquer Uso dos Pacotes de Software de Terceiros (seja em produção ou não) será computado em relação à Quantidade Licenciada para qualquer Métrica aplicável.

7.3. Exceções do TCG para Pacotes de Software de Terceiros

7.3.1. A Cláusula Modificação/Add-on do TCG não se aplicará a Pacotes de Software de Terceiros, salvo quando estabelecido em contrário. O Cliente não poderá fazer Modificações nem Add-ons a Pacotes de Software de Terceiros, ou de alguma forma modificar os Pacotes de Software de Terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela SAP por escrito.

7.4. Limitação de Responsabilidade

7.4.1. NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NESTE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO A TODAS E QUAISQUER PERDAS E DANOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA QUE DE ALGUMA FORMA VENHAM A SURGIR OU ESTEJAM RELACIONADAS AO SOFTWARE DE TERCEIROS LICENCIADO NOS TERMOS DE UM FORMULÁRIO DE PEDIDO QUE REFERENCIE ESTES TERMOS DE USO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A SAP OU SUAS LICENCIADAS SERÃO RESPONSABILIZADAS UMAS EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS OU A QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE PELO PAGAMENTO DE UM VALOR REFERENTE A DANOS MAIOR DO QUE OS VALORES DE LICENCIAMENTO PAGOS PELO SOFTWARE DE TERCEIROS QUE TENHA CAUSADO DIRETAMENTE OS DANOS, NEM SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER VALOR REFERENTE A DANOS INDIRETOS, TAIS COMO MAS NÃO LIMITADOS A PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU LUCROS CESSANTES, PARALISAÇÃO DE TRABALHO, PERDA DE DADOS, FALHA OU MAU FUNCIONAMENTO DE COMPUTADOR, TODOS E QUAISQUER OUTROS DANOS OU PERDAS COMERCIAIS, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS E JUROS RELACIONADOS A ESTES DANOS INDIRETOS.

8. BANCOS DE DADOS

8.1. Bancos de dados em tempo de execução

8.1.1. Se um banco de dados em tempo de execução for licenciado e o Formulário de Pedido não excluir da referida licença de banco de dados em tempo de execução nenhum Pacote licenciado, o Cliente só poderá fazer Uso do banco de dados em tempo de execução licenciado nos termos de um Formulário de Pedido referenciando estes Termos de Uso em conjunto com o Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Formulário de Pedido. Se o Cliente Usar o banco de dados em tempo de execução licenciado em condições diferentes das especificadas neste parágrafo, ele deverá licenciar diretamente de um fornecedor autorizado uma licença de uso completa, incluindo as ferramentas de programação.

8.1.2. Se um banco de dados em tempo de execução for licenciado e o Formulário de Pedido excluir dessa licença de banco de dados em tempo de execução certos Pacotes de Software licenciados ("**Componentes Excluídos**"), o Cliente só poderá fazer Uso do banco de dados em tempo de execução licenciado nos termos de um Formulário de Pedido referenciando estes Termos de Uso em conjunto com o Uso dos Pacotes licenciados nos termos de tal Formulário de Pedido que não sejam Componentes Excluídos. Se o Cliente Usar o banco de dados em tempo de execução licenciado em condições diferentes das especificadas neste parágrafo, ele deverá licenciar diretamente de um fornecedor autorizado uma licença de uso completa, incluindo as ferramentas de programação.

8.1.2.1. Os Componentes Excluídos podem exigir um produto de banco de dados.

8.1.2.2. Nem o Formulário de Pedido nem o Contrato contém licença para uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte dos Componentes Excluídos.

8.1.2.3. Cada produto de banco de dados está sujeito ao devido contrato de licenciamento com o fornecedor.

8.1.2.4. A SAP não representa nem garante os termos de qualquer licença ou a operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um terceiro fornecedor.

8.1.2.5. O Cliente é responsável pelo suporte e pela manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um terceiro fornecedor, não cabendo à SAP nenhuma responsabilidade nesse sentido.

8.1.3. Se um banco de dados em tempo de execução não estiver licenciado:

8.1.3.1. Os Pacotes licenciados de acordo com um Formulário de Pedido, referindo-se a estes Termos de Uso, podem exigir um produto de banco de dados.

8.1.3.2. Nem o Formulário de Pedido nem o Contrato contêm licença para uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte do Software ou de software de terceiros.

8.1.3.3. Cada produto de banco de dados está sujeito ao devido contrato de licenciamento com o fornecedor.

8.1.3.4. A SAP não representa nem garante os termos de qualquer licença ou a operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um terceiro fornecedor.

8.1.3.5. O Cliente é responsável pelo suporte e pela manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um terceiro fornecedor, não cabendo à SAP nenhuma responsabilidade nesse sentido.

9. IMPLEMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS E DIREITOS E RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO (ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS SEGREGADA)

9.1. Se o Cliente:

a) licencia um banco de dados em tempo de execução de terceiros "**TPD**" para Uso com alguns, mas não com todos, Pacotes de Software Licenciado pela SAP ou Usuários Nomeados que sejam SAV relevantes para o TPD; ou

b) licencia um TPD e qualquer Pacote com SAP S/4HANA no nome do Pacote ou de outra forma identificado no Contrato como Pacote SAP S/4HANA.

9.2. Não obstante qualquer condição disposta em contrário neste Contrato, se algum Software e algum software de terceiros (exceto "TPD") forem licenciados nos termos do Contrato ("**SW**") para Uso com um TPD também licenciado nos termos do Contrato e algum SW não for licenciado para Uso com o TPD, serão aplicadas as seguintes regras de implementação e direitos e restrições de comunicação:

9.2.1. Direitos e Restrições de Implementação

a) Nos termos aqui referenciados, "**Instalação Técnica**" significa uma implementação de SW executado em uma única instância de banco de dados. Sujeito a todos os termos e valores de licenciamento de banco de dados da SAP aplicáveis e aos termos dos Pacotes S/4HANA nestes Direitos de Uso, o SW licenciado para Uso com tal TPD pode ser implementado em qualquer um dos seguintes "**Tipos de Instalação**":

i. "**Instalação Tipo 1**" significa qualquer Instalação Técnica na qual todo SW implementado é licenciado para ser Usado com o TPD e executado no TPD;

ii. "**Instalação Tipo 2**" significa qualquer Instalação Técnica na qual todo SW implementado é licenciado para ser Usado com o TPD, mas não executado no TPD; e

iii. "**Instalação Tipo 3**" significa qualquer Instalação Técnica na qual nenhum SW, ou apenas parte do SW, implementado é licenciado para ser Usado com o TPD e, portanto, nenhum TPD é implementado ou executado.

b) O SW não licenciado para Uso com um TPD só pode ser implementado em Instalações Tipo 3 e está sujeito a todos os valores de licenciamento de bancos de dados da SAP aplicáveis. As Instalações Técnicas para cada Tipo de Instalação devem ser separadas das Instalações Técnicas usadas por outros Tipos de Instalação.

9.2.2. Direitos e restrições de comunicação da Instalação

a) Entre Instalação Tipo 1 e Instalação Tipo 2: Comunicação bidirecional (incluindo transferências de dados) deve ser permitida entre SW ou TPD em Instalações Tipo 1 e SW em Instalações Tipo 2.

b) Entre Instalação Tipo 1 e Instalação Tipo 3:

i. Comunicação no nível de banco de dados: a comunicação (incluindo transferências de dados) no nível de banco de dados deve se limitar a uma transferência de dados produtiva única ("Carregamento Inicial de Dados") diretamente de um TPD em Instalação Tipo 1 para o Software SAP HANA na Instalação Tipo 3. Para fins de esclarecimento, são permitidas transferências ilimitadas de dados diretamente a partir de TPD em Instalação Tipo 1 para o Software SAP HANA em uma Instalação Tipo 3 separada e não produtiva, antes da conclusão do Carregamento Inicial de Dados.

ii. Comunicação por API de Nível de Aplicação: é permitida a comunicação bidirecional (incluindo transferências de dados) por meio de APIs de Nível de Aplicação. "**APIs de Nível de Aplicação**" significam as interfaces de programação de aplicativo entregues como parte do software licenciado, excluindo todas as interfaces de programação de aplicativo/tecnologias quando tais interfaces/tecnologias são usadas para comunicar-se com ou replicar dados em nível de banco de dados.

c) Entre Instalação Tipo 2 e Instalação Tipo 3:

i. Comunicação no nível SAP HANA: a comunicação (incluindo transferências de dados) em nível do Software SAP HANA deve se limitar a transferências de dados unidirecionais diretamente do SW em Instalações Tipo 3 para o Software SAP HANA em Instalações Tipo 2.

ii. Comunicação por API de Nível de Aplicação: é permitida a comunicação bidirecional (incluindo transferências de dados) por meio de APIs de Nível de Aplicação.

d) Além dos direitos de comunicação no nível de banco de dados (incluindo transferência de dados) permitidos acima, toda comunicação (incluindo transferências de dados) entre qualquer tecnologia e qualquer TPD deve ocorrer exclusivamente por meio de APIs de Nível de Aplicação e não diretamente com o TPD.

10. USO AUTÔNOMO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS

10.1. Se um Formulário de Pedido que se refere a estes Termos de Uso incluir uma restrição de Uso Autônomo:

10.1.1. Os Pacotes licenciados de acordo com um Formulário de Pedido, referindo-se a estes Termos de Uso, podem exigir um produto de banco de dados.

10.1.2. Nem o Formulário de Pedido nem o Contrato contêm licença para uso de qualquer produto de banco de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte do referido Software ou de software de terceiros.

10.1.3. Cada produto de banco de dados está sujeito ao devido contrato de licenciamento com o fornecedor.

10.1.4. A SAP não representa nem garante os termos de qualquer licença ou a operação de qualquer produto de banco de dados obtido diretamente de um terceiro fornecedor.

10.1.5. O Cliente é responsável pelo suporte e pela manutenção de qualquer produto de banco de dados obtido de um terceiro fornecedor, não cabendo à SAP nenhuma responsabilidade nesse sentido.

11. TERMOS DE PASS-THROUGH

11.1. O uso de produtos de banco de dados e diretórios de terceiros pode estar sujeito a termos e condições adicionais exigidos pelos fornecedores da SAP nos termos estabelecidos na cláusula "Produtos Suplementares" do Anexo 3, no Anexo 4 "Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros" e no Anexo 5 "Termos de Pass-Through para Diretórios".

12. SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO (OPEN SOURCE)

12.1.1. As condições específicas aplicáveis relacionadas a determinados produtos de código aberto (Open Source) disponibilizados pela SAP fazem parte da documentação de produto aplicável e se aplicam ao uso pelo Cliente de tais produtos de código aberto (Open Source). A definição do termo código aberto (Open Source) pode ser encontrada em www.opensource.org/.

13. SAP BEST PRACTICES

13.1. Os Pacotes de Software podem ser entregues com definições e cadastros que foram pré-configurados para abordar os requisitos generalizados de um setor ou país específico ("**SAP Best Practices**").

13.2. É responsabilidade do Cliente determinar a viabilidade de uso do pacote SAP Best Practices para sua própria personalização e definição de parâmetros do Software Licenciado pela SAP em ambiente de produção.

14. FERRAMENTAS DA SAP

14.1. O Software, particularmente o ABAP Workbench e o SAP NetWeaver, contém ferramentas de software. O Cliente pode utilizar essas ferramentas apenas para programar Modificações ou para criar Add-ons do software licenciado pela SAP que estejam de acordo com o Contrato. As ferramentas não podem ser transferidas, seja no todo ou em parte, para software modificado ou criado.

15. MÓDULOS DE FUNÇÃO

15.1. O Software pode conter módulos de função, os quais estão armazenados em uma biblioteca de funções. Alguns desses módulos de função apresentam um indicador de liberação para transferência para software modificado ou recém-criado. Apenas esses módulos de função podem ser transferidos pelo Cliente para Modificações ou Add-ons do software. Os módulos de função não podem ser modificados nem descompilados, exceto quando autorizado nos termos do Contrato.

Legacy SBOP

Business Intelligence
SAP BusinessObjects BI Starter Package
SAP BusinessObjects BI Package (CPU)
SAP BusinessObjects BI Package (usuário)

Anexo 2 – Métricas de Usuário Nomeado e de Pacote

1. USUÁRIO NOMEADO DA SAP – SETOR DE ATIVIDADE CRUZADA

1.1. **SAP Developer User** é um Usuário Nomeado autorizado a acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado para fazer Modificações e/ou Add-ons no Software licenciado. O SAP Developer User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee User.

1.2. **SAP Learning User** é um Usuário Nomeado exclusivamente autorizado a acessar as soluções de aprendizagem da lista de preços da SAP, desde que essas soluções de aprendizagem sejam licenciadas.

1.3. **SAP Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a executar funções relativas a operações e de administração/gerenciamento de sistemas suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP, abrangendo inclusive os direitos concedidos ao SAP Project User, SAP Logistics User, SAP Industry Portfolio User, SAP Worker User e SAP Business Partner User.

1.4. **SAP Project User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, excluindo SBOP:

a) gerenciamento de projetos, incluindo gerenciamento de recursos relacionados ao projeto, criação relacionada ao projeto, alteração e exibição de cotação, pedido e faturamento no SAP ERP, contabilidade em projetos individuais, criação de solicitações de compra relacionadas ao projeto, pedidos de compra e folhas de registro de serviços;
b) relatórios relacionados a produto e projeto;
c) gestão de receitas e despesas relacionadas ao projeto;
d) visualização de lançamentos do Razão de contas a receber (C/R);
e) controle do acesso e liberação de dados e receitas de produtos em cenários colaborativos de desenvolvimento de produtos;
f) visualização e aprovação de modificações por meio de registros de engenharia;
g) gerenciamento de modificações através de registros de engenharia;
h) colaboração em cFolders; e
i) interfaces com ferramentas de criação autorizadas de terceiros.

O SAP Project User também inclui os direitos concedidos ao SAP Manager Self-Service User.

2. USUÁRIO NOMEADO DA SAP – LINHA DE NEGÓCIOS

2.1. SAP Employee User é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, excluindo SBOP, exclusivamente para suas próprias finalidades e não para outros indivíduos nem em seu nome:

a) Usar, excluindo o direito de modificar e/ou personalizar, relatórios padrão e interativos relativos às tarefas do SAP Employee User listadas nesta definição apenas e entregues com o Software licenciado;
b) realizar self-services de relatórios de despesas/planejamento de viagens;
c) realizar self-services de suprimentos; e
d) realizar self-services de reserva de salas.

O SAP Employee User também inclui os direitos concedidos ao SAP Learning User e ao SAP Employee Self-Service User.

2.2. SAP Employee Self-Service User é um Usuário Nomeado autorizado a realizar a função self-service de RH de:

a) registro de tempo e de presença de funcionários;
b) avaliações de funcionários;
c) perfis de talentos e habilidades; e
d) comparação de perfil suportada pelo Software licenciado, excluindo SBOP, exclusivamente para finalidades próprias do indivíduo e não para outros indivíduos nem em seu nome.

O SAP ESS User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee Self-Service Core User.

2.3. SAP Employee Self-Service Core User é um Usuário Nomeado autorizado a realizar as seguintes funções self-service de RH suportadas pelo Software licenciado, excluindo SBOP, tudo exclusivamente para finalidades próprias de tal indivíduo e não para outros indivíduos nem em seu nome:

a) manutenção dos registros dos funcionários;
b) diretório de funcionários;
c) benefícios e pagamentos;
d) gerenciamento de ausências; e
e) E-Recruiting.

Além disso, o SAP Employee Self-Service (ESS) Core User também está autorizado a acessar "Conteúdo de Terceiros" residente no "Portal SAP" do Cliente, desde que o acesso ao Conteúdo de Terceiros não exija nem resulte em qualquer Uso do Software licenciado, além do acesso ao Conteúdo de Terceiros residente no Portal Habilitado para Produtos SAP do Cliente. Como utilizado nesta definição de ESS Core User:

i. "Conteúdo de Terceiros" significa informações criadas sem Uso do Software licenciado; e
ii. "Portal SAP" significa qualquer portal criado pelo Cliente usando o Software SAP Enterprise Portal, fornecido com o Software SAP NetWeaver licenciado, que forneça aos Usuários Nomeados devidamente licenciados um ponto de acesso comum para Uso do Software SAP Licenciado.

2.4. SAP Logistics User é um Usuário Nomeado autorizado exclusivamente a realizar as seguintes tarefas do Software licenciado aplicável, exceto pelo SBOP:

a) **Gestão de Transportes**: procura de um contrato de frete, monitoramento de certa remessa e atividades similares, atualização de cadastros (valores, linha de transporte, localizações), controle de entrada de solicitação de transporte, planejamento de transporte, resposta à RFP (solicitação de proposta) para visualização e confirmação de eventos, verificação de cálculo da carga e atividades similares.
b) **Armazenamento**: confirmação de recebimento e entrada de mercadorias em armazém; desconsolidação de entrada de mercadorias; separação nos pontos de separação; controle de movimentos de estoque, inclusive reabastecimento, preparação de produção e entrada de contagens de inventário físico; empacotamento, ou confirmação de VAS (serviços adicionais) e programação de atividades de ocupação dos portões. Os SAP Logistics Users poderão acessar o Software por meio de dispositivos móveis de radiofrequência.
c) **Monitoramento e Rastreamento**: visualização de qualquer objeto identificado com número de série e/ou rastreado, como consulta a localização atual ou anterior ou verificação de genealogia do produto; acesso a soluções de rastreamento de produtos, geração de

relatórios de movimento de mercadorias ou visualização de relatórios de rastreamento; visualização de status de eventos definidos da cadeia de suprimentos, previstos ou imprevistos, por exemplo, atraso na remessa de um pedido de venda, modificação de uma confirmação de pedido de compra e confirmação ou modificação de eventos da cadeia de suprimentos, por exemplo, atualização de modificação de data ou quantidade de uma ordem de produção.

d) **Vendas Diretas**: para oferecer suporte aos recursos de Execução de Logística - Vendas Diretas: backend que viabiliza o recurso Vendas Diretas específico para: Cadastro, Condições Especiais de Vendas, Controle de Visitas, Planejamento de Transportes, Otimização de Espaço em Veículos, Confirmação de Carga, Controle de Saída, Recarga, Visibilidade de Estoque, Contabilidade de Rota.

e) **Logística de Pátio**: para confirmar a chegada e a partida de transportes, planejar as atividades de pátio, fazer o planejamento de coleta, executar os movimentos no pátio, realizar as lavagens e outras atividades adicionais, acoplamento e desacoplamentos nos portões, registro de medidas, gerenciamento de estoque no pátio e realização de atividades de programação para compromissos.

Para funcionários do Cliente, o SAP Logistics User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee User.

2.5. SAP Worker User é um Usuário Nomeado que trabalha nas instalações de produção do Cliente ou como técnico de manutenção, autorizado exclusivamente a realizar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado, exceto pelo SBOP:

a) exibir instruções de trabalho e documentar atividades e operações;
b) confirmar entradas de mercadorias, saídas de mercadorias, movimentos de estoque e confirmações de conclusão em ordens de trabalho de manutenção;
c) registrar confirmação de ordem de produção;
d) registrar informações de produto ou produção, por exemplo, resultados de inspeção de qualidade ou dados de instalações/processos/equipamentos;
e) registrar problemas de produção e solicitações de serviço relacionadas;
f) enviar requisições de compra de ferramentas, peças de reposição para equipamento de produção, etc...;
g) confirmar notificações de manutenção;
h) inserir solicitações de serviços e folha de registro de serviços;
i) todas as atividades de manutenção, geração de relatórios ou dashboards relacionados aos itens definidos acima.

O SAP Worker User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee User.

2.6. SAP Business Partner User é um Usuário Nomeado que é funcionário de um Parceiro de Negócios acessando o Software licenciado (excluindo o SBOP) apenas para realizar tarefas operacionais relacionadas dentro dos cenários padrão de empresa para empresa.

2.7. SAP Manager Self-Service User é um Usuário Nomeado autorizado a realizar 1 ou mais das seguintes funções:

a) solicitar modificações administrativas usando processos e formulários contidos no Human Capital Management;
b) criar solicitações de requisição e avaliações de candidatos;
c) avaliações e revisões de talentos;
d) planejar e aprovar compensação;
e) visualizar sínteses de orçamento;
f) organizar tarefas de gerenciamento de projetos;
g) executar tarefas de planejamento;
h) aprovar solicitações de viagem e despesas; e
i) executar tarefas de workflow de RH e de suprimento relacionadas ao subordinado direto do gerente ou à unidade/departamento de negócios.

Estas funções devem ser diretamente relacionadas aos funcionários e às unidades/departamentos comerciais pelas quais o gerente é responsável, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP) e relacionado somente ao Human Capital Management. O SAP Manager Self-Service User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee User.

3. USUÁRIO NOMEADO DA SAP - SETORES

3.1. SAP Industry Portfolio User é um Usuário Nomeado exclusivamente autorizado a acessar os pacotes de setores especificados na lista de preços da SAP, desde que esses pacotes sejam licenciados. O SAP Industry Portfolio User não está autorizado a acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP. O SAP Industry Portfolio User também inclui os direitos concedidos ao SAP Employee User.

3.2. Parceiros de negócios externos do setor de Seguros que colaboram com o Cliente devem ser licenciados como SAP Industry Portfolio Users. Esses parceiros de negócios não estão autorizados a acessar outras soluções ou componentes de soluções SAP além dos pacotes de setores especificados.

4. USUÁRIO NOMEADO DA SAP - SAP PLATFORM USER

4.1. SAP Platform User é um Usuário Nomeado autorizado a fazer Uso do Software licenciado por meio de um aplicativo separado da SAP, de Parceiro ou de Cliente que se conecta e/ou comunica com o Software Licenciado pela SAP por interfaces de programação de aplicação da SAP publicadas.

Outras métricas

Outras métricas - A

5. ATIVOS

5.1. Ativos são registros de cadastro definidos para equipamentos identificados pelo Cliente no seu sistema como sendo essenciais para as operações e que serão modelados e monitorados pelo software. Um registro principal de equipamento pode ser configurado como um item único (por exemplo, um guindaste) ou como um "equipamento composto" (que pode ter, por exemplo, 100 furadeiras no estoque); nos dois casos apenas 1 registro principal de equipamento será computado no cálculo do preço.

5.2. Ativos sob administração da companhia de seguros que utiliza o produto são a soma de todos os ativos financeiros aplicáveis de acordo com a última declaração anual da empresa em um exercício fiscal.

Se o Cliente não divulgar uma declaração anual completa, ele deverá enviar anualmente à SAP as respectivas informações.

Se o produto for licenciado apenas para uma subdivisão da seguradora, o respectivo contrato de licenciamento requer uma definição explícita.

Para empresas não relacionadas a Seguros, a receita da empresa será usada como base para o cálculo do preço.

Outras métricas - B

Nada especificado.

Outras métricas - C

6. CENTROS

6.1. Centros são locais físicos pertencentes a, ou operados por, uma empresa com auxílio do Software. Estas definições se aplicam para determinar o tamanho e o cenário de uso dos centros:

- Centros pequenos são centros com até 500 funcionários. Funcionários por centro são todos os funcionários e contratados que trabalham no centro.
- Centros médios são centros com 501 a 5.000 funcionários. Funcionários por centro são todos os funcionários e contratados que trabalham no centro.
- Centros grandes são centros com mais de 5.000 funcionários. Funcionários por centro são todos os funcionários e contratados que trabalham no centro.

7. CONTATOS

7.1. Contatos são o número de registros únicos de clientes, clientes potenciais, funcionários, parceiros de negócios, cidadãos e/ou recebedores de comissão no contexto do Software.

8. CONTRATOS

8.1. Contratos são os contratos usados em todas as funções, inclusive de suprimento, vendas, jurídico, gerenciamento de parceiros, RH, bens imobiliários e todas as demais funções da organização, que a empresa planeja gerenciar dentro da aplicação.

8.1.1. No Setor de Serviços Públicos: Contratos são acordos firmados entre uma concessionária de serviços públicos e um parceiro de negócios para prestação de serviços ao parceiro de negócios. Desse modo, deve ser celebrado um contrato separado para cada serviço a ser fornecido, para o qual a companhia prestadora de serviços públicos possui um contrato legal com seu cliente (por exemplo, uma companhia fornece ao parceiro de negócios energia elétrica, iluminação do local, gás e aquecimento urbano, portanto deverão ser celebrados quatro contratos distintos). Todos os contratos armazenados no sistema com uma data de término posterior ou igual à data do sistema são levados em consideração.
Para os setores abaixo, as seguintes categorias de divisão do sistema SAP Utilities devem ser consideradas:

- Energia:
- Eletricidade
- Gás
- Aquecimento urbano
- Gestão de resíduos
- Ajuda mútua
- Para todos os setores
- Água:
- Água
- Esgoto

8.1.2. Para pré-pagamento de serviços públicos para SAP S/4HANA: Contratos contêm todos os contratos de serviços públicos operados por meio de pré-pagamento.

8.1.3. No Setor Bancário: Contratos são compromissos firmados entre um banco e pessoas físicas (varejo) ou jurídicas (comercial). Um contrato pode ser, por exemplo, uma conta corrente, um depósito a prazo, um empréstimo, um derivativo OTC, um contrato de câmbio futuro, uma transação no mercado monetário ou uma posição em instrumentos negociados em bolsa. Contas e empréstimos administrados em sistemas externos, inclusos em um contrato principal, parte de um contrato de garantia ou estabelecidos para cálculo tributário são também considerados contratos. No contexto de refinanciamento, somente contratos gerenciados, classificados como ativos disponíveis devem ser licenciados.
Contratos são, inclusive:

- Produtos de financiamento e crédito imobiliário.
- Depósitos, poupança ou conta corrente (inclusive contas internas).
- Derivativos, que são instrumentos financeiros cujo valor é baseado em outro título.
- Transações de títulos, por exemplo, negociações futuras e à vista, transações de câmbio/mercado monetário etc.

Contratos de arrendamento incluem arrendamento operacional, financeiro e de capital, compras financiadas, empréstimos e/ou outros contratos processados na solução.
Contratos de refinanciamento podem ser, inclusive, cartões de crédito, saques em empréstimo sindicalizado ou recebíveis comerciais.

9. CUSTOS

9.1. Estimativas de custos da obrigação de desativação de ativo são o volume de estimativas de custos processadas na solução. O volume de estimativas de custos equivale ao total de valores liquidados (custos esperados na data de desativação estimada) de todos os itens dos planos de estimativa de custos de todas as obrigações de desativação de ativo processadas no SAP Asset Retirement Obligation Management. Se o Cliente adotar mais de 1 princípio contábil, o volume de estimativa de custos será calculado separadamente para cada princípio contábil. Os valores máximos serão usados para definição de preços. O volume de estimativa de custos será determinado com base no volume, válido na data de encerramento do exercício fiscal. Serão consideradas somente as obrigações de desativação de ativo, ativas nessa data.

9.2. Custos de mercadorias vendidas são todas as despesas diretamente associadas à produção de mercadorias ou serviços que a empresa comercializa (por exemplo, materiais, mão de obra, custos indiretos e depreciação) anualmente. Não abrangem despesas de vendas, gerais e administrativas ou de pesquisa e desenvolvimento. Se o custo de mercadorias vendidas for indeterminado, será estabelecido em 70% da receita total da empresa.

9.2.1. No Service Parts Planning: os custos de mercadorias vendidas referem-se ao valor de estoque do negócio de peças de reposição.

Outras métricas - D

10. DESPESAS

10.1. Volumes de Despesas são os gastos anuais da empresa para a aquisição de todos os bens e serviços diretos e indiretos.

10.1.1. No caso de entidades do Setor Público: poderão ser usados os Orçamentos de Despesas do Setor Público. Orçamento de despesas do setor público é o valor publicado anualmente, documentando o orçamento de compras de uma organização para todos os bens e serviços diretos ou indiretos.

11. DIAS DE AMBULATÓRIO

11.1. Dias de ambulatório correspondem à soma de dias em que os pacientes receberam tratamento ambulatorial no período de um ano. 1 dia de ambulatório é computado quando 1 paciente recebe tratamento ambulatorial em 1 dia corrido, independentemente da quantidade de trabalho realizado naquele dia e de como o trabalho foi documentado no sistema da SAP, em 1 ou mais casos de tratamento ambulatorial e, dentro dos casos, em 1 ou mais movimentos de visita.

12. DISPOSITIVOS

12.1. Dispositivos são todos os equipamentos ou hardwares para os quais uma conta exclusiva é gerenciada pelo Software, incluindo, entre outros: gateway, terminais, terminais de ponto de venda, notebooks, computadores de mão, tablets, assistentes pessoais digitais, smartphones, TVs conectadas à Internet, dispositivos de escala, dispositivos instalados em veículos (unidades integradas ao painel interno) ou outros dispositivos conectados a redes.

13. DOCUMENTOS

13.1. Documentos são instâncias únicas de arquivos de saída de dados gerados pelo produto anualmente.

13.2. No SAP Solutions by OpenText: Documentos são instâncias exclusivas do arquivo de dados processado pelo produto anualmente conforme contado pela solução. Exemplos de documentos: faturas, pedidos de vendas, confirmações de pedido e avisos de pagamento.

13.3. No SAP S/4HANA para resíduos e reciclagem, add-on de serviços ambientais por PROLOGA: são contados documentos que representam uma ordem diária para descarte de resíduos, documentos de descarte adicional e documentos de faturamento municipal anual.

13.4. Para as extensões do SAP S/4HANA Utilities para processos de medição/faturamento por PROLOGA, a SAP conta como Documentos:

a) "Pontos de Entrega" (PoDs) relacionados a instalações de gás, enquanto 5.000 PoDs representam 1 Documento;
b) "Documentos de leitura" baixados para gerenciamento de pedidos móveis, onde 100.000 Documentos de leitura representam 1 Documento;
c) "Indicações" recebidas, enquanto 2.500 Indicações representam 1 Documento;
d) "Expedidores" (Especialistas em marketing) atribuídos no sistema, onde 10 Expedidores representam 1 Documento.

13.5. Documentos do SAP Digital Access e/ou Documentos do SAP S/4HANA Digital Access (Documentos são definidos abaixo e categorizados dentro dos Tipos de Documento) a seguir.

13.5.1. Documento de Vendas é:

a) um registro de item que representa o material e/ou o serviço sendo vendido ou cotado; e/ou
b) um registro que representa um pedido/release individual em relação a um programa de remessas que indica o material e/ou o serviço que está sendo vendido.

13.5.2. Documento de Compras é:

a) um registro de item que representa o material e/ou o serviço sendo pedido ou solicitado; e/ou
b) um registro que representa a liberação em um programa de remessas que indica o material e/ou o serviço que está sendo adquirido.

13.5.3. Documento de Faturamento é um registro de item que representa o material e/ou o serviço que está sendo cobrado. Somente no SAP S/4HANA Digital Access, um Documento de Faturamento também deve incluir um registro de item que represente uma descrição do material que está sendo adquirido, incluindo o nome, o número e a quantidade de material.

13.5.4. Documento de Produção é:

a) um registro que representa os detalhes relacionados à produção associados à fabricação de um material, incluindo: o tipo, a quantidade e a cor do que produzir, quando produzir, onde produzir e/ou outras características distintivas; e/ou
b) um registro que representa uma confirmação que indica o status das atividades de processamento associadas a ordens de produção.

13.5.5. Documento de Material é um registro de item que representa um material específico sendo recebido, emitido ou transferido para, de ou dentro de um local de armazenamento ou centro.

13.5.6. Documento de Gerenciamento de Qualidade é:

a) um registro que representa os detalhes de uma inconformidade relatada, incluindo as informações necessárias para a solução de problemas; e/ou
b) um registro que representa os resultados de uma inspeção.

Somente no S/4HANA Digital Access: um Documento de Gerenciamento de Qualidade também deve incluir um registro que represente os detalhes de uma inconformidade.

13.5.7. Documento de Serviço e Manutenção é:

a) um registro que representa os detalhes do trabalho a ser executado, incluindo as informações necessárias para planejar, executar e faturar um serviço ou solicitação de manutenção; e/ou
b) um registro que representa os detalhes de um problema reportado, incluindo as informações necessárias para a solução de problemas; e/ou
c) um registro que representa o status do processamento associado a ordens de serviço e a ordens de manutenção; e/ou
d) um registro que representa uma reclamação do cliente para reparo, substituição ou compensação por falta de desempenho, de acordo com os termos em um documento de garantia.

13.5.8. Documento Financeiro é um registro de item que representa informações de contabilidade em um livro contábil.

13.5.9. Documento de Gerenciamento de Tempo é:

a) um registro que representa tempo trabalhado pelo funcionário e atribuído a objetos relacionados a negócios; e/ou
b) um registro que representa desvios do plano de horário de trabalho atribuído e/ou do valor de pagamento de um funcionário.

13.6. No SAP Document and Reporting Compliance, edição on-premise: documentos significam documentos eletrônicos criados, transmitidos ou recebidos por ou através do produto anualmente. Exemplos de documentos: fatura de cliente, fatura de vendedor, nota de crédito, pedido, nota de distribuição, documento de transporte, solicitação de registro de transporte, solicitação de registro de fatura, resumo de documento, certificado fiscal, relatório fiscal.

13.7. No SAP Extended Warehouse Management: SAP S/4HANA Supply Chain para gerenciamento de depósito estendido e SAP S/4HANA para logística de produção, todas as entradas de mercadorias, lançamentos de saída de mercadorias e preparação de componentes para produção são contados.

13.8. No SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor de seguros, processos centrais: Documentos são lançamentos contábeis de livro auxiliar gerenciados por meio da solução de software. Os lançamentos contábeis são contados por GAAP no nível do cabeçalho ao longo de um período de um exercício fiscal.

13.9. No SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor bancário, add-on de avaliação, e no SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor bancário, add-on de controle e divulgação: os documentos subjacentes do SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor bancário, processos centrais são contados.

Outras métricas - E

14. ENTIDADES

14.1. Entidades é o número total de pessoas jurídicas que precisam ser incorporadas na atividade de fechamento de conta financeira.

14.2. No SAP Document and Reporting Compliance for S/4HANA: Entidades significa o número de todas as empresas em um país declarante para as quais a solução gera ou recebe documentos ou relatórios eletrônicos em um ano contratual. Cada combinação de empresa e código de país é contada como uma entidade individual.

15. EQUIVALENTE DIÁRIO EM BARRIS DE PETRÓLEO (BOEPD)

15.1. Equivalente Diário em Barris de Petróleo (BOEPD) é a unidade de medida usada na indústria de petróleo e gás para indicar a quantidade agregada de hidrocarbonetos produzidos, programados ou vendidos de fontes convencionais ou não ao longo do período anterior de 12 (doze) meses consecutivos.

16. ESTUDANTES

16.1. Estudantes são definidos como:

a) estudantes matriculados em período integral na instituição, por exemplo, com carga horária completa para o ano letivo vigente; e/ou
b) equivalentes a estudantes matriculados em período integral, por exemplo, um estudante de meio período representaria uma fração de um estudante de período integral.

Outras métricas - F

17. FLUXOS DE CAIXA

17.1. Fluxos de caixa são o número total de transações de fluxo de caixa (pagamento ou recebimento) processadas por dia pela aplicação. (No caso de recebimentos, normalmente seriam 2 transações de fluxo de caixa: recebimento previsto e recebimento efetivo). O número máximo de fluxos de caixa por dia é a base para a medida.

18. FUNCIONÁRIOS

18.1. Funcionários são, independentemente do vínculo empregatício (por exemplo: meio-período, período integral, de licença ou terceirizado), pessoas físicas que trabalham para uma empresa ou pessoa jurídica que está licenciando a funcionalidade do pacote.

18.1.1. Para soluções HCM, os funcionários são incluídos na contagem da métrica, desde que sejam processados no sistema.

18.1.2. Para fins de processamento da folha de pagamento, os aposentados são incluídos na contagem da métrica, desde que sejam processados no sistema.

18.1.3. No SAP S/4HANA Defense & Security: Funcionários significa o número de indivíduos empregados na organização, inclusive militares ativos, militares da reserva e civis. São calculados como: Funcionários = Militares x 1,0 + Reserva x 0,5 + Civis x 0,5.

Outras métricas - G

19. GIGABYTES

19.1. Gigabytes (GB) é a capacidade de armazenamento equivalente a 1024^3 bytes.

Outras métricas - H

Nada especificado.

Outras métricas - I

20. IMPLEMENTAÇÕES

20.1. Implementações são instalações únicas do componente de repositório de sistema no Software da Plataforma SAP BusinessObjects BI (para o qual a Licenciada deve obter licença), ou no mecanismo em tempo de execução do SAP Crystal Reports (para o qual a Licenciada deve obter licença). Quando o recurso multi-tenancy da Plataforma BI estiver habilitado, cada tenant individual será considerado como uma implementação separada para fins de licenciamento.

21. INSTALAÇÕES

21.1. Instalações são instâncias do software instaladas em um dispositivo designado.

22. INSTÂNCIAS

22.1. Instâncias são conexões exclusivas com um único tipo especificado de aplicação ou tecnologia.

23. ITENS

23.1. Itens representam entidades gerenciadas no Software.

23.1.1. No SAP S/4HANA para gerenciamento de cartões, cartões adicionais: Itens são o número de cartões ativos armazenados no sistema por ano civil.

23.1.2. No SAP S/4HANA para integração contábil: Itens são o número de itens, ativos e serviços contratados em um ano.

23.1.3. No SAP Event Management no SAP S/4HANA: Itens são entidades monitoradas no sistema em uma base anual. No Yard Logistics e no SAP Yard Logistics para SAP S/4HANA: Itens são o número de unidades de transporte (caminhões, reboque, contêiner, vagões, navios etc.) em remessas de entrada ou saída em um ano.

Outras métricas - J

Nada especificado.

Outras métricas - K

Nada especificado.

Outras métricas - L

Nada especificado.

Outras métricas - M

24. MEMÓRIA

24.1. Gigabytes de memória são a quantidade total de memória que pode ser usada pelo Software, quantificada em gigabytes.

Outras métricas - N

25. NÚCLEOS

25.1. Núcleos significa o número de núcleos das CPUs disponíveis para uso pelo software licenciado. O número de licenças de Núcleo deve ser um inteiro. Na contagem dos Núcleos físicos, cada Núcleo de uma CPU física que executa no mínimo partes do software licenciado é considerado e contado, incluindo aqueles temporariamente atribuídos ou programados para cobrir o processamento de pico.
Na contagem de Núcleos virtuais, é computado cada Núcleo virtual que executa pelo menos partes do Software licenciado, incluindo aqueles atribuídos ou programados temporariamente para cobrir o processamento de pico.
Se o software for executado em um ambiente puramente virtual, os Núcleos físicos não serão computados. A título de esclarecimento, "Núcleo", nesta definição de métrica, difere de "núcleo" referenciado na definição de métrica de qualquer Software licenciado com base em uma CPU (se houver), não se aplicando, portanto, àquele contexto.

Outras métricas - O

26. OBJETOS

26.1. Objetos de cadastro são todos os registros únicos armazenados ou gerenciados no Software.

26.1.1. No SAP Enterprise Master Data Management e no SAP Enterprise Master Data Governance para SAP S/4HANA: objetos de cadastro são todos os objetos de cadastro armazenados no sistema SAP NetWeaver Master Data Management, mais o número total dos objetos de cadastro armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

26.1.2. No SAP Master Data Governance, Consumers: objetos de cadastro são objetos ativos de cliente do tipo consumidor armazenados no sistema SAP Master Data Governance. Consumidor é uma pessoa física ou um grupo de pessoas físicas (por exemplo, uma família) com qualquer tipo de relação comercial com uma empresa, incluindo, entre outros, clientes B2C, contatos B2C e cidadãos. O Cliente poderá fazer Uso do SAP Master Data Governance, Consumers para armazenar mais parceiros de negócios se estes representarem consumidores B2C. O Cliente não poderá fazer Uso do SAP Master Data Governance, Consumers para armazenar mais parceiros de negócios se estes representarem clientes B2B.

26.1.3. No SAP Master Data Governance, Custom: são objetos de cadastro armazenados em sistemas "Master Data Governance" personalizados que não sejam do tipo finanças, fornecedores, clientes ou materiais. É a soma de todos os objetos de qualquer tipo, por exemplo, artigo, contrato, local, ativo, equipamento, contratação etc., definidos pelo usuário. Um objeto definido pelo usuário é criado usando o framework do Master Data Governance.

26.1.4. No SAP Master Data Governance, Customers: objetos de cadastro são objetos ativos de cliente B2B armazenados no sistema SAP Master Data Governance. O Cliente poderá fazer Uso do SAP Master Data Governance, Customers para armazenar mais parceiros de negócios se estes representarem clientes B2B. O Cliente não poderá fazer Uso do SAP Master Data Governance, Customers para armazenar mais parceiros de negócios se estes representarem clientes B2C.

26.1.5. No SAP Master Data Governance, ampliação de gerenciamento de ativos empresariais by Prometheus Group, objetos de cadastro são os objetos de cadastro armazenados no SAP EAM.

26.1.6. No SAP Master Data Governance, Financials: objetos de cadastro são a soma dos objetos financeiros (inclusive, entre outros, grupo de contas, contas operacionais, elementos de custos, empresas, centros de lucro e de custo com nós hierárquicos, grupos e unidades de consolidação, itens de demonstrativo financeiro) armazenados no sistema SAP Master Data Governance. Para evitar dúvidas, as contas financeiras são computadas apenas uma vez, mesmo sendo usadas em várias versões de plano de contas ou demonstrativo financeiro. Por exemplo, se a empresa emitir relatórios de padrão internacional, como os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos ou o IAS, cada conta será computada apenas uma vez e não duas.

26.1.7. No SAP Master Data Governance, Product: objetos de cadastro são objetos ativos de material (materiais, produtos) armazenados no sistema SAP Master Data Governance. O Cliente não poderá fazer Uso do SAP Master Data Governance, Product para armazenar artigos.

26.1.8. No SAP Master Data Governance, ampliação de gerenciamento de varejo e moda by Prometheus Group: objetos de cadastro são a soma de todos os artigos genéricos e exclusivos (exceto variações), além de conjuntos, lotes e mostruários, sob a governança da solução.

26.1.9. No SAP Master Data Governance, Supplier: objetos de cadastro são objetos ativos de fornecedor armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

26.1.10. No SAP S/4HANA Cloud para gerenciamento de contratos, aluguéis e bens imóveis: objetos de cadastro são objetos de bens imóveis ativos como contrato, terreno, edificação ou espaço.

27. ORÇAMENTOS

27.1. Orçamentos totais anuais são orçamentos totais anuais do setor público do Cliente (por exemplo, agências, instituições, programas ou departamentos) com base no período orçamentário vigente.

Outras métricas - P

28. PACIENTES

28.1. Dias de tratamento do paciente correspondem ao número relevante de dias de tratamento de pacientes alcançado pelo Cliente em um ano civil, o qual corresponde à estatística fornecida no diretório anual de associados H+ "H+ Die Spitäler der Schweiz".

28.2. Pacientes tratados são aqueles tratados em 1 ano civil nas instituições, com auxílio do sistema da SAP. Os pacientes são contados apenas uma vez, independentemente do número de vezes que eles são tratados no hospital no período de um ano.

29. PARCEIROS DE NEGÓCIOS

29.1. Parceiros de Negócios são pessoas físicas, um grupo de pessoas físicas ou jurídicas que tenham qualquer espécie de relação comercial com uma empresa ou um órgão do setor público. O número de Parceiros de Negócios computados no cálculo de preço da solução fica limitado ao contexto do Software licenciado.

29.1.1. Para administração de envio de candidaturas on-line: os Parceiros de Negócios são definidos como:

- **Para clientes do setor bancário,** são definidos como o número de clientes com dados de transações financeiras nos últimos 2 anos.
- **Para clientes do setor de seguros,** são definidos como o número de segurados.
- **Para clientes do Setor Público**, são definidos como cidadãos.

30. PONTO DE ENTREGA

30.1. Ponto de Entrega é o ponto de medição ativo em que um serviço público é fornecido ou determinado.

- Energia:
  - Eletricidade
  - Gás
  - Aquecimento urbano
  - Gestão de resíduos
  - Ajuda mútua
  - Para todos os setores
- Eletricidade:
  - Eletricidade
- Água:
  - Água
  - Esgoto
- Serviços públicos ou sem divisão especificada:
  - Eletricidade
  - Gás
  - Aquecimento urbano
  - Água
  - Esgoto
  - Gestão de resíduos
  - Ajuda mútua
  - Para todos os setores

31. PREÇOS

31.1. Preço de contrato é o valor líquido do contrato de licenciamento. Preço de contrato para parceiros refere-se ao preço de compra para parceiro dependendo do fornecimento de suporte.

32. PRÊMIOS

32.1. Prêmios da empresa de seguros, que usa o produto, é o total bruto de prêmios, conforme divulgado na última declaração anual da empresa em um exercício fiscal. Se o Cliente não divulgar uma declaração anual completa, ele deverá enviar anualmente à SAP as respectivas informações. Se o Cliente não divulgar as informações ao público, ele deverá informar e explicar tais informações à SAP. Em caso de licenciamento do produto apenas para uma subdivisão da companhia de seguros, uma definição explícita será exigida no respectivo contrato de licenciamento.

32.1.1. Nas Soluções SAP Reinsurance Management (SAP Reinsurance Management Foundation for Insurance e SAP Reinsurance Risk Manager): Prêmios refletem os "Prêmios Cedidos" em caso de Negócios de Resseguro passivo e "Prêmios Assumidos" em caso de Negócios de Resseguro ativo. Caso o Cliente use a solução para negócios de prêmios Cedidos E Assumidos, será aplicada a soma de ambos.

33. PRODUTOS

33.1. Produtos são o número total anual de veículos e produtos acabados (no VMS/DBM) ou de Veículos e Peças (de produção em série) no contexto das Soluções Automotivas.

Outras métricas - Q

Nada especificado.

Outras métricas - R

34. RECEITAS

34.1. Receitas são os rendimentos anuais que uma empresa recebe por suas atividades comerciais normais e outras receitas provenientes de juros, dividendos, royalties ou outras fontes. As receitas excluem tributos indiretos, como VAT (IVA), Excise Duty (imposto especial sobre consumo) ou outros tributos similares relacionados a vendas.

34.1.1. Para os pacotes a seguir, apenas as receitas associadas à empresa ou à divisão para as quais os recursos do pacote serão aplicados devem ser consideradas: SAP Advanced Trade Management Analytics; SAP Advanced Trade Management Analytics, versão para SAP BW/4HANA; SAP Customer Business Planning; SAP Customer Business Planning, versão para SAP BW/4HANA; SAP Trade Promotion Planning and Management; SAP Trade Promotion Planning and Management, versão para SAP BW/4HANA; SAP Dairy Management by msg for SAP S/4HANA; SAP Meat and Fish Management by msg for SAP S/4HANA; SAP Customer Activity Repository, serviço de preços e promoções omnichannel.

34.1.2. No SAP Configure, Price, and Quote (SAP CPQ): Receitas significa o cálculo das receitas anuais de vendas do Cliente e de suas Afiliadas para produtos ou serviços, que foram geradas usando o software SAP CPQ, menos o IVA, a entrega e as devoluções.

34.1.3. No SAP Customer Profitability Analytics: somente as receitas analisadas no Software devem ser consideradas.

34.1.4. No SAP ERP, add-on para requisitos de regulamentação polonesa SAF-T: devem ser consideradas apenas as receitas geradas por empresa ou por pessoa jurídica localizada na Polônia.

34.1.5. Nos produtos da marca SAP Customer Experience: Receita é o cálculo da receita anual total do Cliente e de suas Afiliadas proveniente da venda de produtos ou serviços adquiridos por clientes (B2B e B2C) usando as plataformas SAP Customer Experience (incluindo sites SAP Customer Experience e outros canais SAP Customer Experience, como lojas virtuais, dispositivos móveis, módulo In-Store, módulo Contact Center etc.), em cada período de 12 (doze) meses anteriores, excluindo IVA, entrega e devoluções.

34.1.6. Para Seguradoras: Receitas são o mesmo que "Prêmios".

34.1.7. Para Bancos Centrais Nacionais/Federal Reserve Banks: Receitas são o mesmo que "ativos sob administração".

34.1.8. Para outros bancos: Receitas são o total das receitas brutas de juros e receitas sem juros dos Clientes (ou seja, provisões, encargos sobre serviços, receitas de comercialização), como indicado na Demonstração de Resultados do Cliente.

34.1.9. No SAP Product Lifecycle Costing: apenas as receitas devem ser consideradas associadas ao negócio ou à divisão a qual serão aplicadas as funcionalidades do SAP Product Lifecycle Costing.

34.1.10. No SAP Public Sector: Receitas é sinônimo de "Orçamento Total Anual".

34.1.11. No SAP Tax Declaration Framework for Brazil: apenas as receitas geradas no Brasil são relevantes.

35. RECEITAS E DESPESAS

35.1. Receitas e Despesas é a soma da receita anual recebida e das despesas anuais pagas (comissões, royalties, participação na receita etc.) no contexto do Software. "Receitas" é a soma de valores monetários anuais cobrados de terceiros pelo Cliente e por suas Afiliadas pelos serviços fornecidos (ou a serem fornecidos) pelo Cliente e/ou por suas Afiliadas a esses terceiros e processados na solução SAP. "Despesas" é a soma de despesas anuais orçadas (comissões, royalties, divisões de receita etc.) dos serviços executados (ou a serem executados) pelo Cliente ou por suas Afiliadas para a própria organização do Cliente e/ou de suas Afiliadas e processados na solução SAP.

35.1.1. No SAP Collaborative Project Management e no SAP Portfolio and Project Management: Receitas e Despesas estão relacionadas a projetos gerenciados no software e são definidas como:

- Receitas: soma das receitas anuais provenientes de projetos externos geradores de receita.
- Despesas: soma das despesas anuais orçadas para projetos internos.

35.1.2. No SAP S/4HANA para gerenciamento de direitos e royalties pela Vistex: Receitas e Despesas são a soma das receitas anuais recebidas e das despesas pagas (valores de licenciamento, royalties, participação na receita etc.) no contexto do software. Receitas e despesas abrangem a validação financeira de acordos que são implementados no SAP S/4HANA para gerenciamento de direitos e royalties pela Vistex, mas que não resultam em recebimento de pagamento (por exemplo, acordos de permuta).

36. RECURSOS

36.1. Recursos são indivíduos ou recursos não humanos (sistemas, equipamentos, ferramentas, instrumentos, máquinas, veículos, salas, agências/entidades regulatórias ou governamentais, estruturas e/ou políticas corporativas etc.) gerenciados dentro do Software.

37. REGISTROS

37.1. Registros são o número médio de itens gerenciados pela aplicação no período anterior de 12 meses.

37.1.1. No SAP S/4HANA Enterprise Contract Management: registros são objetos identificados exclusivamente que estão ativos e atualizados no software. Todas as "Transações Jurídicas" com status "Em andamento", "Pendente", "Problemas em aberto" são contabilizadas como Registros.

Outras métricas - S

38. SERVIDOR

38.1. Servidores são computadores, gabinetes, caixas ou blades físicos que contêm a CPU na qual é executado o produto de software. Pode haver várias máquinas virtuais na mesma caixa física sem necessidade de licenças adicionais.

39. SESSÕES

39.1. Sessões simultâneas são os números acumulados de sessões de acesso ao Software licenciado ao mesmo tempo. Sessão refere-se ao tempo entre o login e logoff ou ao tempo de acesso, direto ou indireto, de um único usuário, aplicativo ou plataforma ao Software licenciado, por meio de aplicativo personalizado. O número de sessões de acesso a cada Implementação deve ser limitado pela chave de licença correspondente. O número máximo de sessões ativadas em uma Implementação dentro desses limites não pode ultrapassar a Quantidade Licenciada do número de Sessões Simultâneas atribuídas a essa Implementação do respectivo produto de Software licenciado. O número acumulado de sessões ativadas em todas as Implementações não pode ultrapassar a Quantidade Licenciada de Sessões Simultâneas. Usuários em implementações com número ilimitado de sessões devem ter uma Licença de Usuário Nomeado do produto de Software licenciado. Não há limite de licença no número de processadores ou servidores usados. O Cliente não pode usar nenhum programa ou sistema para armazenar em cache ou enfileirar solicitações de relatório. Usuários do SAP BusinessObjects BI que acessam qualquer Implementação usando uma licença de Sessão Simultânea podem ser inseridos no sistema SAP NetWeaver BW com a finalidade de manter a segurança.

39.1.1. No SAP S/4HANA Oil and Gas para gerenciamento de contratos upstream, Volume de Despesas é a despesa anual total relacionada a todas as joint ventures gerenciadas pelo software.

39.2. Despesas de Frete são os custos anuais incorridos no transporte de produtos; ou seja, todos os custos de transporte, inclusive de mão de obra, envolvidos na movimentação das mercadorias de e para uma fábrica, um centro de distribuição, um depósito; inclusive pagamentos de serviços a empresas de logística, e qualquer custo incorrido por uma empresa no uso e na manutenção de frota própria de veículos.

40. SISTEMAS

40.1. Sistemas gerenciados são todos os sistemas com um identificador de sistema exclusivo ou um serviço cloud controlados, gerenciados, monitorados, digitalizados ou aposentados pelo software e incluem todos os tipos de uso produtivo ou não produtivo.

40.1.1. No SAP Information Lifecycle Management: somente os sistemas de uso produtivo do Cliente gerenciados pelo SAP Information Lifecycle Management devem ser contados na Quantidade Licenciada.

41. SUBSCRIÇÕES

41.1. Subscrições anuais são valores periódicos recorrentes a serem pagos a cada ano civil ou fiscal pelo direito de uso do software ou dos serviços durante aquele ano civil ou fiscal. Esse valor deve ser pago a cada ano civil ou exercício fiscal, independentemente do uso ou não do software ou serviço durante aquele ano civil ou exercício fiscal.

Outras métricas - T

42. TAMANHOS DO BANCO DE DADOS

42.1. Tamanhos do banco de dados em gigabytes são tamanhos de banco de dados dos sistemas de produção, calculados individualmente para cada sistema, ou seja, cada sistema ERP, BI e CRM.

42.2. Tamanhos de banco de dados acumulados de 1,5 terabyte são tamanhos do banco de dados de todos os sistemas de produção da SAP em que o Cliente usa o SAP Landscape Transformation.

43. TONELADAS

43.1. Toneladas são a medida do peso total, em unidades de 1000 quilogramas, de mercadorias gerenciadas pelo sistema.

43.1.1. No SAP S/4HANA Livestock Procurement: o peso anual em vida é contado.

43.1.2. Para todos os itens de Petróleo e Gás produzidos, programados, enviados ou vendidos, as quantidades de hidrocarbonetos e outros materiais a granel de fontes convencionais e não convencionais são contados por dia (ou seja, "toneladas/dia").

44. TRANSAÇÕES

44.1.1. No SAP Application Interface Framework: Transações consistem em tudo que é processado ou monitorado no SAP Application Interface Framework, por exemplo, todas as mensagens de Application to Application (A2A), Business to Business (B2B), Business to Consumer (B2C), Business to Government (B2G) e Internet of Things (IoT) processadas e monitoradas na solução SAP AIF. É computado o número de transações por ano.

44.1.2. No SAP Archiving and Document Access by OpenText, opção de acesso externo e no SAP Archiving and Document Access by OpenText, opção de acesso externo para SAP S/4HANA: Transações são o volume anual de downloads, incluindo visualização ou impressão, de documentos armazenados pela Solução OpenText. Esta métrica se aplica apenas a pessoas das relações externas à organização do Cliente, ou seja, que não sejam funcionários, contratados ou terceirizados.

44.1.3. No SAP Document Presentment by OpenText, SAP Document Presentment by OpenText, add-on para correspondência empresarial: Transações são instâncias exclusivas de um documento comercial criado, processado, impresso ou manipulado de alguma forma pelos produtos (por exemplo, carta, e-mail, PDF, fax, SMS).

44.1.4. No SAP Billing, cobrança: Transações são definidas como saídas de cálculo de preço em que 1 entrada pode gerar 1 ou várias saídas de cálculo de preço. As Transações computadas correspondem à carga de pico diária medida nos 12 (doze) meses anteriores.

44.1.5. No SAP S/4HANA para centralização de pagamentos, opção de pagamentos individuais, pagamentos adicionais, e no SAP S/4HANA para centralização de pagamentos, opção de pagamentos em massa, pagamentos adicionais, e no SAP S/4HANA para centralização de pagamentos, opção de pass-through, pagamentos adicionais: Transações são uma única transação de pagamento em uma ordem de pagamento. Uma ordem de pagamento pode ter 1 item da parte que faz o pedido e vários itens da parte que recebe. É computado o número de transações por ano.

44.1.6. No SAP S/4HANA para conteúdo jurídico: Transações são pastas/casos com um número exclusivo criado durante um ano contratual de um Contrato, de acordo com o qual o conteúdo jurídico é gerenciado.

44.1.7. No SAP Shared Service Framework: Transações são definidas como o número de solicitações de serviço com estrutura de serviço compartilhada criadas por ano.

44.1.8. No componente Distribuição da última milha para SAP Direct Distribution: Transações são definidas como o número de visitas anuais à loja ou ao cliente realizadas pelas equipes de vendas ou de entrega (por exemplo, motoristas, vendedores e responsáveis por mercadorias) conforme mantido pelo Software.

44.1.9. No conector SAP ERP para SAP Cash Application: Transações são o número total máximo de documentos e itens processados pelo Cash Application por ano. 1 transação é: 1 arquivo de aviso de pagamento (pdf), 1 item de documento de extrato bancário ou 1 item de documento lockbox.

44.1.10. No SAP S/4HANA Oil & Gas para planejamento e execução de equipamento de campo e logística de material: Transações são o total de processos iniciados de fornecimento de material e equipamento de campo para centros relevantes durante um ano contratual.

Outras métricas - U

45. UNIDADES

45.1. Unidades de locação são objetos de locação administrados com o SAP Real Estate Management.

46. USUÁRIOS

46.1. Usuários são indivíduos que Usam o Software. Um "Usuário" incluído na contagem de Métrica não pode ser atribuído a mais de um indivíduo. No entanto, uma atribuição de Usuário pode ser transferida de 1 indivíduo para outro, mas somente se o indivíduo ao qual o Usuário foi atribuído:

a) estiver de férias;
b) estiver ausente por motivo de saúde;
c) o vínculo empregatício tiver sido rescindido;
d) tiver sido transferido para uma nova função que não exija mais o Uso dos Pacotes aplicáveis; ou
e) estiver sujeito a uma condição acordada de outra forma pela SAP.

46.1.2. No SAP Business Intelligence (BI): não existe limite para o número de processadores ou servidores utilizados. Os Usuários são identificados no login e não consomem uma licença de Sessão Simultânea. Licenças de Sessão Simultânea e Usuários podem ser adquiridos juntos para uma Implementação. O Cliente não pode usar nenhum programa ou sistema para armazenar em cache ou enfileirar solicitações de relatório. Usuários do SAP BI podem ser inseridos no sistema SAP NetWeaver BW com a finalidade de manter a segurança. Esta métrica não substitui os requisitos gerais de licenciamento do Usuário Nomeado da SAP.

46.1.3. No SAP Contact Center: Usuários representam agentes e/ou supervisores que trabalham em centrais de atendimento e atendem contatos recebidos por vários canais eletrônicos (como e-mail, chat, SMS e fax) e/ou supervisionam agentes da central de atendimento usando ferramentas de supervisão e recursos de usuário de canal eletrônico.

46.1.4. No contexto do canal de voz: Usuários representam agentes que trabalham em centrais de contato e atendem contatos recebidos apenas por canal de voz ou telefonia comercial ou apenas fazem chamadas de campanha. Além disso, cada porta no sistema de reconhecimento interativo de voz (do inglês, Interactive Voice Recognition) é também considerada um usuário e deve ser computada como usuário adicional.

46.1.5. No SAP Digital Asset Management by OpenText, opção de acesso limitado: os Usuários são limitados a pesquisar, navegar, visualizar e fazer download de ativos.

46.1.6. No SAP Identity Management e SAP Single Sign-On: Usuários são pessoas físicas cujas credenciais e/ou informações de usuário são gerenciadas pela funcionalidade do Software licenciado.

46.1.7. No SAP Real Estate Management: Usuários são indivíduos que administram imóveis para escritórios, lojas e indústria e portfólios similares. O termo aplica-se tanto a espaços próprios quanto a espaços operados e inclui a administração de imóveis comerciais e corporativos.

46.2. Usuários Ativos significa o número de indivíduos que acessam o Serviço Cloud a qualquer momento durante um mês calendário.

46.3. Usuários monitorados são pessoas: 1) cujas informações ou credenciais são monitoradas pelo Software; e/ou 2) que usam o console de relatórios.

46.4. Usuários Virtuais são usuários simulados no software para testar a carga no sistema da SAP.

Outras métricas - V

47. VALOR FIXO

47.1. Valor fixo é o valor de licenciamento do pacote fixado para o software.

48. VALORES

48.1. SAP Application Value (SAV) é a soma dos preços de lista para Usuários Nomeados, Membros da Comunidade Externa, Mecanismos de Software e Produtos Suplementares, exceto os itens identificados na lista de preços e condições que não contribuam para o SAP Application Value.

48.2. HANA SAP Application Value (HSAV) é a soma dos preços do Software licenciado, exceto os itens identificados na lista de preços e condições que não contribuam para o HANA SAP Application Value.

Outras métricas - W

Nada especificado.

Outras métricas - X

Nada especificado.

Outras métricas - Y

Nada especificado.

Outras métricas - Z

Nada especificado.

Anexo 3 – Restrições de Pacote

1. SAP BUSINESS SUITE E ENTERPRISE FOUNDATION

1.1. **Funções Analíticas Incorporadas**: quando o Cliente tiver uma Licença de Pacote válida para qualquer Pacote especificado a seguir, a Licença de Pacote incluirá para indivíduos licenciados como SAP Professional ou Limited Professional Users, nos termos do Contrato, o direito de:

a) visualizar, interagir e atualizar Crystal Reports, conteúdo de Dashboards e storyboards Lumira incorporados com os Pacotes licenciados; e

b) usar a Plataforma SAP BI e/ou o SAP Lumira Server fornecidos com os Pacotes licenciados, exclusivamente para permitir a visualização, interação e atualização do Crystal Reports e storyboards Lumira incorporados aos Pacotes licenciados (coletivamente denominados "**Direito ao Uso Limitado de Funções Analíticas Incorporadas**").

Pacotes que incluem o Direito ao Uso Limitado de Funções Analíticas Incorporadas:

- SAP ERP
- SAP SCM
- SAP Transportation Management
- SAP Extended Warehouse Management
- SAP SRM
- SAP CRM
- SAP Environment, Health and Safety
- SAP Manufacturing Integration and Intelligence

1.2. **SAP BusinessObjects Enterprise incorporado**: se o Cliente tiver uma Licença de Pacote válida para qualquer Pacote especificado a seguir, a Licença de Pacote incluirá o direito dos indivíduos de visualizar, interagir, atualizar e modificar o conteúdo incorporado aos Pacotes licenciados.

Pacotes com o SAP BusinessObjects Enterprise incorporado:

- SAP Contact Center
- SAP Identity Management

1.3. **SAP Human Capital Management**: o Uso de qualquer conteúdo e software de integração fornecidos com o software SAP HCM e aplicáveis à integração entre o SAP HCM e o Software Business Execution ("**BizX**") da SuccessFactors será permitido somente com o SAP HCM e um contrato vigente e válido do SuccessFactors BizX.

2. PACOTES SAP S/4HANA

2.1. **Termos gerais para Pacotes S/4HANA**: os Pacotes S/4HANA devem ser implementados exclusivamente em uma instalação de banco de dados SAP HANA (coletivamente "**Instalação S/4HANA**"). Somente os Pacotes S/4HANA (e nenhum outro Software) devem ser implementados em uma Instalação S/4HANA. Para evitar dúvidas, a sentença anterior aplica-se apenas a software licenciado pela SAP, por suas afiliadas e/ou seus distribuidores e revendedores autorizados. Não obstante qualquer disposição em contrário, os Pacotes S/4HANA não são licenciados para Usar com nenhum banco de dados em tempo de execução de terceiros. Para evitar dúvidas, os "Direitos e Restrições de Implementação e Comunicação" estabelecidos neste documento aplicam-se também aos Pacotes SAP S/4HANA.

2.2. **Pacotes de Compatibilidade do SAP S/4HANA**: "**Pacote de Compatibilidade do S/4HANA**" significa cópia compatível com S/4HANA do Software mostrado na coluna "Solução Clássica" da Matriz (lista de Softwares aplicáveis, localizada como anexo na nota SAP 2269324: https://me.sap.com/notes/2269324). O Pacote de Compatibilidade do SAP S/4HANA pode ser Usado pelo Cliente conforme, e de acordo com, os termos de um Pacote SAP S/4HANA. O Uso fica ainda sujeito a estas condições:

a) O Cliente deve ter uma licença para Usar:

- o Software contido na coluna Solução Clássica da Matriz; e
- o pré-requisito mostrado na Matriz.

b) Desde que o Software na Coluna Solução Clássica da Matriz seja licenciado exclusivamente para Uso e implementação do Pacote de Compatibilidade SAP S/4HANA em uma Instalação SAP S/4HANA, nenhum Usuário Nomeado licenciado será exigido para tal Solução Clássica. Os Pacotes de Compatibilidade do SAP S/4HANA só podem ser Usados até a data de vencimento aplicável, especificada na Matriz.

2.3. **S/4HANA Enterprise Management**: o Cliente terá o direito de Usar o ERP Compatibility Pack. O SAP S/4HANA Enterprise Management inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução: SAP Information Lifecycle Management ("**ILM**"). O Uso do ILM é limitado exclusivamente aos componentes SAP ILM Retention Manager e ILM Store para:

a) armazenamento e arquivamento de arquivos no sistema de arquivos, Hadoop, HANA e IQ;

b) bloqueio e eliminação de dados pessoais dentro de um período de tempo indicado ou no fim de um período de tempo indicado.

2.4. **S/4HANA Enterprise Management para uso profissional**: o Uso é permitido pelo número de indivíduos incluídos na Quantidade Licenciada que estejam autorizados a usar todas as funções operacionais e de gerenciamento e administração do sistema do indivíduo, com o auxílio do Software, visando os objetivos comerciais internos do Cliente.

2.5. **S/4HANA Enterprise Management para uso funcional**: inclui os direitos do S/4HANA Enterprise Management para uso de Produtividade. Será permitido o Uso pelo número de indivíduos incluídos na Quantidade Licenciada:

- a) que sejam funcionários de Parceiros de Negócio do Cliente para executar qualquer função com o auxílio do Software de acordo com a concessão de licença nos termos estabelecidos no TCG ou no Contrato de Licenciamento de Software; ou
- b) que sejam funcionários do Cliente autorizados a usar as seguintes Funcionalidades da Solução suportadas pelo Software:
- Cadeia de Suprimentos (Movimentação de mercadorias, Análise e controle de estoque, Logística de embalagens retornáveis, Gerenciamento de depósito, Gerenciamento de entrega, Estoque físico disponível para promessa, Gerenciamento de transporte, Manuseio de estoque físico, Gerenciamento de unidade comercial, Gerenciamento de lote, Gerenciamento de número de série, Programação de processo empresarial)
- Produção (Planejamento de necessidades de material, Processamento externo, Execução de produção, Produção externa, Produção Just-in-Time, Kanban, Controle de produção, Produção repetitiva, Planejamento de qualidade, Melhoria de qualidade, Inspeção de qualidade, Análise de produção, Planejamento de capacidade, Produção discreta, Produção por processos, Estrutura do produto, Infraestrutura de produção, Processos de produção, Programação de produção)
- Gerenciamento de Ativos (Planejamento de Manutenção, Execução de Manutenção, Processamento da Demanda de Manutenção)

- P&D (Controles financeiros do projeto, Controle de logística do projeto, Configuração de variante, Fundação de desenvolvimento de produto)
- Serviço (Gerenciamento de garantia, Gerenciamento de solicitação de serviço, Gerenciamento de ordens de serviço, Cumprimento de serviços, Faturamento de serviços, Engajamento do cliente, Gerenciamento de contrato de serviço, Processamento de peças de reposição, Monitoramento e análise de serviços, Plano de serviço e manutenção, Ativos técnicos, Estruturas e histórico, Conserto em oficina, Listas de tarefas de serviço e catálogos; Gerenciamento de reclamações, Execução de serviço, Planejamento e distribuição de serviços; Depósito de peças de reposição, Processos de faturamento periódico)
- Vendas (Gerenciamento de cotações de vendas, Gerenciamento de contratos de vendas, Gerenciamento e processamento de pedidos de vendas, Gerenciamento de preços, Gerenciamento de incentivos e comissões, Gerenciamento de oportunidades, Gerenciamento de leads de vendas, Gerenciamento de atividades, Gerenciamento de clientes e contatos, Gerenciamento de cadastro de vendas, Faturamento de vendas, Faturamento de solução, Gerenciamento de bônus de vendas, Sinistros, Gerenciamento de devoluções e reembolsos, Análise e monitoramento de vendas, Gerenciamento de portfólio da solução, Gerenciamento de cotação da solução, Monitoramento e planejamento de vendas)
- Recursos humanos (Gerenciamento de estrutura organizacional, Gerenciamento de folhas de ponto, Gerenciamento de reembolsos)
- Sourcing e suprimento (Requisição self-service, Gerenciamento avançado, Gerenciamento de cartão corporativo, Relatórios de despesas, Gerenciamento de reservas de viagem, Análise de viagens e despesas)
- Gerenciamento de Informações Empresariais (Manutenção de Cadastro)
- Direitos de uso de exibição
- Direitos de uso de aprovação

2.6. **S/4HANA Enterprise Management para uso de produtividade**: o Uso é permitido pelo número de indivíduos incluídos na Quantidade Licenciada que são funcionários do Cliente autorizados a usar as seguintes Funcionalidades da Solução com suporte do Software:

- Cadeia de Suprimentos (Movimento de mercadorias, Gerenciamento de depósito, Disponível para promessa, Gerenciamento de transporte, Manuseio de estoque físico, Gerenciamento de unidade comercial, Gerenciamento de lote, Gerenciamento de número de série, Programação de processo empresarial)
- Serviço (Execução do serviço)
- Gerenciamento de ativos (Processamento de demanda de manutenção, Execução de manutenção)
- Fabricação (Planejamento de necessidades de material, Execução de produção, Controle de produção)
- Recursos humanos (Gerenciamento de estrutura organizacional, Gerenciamento de folhas de ponto, Gerenciamento de reembolsos)
- Sourcing e suprimento (Requisição self-service, Gerenciamento avançado, Gerenciamento de cartão corporativo, Relatórios de despesas, Gerenciamento de reservas de viagem, Análise de viagens e despesas)
- Direitos de uso de exibição
- Direitos de uso de aprovação

2.7. **Acesso de Desenvolvedor S/4HANA**: o Uso é permitido pelo número de indivíduos incluídos na Quantidade Licenciada que são autorizados a acessar as ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software SAP S/4HANA Enterprise Management licenciado para fazer Add-ons e/ou Modificações ABAP para qualquer Pacote SAP S/4HANA.

2.8. **S/4HANA Central Finance, infraestrutura de finanças centrais** ("**S/4HANA Central Finance**"): inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP Application Interface Framework.

2.9. **SAP S/4HANA Incentive and Commission Management**: não inclui atribuição de portfólio a agentes, administração de passivo, comissionamento e cancelamento real de reservas e processos de transferência de portfólio e passivo.

2.10. **SAP S/4HANA para faturamento de subscrição**: se o Software SAP S/4HANA para faturamento de subscrição for usado para, ou como suporte a, cálculo de fatura ou divisão de receita de produtos, serviços ou sistemas pré-pagos de telecomunicações nos Países Restritos, ou para suporte remoto a sistemas pré-pagos de telecomunicações nesses países, o Cliente estará obrigado a obter uma licença da Freedom Wireless que permita tal Uso. Os Países Restritos são Austrália, Brasil, Canadá, China, Israel, Japão, Coreia do Sul, México e Estados Unidos. A não obtenção de licença da Freedom Wireless permitindo tal uso implicará no cancelamento e na liberação da SAP de todas as garantias associadas, incluindo, entre outras, quaisquer garantias e/ou indenizações relacionadas a não violação de direitos de propriedade intelectual, de todas as formas previstas em lei.

O SAP Billing, componente CRM, é necessário para o uso do SAP S/4HANA para faturamento de subscrição do SAP S/4HANA e deve ser implementado em uma instalação separada da instalação do SAP S/4HANA. A funcionalidade de cobrança convergente incluída no SAP Billing, componente CRM, só poderá ser usada se o SAP S/4HANA para cálculo de fatura de subscrição for licenciado.

2.11. **SAP S/4HANA para operações e gerenciamento de dados de medição de serviços públicos de energia, SAP S/4HANA para gerenciamento de fatura ao pagamento de serviços públicos de energia, SAP S/4HANA para operações e administração de dados de medição de serviços públicos de abastecimento de água, SAP S/4HANA para gestão de recebíveis de concessionárias de fornecimento de água**: o Software inclui componentes móveis que só podem ser usados:

a) como tempo de execução para SAP S/4HANA para operações e gerenciamento de dados de medição de serviços públicos de energia e/ou SAP S/4HANA para gerenciamento de fatura ao pagamento de serviços públicos de energia, e/ou SAP S/4HANA para operações e administração de dados de medição de serviços públicos de abastecimento de água e/ou SAP S/4HANA para gestão de recebíveis de concessionárias de fornecimento de água; e

b) para extensões e ampliações dos clientes no SAP S/4HANA para operações e gerenciamento de dados de medição de serviços públicos de energia, SAP S/4HANA para gerenciamento de fatura ao pagamento de serviços públicos de energia, SAP S/4HANA para operações e administração de dados de medição de serviços públicos de abastecimento de água, SAP S/4HANA para gestão de recebíveis de concessionárias de fornecimento de água.

O SAP Multichannel Foundation for Utilities inclui todos os usuários necessários para acesso ao SAP Gateway.

2.12. **SAP S/4HANA Enterprise Portfolio and Project Management, profissional**: inclui recursos em tempo de execução do kit de aplicações de planejamento, SAP Lumira Designer e SAP Lumira Server.

2.13. **SAP S/4HANA Enterprise Portfolio and Project Management, padrão**: inclui o direito de visualizar informações de projeto e de portfólio, de uso de recursos analíticos, de aprovar projetos, fases e pontos de decisão, preencher questionários, fornecer informações para planejamento

financeiro de capacidade, visualizar e confirmar tarefas atribuídas e informar esforços do projeto. Também inclui recursos em tempo de execução do kit de aplicações de planejamento, SAP Lumira Designer e SAP Lumira Server.

2.14. **SAP S/4HANA para gerenciamento de distribuição secundária de petróleo e gás natural**: inclui uma licença de pacote do setor "SAP S/4HANA Oil & Gas para gerenciamento de hidrocarbonetos" para até 50.000 BOEPD vendidos. Quando licenciado com o SAP S/4HANA para operações de rede de combustíveis no varejo de petróleo e gás natural, a licença total do pacote do setor "SAP S/4HANA Oil & Gas para gerenciamento de hidrocarbonetos" permanece até 50.000 BOEPD vendidos.

2.15. **SAP S/4HANA para operações de rede de combustíveis no varejo de petróleo e gás natural**: inclui uma licença de pacote do setor "SAP S/4HANA Oil & Gas para gerenciamento de hidrocarbonetos" para até 50.000 BOEPD vendidos. Quando licenciado com o SAP S/4HANA para gerenciamento de distribuição secundária de petróleo e gás natural, a licença total do pacote do setor "SAP S/4HANA Oil & Gas para gerenciamento de hidrocarbonetos" permanece até 50.000 BOEPD vendidos.

2.16. **SAP S/4HANA Finance para administração de riscos e tesouraria**: o uso do SAP S/4HANA Finance para administração de riscos e tesouraria é limitado a um máximo de 100 classes ativas de valores mobiliários relacionadas a investimentos na área de valores mobiliários*. Em caso de necessidade de um número maior de classes de valores mobiliários, o SAP Financial Asset Management para o setor dos seguros deve ser licenciado.

*No sistema da SAP, cada tipo de valor mobiliário (por exemplo, ações) é uma classe. Os dados de classe incluem todas as características de estrutura de um valor mobiliário. Uma vez que a criação de transações e o gerenciamento de posições no gerenciador de transações se baseiam nos tipos de produto, cada classe precisa ser atribuída a um tipo de produto.

2.17. **SAP S/4HANA para gerenciamento de ativos financeiros**: fornece direitos de uso para administrar instrumentos de valores mobiliários, mercado monetário, câmbio estrangeiro e derivativos e executa atividades de contabilidade auxiliar correspondentes de acordo com várias legislações.

O gerenciamento de empréstimos e os relatórios legais não estão incluídos na solução e devem ser licenciados como add-ons separados**.**

2.18. **SAP S/4HANA para gerenciamento de ativos financeiros, add-on de empréstimos**: fornece direitos de uso para administrar empréstimos para fins de gerenciamento de ativos de seguro ou tesouraria corporativa. Ele executa atividades de contabilidade auxiliar correspondentes de acordo com várias legislações.

O SAP S/4HANA Cloud para gerenciamento de ativos financeiros, edição privada, não fornece direitos de uso para atividades bancárias.

2.19. **SAP S/4HANA para gerenciamento de ativos financeiros, add-on de relatórios legais**: fornece ferramentas genéricas para as companhias de seguros usarem como base para o cumprimento dos requisitos legais específicos do país aplicáveis ao gerenciamento de ativos financeiros. Ele também disponibiliza o conteúdo necessário para cumprir requisitos específicos estabelecidos pela autoridade reguladora alemã (BaFin).

2.20. **SAP Business Integrity Screening para S/4HANA**: o Cliente está autorizado a criar novas tabelas e novas visualizações (visualizações de banco de dados, analíticas, de projeção, de atributo, de cálculo etc.) no banco de dados desde que usadas no contexto da solução SAP Business Integrity Screening para S/4HANA (por exemplo, para configurar regras de acesso a essas tabelas/visualizações).

2.21. **SAP S/4HANA R&D para engenharia de produtos empresariais**: o Uso da funcionalidade de desenvolvimento colaborativo de produto e sincronização de estrutura de produto é limitado à funcionalidade de desenvolvimento de produto. O uso do SAP 3D Visual Enterprise Generator é limitado a 1 núcleo de uso. O SAP S/4HANA R&D para engenharia de produtos empresariais, padrão, inclui direitos para visualizar, rastrear status e liberar objetos de cadastro, incluindo registros de modificações, registros de informações de documentos e listas técnicas.

2.22. **SAP S/4HANA R&D para formulação de produtos empresariais**: o uso da funcionalidade de desenvolvimento colaborativo de produtos e sincronização de estrutura de produto é limitado ao recurso de desenvolvimento de receita. O SAP S/4HANA R&D para formulação de produtos empresariais, padrão, inclui direitos para visualizar, rastrear status e liberar objetos de cadastro, incluindo registros de modificações, receitas, registros de informações de documentos e listas técnicas. Além disso, os usuários podem visualizar objetos criados no desenvolvimento da receita, incluindo especificações, receitas e quaisquer documentos anexados.

2.23. **Pacote do SAP Knowledge Accelerator para S/4HANA**: pode ser usado para atender às necessidades de treinamento dos funcionários do Cliente, e não pode ser usado por ou em nome de nenhum terceiro. Não obstante qualquer outra disposição do Cronograma de Treinamento, as métricas de licença de Usuário do SAP Knowledge Acceleration não poderão ser transferidas para outras pessoas, mesmo que o usuário original não tenha mais permissão de acesso ao SAP Knowledge Acceleration. Se uma pessoa deixar de ser funcionário do Cliente, este poderá transferir a licença de Usuário dessa pessoa para outro usuário.

2.24. **SAP Sales and Service Order Execution para B2B e B2C para S/4HANA**: é licenciado para Uso para criar e processar Pedidos no software SAP S/4HANA Enterprise Management licenciado por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para as quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

2.25. **SAP Sales and Service Order Execution para B2C para S/4HANA**: é licenciado para Uso por Consumidores para criar e processar Pedidos no software SAP S/4HANA Enterprise Management licenciado por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para as quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

2.26. **SAP Purchase Order Execution para SAP S/4HANA**: é licenciado para Uso para criar e processar Pedidos de Compra no software SAP S/4HANA Enterprise Management licenciado por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para as quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

2.27. **SAP S/4HANA Oil & Gas para administração e contabilidade de hidrocarbonetos upstream**: o Uso do Software de Tempo de Execução SAP Manufacturing Integration and Intelligence fica restrito exclusivamente à produção upstream, programação, alocação e manutenção.

2.28. **SAP S/4HANA Oil & Gas para gerenciamento de contratos upstream**: gerenciamento de contratos upstream e setor upstream de petróleo e gás, que incluem a funcionalidade Contabilidade Joint Venture também incluem direitos de uso limitados para SAP Document and Reporting Compliance. A licença para usar o SAP Document and Reporting Compliance é limitada ao uso dentro do escopo de geração de relatórios das licenças de gerenciamento de contratos upstream e de setor upstream de petróleo e gás. Qualquer uso além do escopo de geração de relatórios

do Gerenciamento de Contratos Upstream e de Upstream de Petróleo e Gás exige que o SAP Document and Reporting Compliance seja licenciado integralmente de forma separada.

2.29. **SAP Tax, Benefits, and Payment Processing for Public Sector para S/4HANA**: inclui todos os usuários necessários para acesso ao SAP Gateway. Para implementar a solução o Cliente também deve licenciar o SAP Tax, Benefits, and Payment Processing for Public Sector para CRM e implementá-lo em uma instalação separada da instalação do SAP S/4HANA. O Uso é restrito ao uso dos seguintes recursos do SAP CRM: processamento de aplicação, gerenciamento de débitos e cobrança, tomada de decisões sobre benefícios e dedução, processamento de inscrição e declaração, gerenciamento de casos, processos de front-office de patrocinadores, atendimento financeiro a clientes e gerenciamento de disputas

2.30. **SAP Tax Compliance para S/4HANA**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução:

- SAP Lumira Discovery
- SAP BusinessObjects Enterprise: limitado a 5 Usuários por bloco de Métrica Licenciada para o Software

2.31. **SAP Business Partner Screening para S/4HANA**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução:

- SAP Lumira Discovery

2.32. **SAP S/4HANA para configuração de variante avançada, padrão**: inclui direitos para configurar, por exemplo, pedidos de vendas usando o configurador avançado baseado no SAP Fiori para materiais usando perfis de configuração do modo "Configuração de Variante Avançada" e criar variantes de material para materiais usando perfis de configuração do modo "Configuração de Variante Avançada".

2.33. **SAP OpenHub para S/4HANA**: para fins do SAP OpenHub para S/4HANA, "**SAP BW**" significa o recurso SAP Business Warehouse incluído no SAP S/4HANA Enterprise Management, e não inclui outros produtos Business Warehouse como o SAP BW4/HANA. Com esta licença, os dados podem ser exportados do SAP BW para aplicativos de software de terceiros de modo assíncrono e não em tempo real. Depois que os dados forem extraídos de modo assíncrono para o software de terceiros, não haverá mais exigência de valores adicionais de licenciamento nem de Usuários Nomeados da SAP, desde que o uso dos dados não resulte em nenhuma atualização e/ou acione capacidades de processamento de qualquer Software licenciado. Para os fins desta Cláusula, "extração assíncrona" significa baixar dados em grandes quantidades (ou seja, não em resposta a uma consulta em tempo real de Usuário Nomeado ou de relatório gerado pelo sistema) para fins analíticos. Não obstante qualquer disposição em contrário, desde que o Cliente também tenha uma licença válida para o SAP S/4HANA Digital Access:

a) indivíduos podem Usar o SAP BW por meio de software de terceiros para exportar dados do SAP BW em tempo real, sem a necessidade de ser licenciado como "Usuário Nomeado" ou "Usuários" do SAP S/4HANA Enterprise Management; e
b) máquinas (por exemplo, bots, sensores, chips, dispositivos etc.) podem Usar o SAP BW diretamente ou por meio de software de terceiros para exportar dados do SAP BW em tempo real ou não, sem a necessidade de ser licenciado como "Usuários Nomeados" ou "Usuários" do SAP S/4HANA Enterprise Management.

2.34. **SAP S/4HANA, add-on de integração da cadeia de suprimentos para SAP Integrated Business Planning**: só pode ser usado para facilitar a integração do SAP S/4HANA com outro Software Licenciado pela SAP.

2.35. **Integração do sistema PLM para SAP S/4HANA** está incluída no SAP S/4HANA e só pode ser usada para integração com o SAP Enterprise Product Development. O Uso da integração do sistema PLM para SAP S/4HANA com outros sistemas requer licenciamento separado.

2.36. **SAP Digital Access para SAP S/4HANA**:

2.36.1.1. Este Pacote concede:

a) a indivíduos uma licença para Uso do S/4HANA Enterprise Management ("S/4 EM") através de Aplicativos de Terceiros diretamente integrados ao S/4 EM, sem a necessidade de licenciamento como "Usuário Nomeado" e/ou "Usuário" do S/4 EM; e
b) a máquinas (por exemplo, bots, sensores, chips, dispositivos etc.) uma licença para Uso do S/4 EM diretamente ou por meio de Aplicativos de Terceiros diretamente integrados ao S/4 EM, sem a necessidade de licenciamento como "Usuário Nomeado" e/ou "Usuário" do S/4 EM (coletivamente, "Acesso Digital do S/4 EM").

2.36.2. Somente para fins do SAP S/4HANA Digital Access:

a) O S/4 EM não inclui o Software SAP Business Warehouse.
b) O S/4 EM incluirá o Pacote de Compatibilidade do SAP ERP Foundation Starter S/4HANA pelo período que o Cliente tiver direito de Usar tal Pacote de Compatibilidade nos termos deste Contrato.
c) "**Aplicativos de Terceiros**" significa:

i. qualquer tecnologia do Cliente e/ou para a qual o Cliente tenha obtido uma licença/subscrição adequada de uma pessoa jurídica que não seja a SAP, a SAP SE, nem uma de suas subsidiárias e/ou distribuidores (a não ser quando usado somente como App de Conectividade entre uma Aplicação SAP e o S/4 EM, excluindo quando usado como Interface de Usuário para S/4 EM); e/ou
ii. SAP Technology Solutions.

d) "**Interface de Usuário**" significa todas as tecnologias que

i. o Cliente seja proprietário e/ou tenha uma licença/subscrição apropriada; e
ii. são utilizadas para desenvolver/administrar características e recursos de interação do usuário no S/4 EM.

2.36.2.2. Quanto aos requisitos de licença para S/4 EM previstos neste Contrato, Interfaces de Usuário para S/4 EM devem ser consideradas parte do S/4 EM e exigem usuários humanos Usando o S/4 EM através dessas Interfaces de Usuário para ter um "Usuário Nomeado" e/ou licença de "Usuário" para S/4 EM, conforme aplicável.

a) "**SAP Technology Solution(s)**" significa SAP NetWeaver Foundation para Aplicativos de Terceiros, SAP Business Technology Platform (excluindo quando usado somente como App de Conectividade entre uma Aplicação SAP e o S/4 EM), SAP Signavio Solutions e SAP Process Insights (incluindo todas as versões renomeadas, anteriores e/ou sucessoras de qualquer um dos citados acima, geralmente disponibilizadas pela SAP, se for o caso, excluindo quando usados como uma Interface de Usuário para S/4 EM).
b) "**App de Conectividade**" significa uma tecnologia de integração cuja função principal é conectar diretamente aplicações discrepantes para permitir a comunicação direta e/ou o gerenciamento de dados entre as aplicações discrepantes através da tecnologia de integração.
c) "**Aplicação SAP**" significa todos os Pacotes (ou seja, todos os Softwares e Softwares de Terceiros) licenciados nos termos do Contrato e/ou os serviços SAP cloud para os quais o Cliente tenha subscrição válida, excluindo Interfaces de Usuário para S/4 EM, SAP Technology Solutions e todos os Pacotes de banco de dados.

2.36.2.3. Todo o Acesso Digital do S/4 EM será licenciado com base exclusivamente no número de Documentos criados anualmente pelo Acesso Digital do S/4 EM. Documentos são registros exclusivos (ou seja, itens/objetos digitais exclusivos) conforme definido nos "Documentos do SAP S/4HANA Digital Access" na seção de métricas deste SUR. Cada Documento conta como 1 Documento, exceto os Documentos de Materiais e os Documentos Financeiros, que contam como dois décimos (0,2) de um Documento. No entanto, quando o processamento automatizado no S/4 EM de um Documento a partir de um Tipo de Documento resultar na criação no SAP S/4 EM de um ou mais Documentos de diferentes Tipos de Documento, os Documentos adicionais não deverão ser contabilizados.

2.36.2.4. Quando um Aplicativo de Terceiros estiver conectado ao S/4 EM através de um App de Conectividade, o Aplicativo de Terceiros ainda será considerado como sendo integrado diretamente ao S/4 EM para os fins deste dispositivo. Pessoas e/ou máquinas Usando o S/4 EM através de aplicações integradas a um Aplicativo de Terceiros diretamente integrado ao S/4 EM não precisam ser licenciadas como "Usuário Nomeado" e/ou "Usuário" do S/4 EM.

2.37. **SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor bancário**: o Uso do SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor bancário é limitado à funcionalidade e aos processos para contabilidade de livros auxiliares para instrumentos financeiros.

2.38. **SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor de seguros, edição padrão**: o Uso do SAP S/4HANA para livro auxiliar de produtos financeiros, opção para o setor de seguros, edição padrão, é limitado à funcionalidade e aos processos para contabilidade de livros auxiliares somente para contratos de seguro. O componente de software SAP Profitability and Performance Management não está incluído nesta versão.

2.39. **SAP Assurance and Compliance Software (ACS) para S/4HANA (Aplicações incluídas: Business Integrity Screening, Tax Compliance & Audit Management)**: a replicação de dados de outro sistema de origem aproveitando um banco de dados de terceiros requer uma licença de uso completo para aquele banco de dados de origem. Uma licença de banco de dados em tempo de execução vendida pela SAP não é suficiente.

2.40. **S/4HANA Insurance para gerenciamento de políticas, edição padrão:** os componentes de software msg Product Manager Quattro e o Auto add-on by msg não estão incluídos nesta versão.

2.41. **SAP S/4HANA para gerenciamento de cartões**: inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução: SAP S/4HANA para administração de empréstimos (TRBK), base, SAP S/4HANA para administração de empréstimos (CML), base, SAP S/4HANA para administração de garantias, base, SAP S/4HANA para gerenciamento de depósitos, base, SAP S/4HANA para imposto sobre o ganho de capital, base, SAP S/4HANA para centralização de pagamentos, base; todos para uso em conjunto com o SAP S/4HANA para gerenciamento de cartões.

2.42. **SAP Payroll Processing para SAP S/4HANA**: uma licença para um número equivalente de Usuários do SAP S/4HANA Core HCM ou do SAP SuccessFactors Employee Central é pré-requisito para o SAP Payroll Processing para SAP S/4HANA. Se tal pré-requisito for cumprido por uma subscrição ativa do SAP SuccessFactors Employee Central, durante o Prazo de Subscrição Cloud, o Cliente poderá usar o cadastro aprimorado e a funcionalidade de configuração dentro do SAP S/4HANA Core HCM para a finalidade exclusiva de processar a folha de pagamento e concluir transações relacionadas de conformidade regulatória do país que não podem ser concluídas pelo SAP SuccessFactors Employee Central ("**Funcionalidade Limitada do Core HCM**"). Qualquer uso do SAP S/4HANA Core HCM além da Funcionalidade Limitada do Core HCM, incluindo, entre outros, o uso do Organization and Position Management, Benefits Management, Work Schedule Management e Absence Management, requer uma licença separada para o SAP S/4HANA Core HCM.

2.43. **SAP S/4HANA Supply Chain para administração de custos de transporte**; **SAP S/4HANA Supply Chain para planejamento e execução de transporte**; e **SAP Transportation Management for T&L no SAP S/4HANA**: esses pacotes incluem o SAP Event Management no SAP S/4HANA, mas o uso do SAP Event Management no SAP S/4HANA fica limitado aos processos de transporte cobertos pelo SAP Transportation Management, como rastreamento de ordens de frete e unidades de frete.

2.44. **O SAP S/4HANA SAP S/4HANA para gerenciamento de fatura ao pagamento de serviços públicos de energia** inclui o seguinte software de tempo de execução: SAP S/4HANA para configuração de variante avançada.

2.45. **O SAP S/4HANA Utilities para engajamento com clientes** inclui o seguinte software de tempo de execução: SAP S/4HANA para configuração de variante avançada.

2.46. **O SAP S/4HANA para gerenciamento de fatura ao pagamento de serviços públicos de abastecimento de água** inclui o seguinte software de tempo de execução: SAP S/4HANA para configuração de variante avançada.

2.47. **O SAP S/4HANA para operações e administração de dados de medição de serviços públicos de abastecimento de água** inclui o seguinte software de tempo de execução: SAP S/4HANA para configuração de variante avançada.

3. REVENDA DO S/4HANA A TERCEIROS

3.1. **SAP Archiving and Document Access by OpenText para SAP S/4HANA**: o Uso é definido como o acesso feito por funcionários e terceirizados que usam diretamente os componentes do Software Licenciado pela SAP, por exemplo, varredura de empresa, visualização de processos de negócio, pesquisa completa de texto etc., e/ou armazenam ou recuperam documentos no OpenText Archive Server. Serão incluídos para a entidade licenciada, suporte para arquivamento de dados e para acesso aos dados arquivados, e suporte para o SAP Information Lifecycle Management, se o Cliente licenciar o número mínimo de usuários do SAP Document Access.

3.2. **SAP Archiving and Document Access by OpenText, opção de acesso limitado para SAP S/4HANA, SAP Extended ECM by OpenText, opção de acesso limitado para SAP S/4HANA**: cada um dos Usuários do Cliente fica limitado a 52 Dias de Login por ano. Um "Dia de Login" significa um dia com um ou mais logins feitos pelo usuário no software.

4. ERP

4.1. **Purchase Order Execution**: o Purchase Order Execution ("**POE**") é licenciado para Uso (excluindo funcionários do Cliente) para criar e processar Pedidos de Compra em Software ERP por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. O uso do POE não exige licença de Usuário Nomeado. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para os quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

4.2. **Sales and Service Order Execution para B2B e B2C**: o SAP Sales and Service Order Execution para B2B e B2C ("**SOE B2B/C**") é licenciado para Uso (excluindo funcionários do Cliente) para criar e processar Pedidos de Compra em Software ERP por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. O uso do SOE B2B/C não exige licença de Usuário Nomeado. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para as

quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

4.3. **Sales and Service Order Execution para B2C**: o SAP Sales and Service Order Execution para B2C ("**SOE B2C**") é licenciado para Uso por Consumidores para criar e processar Pedidos no Software ERP licenciado por meio do SAP Business Technology Platform licenciado (incluindo quaisquer aplicativos autorizados executados nele) e/ou Aplicativos de Terceiros. O uso do SOE B2C não exige licença de Usuário Nomeado. "Aplicativos de Terceiros" significa todas as tecnologias além do Pacote licenciado para as quais o Cliente tenha uma licença apropriada de uma empresa que não seja a SAP, SAP SE e/ou quaisquer de suas subsidiárias e/ou distribuidores.

4.4. **SAP Digital Access**: este Pacote concede:

a) a indivíduos uma licença para Uso do SAP ERP ("**ERP**") através de Aplicativos de Terceiros diretamente integrados ao ERP, sem a necessidade de licenciamento como "Usuário Nomeado" do ERP; e

b) a máquinas (por exemplo, bots, sensores, chips, dispositivos etc.) uma licença para Uso do ERP diretamente ou por meio de Aplicativos de Terceiros diretamente integrados ao ERP, sem a necessidade de licenciamento como "Usuário Nomeado" do ERP (coletivamente, "**Acesso Digital do ERP**").

4.4.1. Somente para fins do SAP Digital Access:

a) O ERP não inclui o Software SAP Business Warehouse.

b) "**Aplicativos de Terceiros**" significa:

i. qualquer tecnologia do Cliente e/ou para a qual ele tenha obtido uma licença/subscrição adequada de uma pessoa jurídica que não seja a SAP, a SAP SE, nem uma de suas subsidiárias e/ou seus distribuidores (a não ser quando usado somente como App de Conectividade entre uma Aplicação SAP e ERP, excluindo quando usado como Interface de Usuário para ERP); e/ou

ii. SAP Technology Solutions.

c) "**Interface de Usuário**" significa todas as tecnologias que

i. o Cliente seja proprietário e/ou tenha uma licença/subscrição apropriada e

ii. são utilizadas para desenvolver/administrar características e recursos de interação do usuário no ERP. Apenas para fins de clareza quanto aos requisitos de licença para ERP previstos neste Contrato, Interfaces de Usuário para ERP devem ser consideradas parte do ERP e exigem usuários humanos Usando o ERP através dessas Interfaces de Usuário para ter um "Usuário Nomeado" e/ou licença de "Usuário" para ERP, conforme aplicável.

d) "**SAP Technology Solution(s)**" significa SAP NetWeaver Foundation para Aplicativos de Terceiros, SAP Business Technology Platform (excluindo quando usado somente como App de Conectividade entre uma Aplicação SAP e o ERP), SAP Signavio Solutions e SAP Process Insights (incluindo todas as versões renomeadas, anteriores e/ou sucessoras de qualquer um dos citados acima, geralmente disponibilizadas pela SAP, se for o caso, excluindo quando usados como Interface de Usuário para ERP).

e) "**App de Conectividade**" significa uma tecnologia de integração cuja função principal é conectar diretamente aplicações discrepantes para permitir a comunicação direta e/ou o gerenciamento de dados entre as aplicações discrepantes através da tecnologia de integração.

f) "**Aplicação SAP**" significa todos os Pacotes (ou seja, todos os Softwares e Softwares de Terceiros) licenciados nos termos do Contrato e/ou os serviços SAP cloud para os quais o Cliente tenha subscrição válida, excluindo Interfaces de Usuário para ERP, SAP Technology Solutions e todos os Pacotes de banco de dados.

4.4.2. Todo o Acesso Digital do ERP será licenciado com base exclusivamente no número de Documentos criados anualmente pelo Acesso Digital do ERP. Documentos são registros exclusivos (ou seja, itens/objetos digitais exclusivos) conforme definido nos "Documentos do SAP Digital Access" na seção de métricas deste SUR. Cada Documento conta como 1 Documento, exceto os Documentos de Materiais e os Documentos Financeiros, que contam como dois décimos (0,2) de um Documento. No entanto, quando o processamento automatizado no ERP de um Documento a partir de um Tipo de Documento resultar na criação no ERP de um ou mais Documentos de diferentes Tipos de Documento, os Documentos adicionais não deverão ser contabilizados.

4.4.3. Quando um Aplicativo de Terceiros estiver conectado ao ERP através de um App de Conectividade, o Aplicativo de Terceiros ainda será considerado como sendo integrado diretamente ao ERP para os fins deste dispositivo. Pessoas e/ou máquinas Usando o ERP através de aplicações integradas a um Aplicativo de Terceiros diretamente integrado ao ERP não precisam ser licenciadas como "Usuário Nomeado" do ERP.

4.5. **SAP Enterprise Risk and Compliance Management, gerenciamento de risco e Bank Communication Management**: pode exigir um componente adicional baixado de uma loja de aplicativos móveis de terceiro. Cada componente adicional está sujeito ao devido contrato de licenciamento.

4.6. **SAP Treasury and Risk Management**: o Uso do SAP Treasury and Risk Management é limitado ao máximo de 100 (cem) classes ativas de valores mobiliários relacionadas a investimentos na área de valores mobiliários*. Em caso de necessidade de um número maior de valores mobiliários, será necessário licenciar o Pacote de Setor do SAP Financial Asset Management para Seguros.

* No sistema da SAP cada tipo de valor mobiliário (por exemplo, ações) é uma classe. Os dados de classe incluem todas as características de estrutura de um valor mobiliário. Uma vez que a criação de transações e o gerenciamento de posições no gerenciador de transações se baseiam nos tipos de produto, cada classe precisa ser atribuída a um tipo de produto.

4.7. **SAP (EHS Management, Environment, Health and Safety; SAP EHS Management, segurança do produto; SAP EHS Management, produto e conformidade REACH)**: a SAP garante apenas o escopo funcional dos produtos mencionados acima. No entanto, a SAP não garante nem assegura a conformidade regulatória desses produtos. Cabe ao Cliente a implementação desses produtos de acordo com os requisitos de conformidade regulatória. A SAP fornece informações publicamente disponíveis para auxiliar nos processos de negócio de cálculos e relatórios, aqui denominadas conteúdo, no produto de software SAP EHS Management, Environment, Health and Safety. A SAP não garante a exatidão do conteúdo nem a obtenção de resultados específicos com o uso do conteúdo pelo Cliente. A SAP apenas garante ter usado o devido cuidado comercial na coleta e compilação do conteúdo.

4.8. **SAP EHS Management, Environment, Health and Safety**: as pessoas que utilizam a funcionalidade de gerenciamento de incidentes do SAP EHS Management, Environment, Health and Safety exclusivamente para inserir dados para geração de relatórios iniciais de incidentes e disponibilizar dados para investigações de incidentes não necessitam de licença de Usuário Nomeado. Essa inserção de dados pode ocorrer de maneira assíncrona (off-line) por meio da ferramenta Adobe Interactive Form, de maneira síncrona (on-line) por meio de interação direta com o sistema da SAP ou por meio de dispositivos móveis. Essa exceção é válida exclusivamente para uso na inserção de dados de

gerenciamento de incidentes e não é válida para nenhum outro uso da funcionalidade de gerenciamento de incidentes ou nenhuma outra funcionalidade do SAP EHS Management, nem para processamento, investigação de incidentes e geração de relatórios de desempenho e regulatórios. O SAP EHS Management, Environment, Health and Safety não inclui direitos para o SAP EHS Management, segurança do produto e o SAP EHS Management, produto e conformidade REACH. O SAP EHS Management, Environment, Health and Safety pode exigir um componente adicional baixado de uma loja de aplicativos móveis de terceiros. Cada componente adicional está sujeito ao devido contrato de licenciamento. O SAP EHS Management, Environment, Health and Safety inclui o recurso de plataforma móvel.

4.9. **SAP Quality Issue Management**: as pessoas que fazem Uso do SAP Quality Issue Management exclusivamente para inserir dados para geração de relatórios iniciais de incidentes e disponibilizar dados para investigações de incidentes (abrir e fechar incidentes) não necessitam de licenças de Usuário Nomeado. Essa inserção de dados pode ocorrer de maneira assíncrona (off-line) por meio da ferramenta Adobe Interactive Form, de maneira síncrona (on-line) por meio de interação direta com o sistema da SAP ou por meio de dispositivos móveis. Essa exceção é válida exclusivamente para uso na inserção de dados de gerenciamento de incidentes e não é válida para nenhum outro uso da funcionalidade de gerenciamento de incidentes ou nenhuma outra funcionalidade do SAP Quality Issue Management.

4.10. **SAP Management of Change**: não é necessária uma licença de usuário nomeado para usuários funcionários, contratados e parceiros de negócios que interajam com o SAP Management of Change somente para criar um pedido de modificação. Essa exceção se aplica somente à criação de pedido de modificação, e não se aplica ao uso de qualquer outra funcionalidade do SAP Management of Change, incluindo aprovações.

5. SETOR DE ATIVIDADE

5.1. **Track & Trace and Extended Warehouse Management**: Parceiros de Negócios do Cliente que acessam as soluções Track and Trace e SAP Extended Warehouse Management exclusivamente para visualizar o status de rastreamento e registrar mensagens de eventos não necessitam de licença de Usuário Nomeado da SAP.

5.2. **SAP Transportation Management/SAP Transportation Management for T&L**: usuários externos fornecem ou visualizam informações do SAP Transportation Management/SAP Transportation Management for T&L como parte do planejamento, realização ou acordo de frete dentro do SAP TM. Usuários externos incluem clientes, fornecedores, funcionário de parceiros de negócios ou motoristas empregados pelo Cliente. Usuários externos não necessitam de uma Licença de Usuário Nomeado da SAP. Inclusive nenhum usuário necessário para acesso ao SAP Gateway.

5.3. **SAP Manufacturing Execution (ME)**: abrange o SAP Manufacturing Integration and Intelligence (MII) como Software de Tempo de Execução para uso exclusivamente na integração do ME ao sistema da SAP do Cliente.

5.4. **SAP Customer Engagement and Commerce (CEC)**:

5.4.1. o uso dos seguintes Pacotes CEC não exige licença de Usuário Nomeado:

a) SAP CRM Sales
b) SAP CRM Service
c) SAP CRM Marketing
d) SAP CRM Loyalty Management
e) SAP Sales and Service Order Execution para B2C
f) SAP Sales and Service Order Execution para B2B e B2C
g) SAP Contact Center
h) SAP Trade Promotion Planning and Management
i) SAP Advanced Analytics for Trade Management
j) SAP Customer Business Planning
k) SAP Configure, Price and Quote para configuração do produto
l) SAP Configure, Price and Quote para configuração de venda de soluções
m) Desktop Connection for SAP CRM – edição empresarial

5.4.2. O uso dos seguintes Pacotes SAP Billing não exige licença de Usuário Nomeado:

a) SAP Billing
b) SAP Billing, cobrança
c) SAP Billing, faturamento
d) SAP Billing, finanças do cliente
e) SAP Billing, cobrança de solução flexível
f) SAP Billing, mediação de DigitalRoute

5.4.3. O uso dos seguintes Pacotes SAP não exige licença de Usuário Nomeado:

a) SAP Digital Documents by OpenText, primeiras 200 unidades
b) SAP Digital Asset Management de OpenText
c) SAP Digital Asset Management de OpenText, opção de acesso limitado

5.5. **SAP CRM Sales; SAP CRM Service; SAP CRM Marketing**: o Uso dos pacotes SAP CRM Sales, SAP CRM Service e SAP CRM Marketing fica limitado ao Cliente e a suas afiliadas/subsidiárias.

5.6. **SAP CRM Sales, acesso limitado; SAP CRM Service, acesso limitado; SAP CRM Marketing, acesso limitado**: o licenciamento do SAP CRM Sales, acesso limitado; SAP CRM Service, acesso limitado; SAP CRM Marketing, acesso limitado, permite o acesso de Parceiros de Negócios do Cliente ao pacote SAP CRM Sales; SAP CRM Service ou SAP CRM Marketing respectivamente, de acordo com os termos do Contrato.

5.7. **SAP Billing, cobrança; SAP Billing**: se o Software SAP Billing, cobrança e o Software SAP Billing incluídos nos produtos mencionados forem Usados para ou como suporte a cálculo de fatura ou divisão de receita para produtos, serviços ou sistemas pré-pagos de telecomunicações nos Países Restritos ou para suporte remoto a sistemas pré-pagos de telecomunicações nos Países Restritos, o Cliente estará obrigado a obter licença da Freedom Wireless permitindo tal Uso. Os Países Restritos são Austrália, Brasil, Canadá, China, Israel, Japão, Coreia do Sul, México e Estados Unidos. A não obtenção de licença da Freedom Wireless permitindo tal uso implicará no cancelamento e na liberação da SAP de todas as garantias associadas, incluindo, entre outras, quaisquer garantias e/ou indenizações relacionadas a não violação de direitos de propriedade intelectual, de todas as formas previstas em lei.

5.8. **SAP Enterprise Product Engineering Package**: o Uso da funcionalidade de desenvolvimento colaborativo de produto e sincronização de estrutura de produto é limitado à funcionalidade de desenvolvimento de produto. O uso do SAP 3D Visual Enterprise Generator é limitado a 1 núcleo de uso. Qualquer uso excedente exigirá o licenciamento da versão completa de uso do SAP 3D Visual Enterprise Generator.

5.9. **SAP Enterprise Product Formulation Package**: o uso da funcionalidade de desenvolvimento colaborativo de produtos e sincronização de estrutura de produto é limitado à funcionalidade de desenvolvimento de receita.

5.10. **SAP Yard Logistics**: inclui um Software de Tempo de Execução do Extended Warehouse Management (EWM) da SAP. O Uso do SAP Extended Warehouse Management exclui o Uso dos processos baseados em entregas de entrada e saída, funcionalidade relacionada a sistema de fluxo de materiais, bem como os processos de manutenção de estoque (além dos processos relacionados a Unidade de Transporte e Pátio).

5.11. **SAP ERP, add-on de integração de cadeia de suprimentos para SAP Integrated Business Planning**: só pode ser usado para facilitar a integração do SAP ERP a outro Software Licenciado pela SAP. A integração do sistema PLM para SAP ERP está incluída no SAP ERP e só pode ser usada para integração com o SAP Enterprise Product Development. O uso da integração do sistema PLM para SAP ERP com outros sistemas requer licenciamento separado.

5.12. **SAP Extended Sourcing e SAP Contracts Lifecycle Management**: incluem o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP BusinessObjects Enterprise, a ser usado exclusivamente com o SAP Extended Sourcing e o SAP Contracts Lifecycle Management.

5.13. **SAP Enterprise Portfolio and Project Management, padrão**: inclui o direito de visualizar informações de projeto e de portfólio, uso de recursos analíticos, aprovação de projetos, fases e pontos de decisão, preenchimento de questionários, fornecimento de informações para planejamento financeiro de capacidade, visualização e confirmação de tarefas atribuídas e informações de esforços do projeto. Também inclui o recurso de tempo de execução de planejamento e o kit de aplicação, o SAP Lumira Designer e o SAP Lumira Server.

5.14. **SAP Enterprise Portfolio and Project Management, profissional**: inclui o recurso de tempo de execução do kit de aplicação de planejamento, SAP Lumira Designer e SAP Lumira Server.

5.15. **SAP Visual Enterprise**: SAP 3D Visual Enterprise Generator, SAP 3D Visual Enterprise View Edition Generator e Add-ons Opcionais. O Software SAP Visual Enterprise (f/k/a Right Hemisphere) licenciado nos termos aqui previstos pode incluir código aberto (Open Source) de terceiros e/ou outros componentes de download gratuito (coletivamente denominados "Componentes de Download Gratuito"). Consulte em http://www.righthemisphere.com/oslicenses.html algumas notificações referentes aos Componentes de Download Gratuito. Não obstante qualquer dispositivo em contrário estabelecido neste instrumento, um indivíduo que acesse qualquer Software SAP Visual Enterprise licenciado exclusivamente para visualizar arquivos de saída do referido Software não será obrigado a possuir licença de Usuário Nomeado da SAP. O software SAP Visual Enterprise Viewer é disponibilizado para os Clientes do software Visual Enterprise Generator, Visual Enterprise Access e/ou Visual Enterprise Author licenciado sem valor adicional de licenciamento.

5.16. **SAP Contact Center**: inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução: SAP BusinessObjects Web Intelligence e SAP Lumira Server, excluindo os seguintes direitos:

a) Criação de um novo documento Lumira utilizando o Lumira Server
b) Modificação de documentos Lumira existentes usando o Lumira Server

5.17. **SAP ERP, edição limitada de tempo de execução**: só pode ser Usado na medida do necessário para operar outro Software licenciado pelo Cliente nos termos do Contrato, desde que a Documentação da SAP indique que o outro Software requer tecnicamente as funções do SAP ERP para operar tal Software. O uso do SAP ERP, edição limitada de tempo de execução não requer licença de Usuário Nomeado. O SAP ERP, edição limitada de tempo de execução está disponível somente para Clientes do Software SAP S/4HANA.

6. PORTFÓLIO POR SETOR

6.1. **SAP Tax, Benefits, and Payment Processing for Public Sector**: inclui todos os usuários necessários para acesso ao SAP Gateway. Não é necessário obter uma Licença de Usuário Nomeado para o SAP Tax, Benefits, and Payment Processing for Public Sector para usuários externos representando o contato (por exemplo, contribuintes ou contadores agindo em nome do contribuinte acessando o sistema para preenchimento e pagamentos on-line), salvo se estiverem trabalhando em nome do Cliente (por exemplo, um assessor...).

6.2. **Regulatory Reporting by iBS, Accounts; Regulatory Reporting by iBS, Derivatives; Regulatory Reporting by iBS, P/C/S Cashflow; Regulatory Reporting by iBS, Retail Cashflow**: o software iBS licenciado só pode ser Usado para dar suporte a operações de negócios alemãs, austríacas e/ou suíças do Cliente.

6.3. **SAP Business Integrity Screening**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: (i) SAP Lumira Discovery e (ii) acesso somente leitura ao Automated Predictive Libraries (APL) e ao Integrador do Predictive Analytics (PAI). Quando o Software é utilizado com Edição Limitada de Tempo de Execução do HANA, o HANA Studio e o Web IDE podem ser usados para modelagem de dados específicos da aplicação, incluindo, entre outros, a criação de tabelas e ampliações.

6.4. **Cerner i.s.h.med from SAP, core bundle**: não pode ser implementado, usado ou acessado por indivíduos localizados nos seguintes países: Afeganistão, Albânia, Algéria, Mônaco, Sudão Sul, Suécia ou Estados Unidos.

6.5. **SAP Budgeting and Planning for Public Sector**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver (somente planejamento).

6.6. **SAP Mobile Inclusive Banking, SAP Omnichannel Banking, opção para pessoa jurídica digital, SAP Omnichannel Banking, opção para pessoa física digital**: os Mobile Apps referenciados incluem a funcionalidade de plataforma móvel para uso com os Mobile Apps.

6.7. **SAP Customer Profitability Analytics**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: acesso somente leitura a:

a) Automated Predictive Libraries (APL); e
b) Predictive Analytics Integrator (PAI).

6.8. **SAP Predictive Maintenance and Service, add-on para serviços públicos**: não é projetado para processar dados pessoais.

6.9. **SAP S/4HANA livestock procurement**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP Agricultural Contract Management for S/4HANA.

7. REVENDA DE TERCEIROS

7.1. **SAP LoadRunner by Micro Focus** (**"LR"**): o Uso pelo Cliente é limitado exclusivamente a testes ou monitoramento de Software Licenciado pela SAP de pré-produção (incluindo todo e qualquer software necessário para operar o Software Licenciado pela SAP específico, inclusive sistemas operacionais, bancos de dados, servidores de aplicativos e outros produtos associados do Software Licenciado pela SAP) apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes similares fora da produção, e para Uso apenas em um único servidor.

7.2. **SAP Archiving and Document Access by OpenText** ("**DA**"): o Uso é definido como o acesso feito por funcionários e terceirizados que usam os componentes do Software Licenciado pela SAP, por exemplo, varredura de empresa, visualização de processos de negócio, pesquisa completa de texto etc. e/ou armazenam ou recuperam documentos no OpenText Archive Server. Serão incluídos para a entidade licenciada, suporte para arquivamento de dados e para acesso aos dados arquivados, e suporte para o SAP Information Lifecycle Management, se o Cliente licenciar o número mínimo de usuários do SAP Document Access by OpenText.

7.3. **SAP SucccessFactors Extended Enterprise Management by OpenText**: fica restrito ao uso no contexto do SAP SuccessFactors e de cenários de RH/documentos relativos a funcionários.

7.4. **SAP Extended ECM for Government by OpenText ("xECM for Government")**: fica restrito ao uso por entidades do governo. Para este fim, "governo" significa o órgão governante de uma unidade política como uma nação, um estado ou uma comunidade. É o órgão que estabelece ou administra leis ou regulamentos e exerce a direção política e o controle dos negócios da unidade política. Exclui qualquer organização que forneça bens ou serviços oferecidos pelo setor privado em qualquer país democrático ocidental, como serviços públicos, bancos, mineração, além de excluir empresas semi-governamentais ou semi-públicas ou pessoas jurídicas. O xECM for Government contém uma licença limitada do SAP Document Presentment de OpenText ("DP"), SAP Document Presentment de OpenText, add-on para correspondência empresarial ("Add-on DP") e a funcionalidade SAP OCR que deve ser usada somente em conjunto com a solução xECM for Government. O uso mais amplo destes componentes requer um licenciamento adicional separado. DP e add-on de DP são limitados a cem mil transações por ano. A funcionalidade OCR é um componente opcional que é compatível somente com o Microsoft SQL Server Database e é limitado a um milhão de páginas por ano. Quando o Cliente licencia Software para usuários internos de acordo com esta métrica, a licença inclui o direito de indivíduos/cidadãos externos à organização do Cliente (por exemplo, além do funcionário, trabalhador contratado e terceirizado) carregarem ou baixarem conteúdo/documentos armazenados pela Solução OpenText, mas seu uso é restrito ao uso diretamente relacionado ao governamental autorizado acima. É proibido o uso em qualquer outra capacidade por indivíduos/cidadãos externos à organização do Cliente.

7.5. **SAP Archiving and Document Access by OpenText, opção de acesso limitado, SAP Extended ECM by OpenText, opção de acesso limitado**: cada um dos Usuários do Cliente fica limitado a 52 Dias de Login por ano. Um "Dia de Login" significa um dia com um ou mais logins feitos pelo usuário no software.

7.6. **SAP Enterprise Asset Management, S/4HANA add-on para MRO de HCL, pacote básico**: inclui 100 usuários profissionais e 400 usuários padrão.

8. SAP NETWEAVER

8.1. **Termos gerais aplicáveis ao uso do SAP NetWeaver**:

8.1.1. Os adaptadores estão disponíveis apenas com a licença do SAP NetWeaver PI e são licenciados para um release definido de um protocolo ou sistema back-end. A manutenção dos adaptadores cobre o suporte de conectividade para um sistema back-end ou conformidade com uma especificação de protocolo para aquele determinado release no momento do licenciamento. Fica a critério exclusivo da SAP a extensão dos direitos de uso de um adaptador (seja parcial ou totalmente) até um release mais alto do respectivo protocolo ou sistema back-end. Isso também se aplica à alteração de versão de protocolos.

8.1.2. Se o Ciente tiver licenciado um componente de software licenciado pela SAP com base no SAP NetWeaver, ele terá direito ao SAP Fiori e ao SAP Screen Personas. Os direitos de uso do software SAP Fiori e SAP Screen Personas estão previstos nos respectivos componentes do Software SAP NetWeaver, no limite dos direitos de uso licenciado pelo Cliente para esses componentes que são pré-requisitos da SAP.

8.1.3. Desde que o Cliente tenha licenciado um componente de software licenciado pela SAP com base no SAP NetWeaver, ele terá direito a Usar o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP Information Lifecycle Management ("**ILM**"). O Uso é limitado aos componentes SAP ILM e ILM Store apenas para:

a) armazenamento e arquivamento de arquivos no sistema de arquivos, Hadoop, HANA e IQ;
b) bloqueio e eliminação de dados pessoais dentro de um período de tempo indicado ou no fim de um período de tempo indicado. Esta licença de tempo de execução exclui o uso de outros recursos do SAP Information Lifecycle Management.

8.1.4. **Licença de Tempo de Execução do SAP NetWeaver Foundation**. Uma licença de tempo de execução específica da aplicação SAP NetWeaver Foundation acompanha todas as licenças de Pacote de Software desde que o SAP NetWeaver seja entregue com o software. Esta licença de tempo de execução concede ao Cliente o direito de Usar o SAP NetWeaver Foundation somente com:

a) a aplicação licenciada pela SAP (incluindo a personalização);
b) modificações;
c) add-ons da aplicação SAP que não acessam as informações contidas no banco de dados das aplicações da SAP; e
d) aplicações de terceiros que não acessam as informações contidas no banco de dados das aplicações da SAP.

Usuários de Desenvolvimento do Cliente podem Usar as ferramentas inclusas na licença de tempo de execução do SAP NetWeaver Foundation apenas para desenvolvimento dessas Modificações e Add-ons anteriormente descritos. O Uso pelo Cliente do Kit de Aplicações de Planejamento para desenvolver aplicativos de planejamento que melhoram o processamento das principais funções de planejamento exige uma licença separada para a versão aplicável do SAP Business Planning and Consolidation.

8.2. **SAP NetWeaver OpenHub**: para fins do SAP NetWeaver OpenHub, "**SAP BW**" significa o recurso SAP Business Warehouse incluído no SAP ERP e não inclui outros produtos Business Warehouse como SAP BW4/HANA. Com esta licença, os dados podem ser exportados do SAP BW para aplicativos de software de terceiros de modo assíncrono e não em tempo real. Depois que os dados forem extraídos de modo assíncrono para o software de terceiros, não haverá mais exigência de valores adicionais de licenciamento nem de Usuários Nomeados da SAP, desde que o uso dos dados não resulte em nenhuma atualização e/ou acione capacidades de processamento de qualquer Software licenciado. Para os fins desta Cláusula, "extração assíncrona" significa baixar dados em grandes quantidades (ou seja, não em resposta a uma consulta em tempo real de Usuário Nomeado ou de relatório gerado pelo sistema) para fins analíticos. Não obstante qualquer disposição em contrário, desde que o Cliente também tenha uma licença válida do SAP Digital Access, (a) pessoas podem Usar o SAP BW através de software de terceiros para exportar dados para fora do SAP BW em tempo real sem necessidade de ser licenciado como "Usuário Nomeado" ou "Usuário" do SAP ERP, e (b) máquinas (por exemplo, bots, sensores, chips, dispositivos etc.) podem usar o SAP BW diretamente ou através de software de terceiros para exportar dados para fora do SAP BW em tempo real ou não, sem necessidade de ser licenciado como "Usuário Nomeado" do SAP ERP.

8.3. **SAP Enterprise Master Data Management**: para todos os cenários do Enterprise Master Data Management baseados nos produtos SAP Enterprise Master Data Management, é necessária uma licença SAP Professional Named User para os usuários atualizarem dados do MDM. É fundamental estabelecer a distinção entre registros ativos e inativos, pois o MDM pode ser implementado no ERP/ECC e compartilhar a

mesma camada de persistência. A licença presume a cobrança apenas dos registros ativos, e os registros inativos podem ter algumas variações:

a) Se um objeto for marcado para ser excluído no ERP/ECC antes da implementação do MDM, ele será considerado inativo e não será computado para blocos de licença.
b) Se um objeto for marcado para ser excluído no ERP/ECC depois da implementação do MDM, ele será considerado ativo e será computado para blocos de licença.
c) Se um Cliente desenvolver uma solução personalizada para o "outro" domínio e carregar alguns dados no MDM, antes de carregá-los, ele deverá criar uma definição de registros inativos e especificar quais campos serão marcados nos registros. Os objetos marcados para serem excluídos não serão computados para os blocos de licença. Se não houver definição, todos os objetos serão considerados ativos.
d) Se um objeto for fisicamente excluído do MDM ou arquivado, ele não será computado para os blocos de licença.

8.4. **SAP Identity Management**: pode ser usado pelo Cliente para integrar as aplicações SAP do Cliente como parte de uma licença de tempo de execução específica de um aplicativo do SAP NetWeaver Foundation. O Cliente pode usar o SAP Lumira Discovery Runtime Software.

8.5. **SAP Process Orchestration, edição Edge, opção premier**: inclui os direitos de uso do SAP Process Orchestration e SAP Data Integrator, edição Edge. 1 licença de Núcleo do SAP Process Orchestration, edição Edge, opção principal, inclui o direito a 1 Sessão Simultânea do SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect, 50 Usuários do SAP Single Sign-On e 50 Usuários do SAP Identity Management. O número total de Núcleos licenciados representa o total máximo acumulado de Núcleos em que todos os Softwares inclusos no SAP NetWeaver Process Orchestration, edição Edge, opção principal, poderão ser instalados e Usados, exceto o SAP Sybase PowerDesigner EnterpriseArchitect, SAP Single Sign-On e SAP Identity Management, que não serão considerados na totalização de Núcleos. O Uso do SAP Process Orchestration, edição Edge, opção principal, fica limitado ao máximo de 8 Núcleos.

8.6. **SAP Process Orchestration, edição Edge, opção padrão**: inclui os direitos de uso do SAP Process Orchestration. 1 licença de Núcleo do SAP Process Orchestration, edição Edge, opção padrão, inclui os direitos a 1 Sessão Simultânea do SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect. O número total de Núcleos licenciados representa o total máximo acumulado de Núcleos em que todos os Softwares inclusos no SAP Process Orchestration, edição edge, opção padrão, poderão ser instalados e Usados, exceto o SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect que não será considerado na totalização de Núcleos. O Uso do SAP Process Orchestration, edição edge, opção padrão, fica limitado ao máximo de 8 Núcleos.

8.7. **SAP Landscape Management**: o Cliente reconhece e concorda ser de sua responsabilidade obter todos os direitos de licença de terceiros necessários para duplicar e/ou copiar um ambiente usando este software e que obteve e manterá todos os direitos de licença necessários para usar a funcionalidade descrita neste instrumento, incluindo, entre outros, o direito de licença para operar a estrutura de sistemas de destino após a duplicação e/ou cópia. Sem limitar a materialidade dos demais dispositivos do Contrato, as partes concordam que qualquer violação dos direitos de licença de terceiros por parte do Cliente nesse sentido será considerada violação grave do Contrato. As Licenças para o SAP Landscape Management devem ser atribuídas a um id de sistema da SAP específico e só podem ser atribuídas novamente a um id de sistema diferente uma vez a cada período de 12 meses.

8.8. **SAP Information Lifecycle Management** ("**ILM**"): inclui uma licença de tempo de execução restrita do SAP Landscape Transformation Replication Server ("**SLT**"). O ILM inclui uma licença restrita de 4 núcleos do SAP IQ para uso somente conforme o armazenamento de dados para ILM.

8.9. **Aplicativos de Produtividade**: Aplicativos de Produtividade são aplicativos de propriedade do Cliente/licenciados, desde que tais aplicativos:

a) sejam usados apenas por um indivíduo para suportar 1 ou mais das seguintes funções self-service em nome próprio (relatórios predefinidos, planejamento de viagem, relatórios de despesas, suprimento, reserva de quarto, tempo do empregado, presença do empregado, atualização de registros de empregados, diretório de empregados, benefícios do empregado, avaliações de empregados, perfis de talento e de qualificações do empregado) (as "Funções Self-Service"); e
b) qualquer interface de tais aplicativos com o Software e/ou Software de Terceiros licenciados nos termos do Contrato de Software fica limitada à extensão necessária para suporte às Funções Self-Service. Aviso importante: o Uso de Aplicativos de Produtividade pode exigir licenças do NetWeaver Foundation para Aplicativos de Terceiros. O acesso Direto a um banco de dados (inclusive, entre outros, ao banco de dados Oracle e/ou Microsoft) ou às informações ali contidas pode exigir licenças de Uso Pleno para esse banco de dados. É responsabilidade do Cliente assegurar todos os direitos apropriados de qualquer licenciadora aplicável.

8.10. **SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications**: a licença do SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications concede ao Cliente, além da licença de tempo de execução do SAP NetWeaver Foundation, o direito de Usar o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications Software com:

a) add-ons da aplicação SAP que acessam informações contidas no banco de dados das aplicações da SAP(*); e
b) aplicações de terceiros que acessam informações contidas no banco de dados das aplicações da SAP.

Notificações importantes:

8.10.2. Add-Ons e aplicações de terceiros que contenham somente funcionalidade para administração, monitoramento e gerenciamento do sistema não necessitam de licença do SAP NetWeaver Foundation para Aplicativos de Terceiros.

8.10.3. O acesso às informações contidas em um banco de dados (inclusive, entre outros, ao banco de dados Oracle e/ou Microsoft) pode exigir licenças de Uso Pleno para esse banco de dados. É responsabilidade do Cliente assegurar todos os direitos apropriados de qualquer licenciadora aplicável.

8.10.4. (*) Usuários de Desenvolvimento do Cliente podem Usar as ferramentas inclusas na licença do SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications para desenvolvimento desses Add-ons anteriormente descritos.

8.10.5. Não é permitido combinar métricas de licença baseada em núcleo e em usuário do SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications. Ao comprar ou licenciar pela primeira vez o SAP NetWeaver Foundation for Third Party Applications, o Cliente deve escolher que métrica de licenciamento, baseada em usuário ou baseada em núcleo, pretende usar.

9. SAP BUSINESSOBJECTS

9.1. **Uso Não Produtivo**: o Cliente pode Usar o Software SAP BusinessObjects em um número ilimitado de Instalações Não Produtivas, desde que o número de Usuários ou Sessões Simultâneas em qualquer Instalação Não Produtiva não exceda o número total de Usuários licenciados ou Sessões Simultâneas. Instalação Não Produtiva significa instalações como desenvolvimento, teste e recuperação de desastres que não são usadas de modo produtivo.

10. SOLUÇÕES SAP BUSINESSOBJECTS BUSINESS INTELLIGENCE

10.1. **SAP BusinessObjects Business Intelligence**:

10.1.1. SAP BusinessObjects Enterprise (usuário) e o SAP BusinessObjects Enterprise (CS) incluem 1 licença de Sessão Simultânea do SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect e do seguinte Software de Tempo de Execução:

a) SAP BusinessObjects BI SDK - o uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

b) SAP IQ que pode ser implementado em várias instâncias, ficando limitado a 8 (oito) o número total de núcleos implementados em todas as instâncias.

c) Data Integrator (DI) que pode ser implementado em várias instâncias, ficando limitado a 8 (oito) o número total de núcleos implementados em todas as instâncias e sem instâncias DI agrupadas. O uso do tempo de execução do Data Integrator não inclui o Processamento de Dados de Texto e (ii) só pode carregar dados em 1 datastore de destino.

10.1.2. SAP BusinessObjects Web Intelligence (usuário) e SAP BusinessObjects Web Intelligence (CS) incluem uma licença de tempo de execução para usar o SAP BusinessObjects BI SDK. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

10.1.3. O SAP BusinessObjects Business Intelligence, usuário padrão e o SAP BusinessObjects Business Intelligence, sessões simultâneas incluem o seguinte Software de Tempo de Execução:

a) SAP BusinessObjects BI SDK - o uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

10.1.4. Para uma única Implementação da plataforma SAP BusinessObjects BI, somente uma edição pode ser usada: SAP BusinessObjects Enterprise, SAP BusinessObjects Web Intelligence ou o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence.

10.1.5. Limitações para SAP BusinessObjects Enterprise (usuário), SAP BusinessObjects Web Intelligence (usuário) e SAP BusinessObjects Business Intelligence, usuário padrão: 1 Usuário pode criar no máximo 10 sessões simultâneas.

10.1.6. Limitações do SAP BusinessObjects Enterprise (CS): os seguintes direitos de Uso não estão disponíveis com a licença de Sessão Simultânea:

a) Uso do Business View Manager, Report Conversion Tool, Universe Design Tool, Web Service Query Tool, Information Design Tool, Translation Management Tool, Data Federation Administration Tool, Central Management Console e/ou Central Configuration Manager;

b) Uso do SAP Crystal Reports, cliente de desktop e/ou SAP Crystal Reports para cliente de desktop empresarial;

c) Uso do Web Intelligence Rich Client;

d) Uso do SAP Lumira para cliente de desktop; e

e) Uso da edição de análise para Microsoft Office com a plataforma SAP NetWeaver.

10.1.7. Limitações do SAP BusinessObjects Web Intelligence (CS): os seguintes direitos de Uso não estão disponíveis com a licença de Sessão Simultânea:

a) Uso do Business View Manager, Report Conversion Tool, Universe Design Tool, Web Service Query Tool, Information Design Tool, Translation Management Tool, Data Federation Administration Tool, Central Management Console e/ou do Central Configuration Manager

b) Uso do Web Intelligence Rich Client

10.1.8. Limitações do SAP BusinessObjects Business Intelligence, sessões simultâneas: os direitos a seguir não estão disponíveis com a licença de Sessão Simultânea:

a) Uso do Business View Manager, Report Conversion Tool, Universe Design Tool, Web Service Query Tool, Information Design Tool, Translation Management Tool, Data Federation Administration Tool, Central Management Console e/ou Central Configuration Manager;

b) Uso do SAP Crystal Reports, cliente de desktop e/ou SAP Crystal Reports para cliente de desktop empresarial;

c) Uso do Web Intelligence Rich Client; e

d) Uso da edição de análise para Microsoft Office com a plataforma SAP NetWeaver.

10.1.9. Oracle OLAP Data Provider for SAP BusinessObjects BI (OODP): os direitos de licença do Cliente para o SAP BusinessObjects Enterprise e SAP BusinessObjects Business Intelligence incluem uma licença de tempo de execução para o OODP. O Uso pelo Cliente do Software de Tempo de Execução OODP fica limitado exclusivamente à conexão, direta e indireta, do software SAP BusinessObjects BI aos Dados Oracle OLAP. O produto não pode ser usado para fornecer dados a produtos de terceiros ou aqueles fora da Suíte SAP BusinessObjects Predictive Analytics.

10.1.10. SQL Anywhere: os direitos de licença do Cliente para o SAP BusinessObjects Enterprise e SAP BusinessObjects Business Intelligence incluem uma licença de tempo de execução para o banco de dados SQL Anywhere.

11. SOLUÇÕES SAP ENTERPRISE INFORMATION MANAGEMENT

11.1. **Pacotes SAP Enterprise Information Management (EIM)**: o número total de Núcleos licenciados representa o total máximo acumulado de Núcleos em que todo o Software incluído nos pacotes EIM pode ser instalado e Usado. Diretórios não estão incluídos e devem ser licenciados separadamente.

11.2. **SAP Data Services**: inclui uma licença de tempo de execução restrita para 4 licenças de Núcleos do SAP Information Steward como Software de Tempo de Execução. O Uso do referido Software de Tempo de Execução SAP Information Steward fica restrito ao Cleansing Package Builder e às funcionalidades Basic e Advanced Profiling. Essas funcionalidades para criação de perfis não permitem gravar regras de qualidade de dados nem criar scorecards no SAP Information Steward.

11.3. **SAP Data Services, edição empresarial**: o SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect não é contabilizado no total de Núcleos. O SAP Data Services, edição empresarial, inclui 10 Sessões Simultâneas do SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect.

11.4. **SAP Data Integrator, edição premium**: o SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect não é contabilizado no total de Núcleos. O SAP Data Integrator, edição premium abrange 5 Sessões Simultâneas do SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect.

12. SAP ENTERPRISE PERFORMANCE MANAGEMENT

12.1. **Pacotes Enterprise Performance Management, Edição Profissional**:

12.1.1. Os Pacotes Enterprise Performance Management, Edição Profissional, ("EPM Ed. Profissional.") abrangem o seguinte:

a) SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver, edição profissional
b) SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver (somente planejamento), edição profissional

12.1.2. Os Pacotes SAP Enterprise Performance Management, edição padrão, ("EPM Ed. Padrão") abrangem:

a) SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver, edição padrão
b) SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver (somente planejamento), edição padrão

12.1.3. Os pacotes EPM edição padrão e o EPM edição profissional devem ser licenciados sempre que for necessária a extração de dados para sistemas de terceiros, com exceção dos casos de utilização envolvendo extração de dados na forma de relatórios estáticos (ou seja, PDF), onde não é necessária uma licença.

12.1.4. O EPM edição padrão e o EPM edição profissional incluem o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform limitado ao:

a) uso do Central Management Server ("CMS") para autenticar e/ou autorizar usuários para as aplicações;
b) uso do Central Management Console ("CMC") para administrar direitos e privilégios de usuário relativos às aplicações.

12.2. **Pacotes Enterprise Performance Management, edição padrão**: o Uso fica limitado a:

a) entrada direta e/ou edição de dados quantitativos e qualitativos na aplicação;
b) execução de relatórios existentes ou criação de relatórios sobre estruturas de dados existentes;
c) execução de modificações em tarefas de workflow; e
d) exibição de dados, porém os usuários que acessam o pacote por meio de uma interface estão limitados apenas à visualização de dados. A funcionalidade de consolidação fica limitada à execução de controles dos dados enviados pelos usuários Licenciados. A funcionalidade de planejamento fica limitada à execução de tarefas de planejamento exclusivamente em modelos existentes.

12.3. **SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver (somente planejamento)**: pode ser usada apenas para criação e cálculo de orçamento, planos ou dados de previsão (dados futuros). Não serão permitidos o cálculo e a geração de resultados financeiros consolidados de um grupo de empresas ou para geração de relatórios de demonstrações financeiras quando o aplicativo estiver sendo utilizado para calcular e relatar investimentos em patrimônio, aplicando práticas contábeis normalmente aceitas relacionadas à contabilidade para combinações de negócio e/ou contabilidade de equivalência patrimonial para investimentos.

12.4. **SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA e SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA (somente planejamento)**:

12.4.1. Inclui o seguinte Software de Tempo de Execução:

a) SAP BW/4HANA.
b) SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver pode ser implementado somente em uma instalação do SAP S/4HANA.

12.4.2. O SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA e o SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA (somente planejamento) devem ser licenciados sempre que a extração de dados para sistemas de terceiros for necessária, com exceção dos casos de utilização que envolvem extração de dados na forma de relatórios estáticos (ou seja, PDF), onde não é necessária uma licença.

12.5. **SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA, Ed. Padrão e SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA (somente planejamento), Ed. Padrão**: o Uso fica limitado a:

a) entrada direta e/ou edição de dados quantitativos e qualitativos na aplicação;
b) execução de relatórios existentes ou criação de relatórios sobre estruturas de dados existentes;
c) execução de modificações em tarefas de workflow; e
d) exibição de dados, porém os usuários que acessam o pacote por meio de uma interface estão limitados apenas à visualização de dados. A funcionalidade de consolidação fica limitada à execução de controles dos dados enviados pelos usuários Licenciados. A funcionalidade de planejamento fica limitada à execução de tarefas de planejamento exclusivamente em modelos existentes.

12.6. **SAP Business Planning and Consolidation, versão para SAP BW/4HANA (somente planejamento)**: pode ser usada somente para criação e cálculo de orçamento, planos ou dados de previsão. Não serão permitidos o cálculo e a geração de resultados financeiros consolidados de um grupo de empresas ou para geração de relatórios de demonstrações financeiras quando o aplicativo estiver sendo utilizado para calcular e relatar investimentos em patrimônio, aplicando práticas contábeis normalmente aceitas relacionadas à contabilidade para combinações de negócio e/ou contabilidade de equivalência patrimonial para investimentos.

13. SOLUÇÕES SAP GOVERNANCE, RISK AND COMPLIANCE

13.1. **Soluções SAP Governance, Risk and Compliance**

13.1.1. As soluções SAP Governance, Risk and Compliance (GRC) a seguir incluem SAP BusinessObjects Enterprise como Software de Tempo de Execução.

- SAP Process Control
- SAP Risk Management
- SAP Enterprise Risk and Compliance Management
- SAP GTS (todas as edições)
- SAP Process Control para S/4HANA
- SAP Risk Management para S/4HANA
- SAP Enterprise Risk and Compliance Management
- SAP GTS (todas as edições)

13.1.2. As seguintes soluções SAP Governance, Risk and Compliance (GRC) incluem SAP Crystal Reports, SAP BusinessObjects Enterprise como Software de Tempo de Execução:

- SAP Process Control
- SAP Risk Management

- SAP Enterprise Risk and Compliance Management
- SAP GTS (todas as edições)
- SAP Process Control para S/4HANA
- SAP Risk Management para S/4HANA
- SAP Enterprise Risk and Compliance Management
- SAP GTS (todas as edições)
- SAP Access Control
- SAP Access Control para SAP S/4HANA
- SAP Tax Compliance
- SAP Tax Compliance para SAP S/4HANA

13.1.3. As soluções SAP Governance, Risk and Compliance (GRC) a seguir são limitadas (independentemente de quantos blocos de GRC estejam licenciados) a 10 Usuários do SAP BusinessObjects Enterprise como Software de Tempo de Execução.

- SAP Access Control
- SAP Access Control para SAP S/4HANA

13.1.4. As soluções SAP Governance, Risk and Compliance (GRC) a seguir incluem o seguinte Software de Tempo de Execução: (i) SAP Lumira Discovery.

- SAP Identity Management

13.1.5. As soluções SAP Governance, Risk and Compliance (GRC) a seguir incluem Software de Tempo de Execução do SAP Lumira Server que excluem os seguintes direitos: (i) Criação de um novo documento Lumira usando o Lumira Server e (ii) Modificação de documentos Lumira existentes utilizando o Lumira Server:

- SAP Process Control
- SAP Risk Management
- SAP Process Control para S/4HANA
- SAP Risk Management para S/4HANA
- SAP GTS, Export
- SAP GTS, Import
- SAP GTS, Trade Preferences
- SAP GTS, Bundle
- SAP Audit Management
- SAP Business Integrity Screening
- SAP Business Integrity Screening para S/4HANA
- SAP Audit Management para S/4HANA
- SAP GTS, processing trade in China
- SAP Enterprise Risk and Compliance Management

13.2. **SAP Tax Compliance, SAP Tax Compliance para S/4HANA**: o SAP Tax Compliance inclui o seguinte Software de Tempo de Execução:

- SAP Lumira Discovery
- SAP BusinessObjects Enterprise: limitado a 5 Usuários por bloco de Métrica Licenciada para o Software
- Acesso somente leitura a Automated Predictive Libraries (APL) e Integrador do Predictive Analytics (PAI)

13.3. **SAP Business Partner Screening, SAP Business Partner Screening para S/4HANA**: o SAP Business Partner Screening inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:

- SAP Lumira Discovery

13.4. **SAP GTS, edição para HANA, Exportação; e SAP GTS, Pacote**: inclui recursos de verificação de partes restritas para importação e exportação.

14. SOLUÇÕES SAP BUSINESSOBJECTS PARA EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

14.1. **SAP Data Services, edição Edge e Data Integrator, edição Edge (Soluções Edge EIM)**: o número total de Núcleos licenciados representa o total máximo acumulado de Núcleos em que todo o Software incluído no SAP Data Services, edição Edge, pode ser instalado e Usado. Diretórios não estão incluídos em nenhuma das Soluções Edge EIM e devem ser licenciados separadamente. Cada implementação de quaisquer Soluções Edge EIM é limitada a um único servidor, com no mínimo 4 (quatro) Núcleos e no máximo 8 (oito) Núcleos.

14.2. **SAP BusinessObjects BI, edição Edge (BI Edge)**:

14.2.1. Cada implementação do SAP BusinessObjects BI, edição Edge (BI Edge) fica restrita a no máximo 100 usuários nomeados e 50 Sessões Simultâneas em apenas um servidor. O SAP BusinessObjects BI, edição Edge, pode ser instalado em um servidor separado para ser usado exclusivamente com o SAP Lumira Server. A licença inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:

a) SAP IQ
b) Data Integrator

Ambos podendo ser implementados no mesmo servidor da plataforma BI Edge ou em servidor separado com no máximo 8 núcleos no caso do SAP IQ ou no máximo 8 Núcleos no caso do SAP Data Integrator. A licença também inclui 1 licença de Sessão Simultânea do SAP PowerDesigner DataArchitect, edição Edge.

14.2.2. O uso do tempo de execução do Data Integrator só pode carregar dados em um datastore de destino.

14.2.3. O Uso do Software de Tempo de Execução SAP IQ fica restrito ao acesso por meio da plataforma BI Edge. A única exceção permitida são dados no Software de Tempo de Execução SAP IQ que podem ser acessados pelo SAP Analytics Cloud.

14.2.4. Certas funções do BI Edge têm suporte apenas com uma métrica de licenciamento de Usuário, não com métrica de licenciamento de Sessão Simultânea (consultar "Limitações de Sessão Simultânea", Cláusula 10.1.6). O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer

produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

14.3. **SAP BusinessObjects Business Intelligence, edição Edge**:

14.3.1. Cada implementação do SAP BusinessObjects Business Intelligence, edição Edge fica restrita a no máximo 100 usuários nomeados e 50 Sessões Simultâneas em apenas um servidor.

14.3.2. Certas funções do SAP BusinessObjects Business Intelligence, edição Edge têm suporte apenas com uma métrica de licenciamento de Usuário, não com métrica de licenciamento de Sessão Simultânea (consultar cláusula 10.1.8, "Limitações de Sessão Simultânea"). O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

14.4. **SAP BW/4HANA**: inclui o seguinte Software de Tempo de Execução: SAP Landscape Transformation, edição empresarial.

15. SAP CRYSTAL

15.1. Direitos de Uso de todos os Produtos SAP Crystal

15.1.1. Definições

15.1.1.1. "**Software SAP Crystal**" é a denominação usada para os seguintes produtos: SAP Crystal Reports, SAP Crystal Server, SAP Crystal Reports Server e SAP Crystal Dashboard Design.

15.1.1.2. "**Software SAP Crystal para Desktop**" é a denominação usada para todos os produtos SAP Crystal, exceto o SAP Crystal Server e SAP Crystal Reports Server.

15.1.1.3. "**Apresentação Conectada**" significa qualquer arquivo SWF criado com o SAP Crystal Dashboard Design que atualiza, publica ou de outra forma altera dados contidos no arquivo SWF ou no arquivo SWF exportado para outros formatos de arquivo compatíveis (por exemplo, PDF, AIR, PPT).

15.1.2. **Uso do Software SAP Crystal**: o Cliente poderá usar o software SAP Crystal para prestar serviços de treinamento e consultoria sobre o software SAP Crystal, desde que cada indivíduo beneficiado pelos serviços de treinamento ou consultoria tenha adquirido separadamente uma licença para Uso do Software SAP Crystal aplicável.

15.1.3. **Uso do Software para desktop SAP Crystal**: com exceção das Apresentações Conectadas, e sujeito à Cláusula 7.2.8, o Cliente poderá distribuir os arquivos de saída (por exemplo, formato de arquivo PDF, SWF, XLF, WID ou RPT) gerados pelo software para desktop SAP Crystal para terceiros desde que o Cliente atenda aos seguintes requisitos:

a) os arquivos de saída estejam localizados fora do Software e não Usem o Software;
b) o Cliente seja o único responsável pelo suporte, pela assistência técnica ou por outro tipo de assistência, necessária ou solicitada por qualquer pessoa que esteja recebendo os arquivos de saída;
c) o Cliente não use o nome, o logotipo ou a marca registrada da Licenciadora, nem o Software, sem autorização prévia por escrito da SAP;
d) o Cliente defenda, indenize e isente a SAP de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de uso, reprodução ou distribuição dos arquivos de saída;
e) o Cliente garanta a anuência do usuário final ("Usuário Final") aos termos substancialmente similares aos estabelecidos na Cláusula 7.2.7(e).

15.1.4. **Licença de Estação de Trabalho de Treinamento para Software para Desktop SAP Crystal**: quando o software para desktop SAP Crystal for utilizado em uma estação de trabalho usada exclusivamente para treinamento, a licença será aplicável à estação de trabalho e não ao usuário nomeado que utiliza o Software. É necessária uma licença por estação de trabalho de treinamento.

15.1.5. **Uso de Capturas de Tela e marcas identificadoras do software SAP Crystal**: o Cliente pode reproduzir e distribuir capturas de tela e marcas identificadoras do software SAP Crystal em documentos ou mídia, desde que:

a) O documento ou a mídia não seja para material de treinamento comercial ou material de treinamento de terceiros e/ou material de treinamento que vise lucro.
b) O Uso pelo Cliente não seja considerado obsceno ou pornográfico, e o Cliente não aja de maneira depreciativa, difamatória ou caluniosa em relação à SAP, a qualquer um de seus softwares ou a qualquer pessoa ou entidade.
c) O Uso pelo Cliente não sugira, direta ou indiretamente, patrocínio, afiliação ou endosso da SAP em relação ao produto ou serviço do Cliente.
d) O Cliente não Use a captura de tela em anúncio comparativo.
e) O Cliente não altere de maneira alguma a captura de tela, exceto para redimensionar ou reduzi-la.
f) O Cliente não inclua partes de uma captura de tela na interface de usuário de outro produto.
g) O Cliente só Use capturas de tela com conteúdo de terceiros, se tiver obtido autorização expressa do terceiro.
h) O Cliente inclua a seguinte declaração de atribuição de direitos autorais: "Capturas de tela de produto da SAP reimpressas com autorização da SAP".
i) Se o Uso pelo Cliente incluir referências ao Software Licenciado pela SAP, ele deverá usar o nome completo do Software.
j) O Cliente só use uma captura de tela contendo imagem de indivíduo que possa ser reconhecido se tiver obtido autorização expressa do indivíduo.

15.2. Produto de tempo de execução SAP Crystal Reports

15.2.1. **Escopo**: esta cláusula se aplica ao produto de tempo de execução incluído no SAP Crystal Reports 2008, Crystal Reports XI, SAP Crystal Reports for Visual Studio 2010 e SAP Crystal Reports for Eclipse.

15.2.2. **Definições**:

15.2.2.1. "**Aplicativo Cliente**" significa um aplicativo desenvolvido pelo Cliente que a) utiliza o Produto de Tempo de Execução, b) está integralmente instalado na máquina do usuário final, com todo o processamento de relatórios local naquela máquina e c) adiciona funcionalidade significativa e primária ao Produto de Tempo de Execução.

15.2.2.2. "**Instalação Interna**" ou "**Instalar Internamente**" significa instalar Aplicativos Cliente e/ou Aplicativos de Servidor de produção em um ou mais computadores dentro da empresa ou organização do Cliente apenas para fins comerciais internos.

15.2.2.3. "**Distribuição**" ou "**Distribuir**" significa vender, arrendar, licenciar ou redistribuir os Aplicativos Cliente e/ou Aplicativos de Servidor a usuários finais de terceiros fora da empresa ou da organização do Cliente.

15.2.2.4. "**Produto de Tempo de Execução**" significa os arquivos específicos da versão e as interfaces de programa do aplicativo (APIs) especificadas no arquivo RUNTIME.TXT fornecido com o SAP Crystal Reports 2008, SAP Crystal Reports, versão para Eclipse 2.0 e SAP Crystal Reports, versão para Visual Studio 2010.

15.2.2.5. "**Aplicativo de Servidor**" significa um aplicativo desenvolvido pelo Cliente que a) utiliza o Produto de Tempo de Execução, b) permite que mais de um usuário Use o Produto de Tempo de Execução por meio de quaisquer aplicativos de nível intermediário e c) acrescenta funcionalidade significativa e primária ao Produto de Tempo de Execução. Um Aplicativo Cliente instalado em um ambiente de servidor Windows (por exemplo, Plataforma Citrix ou Microsoft Remote Desktop) é um Aplicativo de Servidor.

15.2.3. **Uso**: o Cliente pode instalar e Usar uma única cópia do Produto de Tempo de Execução para desenvolver Aplicativos Cliente e Aplicativos de Servidor. Os termos e condições de Distribuição e Instalação Interna variam de acordo com o tipo de aplicativo desenvolvido pelo Cliente, conforme será descrito nas cláusulas a seguir.

15.2.4. **Instalação Interna de Aplicativos Cliente e Aplicativos de Servidor**: a Licenciadora concede ao Cliente uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Instalação Interna do Produto de Tempo de Execução com Aplicativos Cliente e Aplicativos de Servidor.

15.2.5. **Distribuição de Aplicativos Cliente**: sujeita ao cumprimento pelo Cliente de todos os termos deste instrumento, incluindo, entre outros, da Cláusula 15.2.7, a Licenciadora concede ao Cliente uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição dos Aplicativos Cliente.

15.2.6. **Distribuição de Aplicativos Cliente**: sujeita ao cumprimento pelo Cliente de todos os termos deste instrumento, incluindo, entre outros, da Cláusula 15.2.7, a Licenciadora concede ao Cliente uma licença pessoal, não exclusiva e limitada para Distribuição de Aplicativos de Servidor a terceiros, desde que o Cliente tenha adquirido uma cópia licenciada do SAP Crystal Reports para cada Implementação de um Aplicativo de Servidor que seja Distribuído, e que a versão do Produto de Tempo de Execução utilizada pelo Aplicativo de Servidor seja igual à versão da cópia licenciada pelo Cliente do SAP Crystal Reports.

15.2.7. **Requisitos de Distribuição de Produto de Tempo de Execução**: se o Cliente distribuir o Produto de Tempo de Execução para terceiros nos termos das cláusulas 15.2.5 ou 15.2.6, ele deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) o Cliente será o único responsável pelo fornecimento de suporte, serviços, atualizações e outros serviços de assistência técnica necessários ou solicitados por quem receba cópias ou aplicativos de amostra do Produto de Tempo de Execução;

b) o Cliente não usará o nome, o logotipo ou a marca registrada da Licenciadora, nem o Software, sem autorização prévia por escrito da SAP;

c) o Cliente defenderá, indenizará e isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de uso, reprodução ou distribuição do Produto de Tempo de Execução ou do aplicativo associado;

d) o Cliente não poderá distribuir o Produto de Tempo de Execução com qualquer produto para finalidades gerais de gravação de relatórios, análise de dados ou fornecimento de relatórios, nem com qualquer outro produto que realize funções iguais ou similares na forma de ofertas de produtos da SAP; e

e) o Cliente garantirá o consentimento do usuário final ("Usuário Final") com termos substancialmente semelhantes aos que seguem:

i. o Usuário Final concorda em não modificar, desmontar, descompilar, traduzir, adaptar ou fazer engenharia reversa do Produto de Tempo de Execução ou do formato (.RPT) do arquivo de relatórios;

ii. o Usuário Final concorda em não distribuir o Produto de Tempo de Execução a terceiros, nem usar o Produto de Tempo de Execução para arrendamento ou compartilhamento ou para operar um birô de serviços em benefício de terceiros;

iii. o Usuário Final concorda em não usar o Produto de Tempo de Execução para criar com o objetivo de distribuir um produto concorrente às ofertas de produto SAP;

iv. o Usuário final concorda em não usar o Produto de Tempo de Execução para criar com o objetivo de distribuir um produto que converta o formato (.RPT) do arquivo de relatório em um formato de arquivo alternativo usado por qualquer produto para finalidades gerais de gravação de relatórios, análise de dados ou fornecimento de relatórios que não seja de propriedade da SAP.

15.2.8. A SAP E SEUS FORNECEDORES SE EXIMEM DE QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, DE ADEQUAÇÃO A FINALIDADES ESPECÍFICAS E DE NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS. A SAP E SEUS FORNECEDORES NÃO SE RESPONSABILIZAM EM HIPÓTESE ALGUMA POR QUALQUER DANO DIRETO, INDIRETO, RESULTANTE, INCIDENTAL, PUNITIVO, DE COBERTURA OU POR OUTROS DANOS DECORRENTES DESTE CONTRATO OU RELACIONADOS AO APLICATIVO OU AO PRODUTO DE TEMPO DE EXECUÇÃO.

15.3. SAP Crystal Server

15.3.1. **Escopo**: esta cláusula se aplica ao SAP Crystal Reports Server e ao SAP Crystal Server. Em toda esta cláusula, o termo "SAP Crystal Server" será definido incluindo ambos os produtos.

15.3.2. **Uso**: o SAP Crystal Reports que contém os arquivos SWF criados pelo SAP Crystal Dashboard Design e que acessa os dados exclusivamente com o conector do Crystal Reports pode ser visualizado por usuários com licenças de Usuário ou CAL. O Cliente poderá usar os recursos ou as funcionalidades móveis do SAP Crystal Server.

15.3.3. **Restrições**: para cada Implementação, o SAP Crystal Server poderá ser instalado e Usado em um único Servidor. O Cliente não poderá tentar agrupar o sistema em vários Servidores ativos. O Cliente não poderá usar o SAP Crystal Server para acessar dados nas aplicações da SAP, exceto no SAP Business One.

15.3.3.1. O seguinte conteúdo só poderá ser visualizado usando licenças de Usuário:

- SAP Crystal Reports
- SAP Crystal Dashboard Design (somente o SAP Crystal Server 2016)
- SAP BusinessObjects Explorer (somente SAP Crystal Server 2011 e 2016)

15.3.3.2. O seguinte conteúdo só poderá ser visualizado usando licenças CSBL:

- SAP Crystal Reports
- SAP Crystal Dashboard Design (somente o SAP Crystal Server 2016)
- SAP BusinessObjects Explorer (somente SAP Crystal Server 2016)

15.3.3.3. Os seguintes kits de integração não são licenciados para Uso com o SAP Crystal Server:

- SAP BusinessObjects Integration para PeopleSoft Enterprise

- SAP BusinessObjects Integration para JDE EnterpriseOne
- SAP BusinessObjects Integration para Siebel
- SAP BusinessObjects Integration para Oracle E-Business Suite
- SAP BusinessObjects Integration para SAP

15.3.3.4. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para conectar dados acessados através de camadas semânticas ou documentos com produtos de terceiros do SAP BusinessObjects é proibido sem o consentimento por escrito da SAP. O uso de qualquer SAP BusinessObjects BI SDK em qualquer produto de software comercial para os fins de conversão de conteúdo ou metadados do SAP BusinessObjects a produtos de terceiros não é permitido.

15.4. **SAP Crystal Reports Server OEM Embedded**: o SAP Crystal Reports Server OEM Embedded ("CRSE") só poderá ser instalado e usado em um único Servidor, seja a licença do Software de usuário ou de servidor. O Cliente não poderá tentar agrupar o sistema em vários Servidores ativos. O Cliente não poderá usar o CRSE para acessar dados em aplicações da SAP.

Produtos Suplementares

16. DIRETÓRIOS

16.1. **Condições adicionais de licenciamento**: Condições adicionais de licenciamento de dados de conteúdo/referência (dados de endereço, geográficos etc.) fornecidas nos produtos SAP Data Quality e SAP Data Services ("**Diretórios**").

16.1.1. Os Diretórios, qualquer documentação relacionada e qualquer respectivo direito de propriedade intelectual continuam permanentemente pertencendo à SAP e a seus fornecedores terceirizados, conforme o caso.

16.1.2. Os Clientes não têm permissão para revender os dados. Os Diretórios não podem ser usados dentro de um ambiente de birô de serviços. Em casos específicos, o uso por uma afiliada exigirá uma licença separada (consultar todas as restrições de diretório específicas no Anexo 5, "Termos de Pass-Through para os Diretórios", que constituem parte dos termos e condições de uso dos Diretórios pelo Cliente).

16.1.3. Os Diretórios só podem ser usados juntamente com os Produtos SAP Data Quality e/ou SAP Data Services; uma licença permanente para os Produtos SAP Data Quality e SAP Data Services é um pré-requisito para o uso dos Diretórios; um contrato de manutenção e suporte ativo para os Produtos SAP Data Quality e/ou SAP Data Services é necessário para licenciar ou renovar subscrições de Diretórios.

16.1.4. Os Diretórios não podem ser usados para criação de lista de endereçamento, banco de dados ou outros trabalhos deles derivados, mas podem ser utilizados para depuração de lista de endereçamento ou banco de dados existente de um Usuário Final.

16.1.5. Os Diretórios serão atualizados periodicamente: apenas a versão atualizada de um Diretório poderá ser usada.

16.1.6. A SAP poderá usar um mecanismo de utilitário de software nos Diretórios para limitar o tempo e evitar o uso de Diretórios desatualizados.

16.1.7. Os fornecedores terceirizados da SAP não terão responsabilidade para com o Usuário Final ou qualquer terceiro em decorrência do uso que o Usuário Final fizer dos Diretórios ou de quaisquer serviços recebidos do uso dos Diretórios.

16.1.8. Nos termos aqui previstos, a SAP não disponibilizará atualizações de conteúdo, salvo quando os fornecedores terceirizados de Diretórios as disponibilizar para a SAP. Em nenhuma hipótese será fornecida qualquer manutenção ou suporte da SAP para os Diretórios licenciados nos termos deste instrumento.

16.1.9. Um fornecedor de terceiros dos Diretórios poderá optar por cancelar o direito da SAP de distribuir os Diretórios ou de disponibilizar atualizações durante o prazo de vigência da subscrição, sendo, neste caso, o único recurso cabível ao Cliente o recebimento de reembolso dos valores referentes à parte da subscrição que o Cliente ficar impossibilitado de usar os Diretórios, salvo condições em contrário estabelecidas nos Termos de Pass-Through.

16.1.10. Os Diretórios só podem ser utilizados durante o prazo em que são licenciados.

16.2. Informações de licenciamento

16.2.1. Os Diretórios são vendidos por subscrição anual, não sendo cobrado, portanto, nenhum valor de suporte anual e, salvo quando a fonte de conteúdo dos Diretórios disponibilizar para a SAP atualizações de conteúdo, não será fornecida nenhuma manutenção ou suporte da SAP para esses produtos.

16.2.2. Os valores de subscrição podem incluir despesas de autoridades postais nacionais ou internacionais e de outros provedores de dados.

16.2.3. O Período Inicial será de 12 meses civis a partir da Data de Início da Vigência do "Período Inicial".

16.2.4. Renovações automáticas ocorrem anualmente, sujeito à disponibilidade do Diretório licenciado na Lista de Preços e Condições da SAP vigente. As renovações automáticas serão processadas e faturadas de acordo com a determinação de preços e condições então vigentes. Depois de encerrado o Período Inicial, a licença de subscrição poderá ser cancelada por qualquer uma das partes mediante notificação enviada 90 (noventa) dias antes do início do Período de Renovação seguinte. Qualquer cancelamento deverá ser comunicado por escrito à parte afetada e entrará em vigor ao término do Período Inicial/Período de Renovação então vigente, e durante esse período a SAP deverá receber a notificação do cancelamento.

16.2.5. Se um Usuário Final optar por não renovar sua subscrição anual para qualquer Diretório, ele deverá interromper o uso do Diretório ao final do Prazo. Todas as cópias dos Diretórios devem ser excluídas e removidas do uso produtivo com as soluções SAP Data Quality.

16.2.6. **Documentação Obrigatória do Fornecedor e Questionários do SAP Directory**: os provedores de dados terceirizados da SAP possuem modelos de licenciamento robustos e rígidos que exigem que a SAP valide casos e termos de uso do Usuário Final, bem como comprovem tal validação durante auditorias anuais na SAP realizadas por esses fornecedores. Portanto, para alguns Diretórios, incluindo, entre outros, o Address Directories do Reino Unido e da Austrália, a SAP exige que os Usuários Finais preencham um Questionário antes de licenciar as opções corretas do Diretório. Os Questionários incluem perguntas específicas do país e do modelo de licenciamento e devem ser preenchidos e enviados à SAP anualmente, com a finalidade de manutenção e armazenamento de registros pelo SAP Legal e podem ser analisados em forma oculta e anônima por fornecedores de dados durante auditorias. Os Executivos de Contas da SAP podem fornecer Questionários aos usuários finais. A SAP não pode licenciar clientes nem concluir a renovação de subscrições anuais do Diretório sem esses Questionários válidos preenchidos.

16.3. **Limitação de responsabilidade**: em nenhuma hipótese, a responsabilidade total da SAP por danos de qualquer tipo ou natureza, de alguma forma decorrentes ou relacionados aos Diretórios licenciados, poderá ser de montante superior ao Valor de Subscrição anual pago 12 meses antes da data da reclamação.

17. PRODUTOS DO PORTFÓLIO DE TECNOLOGIA E BANCO DE DADOS (EXCLUINDO SAP HANA)

17.1. **Versões anteriores**: versões de produto indicadas como "Versões Anteriores" no SAP Service Marketplace só poderão ser baixadas e/ou usadas por Clientes que são ou foram clientes da Sybase e têm ou tiveram licença de uma versão anterior específica do software que desejam baixar e/ou usar.

17.2. **SAP ASE Runtime Edition**("**ASE**"): o SAP Adaptive Server Enterprise ("ASE") é um banco de dados em tempo de execução licenciado para ser usado por indivíduos exclusivamente em conjunto com o uso do Software e/ou Software de Terceiros aplicável e licenciado da SAP pelo Cliente. Add-ons de terceiros baseados no NetWeaver podem ser executados de acordo com a licença SAP NetWeaver Foundation para Aplicativos de Terceiros. O banco de dados em tempo de execução SAP ASE não pode ser usado para executar nenhum software e/ou software de terceiros que não seja o Software e/ou Software de Terceiros aplicável e licenciado da SAP pelo Cliente. Para fins de esclarecimentos, consulte a Documentação do Software e/ou Software de Terceiros para obter informações sobre releases/versões compatíveis com o banco de dados SAP ASE. O banco de dados em tempo de execução SAP ASE inclui o recurso de replicação para ser usado somente para fins de recuperação de desastres.

17.3. **SAP Adaptive Server Platform**: o número total de Núcleos licenciados representa o total máximo acumulado de Núcleos em que todo o Software incluído no SAP Adaptive Server Platform ("**ASP**") pode ser instalado e Usado. O SAP ASP inclui o seguinte Software: SAP Adaptive Server Enterprise ("**SAP ASE**"), SAP IQ e SAP Replication Server.

17.4. **SAP PowerDesigner DataArchitect, edição Edge e SAP PowerDesigner EnterpriseArchitect**: inclui o banco de dados SAP SQL Anywhere, que só pode ser Usado como repositório de metadados do SAP PowerDesigner (quando licenciado) e para análise sintática de linguagem SQL.

17.5. **SAP Data Intelligence**: o SAP Data Intelligence inclui uma licença de tempo de execução do SAP Landscape Transformation Replication Server ("**SAP SLT**"). O uso do SAP SLT é limitado exclusivamente a cenários de replicação para o SAP Data Intelligence e para permitir integração de dados entre aplicações do SAP Business Suite e do SAP Data Intelligence.

18. MOBILE

18.1. **Versões anteriores**: versões de produto indicadas como "Versões Anteriores" no SAP Service Marketplace só poderão ser baixadas e/ou usadas por Clientes que são ou foram clientes da Sybase e têm ou tiveram licença de uma versão anterior específica do software que desejam baixar e/ou usar.

18.2. **Habilitado para dispositivo móvel**: o Software Licenciado pela SAP habilitado para dispositivo móvel requer um componente adicional baixado de uma loja de aplicativos móveis de terceiros.

18.3. **Software SAP Enterprise Integration para Mobile Apps**: pode necessitar de componente adicional obtido por meio de download de loja de aplicativos móveis de terceiros. Cada componente adicional está sujeito ao devido contrato de licenciamento. O SAP Enterprise Integration para Mobile Apps inclui o uso dos componentes da plataforma móvel para uso com o Pacote.

19. SAP HANA

19.1. Definições

19.1.1. "**Fontes de Dados**" significa todos os produtos de software e/ou instâncias de banco de dados para os quais o Cliente tenha uma licença apropriada.

19.2. **SAP HANA, edição empresarial**:

19.2.1. Pode ser Usado com um número ilimitado de Fontes de Dados, e o Uso fica sujeito à Quantidade Licenciada aplicável. O SAP HANA, edição empresarial, abrange o seguinte Software de Tempo de Execução:

a) SAP HANA Operation Process Intelligence
b) SAP HANA, opção de gerenciamento de informações
c) SAP HANA, opção de replicação de dados
d) SAP HANA, opção de privacidade dos dados
e) SAP HANA, opção espacial e gráfica
f) SAP HANA, opção preditiva
g) SAP HANA, opção de pesquisa e texto
h) SAP NetWeaver OpenHub
i) SAP OpenHub for S/4HANA
j) Ampliação do armazenamento ativo do SAP HANA. (O uso do componente Cache do Buffer de Ampliação do Armazenamento Ativo está sujeito à Quantidade Licenciada aplicável)
k) Banco de dados SAP ASE
l) SAP Near-line Storage para SAP BW e SAP BW/4HANA
m) SAP Business Warehouse Accelerator
n) Banco de dados SAP IQ

19.2.2. O Cliente poderá usar o Acesso a Dados Inteligentes para consulta de qualquer fonte de dados, se a licença do SAP HANA, edição empresarial, do Cliente estiver devidamente dimensionada para todos os dados consultados e reunidos com outras fontes de dados por meio de Acesso a Dados Inteligentes. Licenças de Usuários Nomeados não serão necessárias exclusivamente para o Acesso a Dados Inteligentes unidirecional e somente leitura ao Software licenciado pela SAP e/ou ao Software de Terceiros.

19.2.3. O SAP ASE é um banco de dados em tempo de execução limitado para ser Usado em conjunto com o Uso que o Cliente fizer do Software e/ou de Software de Terceiros e exclusivamente limitado aos componentes do Software licenciados pelo Cliente de acordo com os termos aqui definidos. O número total de Núcleos em todas as máquinas em que o banco de dados SAP ASE pode ser instalado e Usado não pode exceder 1 Núcleo por 64 GB de memória no sistema HANA. O banco de dados em tempo de execução ASE inclui o recurso de replicação para ser usado somente para fins de recuperação de desastres.

19.2.4. O banco de dados SAP IQ é um banco de dados em tempo de execução. O uso do banco de dados SAP IQ fica restrito a 1 Núcleo por 256 GB de memória no sistema HANA. O Uso do SAP IQ fica restrito ao acesso por meio do SAP HANA, edição empresarial

19.3. **Implementação de tenants SAP HANA múltiplos**: se o Cliente tiver licenciado mais de uma edição do SAP HANA, cada tipo de licença só poderá ser implementada em seu próprio banco de dados de tenants HANA dentro de um sistema HANA. O uso do Banco de Dados e de tenants de Cockpit em um sistema HANA é limitado exclusivamente a tarefas administrativas.

19.4. **SAP HANA, runtime Edition for SAP BW ("HANA Runtime for BW"), licenciado pelo HANA SAP Application Value**:

19.4.1. O HANA Runtime for BW é um banco de dados licenciado exclusivamente para suportar o Uso pelo Cliente do SAP Business Warehouse (SAP BW) e o Uso é limitado a comunicações entre o SAP BW e o HANA Runtime for BW. A licença HANA Runtime for BW inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:

a) SAP HANA Platform;
b) SAP Business Warehouse Accelerator;
c) SAP Near-line storage for SAP BW (NLS for BW);
d) Estrutura de Regras do SAP HANA;
e) Ampliação do armazenamento nativo do SAP HANA.

19.4.2. O HANA Runtime for BW poderá suportar um número ilimitado de Fontes de Dados e uso ilimitado do SAP Business Warehouse Accelerator, de acordo com a Quantidade Licenciada aplicável. O SAP HANA Platform inclui os componentes HANA Studio, Cockpit e Web IDE. O uso dos componentes SAP HANA Studio, Cockpit, Web IDE e SAP Business Application Studio (BAS) é limitado somente a administrar, monitorar e criar visões personalizadas para a instância SAP BW. Todos os relatórios devem ser realizados por meio do Software SAP BW ou por meio de visões personalizadas criadas usando o HANA Studio, Web IDE ou BAS. Essas visões personalizadas podem ser acessadas por ferramentas de BI da SAP.

19.4.3. O NLS for BW inclui uma licença de tempo de execução para o SAP IQ somente para Uso com o SAP BW.

19.4.4. Todas as modelagens, carregamentos, distribuições, criações e extensões de estruturas de dados, incluindo tabelas e tabelas virtuais através do Acesso a Dados Inteligentes usados no HANA Runtime for BW devem ser realizados através do Software SAP BW.

19.4.5. O Cliente pode exportar dados usando ferramentas licenciadas da SAP somente para serem usados dentro de uma ou mais das seguintes opções descritas:

a) SAP HANA, edição empresarial
b) SAP HANA, edição padrão
c) SAP Cloud Platform, serviço SAP HANA
d) SAP HANA Cloud
e) SAP Datasphere

19.4.6. O Cliente deverá pagar valores adicionais de licenciamento para o HANA Runtime for BW se o HANA SAP Application Value do Cliente aumentar.

19.5. **SAP HANA, edição limitada de tempo de execução para aplicações somente para Aplicativos Relacionados ao SAP HANA ("Limited HANA Runtime")**: é licenciada para Uso com qualquer um dos Aplicativos Relacionados ao SAP HANA listados abaixo conforme licenciado para o Cliente e de acordo com os termos aqui definidos. Os Aplicativos Relacionados ao SAP HANA podem ser usados com uma instância devidamente licenciada do SAP Business Warehouse (BW). O Uso do BW é limitado ao contexto do Aplicativo Relacionado ao SAP HANA para fins de geração de relatórios e análise.

19.5.1. Aplicativos Relacionados ao SAP HANA:

a) SAP Advanced Trade Management Analytics, versão para SAP BW/4HANA
b) SAP Customer Business Planning, versão para SAP BW/4HANA
c) SAP Trade Promotion Planning and Management, versão para SAP BW/4HANA
d) SAP Innovation Management
e) Pacote SAP Intelligent Business Operations
f) SAP Demand Signal Management, versão para SAP BW/4HANA
g) SAP Enterprise Threat Detection
h) SAP Tax Declaration Framework for Brazil
i) SAP Audit Management
j) SAP Business Integrity Screening
k) SAP Tax Compliance
l) SAP Product Lifecycle Costing
m) SAP Transportation Resource Planning
n) SAP Transportation Resource Planning for T&L
o) SAP Tax intelligence and Management by All Tax, IRPJ CSLL ISS Trabalhista
p) SAP Sales Insights for Retail
q) analista de ação de promoção

19.5.2. Direitos do Software de Tempo de Execução. A Licença Limitada de Tempo de Execução SAP HANA inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:

a) SAP HANA Platform;
b) SAP Data Integrator ("DI");
c) SAP Smart Data Integration ("SDI");
d) SAP Landscape Transformation replication server ("SLT");
e) Banco de dados SAP ASE;
f) SAP Business Warehouse Accelerator;
g) SAP Near-line storage for SAP BW (NLS for BW);
h) Estrutura de Regras do SAP HANA;
i) SAP HANA, opção de privacidade dos dados;
j) SAP HANA, opção preditiva;
k) SAP HANA, opção espacial e gráfica;
l) SAP HANA, opção de pesquisa e texto;
m) SAP HANA Smart Data Quality ("SDQ");
n) Ampliação do armazenamento nativo do SAP HANA.

19.5.3. O SAP HANA Platform inclui os componentes HANA Studio, Cockpit e Web IDE. Todas as modelagens, distribuições, criações e extensões de estruturas de dados, incluindo tabelas e tabelas virtuais através do Acesso a Dados Inteligentes utilizadas no Limited HANA Runtime devem

ser realizadas por meio de Aplicativos Relacionados ao SAP HANA. O uso do DI, SDI e SLT é limitado somente ao carregamento de dados para o Limited HANA Runtime ou para Aplicativos Relacionados ao SAP HANA. Os dados podem ser carregados a partir de uma Fonte de Dados devidamente licenciada por meio de DI, SDI ou SLT ou por meio de interfaces de Aplicações Relacionadas SAP HANA. O SDI também pode ser usado com o Acesso a Dados Inteligentes em cenário de federação de dados. Não obstante o disposto em contrário, os Aplicativos Relacionados ao SAP HANA não podem distribuir dados de tabelas contidas no Limited HANA Runtime licenciado para outro Software.

19.5.4. O Cliente pode exportar dados usando ferramentas licenciadas da SAP somente para serem usados dentro de uma ou mais das seguintes opções descritas:

a) SAP HANA, edição empresarial
b) SAP HANA, edição padrão
c) SAP Cloud Platform, serviço SAP HANA
d) SAP HANA Cloud
e) SAP Datasphere

19.5.5. O uso dos componentes SAP HANA Studio, Cockpit, Web IDE e SAP Business Application Studio (BAS) é limitado somente a administrar, monitorar e criar visões personalizadas para a instância de banco de dados Limited HANA Runtime. Todos os relatórios devem ser realizados por meio do Aplicativo Relacionado SAP HANA ou por meio de visões personalizadas criadas usando o HANA Studio, Web IDE ou BAS. Essas visões personalizadas podem ser acessadas por ferramentas de BI da SAP.

19.5.6. O NLS for BW inclui uma licença de tempo de execução para o SAP IQ somente para Uso com o SAP BW.

19.5.7. **SAP BusinessObjects Enterprise e SAP Business Objects Business Intelligence on Limited HANA Runtime**: quando utilizados como banco de dados em tempo de execução para SAP BusinessObjects Enterprise, o SAP BusinessObjects Business Intelligence, Limited HANA Runtime pode ser usado:

a) como banco de dados para o repositório do Central Management Server (CMS);
b) como banco de dados de auditoria para a Plataforma de BI; e
c) como plataforma pelo componente de tempo de execução do SAP BusinessObjects Design Studio para SAP HANA.

19.5.8. O banco de dados em tempo de execução ASE inclui o recurso de replicação para ser usado somente para fins de recuperação de desastres.

19.5.9. O valor de licenciamento para o Limited HANA Runtime é calculado com base no HANA SAP Application Value para o Cliente. O Cliente deverá pagar valores adicionais de licenciamento pelo Limited HANA Runtime se o HANA SAP Application Value para as Aplicações Relacionadas ao SAP HANA do Cliente aumentar.

19.5.10. O Cliente está ciente da possibilidade de ter que instalar um release do Aplicativo Relacionado ao SAP HANA compatível com o Limited HANA Runtime para ativar certas funções comerciais ou definir configurações nos termos descritos a seguir. Futuros releases do Limited HANA Runtime desenvolvidas para Uso com Aplicativos Relacionados ao SAP HANA podem não ser compatíveis com os releases atuais e podem não estar disponíveis na respectiva oferta de Suporte da SAP. Poderá ser inviável a migração técnica das Aplicações Relacionadas SAP HANA para outro release da Aplicação Relacionada SAP HANA que será usada em separado do banco de dados de Edição Limitada de Tempo de Execução SAP HANA e/ou para outra oferta de banco de dados.

19.6. **SAP HANA, opção de privacidade de dados**: o Uso é limitado exclusivamente ao SAP HANA Data Masking Engine, SAP HANA Data Anonymization Engine, Column Encryption e ao Shared SAP Business Application Authorizations.

19.7. **SAP HANA, opção de gerenciamento de informações**: inclui SAP HANA Smart Data Integration e Smart Data Quality.

19.8. **SAP HANA, opção preditiva**: o Uso é limitado exclusivamente ao mecanismo HANA PAL/R, à Automated Predictive Library (APL) e à integração TensorFlow.

19.9. **SAP HANA, opção de replicação de dados**: inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução: SAP Data Integrator, SAP Landscape Transformation Replicativo Server ("SLT") e SAP SQL Anywhere Edição Avançada. O Uso do referido Software de Tempo de Execução fica limitado exclusivamente à extração de dados das Fontes de Dados para o SAP HANA ou entre várias instâncias de bancos de dados SAP HANA. O Uso do SAP SQL Anywhere, Advanced Edition, fica limitado exclusivamente à transferência de dados entre as Fontes de Dados e o SAP HANA.

19.10. **SAP HANA, opção de texto e pesquisa**: o Uso é limitado somente ao SAP HANA Search Engine e ao Text Analysis Engine.

19.11. **SAP HANA, opção para dados gráficos e espaciais**: o Uso é limitado somente ao SAP HANA Spatial Engine and Graph Engine.

19.12. **SAP HANA, opção de habilitação de leitura ativo/ativo**: o uso do SAP HANA é limitado à leitura de operações somente no secundário, no cenário de replicação do sistema SAP HANA. O Cliente deve licenciar um número igual de unidades SAP HANA, opção de habilitação de leitura ativo/ativo para corresponder ao número de unidades do SAP HANA associado à instância principal do SAP HANA.

19.13. **SAP HANA, opção de habilitação de leitura ativo/ativo para tempo de execução HANA**: o uso do SAP HANA é limitado a operações somente leitura no cenário secundário de replicação do sistema SAP HANA. O Cliente deverá pagar valores adicionais de licenciamento para o SAP HANA, opção de habilitação de leitura ativo/ativo para tempo de execução HANA se o HANA SAP Application Value do Cliente aumentar.

19.14. **SAP Near-line storage para SAP BW e SAP BW/4HANA**: o SAP Near-line storage para SAP BW e SAP BW/4HANA inclui uma licença de tempo de execução do SAP IQ. O Uso do SAP IQ é limitado a no máximo 32 núcleos, somente para Uso com SAP BW ou BW/4HANA. Essa licença de tempo de execução do SAP IQ também está disponível para uso como armazenamento frio para otimização de camadas de dados no SAP BW/4HANA.

19.15. **SAP HANA, edição limitada de tempo de execução para aplicações e SAP BW licenciados pelo HANA SAP Application Value**: o SAP HANA, edição limitada de tempo de execução para aplicações e SAP BW é um banco de dados em tempo de execução ("HANA REAB") para ser Usado junto com o Uso que o Cliente fizer do Software e/ou Software de Terceiros e exclusivamente limitado aos componentes do Software licenciados pelo Cliente ("Software com Suporte HANA REAB") de acordo com os termos aqui definidos.

19.15.1. **Direitos do Software de Tempo de Execução REAB**: a licença HANA REAB inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:

a) SAP HANA Platform;
b) SAP Data Integrator ("DI");
c) SAP Smart Data Integration ("SDI");
d) SAP Landscape Transformation replication server ("SLT");
e) Banco de dados SAP ASE;
f) SAP Business Warehouse Accelerator;

g) SAP Near-line storage para SAP BW e SAP BW/4HANA;
h) Estrutura de Regras do SAP HANA;
i) SAP HANA, opção de privacidade dos dados;
j) SAP HANA, opção preditiva;
k) SAP HANA, opção espacial e gráfica;
l) SAP HANA, opção de pesquisa e texto;
m) SAP HANA Smart Data Quality ("SDQ");
n) SAP HANA, ampliação do armazenamento nativo.

19.15.2. O SAP HANA Platform inclui os componentes HANA Studio, Cockpit e Web IDE. Todas as modelagens, distribuições, criações e extensões de estruturas de dados, incluindo tabelas e tabelas virtuais através do Acesso a Dados Inteligentes usadas no HANA REAB devem ser realizadas por meio do Software Suportado HANA REAB. O uso do DI, SDI e SLT é limitado somente ao carregamento de dados no Software Suportado HANA REAB ou HANA REAB. Os dados podem ser carregados a partir de uma Fonte de Dados devidamente licenciada através de DI, SDI ou SLT ou através de interfaces do Software Suportado HANA REAB. O SDI também pode ser usado com o Acesso a Dados Inteligentes em cenário de federação de dados. Não obstante o disposto em contrário, o Software com Suporte HANA REAB não pode distribuir dados de tabelas contidas no HANA REAB licenciado para outro Software. Por exemplo, o SAP Data Services licenciado com o HANA REAB não pode distribuir HANA REAB licenciado para o SAP S/4HANA.

19.15.3. O Cliente pode exportar dados usando ferramentas licenciadas da SAP somente para serem usados dentro de uma ou mais das seguintes opções descritas:
a) SAP HANA, edição empresarial
b) SAP HANA, edição padrão
c) SAP Cloud Platform, serviço SAP HANA
d) SAP HANA Cloud
e) SAP Datasphere

19.15.4. O uso dos componentes SAP HANA Studio, Cockpit, Web IDE e SAP Business Application Studio (BAS) é limitado somente a administrar, monitorar e criar visões personalizadas para a instância de banco de dados HANA REAB. Todos os relatórios devem ser realizados por meio do Software Suportado HANA REAB ou por meio de visões personalizadas criadas usando o HANA Studio, o Web IDE ou o BAS. Essas visões personalizadas podem ser acessadas por ferramentas de BI da SAP.

19.15.5. **SAP BusinessObjects Enterprise e SAP BusinessObjects Business Intelligence on REAB**: quando utilizados como banco de dados em tempo de execução para o SAP BusinessObjects Enterprise e SAP BusinessObjects Business Intelligence, HANA REAB podem ser usados:
a) como banco de dados para o repositório do Central Management Server (CMS);
b) como banco de dados de auditoria para a Plataforma de BI; e
c) como plataforma pelo componente de tempo de execução do SAP BusinessObjects Design Studio para SAP HANA.

19.15.6. O banco de dados em tempo de execução ASE inclui o recurso de replicação para ser usado somente para fins de recuperação de desastres.

19.15.7. O valor de licenciamento para o HANA REAB é calculado com base no HANA SAP Application Value para os Softwares Suportados HANA REAB do Cliente. O Cliente deverá pagar valores adicionais de licenciamento para o HANA REAB se o HANA SAP Application Value do Cliente aumentar.

19.15.8. O Cliente está ciente da possibilidade de ter que instalar um release do Software com Suporte HANA REAB compatível com o HANA REAB para ativar certas funções de negócio ou definir configurações nos termos descritos abaixo. Futuros releases do HANA REAB desenvolvidos para Uso com o Software com Suporte HANA REAB podem não ser compatíveis com os releases atuais e podem não estar disponíveis na respectiva oferta de Suporte da SAP. Pode não ser viável a migração técnica do Software com Suporte HANA REAB para outro release do Software e/ou Software de Terceiros quando usado separadamente do HANA REAB e/ou para outra oferta de banco de dados.

19.16. **SAP HANA, edição de tempo de execução para aplicações e SAP BW-Parcial licenciado por HANA SAP Application Value** ("**HANA REAB-Partial**"): o valor de licenciamento para o HANA REAB-Parcial é calculado com base no HANA SAP Application Value para o Software Suportado HANA REAB do Cliente (definido abaixo).

19.16.1. O HANA REAB-Parcial licenciado para Uso em conjunto com o Uso que o Cliente fizer do Software e/ou de Software de Terceiros e exclusivamente limitado aos componentes do Software são licenciados pelo Cliente ("Software com Suporte HANA REAB") de acordo com os termos aqui definidos.

19.16.2. **Direitos do Software de Tempo de Execução HANA REAB-Parcial**: a licença HANA REAB-Parcial inclui os seguintes Softwares de Tempo de Execução:
a) SAP HANA Platform;
b) SAP Data Integrator ("DI");
c) SAP Smart Data Integration ("SDI");
d) SAP Landscape Transformation replication server ("SLT");
e) Banco de dados SAP ASE;
f) SAP Business Warehouse Accelerator;
g) SAP Near-line storage para SAP BW e SAP BW/4HANA;
h) Estrutura de Regras do SAP HANA;
i) SAP HANA, opção de privacidade dos dados;
j) SAP HANA, opção preditiva;
k) SAP HANA, opção espacial e gráfica;
l) SAP HANA, opção de pesquisa e texto;
m) SAP HANA Smart Data Quality ("SDQ");
n) Ampliação do armazenamento nativo do SAP HANA.

19.16.3. O SAP HANA Platform inclui os componentes HANA Studio, Cockpit e Web IDE. Todas as modelagens, distribuições, criações e extensões de estruturas de dados, incluindo tabelas e tabelas virtuais através do Acesso a Dados Inteligentes usadas no HANA REAB - Parcial devem ser realizadas por meio do Software com Suporte HANA REAB. O uso do DI, SDI e SLT é limitado somente ao carregamento de dados no Software com Suporte HANA REAB-Parcial ou HANA REAB. Os dados podem ser carregados a partir de uma Fonte de Dados devidamente licenciada

através de DI, SDI ou SLT ou através de interfaces do Software Suportado HANA REAB. O SDI também pode ser usado com o Acesso a Dados Inteligentes em cenário de federação de dados. Não obstante o disposto em contrário, o Software com Suporte HANA REAB não pode distribuir dados de tabelas contidas no HANA REAB - Parcial licenciado para outro Software. Por exemplo, o SAP Data Services licenciado com o HANA REAB - Parcial não pode distribuir dados do HANA REAB - Parcial licenciado para o SAP S/4HANA.

19.16.4. O Cliente pode exportar dados usando ferramentas licenciadas da SAP somente para serem usados dentro de uma ou mais das seguintes opções descritas:

a) SAP HANA, edição empresarial
b) SAP HANA, edição padrão
c) SAP Cloud Platform, serviço SAP HANA
d) SAP HANA Cloud
e) SAP Datasphere

19.16.5. O uso dos componentes SAP HANA Studio, Cockpit, Web IDE e SAP Business Application Studio (BAS) é limitado somente a administrar, monitorar e criar visões personalizadas para a instância de banco de dados HANA-REAB-Partial. Todos os relatórios devem ser realizados por meio do Software Suportado HANA REAB ou por meio de visões personalizadas criadas usando o HANA Studio, o Web IDE ou o BAS. Essas visões personalizadas podem ser acessadas por ferramentas de BI da SAP.

19.16.6. **SAP BusinessObjects Enterprise e SAP BusinessObjects Business Intelligence on SAP REAB-Partial**: quando utilizados como banco de dados em tempo de execução para o SAP BusinessObjects Enterprise and SAP BusinessObjects Business Intelligence, HANA REAB podem ser usados:

a) como banco de dados para o repositório do Central Management Server (CMS);
b) como banco de dados de auditoria para a Plataforma de BI; e
c) como plataforma pelo componente de tempo de execução do SAP BusinessObjects Design Studio para SAP HANA.

19.16.7. O banco de dados em tempo de execução ASE inclui o recurso de replicação para ser usado somente para fins de recuperação de desastres.

19.16.8. O Cliente está ciente da possibilidade de ter que instalar um release do Software com Suporte HANA REAB compatível com o HANA REAB-Parcial para ativar certas funções de negócio ou definir configurações nos termos descritos abaixo. Futuros releases do HANA REAB-Parcial desenvolvidos para Uso com o Software com Suporte HANA REAB podem não ser compatíveis com os releases atuais e podem não estar disponíveis na respectiva oferta de Suporte da SAP. Pode não ser viável a migração técnica do Software com Suporte HANA REAB para outro release do Software e/ou Software de Terceiros quando usado separadamente do HANA REAB - Parcial e/ou para outra oferta de banco de dados.

19.17. **Termos de uso de API do Twitter contida no SAP HANA, edição empresarial; SAP HANA, edição de tempo de execução para aplicações e SAP BW; e SAP HANA, opção de gerenciamento de informações**: as condições a seguir aplicam-se ao SAP HANA, edição empresarial; SAP HANA, edição de tempo de execução para aplicações e SAP BW; e SAP HANA, opção de gerenciamento de informações: o Uso de API do Twitter fica sujeito aos Termos de Serviços Web de Terceiros contidos na Cláusula 0, subcláusula 2.8 destes Termos de Uso.

19.18. **Classificação de dados frios do SAP HANA**: inclui componentes do SAP Data Intelligence que só podem ser usados para cenários de classificação de dados frios do SAP HANA. O Uso é limitado a transferências de dados entre o SAP HANA e o tempo de execução distribuído do SAP Data Intelligence (Vora) ou das fontes suportadas Vora. O acesso e a consulta de classificação de dados frios são permitidos somente através do sistema HANA.

19.19. **Software Cliente SAP HANA**: o Cliente pode comercializar e sublicenciar o Software Cliente HANA somente para uso em conjunto com os próprios produtos do Cliente. Todos os Produtos de Terceiros contidos ou fornecidos com o Software Cliente HANA só podem ser usados como parte do Software Cliente HANA. O Cliente não pode cobrar de terceiros um valor nem outra forma de consideração para acessar ou usar o Software Cliente HANA. O Cliente não pode instalar arquivos, conforme previsto em https://wiki.scn.sap.com/wiki/display/SAPHANA/SAP+HANA+Client+redistributable+files, no caminho de instalação do Software Cliente HANA.

20. SOLUÇÕES FOCADAS NO NEGÓCIO (FOCUSED BUSINESS SOLUTIONS)

20.1. **Suporte Especial**: se o Software licenciado for identificado como Solução Focada no Negócio ("Software FBS"), serão aplicadas condições e estratégia de suporte especiais. O suporte da SAP ao Software FBS deverá ser fornecido de acordo com os termos de Suporte da SAP aplicáveis conforme alteração nas condições e estratégia de suporte vigentes e disponíveis em https://support.sap.com/fbs (incluindo todos os sites posteriormente divulgados pela SAP, o "Site de Estratégia e Condições").

20.2. **Site de Estratégia e Condições**: o Site de Estratégia e Condições é alterado pelo presente instrumento e passa a incluir os seguintes termos:

12.2.1 O Software FBS requer, como pré-requisito para seu Uso e instalação, uma versão específica (por exemplo, release, pacote de nível serviço e/ou pacote de melhorias (Enhancement Package)) de determinado Software Licenciado pela SAP ("Software de Base"), identificado no Site de Estratégia e Condições, e deve ser licenciado separadamente e instalado pelo Cliente.

12.2.2 No futuro, caso a SAP decida, a seu único e exclusivo critério, tornar comercialmente disponíveis novos releases de Software FBS como parte do Suporte da SAP, tais releases poderão (a) diferir funcionalmente, (b) ter outros idiomas suportados e/ou (c) ter requisitos de Software de Base diferentes das versões anteriores de Software FBS.

12.2.3 As datas de manutenção principal (Mainstream Maintenance) e manutenção estendida (Extended Maintenance) de Software FBS são fixadas com antecedência e, portanto, sujeitas a alteração pela SAP.

12.2.4 Em nenhuma circunstância a manutenção ou a manutenção estendida (Extended Maintenance) de qualquer release de Software FBS será fornecida após o término ou a rescisão da manutenção principal ou estendida (conforme o caso) do Software de Base subjacente.

21. SOFTWARE DE SOLUÇÃO PERSONALIZADA REPLICÁVEL ("RCS")

21.1. **Pré-requisito de uso**: o RCS exige como pré-requisito para seu Uso e instalação uma versão específica (como release, pacote de nível de serviço e/ou pacote de melhorias) de certo Software Licenciado pela SAP ("Software de Base") identificado pela SAP, bem como as condições específicas de Uso estabelecidas em https://support.sap.com/rcs no site de Estratégia e Condições e/ou na Documentação do RCS. As condições e a estratégia de suporte especiais aplicam-se ao Software RCS. A SAP e o Cliente concordam que o Suporte para o Software RCS será fornecido conforme previsto no Cronograma de Suporte Específico de Produto da SAP para o RCS disponível no site de Estratégia e Condições do RCS.

21.2. **Software não padrão**: o RCS não é software padrão da SAP e no seu estado atual ele pode não atender a todos os padrões da SAP, inclusive, entre outros, relacionados a idioma ou versão de país, versão disponível, sistemas operacionais suportados ou banco de dados. O Cliente

deverá testar integralmente o RCS antes de colocá-lo em operação. Inglês é o idioma padrão do RCS e de sua documentação. A SAP reserva-se o direito de liberar versões individuais do RCS ou de sua Documentação em outros idiomas. A SAP não está obrigada a transferir nenhuma funcionalidade licenciada nos termos deste contrato para o software padrão da SAP, nem a tornar o RCS compatível com novos releases ou versões do Software de Base.

Anexo 4 – Termos de Pass-Through para Bancos de Dados de Terceiros

A SAP pode fornecer o software licenciado pela SAP contendo um produto de banco de dados no qual o usuário final não tenha direito de uso do banco de dados, exceto quando o usuário tiver adquirido o número exigido de licenças do fornecedor do banco de dados ou de seu distribuidor autorizado. Tais fornecimentos são comunicados ao fornecedor do banco de dados.

Condições de uso do Software ORACLE® Database quando este for licenciado pela SAP

1. DIREITOS AUTORAIS

1.1. O direito autoral abrangente do software da Oracle é propriedade exclusiva da Oracle Corporation, Redwood Shores, CA, EUA.

1.2. Os aplicativos de bancos de dados de terceiros para administração, monitoramento e gerenciamento de sistemas podem acessar diretamente o banco de dados da Oracle.

1.3. O cliente utilizará o software da Oracle apenas em relação ao Software Licenciado pela SAP e apenas para as finalidades de processamento próprio de dados internos, que incluem acesso de usuário de terceiros, como contratados, fornecedor da cadeia de suprimentos, cliente ou terceiro autorizado pelo cliente. É permitido personalizar o software licenciado pela SAP ou criar funcionalidade adicional, novos aplicativos ou ainda suportar aplicativos de bancos de dados de terceiros que apenas fazem interface com eles (por exemplo: por meio de RFC, BAPI). Os aplicativos de bancos de dados de terceiros ou a nova funcionalidade ou os novos aplicativos que podem acessar diretamente o banco de dados da Oracle ou acessar indiretamente informações nele contidas não são permitidos.

1.4. O cliente deverá ceder o software da Oracle apenas a subsidiárias integrais ou de participação majoritária. A cessão a concorrentes da Oracle fica proibida.

1.5. Em vista de seus direitos limitados de uso, o cliente não poderá modificar, descompilar nem realizar engenharia reversa no software da Oracle, salvo na medida expressamente autorizada pela lei aplicável.

1.6. O software da Oracle pode ser usado apenas no país ou nos países para os quais o cliente adquiriu uma licença. Por este instrumento, o cliente se compromete a seguir todas as regulamentações do Departamento de Comércio Norte-Americano e das autoridades de exportação norte-americanas.

1.7. O uso do software da Oracle para planejamento, produção, controle ou monitoramento de usinas nucleares, tráfego aéreo, meios de transporte de massa ou equipamento médico não é permitido, exceto para uso limitado a aplicativos comerciais ou puramente administrativos.

1.8. O cliente não tem direito de receber o código-fonte do software da Oracle.

2. OUTRAS CONDIÇÕES

2.1. A publicação de testes de benchmark para o software da Oracle não é permitida.

Condições de Uso do Microsoft SQL Server Enterprise Edition

Condições de Uso do Microsoft SQL-Server quando licenciado pela SAP

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: estas "Condições para o Uso do Microsoft SQL Server quando licenciado pela SAP" se aplicam ao Microsoft SQL Server Enterprise Edition versão 2014 (ou versões posteriores) não somente para novas licenças, mas também para todas as licenças anteriores do Microsoft SQL Server Enterprise Edition licenciado mediante contrato com qualquer personalidade jurídica da SAP ou revendedor autorizado da SAP.

Para as finalidades desta Cláusula, "**Aplicativo Integrado**" será definido como o software licenciado pela SAP que integra o Microsoft SQL Server Database.

O Banco de Dados Microsoft SQL Server pode conter o seguinte software:

o "**Software de Servidor**" fornece serviços ou funcionalidades em seu servidor (seus computadores com capacidade para executar o Software de Servidor são "Servidores");

o "**Software Cliente**" permite que um dispositivo eletrônico ("**Dispositivo**") acesse ou use o Software para Servidor.

1. SÍNTESE

1.1. Software. O software abrange:

- software de servidor e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

1.2. Modelo de Licença. O software é licenciado pela SAP com base na Solução Unificada e no número de usuários da Solução Unificada.

1.3. Terminologia de Licenciamento.

- Instância. Você pode criar uma "instância" do software executando o procedimento de configuração ou instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao "software" incluem "instâncias" do software.
- Execução de uma instância. Você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- Ambiente de Sistema Operacional (sigla em inglês "OSE"). Um "ambiente de sistema operacional" ou "OSE" significa:
  i. todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
  ii. instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução de instância de sistema operacional ou de parte supra identificada.

  O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:
- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

  O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico.

  O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado).
- **Servidor**: "servidor" é um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

- **Farm de Servidores**: "farm de servidores" é qualquer centro de dados ou grupo de centros de dados de sua propriedade ou sob seu controle operacional diário.
- Solução Unificada. "Solução Unificada" significa aplicativo de software licenciado para você pela SAP, que inclui o software licenciado nos termos deste contrato, que adiciona funcionalidade primária e significativa ao referido software e que pode incluir o software adquirido de terceiros, fornecido e licenciado pela SAP.

2. DIREITOS DE USO

Seus direitos de uso do software serão estabelecidos na licença concedida pela SAP a você para uso da Solução Unificada em sites específicos, para execução das suas operações comerciais internas, inclusive para back-up e recuperação passiva de desastres, e para treinamento interno e testes das referidas operações comerciais internas, a menos e até que a referida licença expire ou se encerre.

3. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

3.1. Software de Uso Restrito em Tempo de Execução. O software é de "Uso Restrito em Tempo de Execução" e, como tal, só pode ser usado para executar exclusivamente a Solução Unificada como parte da Solução Unificada. O software não pode ser usado:

i. para desenvolver novos aplicativos de software;
ii. em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou
iii. como aplicativo de software autônomo.

O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes. A título de esclarecimento, você poderá usar as ferramentas fornecidas como parte da Solução Unificada para criar novas tabelas durante a configuração e/ou personalização da Solução Unificada desde que as tabelas criadas sejam usadas exclusivamente com a e/ou como parte da Solução Unificada em si.

3.2. Item de Relatório de Mapa do SQL Server Reporting Services. O Power View e Item de Mapa do SQL Reporting Services usam Bing Maps. Você só pode usar o conteúdo fornecido pelos Bing Maps, inclusive geocodificações, no Power View ou em Item de Mapa do SQL Reporting Services. O uso do Bing Maps também é regido pelos Termos de Usuário Final do Bing Maps disponíveis em go.microsoft.com/?linkid=9710837 e pela Declaração de Privacidade do Bing Maps disponível em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=248686.

3.3. Uso do Software em e entre Farms de Servidores. Você pode usar o software nos servidores localizados em e entre seu farm de servidores caso e desde que o software seja usado exclusivamente com e como parte da Solução Unificada.

3.4. Empresa terceirizada Você pode celebrar um contrato com terceiros que forneçam serviços operacionais ou serviços de suporte, incluindo, entre outros, serviços de gerenciamento de rede, gerenciamento de aplicativos ou gerenciamento de centro de dados (incluindo operação, manutenção e controle de hardware de servidor em um centro de dados ("empresa terceirizada") para instalar ou causar a instalação da Solução Unificada em servidores pertencentes, operados, mantidos e controlados pela empresa terceirizada, ficando estabelecido que:

i. exceto o Microsoft Azure, todo hardware de servidor em que a Solução Unificada tenha sido instalada e, pelo período de tempo em que a Solução Unificada ficar instalada no hardware de servidor, permanecerá fisicamente exclusivo para você e
ii. você tenha celebrado um contrato por escrito que protege as Soluções Unificadas e o software em termos comercialmente razoáveis.

Independentemente da localização física do hardware de servidor contendo o software, você continuará totalmente responsável por todas as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive pelo uso ou pela distribuição não autorizada do software em consequência de qualquer ato ou omissão da empresa terceirizada. A empresa terceirizada deverá aceitar por escrito os termos deste contrato. Você só poderá conceder acesso ao software à empresa terceirizada para prestar a você serviços operacionais e/ou de suporte, inclusive entre outros, de manutenção de software, atualização de patches, integração etc., e a empresa terceirizada não poderá acessar nem usar o software para nenhuma outra finalidade.

3.5. Virtualização. Em relação a qualquer servidor para o qual você tenha adquirido as licenças necessárias, você poderá executar qualquer número de instâncias do software de servidor em qualquer número de OSEs físico e/ou virtual em servidores no seu farm de servidores ou em servidores pertencentes a e gerenciados por uma empresa terceirizada nos termos da Cláusula 3.4 anterior.

3.6. Servidor para Superação de Falhas (Failover). Você poderá criar e manter instâncias passivas para superação de falhas em um OSE separado para suporte temporário em um servidor que não seja seu servidor de produção, seja em serviços no farm de servidores ou em servidores pertencentes a e gerenciados por uma empresa terceirizada nos termos da Cláusula 3.4 anterior.

3.7. Microsoft Azure

"**Licença qualificada**" significa um contrato de suporte válido para incluir Manutenção Integrada com a SAP.

Sujeito a um contrato de suporte válido de "Licença Qualificada", o Usuário Final pode utilizar os Serviços de Dados Microsoft Azure identificados na tabela abaixo nas quantidades indicadas.

Licença Qualificada	Serviço de Dados Microsoft Azure	Quantidade de Licenças Qualificadas para Azure vCores
SQL Server Enterprise	SQL Server Enterprise Virtual Machines	Direito de usar o software conforme definido na licença concedida pela SAP para seu uso da Solução Unificada.

Os Usuários Finais não serão cobrados pelo uso de SQL Server Enterprise Virtual Machines, mas deverão pagar os valores aplicáveis de computação (valor básico), armazenamento e backup, assim como a E/S associada ao uso dos serviços, conforme aplicável.

4. AVISOS DE TERCEIROS

O software poderá incluir código de terceiros, que a Microsoft, não o terceiro, licenciar a você nos termos estabelecidos neste contrato. Avisos, quando houver, de qualquer código de terceiros são exclusivamente para sua informação. Além disso, qualquer script de terceiros, associado a este software, chamado ou referenciado a partir deste software, é licenciado a você pelo terceiro que é proprietário do código, não pela Microsoft, veja ASP.NET Ajax CDN Terms of Use: www.asp.net/ajaxlibrary/CDN.ashxthat program.

5. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

6. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica ao Microsoft .NET Framework (veja abaixo).

7. SOFTWARE .NET FRAMEWORK

O software contém o software Microsoft .NET Framework. Este software é parte do Windows. Os termos de licença do Windows aplicam-se ao uso do software .NET Framework.

8. TESTE DE BENCHMARK DO MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("Componentes .NET"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

9. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Salvo direitos adicionais concedidos nos termos da legislação aplicável, à SAP e à Microsoft reservam-se todos os demais direitos não expressamente concedidos nos termos deste contrato, por inferência, preclusão ou de outra forma. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software, incluindo quaisquer interfaces de programação de aplicativo incluídas no software, para que outros possam copiar;
- compartilhar ou de outra forma distribuir documentos, textos ou imagens criadas utilizando as funções dos Serviços de Mapeamento de Dados do software;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Você não poderá remover, minimizar, bloquear ou modificar quaisquer logomarcas, marcas registradas, direitos autorais, marcas d'água digitais ou outras notificações da Microsoft ou de seus fornecedores que estiverem contidas no software, incluindo qualquer conteúdo disponibilizado a você por meio do software.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

10. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá realizar uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

11. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

12. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

13. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

14. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo e transferir este contrato diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência do aplicativo integrado do software pronto para o uso ou da suíte de aplicativos ("Solução Unificada") entregue a você por ou em nome da SAP exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

15. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

16. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

17. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à SAP de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

18. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A SAP DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NA APLICAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICAÇÕES QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA SAP PARA REALIZAR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

19. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) A APLICAÇÃO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICAÇÕES COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS

SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA SAP E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

20. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

21. SOMENTE PARA A AUSTRÁLIA

Neste parágrafo, "mercadorias" refere-se ao software expressamente garantido pela Microsoft. Nossas mercadorias são fornecidas com garantias que não podem ser excluídas nos termos da Lei do Consumidor Australiana. Você tem o direito de substituição ou reembolso por defeito grave e indenização por qualquer outro dano ou perda razoavelmente previsíveis. Você também terá direito a ter os bens consertados ou substituídos caso os bens não sejam de qualidade aceitável e o defeito não venha a se tornar um defeito grave. As mercadorias apresentadas para reparo podem ser substituídas por mercadorias do mesmo tipo restauradas. Peças restauradas podem ser usadas no reparo das mercadorias.

Microsoft, SQL Server e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

Condições para o Uso do Microsoft SQL Server quando licenciado previamente pela Microsoft ou pelo Distribuidor da Microsoft

O software licenciado pela SAP contendo uma cópia do Microsoft SQL-Server, integrado ou instalado como componente desse software licenciado pela SAP. Todos os produtos da Microsoft estão sujeitos aos termos do Contrato de Licenciamento de usuário final da Microsoft contido no pacote de software ou aos termos dos contratos de licenciamento com o Microsoft SQL-Server. Exceto a funcionalidade de um produto da Microsoft como parte integrada de uma solução SAP que pode diferir da funcionalidade de um produto da Microsoft não integrado. Assim, todas as consultas relativas à funcionalidade ou ao desempenho da solução SAP com os produtos da Microsoft devem ser endereçadas à SAP e não à Microsoft. O produto da SAP não contém uma licença para o produto integrado da Microsoft. Portanto, você não tem direito a usar a cópia do Microsoft SQL-Server contida neste produto e não receberá uma licença para tal uso, a menos que tenha adquirido ou de outra forma tenha à sua disposição o mesmo número de licenças de cliente/servidor que as licenças de usuário adquiridas para o software licenciado pela SAP. Ao firmar este contrato com a SAP você declara e garante ter adquirido previamente uma licença da Microsoft para usuários finais do SQL-Server e ter firmado um contrato de licenciamento correspondente.

Quando a SAP fornecer uma versão atualizada do Software Licenciado pela SAP contendo uma versão atualizada do produto integrado da Microsoft, o usuário final não terá direito de usar a versão atualizada do produto da Microsoft, exceto se tiver adquirido o número exigido de licenças de cliente/servidor de um distribuidor autorizado da Microsoft.

Condições de Uso de Banco de Dados de Terceiros com o Software SAP Business One
Implementação de SQL Server 2012 e mais novos:

a) Empresa terceirizada

Você pode celebrar um contrato com terceiros que forneçam serviços operacionais ou serviços de suporte, incluindo, entre outros, serviços de gerenciamento de rede, gerenciamento de aplicativos ou gerenciamento de centro de dados (incluindo operação, manutenção e controle de hardware de servidor em um centro de dados ("empresa terceirizada") para instalar ou causar a instalação da Solução Unificada em servidores pertencentes, operados, mantidos e controlados pela empresa terceirizada, ficando estabelecido que:

i. exceto o Microsoft Azure, todo o hardware de servidor em que a Solução Unificada tenha sido instalada e, pelo período de tempo em que a Solução Unificada ficar instalada no hardware de servidor, permanecerá fisicamente exclusivo para você e

ii. você tenha celebrado um contrato por escrito que protege as Soluções Unificadas e o software em termos comercialmente razoáveis.

Independentemente da localização física do hardware de servidor contendo o software, você continuará totalmente responsável por todas as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive pelo uso ou pela distribuição não autorizada do software em consequência de qualquer ato ou omissão da empresa terceirizada. A empresa terceirizada deverá aceitar por escrito os termos deste contrato. Você só poderá conceder acesso ao software à empresa terceirizada para prestar a você serviços operacionais e/ou de suporte, inclusive entre outros, de manutenção de software, atualização de patches, integração etc., e a empresa terceirizada não poderá acessar nem usar o software para nenhuma outra finalidade.

b) Microsoft Azure

"**Licença qualificada**" significa um contrato de suporte válido para incluir Manutenção Integrada com a SAP.

Sujeito a um contrato de suporte válido de "Licença Qualificada", o Usuário Final pode utilizar os Serviços de Dados Microsoft Azure identificados na tabela abaixo nas quantidades indicadas.

Se um Usuário Final quiser usar o Azure Hybrid Benefit for SQL Server para utilizar dois ou mais Serviços de Dados Microsoft Azure, uma ou mais Licenças deverão ser alocadas para cada serviço.

Licença Qualificada	Serviço de Dados Microsoft Azure	Quantidade de Licenças Qualificadas para Azure vCores
SQL Server Standard	SQL Server Standard Virtual Machines	Direito de usar o software conforme definido na licença concedida pela SAP para seu uso da Solução Unificada.

Os Usuários Finais não serão cobrados pelo uso do Serviço de Dados Microsoft Azure, mas deverão pagar os valores aplicáveis de computação (valor básico), armazenamento e backup, assim como a E/S associada ao uso dos serviços, conforme aplicável. Os Usuários Finais podem suplementar cargas de trabalho executadas no Azure Hybrid Benefit for SQL Server com serviços Azure totalmente medidos.

O Usuário Final não pode alocar simultaneamente uma Licença para Azure Hybrid Benefit for SQL Server e atribuir a mesma Licença a um Servidor exclusivo para seu uso, exceto uma única vez, por um período que não deve exceder 180 dias, para permitir que o Usuário Final migre as cargas de trabalho para o Azure.

O Usuário Final pode reatribuir Licenças alocadas para uso com o Azure Hybrid Benefit for SQL Server para um Servidor exclusivo para o Usuário Final, desde que as Licenças permaneçam alocadas para uso de acordo com esse benefício por no mínimo 90 dias depois da migração da carga de trabalho.

Direitos de superação de falhas

Ao alocar Licenças do SQL Server para uso com SQL Server Virtual Machines de acordo com o Azure Hybrid Benefit for SQL Server, o Usuário Final também pode executar Instâncias passivas para superação de falhas no Microsoft Azure em antecipação a um evento de superação de falhas. O número de licenças que de outra forma seriam necessárias para executar as Instâncias passivas de superação de falhas não deve exceder o número de Licenças necessário para executar o SQL Server Virtual Machine no Azure Hybrid Benefit.

Condições para Uso do Software Microsoft® SQL Server™ 2017, Standard Edition (Core-based Runtime and Server CAL Runtime)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: estas "Condições de Uso do Microsoft SQL Server 2017, Standard Edition" se aplicam ao Microsoft SQL Server Standard Edition versão 2017 (ou versões posteriores) não somente para novas licenças, mas também para todas as licenças anteriores do Microsoft SQL Server Standard Edition licenciado mediante contrato com qualquer empresa SAP ou revendedor autorizado da SAP.

Estes termos de licenciamento representam um contrato firmado entre você e a licenciadora do aplicativo de software ou a suíte de aplicativos de quem você adquiriu o software da Microsoft ("Licenciadora"). Leia-os. Eles se aplicam ao software supra especificado, inclusive à mídia na qual você o recebeu, se houver. Os termos se aplicam inclusive a quaisquer

- atualizações,
- suplementos e
- serviços baseados na Internet

da Microsoft para este software, salvo outros termos que acompanham esses itens. Nesse caso, aplicam-se os termos que acompanham os itens. A Microsoft Corporation ou uma de suas afiliadas (coletivamente denominadas "**Microsoft**") licenciou o software para a Licenciadora.

SE VOCÊ CUMPRIR ESTES TERMOS DE LICENCIAMENTO TERÁ OS DIREITOS DESCRITOS ABAIXO PARA CADA SERVIDOR QUE LICENCIAR DEVIDAMENTE.

1. SÍNTESE

1.1. **Software**: o software inclui

- software de servidor e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

1.2. **Modelo de Licença**: o software é licenciado com base no:

- **Modelo de Licença por Núcleo** – o número de núcleos físicos e/ou virtuais no servidor; ou
- **Servidor + Cliente** – o número de ambientes de sistema operacional (OSEs) que executam o software de servidor, e o número de dispositivos e usuários que acessam instâncias do software de servidor.

1.3. **Terminologia de Licenciamento**

- Instância. Você cria uma "instância" do software executando o procedimento de configuração ou instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao "software" incluem "instâncias" do software.
- Execução de uma instância. Você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- Ambiente de Sistema Operacional (sigla em inglês "**OSE**"). Um "ambiente de sistema operacional" ou "OSE" significa:
  i. todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
  ii. instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

  O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:
- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

  O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico.

  O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado).
- **Servidor**: é um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Núcleo físico**: é um núcleo em um processador físico. Um processador físico consiste em um ou mais núcleos físicos.
- **Thread de hardware**: é um núcleo físico ou hyper-thread em um processador físico.
- **Núcleo Virtual**: é a unidade de processamento de energia em um sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). Um núcleo virtual é a representação virtual de um ou mais threads de hardware. Os OSEs virtuais utilizam um ou mais núcleos virtuais.
- **Atribuir uma Licença**: é designar tal licença a um servidor, dispositivo ou usuário, conforme indicado abaixo.

2. DIREITOS DE USO PARA MODELO DE LICENÇA POR NÚCLEO

2.1. **Licenciar Servidor**: antes de executar instâncias do software de servidor em um servidor, determine o número necessário de licenças de software e atribua-as ao servidor conforme descrito abaixo.

2.2. **Determinação do Número Necessário de Licenças**: existem duas opções de licença:

a) Núcleos Físicos em um Servidor. Você pode licenciar com base em todos os núcleos físicos do servidor. Se você escolher esta opção, o número de licenças necessárias será igual ao número de núcleos físicos no servidor, sujeito a um mínimo de quatro licenças por processador.

b) OSE Virtual Individual. Você pode licenciar com base nos OSEs virtuais dentro do servidor no qual você executa o software de servidor. Se escolher esta opção, para cada OSE virtual em que executar o software de servidor, será necessário ter um número de licenças equivalente ao número de núcleos virtuais no OSE virtual, sujeito à exigência mínima de quatro licenças por OSE virtual. Além disso, se quaisquer desses núcleos virtuais forem mapeados a qualquer tempo para mais de um thread de hardware, será necessária uma licença para cada thread de hardware adicional conectado ao núcleo virtual. Essas licenças contam como requisito mínimo de quatro licenças por OSE virtual.

2.3. Atribuição do número necessário de licenças para o servidor.

a) Atribuição Inicial. Após determinar o número necessário de licenças de software para um servidor, é importante atribuir o número de licenças de software ao referido servidor. O servidor para o qual uma licença for atribuída será considerado o "servidor licenciado" para tal licença. Uma mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

b) Reatribuição. A licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias de sua última atribuição. Você poderá reatribuir uma licença em menos tempo se deixar de usar o servidor licenciado para o qual a licença tiver sido atribuída por causa de falha permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

2.4. Execução de instâncias do software de servidor. Seu direito de executar instâncias do software de servidor depende da opção feita para determinar o número de licenças necessárias:

a) Núcleos Físicos em um Servidor. Para cada servidor ao qual for atribuído o número necessário de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (a), você poderá executar no servidor licenciado qualquer número de instâncias do software de servidor no OSE físico.

b) OSEs Virtuais Individuais. Para cada OSE virtual para o qual tiver sido atribuído o número exigido de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (b), você terá o direito de executar qualquer número de instâncias de software em tal OSE virtual.

2.5. Execução de Instâncias do Software Adicional. Você poderá executar ou de alguma outra forma usar qualquer número de instâncias do software adicional listado abaixo em OSEs físico ou virtual em qualquer número de dispositivos desde que o software adicional seja usado exclusivamente em conjunto com o aplicativo de software integrado pronto para o uso ou com a suíte de aplicativos ("Solução Unificada") fornecida por ou em nome da Licenciadora. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Componentes da Documentação
- Data Quality Client
- SDK de Conectividade de Cliente
- Conectividade de Qualidade de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller

2.6. Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídia de Armazenamento. Você terá os direitos adicionais especificados a seguir para cada licença de software que adquirir.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

2.7. Acesso sem Licença de Acesso para Cliente (CALs). Neste modelo de licença por núcleo, você não precisa de CALs para usuários ou dispositivos para acessar suas instâncias do software de servidor.

3. DIREITOS DE USO PARA SERVIDOR + MODELO DE LICENÇA DE ACESSO DE CLIENTE

3.1. Software de Uso Restrito em Tempo de Execução. O software é tipo "Uso Restrito em Tempo de Execução", e por isso só pode ser usado para operar o aplicativo integrado do software pronto ou uma suíte de aplicações entregues pela ou em nome da Licenciadora ("Solução Unificada") exclusivamente como parte da Solução Unificada. O software não pode ser usado:

i. para desenvolver novos aplicativos de software;

ii. em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou

iii. como aplicativo de software autônomo.

O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes.

3.2. Atribuição da Licença ao Servidor.

a) Atribuição Inicial. Antes de executar qualquer instância do software de servidor nos termos da licença de software, é necessário atribuir a licença a um de seus servidores. Esse servidor será considerado "servidor licenciado" nessa licença. Você não poderá atribuir a mesma licença para mais de um servidor, mas poderá atribuir outras licenças de software ao mesmo servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

b) Reatribuição. A licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

3.3. **Execução de instâncias do software de servidor**: para cada software licenciado que atribuir ao servidor, você terá o direito de executar qualquer número de instâncias do software de servidor em um OSE físico ou virtual no servidor licenciado em um determinado momento.

3.4. **Execução de Instâncias do Software Adicional**: você poderá executar ou de alguma outra forma usar qualquer número de instâncias do software adicional listado abaixo em OSEs físico ou virtual em qualquer número de dispositivos desde que o software adicional seja usado exclusivamente em conjunto com o aplicativo de software integrado pronto para o uso ou com a suíte de aplicativos ("Solução Unificada") fornecida por ou em nome da Licenciadora. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Componentes da Documentação
- Data Quality Client
- SDK de Conectividade de Cliente
- Conectividade de Qualidade de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente

- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller

3.5. Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídia de Armazenamento. Você terá os direitos adicionais especificados a seguir para cada licença de software que adquirir.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.
b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.
c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

3.6. **Licenças de Acesso para Cliente** (**CALs**).

a) Atribuição Inicial de CALs. Você deve adquirir e atribuir uma CAL do SQL Server 2017 a cada dispositivo ou usuário que acesse direta ou indiretamente suas instâncias do software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um dispositivo separado.

- Você não precisa de CALs para quaisquer de seus servidores licenciados executarem instâncias do software de servidor.
- Você não precisa de CALs para até dois dispositivos ou usuários acessarem instâncias do software de servidor apenas para administrar tais instâncias.
- As CALs permitem acessar instâncias de versões anteriores, mas não de versões posteriores do software de servidor. Se você estiver acessando instâncias de uma versão anterior, poderá usar CALs correspondentes àquela versão.

b) Tipos de CALs. Existem dois tipos de CALs: um de dispositivos e outro de usuários. Cada CAL de dispositivo permite o acesso de um dispositivo, usado por qualquer usuário, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. Cada CAL de usuário permite o acesso de um usuário, usando qualquer dispositivo, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. É permitido o uso de uma combinação de CALs de dispositivo e de usuário.
c) Reatribuição de CALs. Você pode:

- reatribuir permanentemente a CAL de dispositivo de um dispositivo a outro, ou a CAL de usuário de um usuário a outro; ou
- reatribuir temporariamente a CAL de dispositivo a um dispositivo emprestado enquanto o primeiro dispositivo estiver inoperante, ou a CAL de usuário a um trabalhador temporário enquanto o usuário estiver ausente.

4. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

4.1. **Seleção de SQL Server Platform**: as Licenças SQL Server são independentes da plataforma e permitem a implementação e o uso em plataformas Windows ou Linux.

4.2. **Versões e Edições Alternativas**: em vez de uma instância permitida, você pode criar, armazenar e usar uma instância de qualquer versão anterior, inferior ou uma versão anterior de uma versão inferior.

- Este contrato se aplica ao seu uso dessas outras versões ou edições dessa forma. Se a versão ou edição anterior incluir componentes não previstos neste contrato, os termos associados a tais componentes na versão ou edição anterior se aplicarão ao uso da versão. A Microsoft não é obrigada a fornecer nenhuma versão ou edição diferente do software.
- O software pode incluir mais de uma versão, como 32-bits e 64-bits. Para cada instância do software que tiver permissão para criar, armazenar e executar, você poderá usar uma das duas versões.

4.3. **Instâncias Máximas**: o software ou seu hardware pode limitar o número de instâncias do software de servidor que pode ser executado em OSE físico ou virtual no servidor.

4.4. **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- redirecionar informações, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam diretamente ou usam o software (às vezes referido como "multiplexação" ou "centralização"), não reduz o número de licenças de qualquer tipo.

4.5. **Não Separação do Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um OSE sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os OSEs estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

4.6. **Item de Relatório de Mapa do SQL Server Reporting Services**: o Item de Mapa do Reporting Services inclui o uso do Bing Maps. Você só pode usar o conteúdo fornecido pelos Bing Maps, inclusive geocodificações, dentro do Item de Mapa do SQL Reporting Services. O uso do Bing Maps também é regido pelos Termos de Usuário Final do Bing Maps disponíveis em http://go.microsoft.com/?linkid=9710837 e pela Declaração de Privacidade do Bing Maps disponível em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=248686.

4.7. **Programas da Microsoft Incluídos**: o software inclui outros programas da Microsoft listados em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=298186. A Microsoft disponibiliza estes programas apenas como conveniência e esses programas são licenciados e suportados de acordo com seus próprios termos e políticas. Você só pode usar esses programas em conjunto com o software aqui licenciado. Caso não concorde com os termos de licença para estes programas você não poderá usá-los.

5. AVISOS DE TERCEIROS

O software pode incluir componentes de terceiros com avisos legais separados ou regidos por outros contratos, conforme descrito no arquivo ThirdPartyNotices que acompanha o software. Mesmo se tais componentes forem regidos por outros contratos, os avisos legais e as limitações e exclusões de danos previstas abaixo também se aplicam.

6. CHAVES DE PRODUTO

O software exige uma chave para ser instalado ou acessado. Você é responsável por usar as chaves atribuídas a você. Não é permitido compartilhar as chaves com terceiros. Você não pode usar as chaves atribuídas a terceiros.

7. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

8. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software.

9. SOFTWARE .NET FRAMEWORK

O software contém o software Microsoft .NET Framework. Este software é parte do Windows. Os termos de licença do Windows aplicam-se ao uso do software .NET Framework.

10. CANADÁ

Você pode cessar o recebimento de atualizações desligando o recurso de atualização automática ou desligando o acesso à Internet. Consulte a documentação do produto para saber como desligar atualizações para seu dispositivo ou software.

11. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Com exceção dos direitos adicionais concedidos nos termos da legislação aplicável, a Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos não expressamente concedidos nos termos deste contrato, por inferência, preclusão ou de outra forma. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software ou de outra forma tentar derivar o código-fonte para o software, exceto e somente:
  i. se permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação; ou
  ii. se necessário para depurar alterações feitas em bibliotecas licenciadas de acordo com a GNU Lesser Public License que estejam incluídas e sejam vinculadas pelo software; fazer mais cópias do software que as especificadas neste contrato ou permitidas pela legislação aplicável, apesar dessa limitação;
- publicar o software, incluindo quaisquer interfaces de programação de aplicativo incluídas no software, para que outros possam copiar;
- compartilhar ou de outra forma distribuir documentos, textos ou imagens criadas utilizando as funções dos Serviços de Mapeamento de Dados do software;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Você não poderá remover, minimizar, bloquear ou modificar quaisquer logomarcas, marcas registradas, direitos autorais, marcas d'água digitais ou outras notificações da Microsoft ou de seus fornecedores que estiverem contidas no software, incluindo qualquer conteúdo disponibilizado a você por meio do software.

- Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

12. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

13. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

14. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

15. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

16. PROVA DE LICENÇA

Se você adquiriu o software em um disco ou outra mídia, uma etiqueta genuína de Prova de Licença da Microsoft com uma cópia genuína do software identifica o software licenciado. Para que seja válida, essa etiqueta deverá aparecer na embalagem da Microsoft e não poderá ser transferida separadamente. Se você tiver recebido a etiqueta separadamente, ela não terá validade. Você também deve guardar a embalagem que possui a etiqueta para provar que está licenciado a utilizar o software. Para identificar um software genuíno da Microsoft consulte www.howtotell.com.

17. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

As disposições desta cláusula não se aplicam se você adquiriu o software no Espaço Econômico Europeu (EEE) e transferiu para outra pessoa ou empresa dentro do EEE. Nesse caso, qualquer transferência do software e o direito de usá-lo devem cumprir a legislação aplicável. O primeiro usuário do software pode transferir o software e este contrato diretamente para terceiros como parte de uma transferência da Solução Unificada. Antes da transferência, a parte deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. A transferência deverá incluir o software e a etiqueta de Prova de Licença. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software. Nada neste contrato proíbe a transferência de software na medida permitida pela legislação aplicável se o direito de distribuição tiver sido esgotado.

18. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

19. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato, inclusive a garantia abaixo, e os termos para suplementos, atualizações, serviços baseados na Internet e serviços de suporte que você utiliza representam o contrato para o software e os serviços de terceiros.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. **Estados Unidos**: se você adquirir o software nos Estados Unidos, a legislação aplicável para reger e interpretar este contrato será a do estado de Washington, que também se aplica a violações, independentemente de conflitos de princípios legais. A legislação do estado em que reside

rege todas as demais ações, inclusive as ações previstas na legislação estadual de proteção ao consumidor, concorrência desleal e responsabilidade civil.

20.2. **Fora dos Estados Unidos**: se tiver adquirido o software em qualquer outro país, as leis do país serão aplicáveis.

21. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à parte de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

22. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

SEM GARANTIAS DA MICROSOFT. VOCÊ CONCORDA QUE SE RECEBEU GARANTIAS RELATIVAS A QUALQUER DIREITO

a) AO SOFTWARE; OU
b) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT. A MICROSOFT NÃO FORNECE NENHUMA GARANTIA DE COMERCIABILIDADE NEM QUALQUER OUTRO TIPO DE GARANTIA EXPRESSA NEM IMPLÍCITA.

NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS. NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

Condições para Uso do Software Microsoft® SQL Server™ 2014, Standard Edition (Core-based Runtime and Server CAL Runtime)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: estas "Condições de Uso do Microsoft SQL Server 2014, Standard Edition" se aplicam ao Microsoft SQL Server Standard Edition versão 2014 (ou versões posteriores) não somente para novas licenças, mas também para todas as licenças anteriores do Microsoft SQL-Server Standard Edition licenciado mediante contrato com qualquer empresa SAP ou revendedor autorizado da SAP.

Estes termos de licenciamento representam um contrato firmado entre você e a licenciadora do aplicativo de software ou a suíte de aplicativos de quem você adquiriu o software da Microsoft ("Licenciadora"). Leia-os. Eles se aplicam ao software supra especificado, inclusive à mídia na qual você o recebeu, se houver. Os termos se aplicam inclusive a quaisquer

- atualizações,
- suplementos e
- serviços baseados na Internet

da Microsoft para este software, salvo outros termos que acompanham esses itens. Nesse caso, aplicam-se os termos que acompanham os itens. A Microsoft Corporation ou uma de suas afiliadas (coletivamente denominadas "Microsoft") licenciou o software para a Licenciadora.

AO USAR O SOFTWARE, VOCÊ ESTÁ ACEITANDO ESTES TERMOS. SE VOCÊ NÃO ACEITÁ-LOS, NÃO USE O SOFTWARE. DEVOLVA-O AO LOCAL DE COMPRA PARA RECEBER REEMBOLSO OU CRÉDITO.

Estes termos substituem quaisquer termos eletrônicos que possam estar contidos no software. Se houver conflito entre estes termos e os contidos no software, prevalecerão estes termos.

NOTIFICAÇÃO IMPORTANTE: ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA VERSÕES ANTERIORES DO SQL SERVER. Se este Software estiver instalado em servidores ou dispositivos que operam em edições suportadas do SQL Server anteriores ao SQL Server 2014 (ou componentes dos mesmos) este software irá automaticamente atualizar e substituir certos arquivos ou recursos dentro das edições com arquivos deste software. Este recurso não pode ser desabilitado. A remoção desses arquivos pode causar erros no software e os arquivos originais não podem ser recuperados. Ao instalar este software em um servidor ou dispositivo que está operando tais edições você consente com essas atualizações em todas as edições e cópias do SQL Server (incluindo componentes dos mesmos) operando no servidor ou dispositivo.

SE VOCÊ CUMPRIR ESTES TERMOS DE LICENCIAMENTO TERÁ OS DIREITOS DESCRITOS ABAIXO PARA CADA SERVIDOR QUE LICENCIAR DEVIDAMENTE.

1. SÍNTESE

1.1. **Software**: o software inclui

- software de servidor e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

1.2. **Modelo de Licença**: o software é licenciado com base no:

- **Modelo de Licença por Núcleo** – o número de núcleos físicos e/ou virtuais no servidor; ou
- **Servidor + Cliente** – o número de ambientes de sistema operacional (OSEs) que executam o software de servidor, e o número de dispositivos e usuários que acessam instâncias do software de servidor.

1.3. **Terminologia de Licenciamento**

- **Instância**: você cria uma "instância" do software executando o procedimento de configuração ou instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao "software" incluem "instâncias" do software.
- **Execução de instância**: você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- **Ambiente de Sistema Operacional** ("**OSE**"): um "ambiente de sistema operacional" ou "OSE" significa

i. todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e

ii. instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:

- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico.

O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado).

- **Servidor**: é um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Núcleo físico**: é um núcleo em um processador físico. Um processador físico consiste em um ou mais núcleos físicos.
- **Thread de hardware**: é um núcleo físico ou hyper-thread em um processador físico.
- **Núcleo Virtual**: é a unidade de processamento de energia em um sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). Um núcleo virtual é a representação virtual de um ou mais threads de hardware. Os OSEs virtuais utilizam um ou mais núcleos virtuais.
- **Atribuir uma Licença**: é designar tal licença a um servidor, dispositivo ou usuário, conforme indicado abaixo.
- **Fator núcleo**: o fator núcleo é um valor numérico associado a um processador físico específico com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias para licenciar todos os núcleos físicos em um servidor.

2. DIREITOS DE USO PARA MODELO DE LICENÇA POR NÚCLEO

2.1. **Licenciar Servidor**: antes de executar instâncias do software de servidor em um servidor, determine o número necessário de licenças de software e atribua-as ao servidor conforme descrito abaixo.

2.2. **Determinação do Número Necessário de Licenças**: existem duas opções de licença:

a) **Núcleos físicos em um servidor**: você pode licenciar com base em todos os núcleos físicos do servidor. Se você escolher esta opção, o número de licenças exigido será igual ao número de núcleos físicos no servidor multiplicado pelo fator núcleo aplicável localizado em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=229882.

b) **OSE Virtual Individual**: você pode licenciar com base nos OSEs virtuais dentro do servidor no qual você executa o software de servidor. Se escolher esta opção, para cada OSE virtual em que executar o software de servidor, será necessário ter um número de licenças equivalente ao número de núcleos virtuais no OSE virtual, sujeito à exigência mínima de quatro licenças por OSE virtual. Além disso, se quaisquer desses núcleos virtuais forem mapeados a qualquer tempo para mais de um thread de hardware, será necessária uma licença para cada thread de hardware adicional conectado ao núcleo virtual. Essas licenças contam como requisito mínimo de quatro licenças por OSE virtual.

2.3. Atribuição do Número Necessário de Licenças para o Servidor.

a) **Atribuição inicial**: depois de determinar o número necessário de licenças de software para um servidor, é importante atribuir o número de licenças de software ao referido servidor. O servidor para o qual uma licença for atribuída será considerado o "servidor licenciado" para tal licença. Uma mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

b) **Reatribuição**: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias de sua última atribuição. Você poderá reatribuir uma licença em menos tempo se deixar de usar o servidor licenciado para o qual a licença tiver sido atribuída por causa de falha permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

2.4. **Executar Instâncias do Software de Servidor**: seu direito de executar instâncias do software de servidor depende da opção feita para determinar o número de licenças necessárias:

a) **Núcleos Físicos em um Servidor**: para cada servidor ao qual for atribuído o número necessário de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (a), você poderá executar no servidor licenciado qualquer número de instâncias do software de servidor no OSE físico.

b) **OSEs virtuais individuais**: para cada OSE virtual para o qual tiver sido atribuído o número exigido de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (b), você terá o direito de executar qualquer número de instâncias de software em tal OSE virtual.

2.5. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Componentes da Documentação

2.6. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

2.7. **Inexigência de CALs para Acesso**: neste modelo de licença por núcleo, você não precisa de CALs para usuários ou dispositivos para acessar suas instâncias do software de servidor.

3. DIREITOS DE USO PARA SERVIDOR + MODELO DE LICENÇA DE ACESSO DE CLIENTE

3.1. **Atribuição da Licença ao Servidor**

a) **Atribuição Inicial**: antes de executar qualquer instância do software de servidor nos termos da licença de software, é necessário atribuir a licença a um de seus servidores. Esse servidor será considerado "servidor licenciado" nessa licença. Você não poderá atribuir a mesma licença para mais de um servidor, mas poderá atribuir outras licenças de software ao mesmo servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

b) **Reatribuição**: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente 90 dias depois da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

3.2. **Execução de instâncias do software de servidor**: para cada software licenciado que atribuir ao servidor, você terá o direito de executar qualquer número de instâncias do software de servidor em um OSE físico ou virtual no servidor licenciado em um determinado momento.

3.3. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Componentes da Documentação

3.4. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

3.5. Licenças de Acesso para Cliente (CALs)

a) **Atribuição Inicial de CALs**: você deve adquirir e atribuir uma CAL do SQL Server 2014 a cada dispositivo ou usuário que acesse direta ou indiretamente suas instâncias do software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um dispositivo separado.

- Você não precisa de CALs para quaisquer de seus servidores licenciados executarem instâncias do software de servidor.
- Você não precisa de CALs para até dois dispositivos ou usuários acessarem instâncias do software de servidor apenas para administrar tais instâncias.
- As CALs permitem acessar instâncias de versões anteriores, mas não de versões posteriores do software de servidor. Se você estiver acessando instâncias de uma versão anterior, poderá usar CALs correspondentes àquela versão.

b) **Tipos de CALs**: existem dois tipos de CALs: um de dispositivos e outro de usuários. Cada CAL de dispositivo permite o acesso de um dispositivo, usado por qualquer usuário, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. Cada CAL de usuário permite o acesso de um usuário, usando qualquer dispositivo, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. É permitido o uso de uma combinação de CALs de dispositivo e de usuário.

c) **Reatribuição de CALs**: você pode

- reatribuir permanentemente a CAL de dispositivo de um dispositivo a outro, ou a CAL de usuário de um usuário a outro; ou
- reatribuir temporariamente a CAL de dispositivo a um dispositivo emprestado enquanto o primeiro dispositivo estiver inoperante, ou a CAL de usuário a um trabalhador temporário enquanto o usuário estiver ausente.

4. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

4.1. **Instâncias Máximas**: o software ou seu hardware pode limitar o número de instâncias do software de servidor que pode ser executado em OSE físico ou virtual no servidor.

4.2. **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- redirecionar informações, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam ou usam diretamente o software

(algumas vezes denominado "multiplexação" ou "pool"), não reduz o número de licenças necessárias de qualquer tipo.

4.3. **Não Separação do Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um OSE sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os OSEs estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

4.4. **Item de Relatório de Mapa do SQL Server Reporting Services**: Power View e Item de Mapa do SQL Reporting Services incluem o uso do Bing Maps. Você só pode usar o conteúdo fornecido pelos Bing Maps, inclusive geocodificações, no Power View ou em Item de Mapa do SQL Reporting Services. O uso do Bing Maps também é regido pelos Termos de Usuário Final do Bing Maps disponíveis em go.microsoft.com/?linkid=9710837 e pela Declaração de Privacidade do Bing Maps disponível em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=248686.

4.5. **Programas da Microsoft Incluídos**: o software inclui outros programas da Microsoft listados em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=298186. A Microsoft disponibiliza estes programas apenas como conveniência e esses programas são licenciados e suportados de acordo com seus próprios termos e políticas. Você só pode usar esses programas em conjunto com o software aqui licenciado. Caso não concorde com os termos de licença para estes programas você não poderá usá-los.

4.6. **Software de Uso Restrito em Tempo de Execução**: o software é de "Uso Restrito em Tempo de Execução" e, como tal, só pode ser usado para executar exclusivamente a Solução Unificada como parte da Solução Unificada. O software não poderá ser usado (i) para desenvolver novos aplicativos de software, (ii) em conjunto com quaisquer aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na solução unificada, e/ou (iii) como aplicativo de software independente. O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes. A título de esclarecimento, você poderá usar as ferramentas fornecidas como parte da Solução Unificada para criar novas tabelas durante a configuração e/ou personalização da Solução Unificada desde que as tabelas criadas sejam usadas exclusivamente com a e/ou como parte da Solução Unificada em si.

4.7. **Uso do Software em e como Parte de Farms de Servidores**: você pode usar o software nos servidores localizados em e entre seu farm de servidores caso e desde que o software seja usado exclusivamente com e como parte da Solução Unificada.

4.8. **Empresa Terceirizada**: você poderá contratar uma empresa terceirizada para prestação de serviços operacionais ou de suporte, inclusive, entre outros, serviços de gerenciamento de rede, de aplicativos ou de centro de dados, incluindo serviços de operação, manutenção e controle de hardware de servidor em um centro de dados ("empresa terceirizada"), para instalar ou providenciar a instalação da solução unificada nos servidores pertencentes a, operados, mantidos e controlados pela empresa terceirizada, sob estas condições: (i) todo hardware de servidor em que for instalada a solução unificada será e permanecerá contínua e fisicamente dedicado à execução da solução unificada exclusivamente em seu benefício e uso, e (ii) você deverá celebrar um contrato por escrito com termos comercialmente razoáveis para proteção das Soluções Unificadas e do software. Independentemente da localização física do hardware de servidor contendo o software, você continuará totalmente responsável por todas as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive pelo uso ou pela distribuição não autorizada do software em consequência de qualquer ato ou omissão da empresa terceirizada. A empresa terceirizada deverá aceitar por escrito os termos deste contrato. Você só poderá conceder acesso ao software à empresa terceirizada para prestar a você serviços operacionais e/ou de suporte, inclusive entre outros, de manutenção de software, atualização de patches, integração etc., e a empresa terceirizada não poderá acessar nem usar o software para nenhuma outra finalidade.

5. AVISOS DE TERCEIROS

O software poderá incluir código de terceiros, que a Microsoft, não o terceiro, licenciar a você nos termos estabelecidos neste contrato. Avisos, quando houver, de qualquer código de terceiros são exclusivamente para sua informação. Além disso, qualquer script de terceiros, associado a este software, chamado ou referenciado a partir deste software, é licenciado a você pelo terceiro que é proprietário do código, não pela Microsoft, veja ASP.NET Ajax CDN Terms of Use: www.asp.net/ajaxlibrary/CDN.ashx.

6. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

7. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica ao Microsoft .NET Framework (veja abaixo).

8. SOFTWARE .NET FRAMEWORK

O software contém o software Microsoft .NET Framework. Este software é parte do Windows. Os termos de licença para o Windows se aplicam ao uso do software .NET Framework

9. TESTE DE BENCHMARK DO MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("**Componentes .NET**"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

10. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Com exceção dos direitos adicionais concedidos nos termos da legislação aplicável, a Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos não expressamente concedidos nos termos deste contrato, por inferência, preclusão ou de outra forma. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software, incluindo quaisquer interfaces de programação de aplicativo incluídas no software, para que outros possam copiar;
- compartilhar ou de outra forma distribuir documentos, textos ou imagens criadas utilizando as funções dos Serviços de Mapeamento de Dados do software;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Você não poderá remover, minimizar, bloquear ou modificar quaisquer logomarcas, marcas registradas, direitos autorais, marcas d'água digitais ou outras notificações da Microsoft ou de seus fornecedores que estiverem contidas no software, incluindo qualquer conteúdo disponibilizado a você por meio do software.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

11. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

12. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

13. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

14. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

15. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo e transferir este contrato diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência do aplicativo integrado do software pronto para o uso ou da suíte de aplicativos ("Solução Unificada") entregue a você por ou em nome da Licenciadora exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste

contrato à transferência e ao uso do software. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

16. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

17. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

18. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à Licenciadora de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

19. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

20. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

21. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

22. SOMENTE PARA A AUSTRÁLIA

Neste parágrafo, "mercadorias" refere-se ao software expressamente garantido pela Microsoft. Nossas mercadorias são fornecidas com garantias que não podem ser excluídas nos termos da Lei do Consumidor Australiana. Você tem o direito de substituição ou reembolso por defeito grave e indenização por qualquer outro dano ou perda razoavelmente previsíveis. Você também terá direito a ter os bens consertados ou substituídos caso os bens não sejam de qualidade aceitável e o defeito não venha a se tornar um defeito grave. As mercadorias apresentadas para reparo podem ser substituídas por mercadorias do mesmo tipo restauradas. Peças restauradas podem ser usadas no reparo das mercadorias.

Microsoft, SQL Server e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

Microsoft® SQL Server™ 2008, Standard Edition (Server Proc Runtime) Software

Estes termos de licenciamento representam um contrato firmado entre você e a licenciadora do aplicativo de software ou a suíte de aplicativos de quem você adquiriu o software da Microsoft (**"Licenciadora"**). Leia-os. Eles se aplicam ao software supra especificado, inclusive à mídia na qual você o recebeu, se houver. Os termos se aplicam inclusive a quaisquer

- atualizações,
- suplementos e
- serviços baseados na Internet

da Microsoft para este software, salvo outros termos que acompanham esses itens. Nesse caso, aplicam-se os termos que acompanham os itens. A Microsoft Corporation ou uma de suas afiliadas (coletivamente denominadas **"Microsoft"**) licenciou o software para a Licenciadora.

AO USAR O SOFTWARE, VOCÊ ESTÁ ACEITANDO ESTES TERMOS. SE VOCÊ NÃO ACEITÁ-LOS, NÃO USE O SOFTWARE. DEVOLVA-O AO LOCAL DE COMPRA PARA RECEBER REEMBOLSO OU CRÉDITO.

Estes termos substituem quaisquer termos eletrônicos que possam estar contidos no software. Se houver conflito entre estes termos e os contidos no software, prevalecerão estes termos.

1. SÍNTESE

a) **Software**: o software inclui

- software de servidor; e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

b) Modelo de Licença: o software é licenciado com base

- no número de processadores físicos e virtuais usados por ambientes de sistema operacional em que são executadas instâncias do software servidor.

c) Terminologia de Licenciamento

- **Instância**: você cria uma "instância" de software executando o procedimento de configuração ou a instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao software incluem "instâncias" do software.
- **Executar uma Instância**: você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- **Ambiente de Sistema Operacional**: um "ambiente de sistema operacional" significa

- todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
- instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

Existem dois tipos de ambiente de sistema operacional: físico e virtual. O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware (por exemplo, Microsoft Virtual Server ou tecnologias similares) ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico. O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:

- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

- **Servidor**: um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Processadores Físico e Virtual**: processador físico é um processador em sistema de hardware físico. Ambientes de sistema operacional físico usam processadores físicos. Processador virtual é um processador em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). Ambientes de sistema operacional virtual usam processadores virtuais. Considera-se que o processador virtual tenha o mesmo número de linhas (threads) ou núcleos de cada processador físico no sistema subjacente de hardware físico.
- **Atribuir uma licença**: "atribuir uma licença" significa simplesmente designar a licença a um servidor.

2. DIREITOS DE USO

a) **Licenciar Servidor**: antes de executar instâncias do software de servidor em um servidor, determine o número necessário de licenças de software e as atribua ao servidor conforme descrito abaixo.

i. Determinação do Número Necessário de Licenças: primeiro é preciso determinar o número necessário de licenças de software. O número total e necessário de licenças de software para um servidor equivale à soma das licenças de software necessárias nos termos dos itens (a) e (b) abaixo.

(a) Para execução de instâncias do software de servidor no ambiente de sistema operacional físico em um servidor, é necessária uma licença de software para cada processador físico usado pelo ambiente de sistema operacional físico.

(b) Para execução de instâncias do software de servidor em ambientes de sistema operacional virtual em um servidor, é necessária uma licença de software para cada processador virtual usado individualmente por um dos ambientes de sistema operacional virtual. Se um ambiente de sistema operacional virtual usar uma fração de um processador virtual, a fração será considerada um processador virtual inteiro.

b) Atribuição do Número Necessário de Licenças para o Servidor:

ii. Após determinar o número de licenças de software necessário para um servidor, é preciso atribuir o número de licenças de software ao referido servidor. O referido servidor será o servidor licenciado para todas as referidas licenças. Uma mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

iii. A licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

c) **Executar Instâncias do Software de Servidor**: para cada servidor ao qual o número necessário de licenças de software foi atribuído, você pode executar, a qualquer momento, qualquer número de instâncias do software de servidor em ambientes de sistema operacional físico e virtual no servidor licenciado. No entanto, o número total de processadores virtuais e físicos usado por esses ambientes de sistema operacional não poderá ser superior ao número de licenças de software atribuído àquele servidor.

d) **Execução de Instâncias do Software Adicional**: você poderá executar ou de alguma outra forma usar qualquer número de instâncias do software adicional listado abaixo em ambientes de sistema operacional físico ou virtual em qualquer número de dispositivos desde que o software adicional seja usado exclusivamente em conjunto com o aplicativo de software integrado pronto para o uso ou com a suíte de aplicativos ("Solução Unificada") fornecida por ou em nome da Licenciadora. Você poderá usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Client Tools Software Development Kit
- Management Studio
- Microsoft Sync Framework
- Manuais On-line do SQL Server 2008

e) **Software de Uso Restrito em Tempo de Execução**: o software é de "Uso Restrito em Tempo de Execução" e, como tal, só pode ser usado para executar exclusivamente a Solução Unificada como parte da Solução Unificada. O software não pode ser usado:

- para desenvolver novos aplicativos de software;
- em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou
- como aplicativo de software autônomo. O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes.

f) **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos abaixo.

- Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.
- Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

- Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

g) **Inexigência de CALs para Acesso**: você não precisa de CALs para os outros dispositivos acessarem suas instâncias do software de servidor.

3. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

a) **Instâncias Máximas**: o software ou o hardware poderá limitar o número de instâncias do software de servidor que poderá ser executado em ambientes de sistema operacional físico ou virtual no servidor.

b) **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- reencaminhar informações e
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam ou usam diretamente o software, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários gerenciados diretamente pelo software

(algumas vezes denominado "multiplexação" ou "pool"), não reduz o número de licenças necessárias de qualquer tipo.

c) **Programas da Microsoft Incluídos**: o software contém outros programas da Microsoft. Os termos da licença contidos nos programas se aplicam ao uso que você fizer deles.

d) **Não Separação de Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um ambiente de sistema operacional sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os ambientes de sistema operacional estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

e) **Servidor para Superação de Falhas (Failover)**: para qualquer ambiente de sistema operacional no qual sejam executadas instâncias do software de servidor, você poderá executar até o mesmo número de instâncias passivas para superação de falhas em um ambiente de sistema operacional separado para suporte temporário. O número de processadores usado naquele ambiente de sistema operacional separado não pode ser superior ao número de processadores usados no ambiente de sistema operacional correspondente em que são executadas as instâncias ativas. Você poderá executar as instâncias passivas para superação de falhas em outro servidor que não seja o servidor licenciado.

4. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

5. SOFTWARE MICROSOFT .NET FRAMEWORK E POWERSHELL

O software contém o software Microsoft .NET Framework e PowerShell. Esses componentes de software fazem parte do Windows.

6. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica aos componentes do Windows. No caso do Microsoft .NET Framework, veja abaixo.

7. MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("Componentes .NET"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

8. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Este contrato apenas concede alguns direitos de uso do software. A Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos independentemente desta limitação, o software poderá ser usado apenas dentro do expressamente permitido neste contrato. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Para mais informações, consulte www.microsoft.com/licensing/userights.
Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software para terceiros o copiarem;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

9. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

10. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

11. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

12. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

13. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO DISPOSITIVO

Você poderá desinstalar o software e instalá-lo em outro dispositivo para usá-lo exclusivamente como parte da Solução Unificada. Não poderá fazê-lo para compartilhar esta licença entre dispositivos visando reduzir o número de licenças exigidas.

14. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo, transferir este contrato e as CALs diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência da Solução Unificada fornecida a você por ou em nome da Licenciadora exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

15. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

16. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

17. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à Licenciadora de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

18. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

19. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

20. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

Microsoft e SQL Server são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

Software Microsoft® SQL Server™ 2008, Standard Edition (Server CAL Runtime)

Estes termos de licenciamento representam um contrato firmado entre você e a licenciadora do aplicativo de software ou a suíte de aplicativos de quem você adquiriu o software da Microsoft ("Licenciadora"). Leia-os. Eles se aplicam ao software supra especificado, inclusive à mídia na qual você o recebeu, se houver. Os termos se aplicam inclusive a quaisquer

- atualizações,
- suplementos e
- serviços baseados na Internet

da Microsoft para este software, salvo outros termos que acompanham esses itens. Nesse caso, aplicam-se os termos que acompanham os itens. A Microsoft Corporation ou uma de suas afiliadas (coletivamente denominadas "Microsoft") licenciou o software para a Licenciadora.

AO USAR O SOFTWARE, VOCÊ ESTÁ ACEITANDO ESTES TERMOS. SE VOCÊ NÃO ACEITÁ-LOS, NÃO USE O SOFTWARE. DEVOLVA-O AO LOCAL DE COMPRA PARA RECEBER REEMBOLSO OU CRÉDITO.

Estes termos substituem quaisquer termos eletrônicos que possam estar contidos no software. Se houver conflito entre estes termos e os contidos no software, prevalecerão estes termos.

SE VOCÊ CUMPRIR ESTES TERMOS DE LICENCIAMENTO, TERÁ OS DIREITOS DESCRITOS ABAIXO PARA CADA LICENÇA DE SOFTWARE QUE ADQUIRIR.

1. SÍNTESE

a) **Software**: o software inclui

- software de servidor; e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

b) **Modelo de Licença**: o software é licenciado com base

- no número de instâncias do software de servidor que você executar; e
- no número de dispositivos e usuários que acessam as instâncias do software de servidor.

c) **Terminologia de Licenciamento**

- **Instância**: você cria uma "instância" de software executando o procedimento de configuração ou a instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao software incluem "instâncias" do software.
- **Executar uma Instância**: você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- **Ambiente de Sistema Operacional**: um "ambiente de sistema operacional" significa

- todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
- instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

Existem dois tipos de ambiente de sistema operacional: físico e virtual. O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware (por exemplo, Microsoft Virtual Server ou tecnologias similares) ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico. O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:

- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

- **Servidor**: um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Atribuição de Licença**: "atribuir uma licença" significa simplesmente designar a licença a um dispositivo ou usuário.

2. DIREITOS DE USO

a) **Atribuição da Licença ao Servidor**

i. Antes de executar qualquer instância do software de servidor nos termos da licença de software, é necessário atribuir a licença a um de seus servidores. O referido servidor será o servidor licenciado para aquela licença específica. Outras licenças de software poderão ser atribuídas ao mesmo servidor, mas a mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

ii. A licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

b) **Executar Instâncias do Software de Servidor**: você poderá executar ao mesmo tempo qualquer número de instâncias do software de servidor em um ambiente de sistema operacional físico ou virtual no servidor licenciado.

c) **Execução de Instâncias do Software Adicional**: você poderá executar ou de alguma forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em ambientes de sistema operacional físico ou virtual em qualquer número de dispositivos exclusivamente como suporte ao uso do aplicativo de software integrado pronto para o uso ou da suíte de aplicativos ("Solução Unificada") fornecida por ou em nome da Licenciadora. Você poderá usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- Client Tools Software Development Kit
- Management Studio
- Microsoft Sync Framework
- Manuais On-line do SQL Server 2008

d) **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos abaixo.

- Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.
- Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.
- Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

e) **Programas da Microsoft Incluídos**: o software contém outros programas da Microsoft. Os termos da licença contidos nos programas se aplicam ao uso que você fizer deles.

3. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

a) **Licenças de Acesso para Cliente (CALs)**

i. Você deve adquirir e atribuir uma CAL do SQL Server 2008 a cada dispositivo ou usuário que acesse direta ou indiretamente suas instâncias do software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um dispositivo separado.

- Você não poderá acessar instâncias do software de servidor nos termos de CALs para Workgroup Edition.
- Você poderá usar seu Windows Small Business Server ("SBS") 2008 CAL Suite for Premium Users or Devices (de Usuário ou de Dispositivo) em vez de SQL Server 2008 CALs para acessar suas instâncias do software de servidor dentro de um domínio do SBS 2008.
- Você poderá usar seu Windows Essential Business Server ("EBS") 2008 CAL Suite for Premium Users or Devices (de Usuário ou de Dispositivo) em vez de SQL Server 2008 CALs para acessar suas instâncias do software de servidor dentro de um domínio do EBS.
- Você não precisa de CALs para quaisquer de seus servidores licenciados executarem instâncias do software de servidor.
- Você não precisa de CALs para até dois dispositivos ou usuários acessarem instâncias do software de servidor apenas para administrar tais instâncias.
- As CALs permitem acessar instâncias de versões anteriores, mas não de versões posteriores do software de servidor. Se você estiver acessando instâncias de uma versão anterior, poderá usar CALs correspondentes àquela versão.

ii. **Tipos de CALs**: existem dois tipos de CALs: um de dispositivos e outro de usuários. Cada CAL de dispositivo permite o acesso de um dispositivo, usado por qualquer usuário, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. Cada CAL de usuário permite o acesso de um usuário, usando qualquer dispositivo, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. É permitido o uso de uma combinação de CALs de dispositivo e de usuário.

iii. **Reatribuição de CALs**: você pode

- reatribuir permanentemente a CAL de dispositivo de um dispositivo a outro, ou a CAL de usuário de um usuário a outro; ou
- reatribuir temporariamente a CAL de dispositivo a um dispositivo emprestado enquanto o primeiro dispositivo estiver inoperante, ou a CAL de usuário a um trabalhador temporário enquanto o usuário estiver ausente.

b) **Software de Uso Restrito de Tempo de Execução**: o software é de "Uso Restrito de Tempo de Execução" e, como tal, só poderá ser usado em conjunto com a Solução Unificada. O software não pode ser usado:

iv. para desenvolver novos aplicativos de software;

v. em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou

vi. como aplicativo de software autônomo. O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes.

Uma CAL permite o acesso a instâncias somente da versão de Usuário Restrito em Tempo de Execução do software de servidor licenciado e fornecido como parte da Solução Unificada, de acordo com os demais termos do contrato.

c) **Instâncias Máximas**: o software ou o hardware poderá limitar o número de instâncias do software de servidor que poderá ser executado em ambientes de sistema operacional físico ou virtual no servidor.

d) **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- reencaminhar informações e
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam ou usam diretamente o software, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários gerenciados diretamente pelo software.

(algumas vezes denominado "multiplexação" ou "pool"), não reduz o número de licenças necessárias de qualquer tipo.

e) **Não Separação de Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um ambiente de sistema operacional sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os ambientes de sistema operacional estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

f) **Servidor para Superação de Falhas (Failover)**: para qualquer ambiente de sistema operacional no qual sejam executadas instâncias do software de servidor, você poderá executar até o mesmo número de instâncias passivas para superação de falhas em um ambiente de sistema operacional separado para suporte temporário. Você poderá executar as instâncias passivas para superação de falhas em outro servidor que não seja o servidor licenciado.

4. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

5. SOFTWARE NET FRAMEWORK E POWERSHELL

O software contém o software Microsoft .NET Framework e PowerShell. Esses componentes de software fazem parte do Windows.

6. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica aos componentes do Windows. No caso do Microsoft .NET Framework, veja abaixo.

7. MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("Componentes .NET"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

8. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Este contrato apenas concede alguns direitos de uso do software. A Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos independentemente desta limitação, o software poderá ser usado apenas dentro do expressamente permitido neste contrato. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Para mais informações, consulte www.microsoft.com/licensing/userights. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software para terceiros o copiarem;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

9. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

10. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

11. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

12. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

13. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO DISPOSITIVO

Você poderá desinstalar o software e instalá-lo em outro dispositivo para usá-lo exclusivamente como parte da Solução Unificada. Não poderá fazê-lo para compartilhar esta licença entre dispositivos visando reduzir o número de licenças exigidas.

14. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo, transferir este contrato e as CALs diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência da Solução Unificada fornecida a você por ou em nome da Licenciadora exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

15. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

16. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

17. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à Licenciadora de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

18. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

19. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

20. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

Microsoft e SQL Server são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

Software Microsoft® SQL Server™ 2012, Standard Edition (Server CAL Runtime)

1. SÍNTESE

1.1. Software: o software inclui

- software de servidor e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

1.2. **Modelo de Licença**: o software é licenciado com base no:

- **Modelo de Licença por Núcleo** – o número de núcleos físicos e/ou virtuais no servidor; ou
- **Servidor + Cliente** – o número de instâncias de software de servidor que você executa e o número de dispositivos e usuários que acessam instâncias do software de servidor.

1.3. **Terminologia de Licenciamento**

- Instância. Você cria uma "instância" do software executando o procedimento de configuração ou instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao "software" incluem "instâncias" do software.
- Execução de uma instância. Você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- Ambiente de Sistema Operacional (sigla em inglês "OSE"). Um "ambiente de sistema operacional" ou "OSE" significa:
  i. todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
  ii. instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

  O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:
- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico.
O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado).

- **Servidor**: é um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Núcleo físico**: é um núcleo em um processador físico. Um processador físico consiste em um ou mais núcleos físicos.
- **Thread de hardware**: é um núcleo físico ou hyper-thread em um processador físico.
- **Núcleo Virtual**: é a unidade de processamento de energia em um sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). Um núcleo virtual é a representação virtual de um ou mais threads de hardware. Os OSEs virtuais utilizam um ou mais núcleos virtuais.
- **Atribuir uma Licença**: é designar tal licença a um servidor, dispositivo ou usuário, conforme indicado abaixo.
- **Fator núcleo**: o fator núcleo é um valor numérico associado a um processador físico específico com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias para licenciar todos os núcleos físicos em um servidor.

2. DIREITOS DE USO PARA MODELO DE LICENÇA POR NÚCLEO

2.1. **Licenciar Servidor**: antes de executar instâncias do software de servidor em um servidor, determine o número necessário de licenças de software e atribua-as ao servidor conforme descrito abaixo.

2.2. **Determinação do Número Necessário de Licenças**: existem duas opções de licença:

a) Núcleos físicos em um servidor: você pode licenciar com base em todos os núcleos físicos do servidor. Se você escolher esta opção, o número de licenças exigido será igual ao número de núcleos físicos no servidor multiplicado pelo fator núcleo aplicável localizado em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=229882.

b) OSE Virtual Individual: você pode licenciar com base nos OSEs virtuais dentro do servidor no qual você executa o software de servidor. Se escolher esta opção, para cada OSE virtual em que executar o software de servidor, será necessário ter um número de licenças equivalente ao número de núcleos virtuais no OSE virtual, sujeito à exigência mínima de quatro licenças por OSE virtual. Além disso, se quaisquer desses núcleos virtuais forem mapeados a qualquer tempo para mais de um thread de hardware, será necessária uma licença para cada thread de hardware adicional conectado ao núcleo virtual. Essas licenças contam como requisito mínimo de quatro licenças por OSE virtual.

2.3. Atribuição do Número Necessário de Licenças para o Servidor:
Atribuição inicial: depois de determinar o número necessário de licenças de software para um servidor, é importante atribuir o número de licenças de software ao referido servidor. O servidor para o qual uma licença for atribuída será considerado o "servidor licenciado" para tal licença. Uma mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.
Reatribuição: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias de sua última atribuição. Você poderá reatribuir uma licença em menos tempo se deixar de usar o servidor licenciado para o qual a licença tiver sido atribuída por causa de falha permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

2.4. **Executar Instâncias do Software de Servidor**: seu direito de executar instâncias do software de servidor depende da opção feita para determinar o número de licenças necessárias:

a) Núcleos Físicos em um Servidor: para cada servidor ao qual for atribuído o número necessário de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (a), você poderá executar no servidor licenciado qualquer número de instâncias do software de servidor no OSE físico.

b) OSEs virtuais individuais: para cada OSE virtual para o qual tiver sido atribuído o número exigido de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (b), você terá o direito de executar qualquer número de instâncias de software em tal OSE virtual.

2.5. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente
- Data Quality Client
- Data Quality Services
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller
- Ferramentas de Gerenciamento – Básico
- Ferramentas de Gerenciamento – Completo
- Reporting Services – SharePoint
- Complemento Reporting Services para produtos SharePoint
- Serviços de Cadastro
- Sync Framework
- SDK de Conectividade de Cliente do SQL
- Manuais On-line do SQL Server 2012

2.6. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

2.7. **Inexigência de CALs para Acesso**: neste modelo de licença por núcleo, você não precisa de CALs para usuários ou dispositivos para acessar suas instâncias do software de servidor.

3. DIREITOS DE USO PARA SERVIDOR + MODELO DE LICENÇA DE ACESSO DE CLIENTE

3.1. **Atribuição da Licença ao Servidor**:

a) Atribuição Inicial: antes de executar qualquer instância do software de servidor nos termos da licença de software, é necessário atribuir a licença a um de seus servidores. Esse servidor será considerado "servidor licenciado" nessa licença. Você não poderá atribuir a mesma licença para mais de um servidor, mas poderá atribuir outras licenças de software ao mesmo servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.

b) Reatribuição: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente 90 dias depois da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

3.2. **Execução de instâncias do software de servidor**: para cada software licenciado que atribuir ao servidor, você terá o direito de executar qualquer número de instâncias do software de servidor em um OSE físico ou virtual no servidor licenciado em um determinado momento.

3.3. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente
- Data Quality Client
- Data Quality Services
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller
- Ferramentas de Gerenciamento – Básico
- Ferramentas de Gerenciamento – Completo
- Reporting Services – SharePoint
- Complemento Reporting Services para produtos SharePoint
- Serviços de Cadastro
- Sync Framework
- SDK de Conectividade de Cliente do SQL
- Manuais On-line do SQL Server 2012

3.4. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

3.5. **Licenças de Acesso para Cliente (CALs)**:

a) **Atribuição Inicial de CALs**: você deve adquirir e atribuir uma CAL do SQL Server 2012 a cada dispositivo ou usuário que acesse direta ou indiretamente suas instâncias do software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um dispositivo separado.

- Você não precisa de CALs para quaisquer de seus servidores licenciados executarem instâncias do software de servidor.
- Você não precisa de CALs para até dois dispositivos ou usuários acessarem instâncias do software de servidor apenas para administrar tais instâncias.
- As CALs permitem acessar instâncias de versões anteriores, mas não de versões posteriores do software de servidor. Se você estiver acessando instâncias de uma versão anterior, poderá usar CALs correspondentes àquela versão.

b) **Tipos de CALs**: existem dois tipos de CALs: um de dispositivos e outro de usuários. Cada CAL de dispositivo permite o acesso de um dispositivo, usado por qualquer usuário, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. Cada CAL de usuário permite o acesso de um usuário, usando qualquer dispositivo, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. É permitido o uso de uma combinação de CALs de dispositivo e de usuário.

c) **Reatribuição de CALs**: você pode

- reatribuir permanentemente a CAL de dispositivo de um dispositivo a outro, ou a CAL de usuário de um usuário a outro; ou
- reatribuir temporariamente a CAL de dispositivo a um dispositivo emprestado enquanto o primeiro dispositivo estiver inoperante, ou a CAL de usuário a um trabalhador temporário enquanto o usuário estiver ausente.

3.6. **Software de Uso Restrito de Tempo de Execução**: o software é de "Uso Restrito de Tempo de Execução" e, como tal, só poderá ser usado em conjunto com a Solução Unificada. O software não pode ser usado:

i. para desenvolver novos aplicativos de software;

ii. em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou

iii. como aplicativo de software autônomo. O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes. Uma CAL permite o acesso a instâncias somente da versão de Usuário Restrito em Tempo de Execução do software de servidor licenciado e fornecido como parte da Solução Unificada, de acordo com os demais termos do contrato.

4. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

4.1. **Versões Alternativas**:
O software pode incluir mais de uma versão, como 32-bits e 64-bits. Para cada instância do software que tiver permissão para criar, armazenar e executar, você poderá usar uma das duas versões.

4.2. **Instâncias Máximas**: o software ou seu hardware pode limitar o número de instâncias do software de servidor que pode ser executado em OSE físico ou virtual no servidor.

4.3. **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- redirecionar informações, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam ou usam diretamente o software

(algumas vezes denominado "multiplexação" ou "pool"), não reduz o número de licenças necessárias de qualquer tipo.

4.4. **Não Separação do Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um OSE sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os OSEs estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

4.5. **Servidor para Superação de Falhas (Failover)**: para qualquer OSE no qual são executadas instâncias do software de servidor, você pode executar até o mesmo número de instâncias passivas para superação de falhas em um OSE separado para suporte temporário. Você poderá executar as instâncias passivas para superação de falhas em outro servidor que não seja o servidor licenciado. No entanto, se você tiver licenciado o software de servidor nos termos da Cláusula 2.2(a) e o OSE em que você executa as instâncias passivas para superação de falhas estiver em um servidor separado, o número de núcleos físicos no servidor separado não poderá ultrapassar o número de núcleos físicos no servidor licenciado e o fator núcleo para os processadores físicos em tal servidor deverá ser o mesmo ou menor que o fator núcleo para os processadores físicos no servidor licenciado. Se tiver licenciado o software de servidor nos termos da Cláusula 2.2(b), o número de threads de hardware usados no OSE separado não poderá ultrapassar o número de threads de hardware usados no OSE correspondente em que as instâncias ativas são executadas.

4.6. **Item de Relatório de Mapa do SQL Server Reporting Services**: software pode incluir funções de recuperação de conteúdo como mapas, imagens e outros dados pela interface de aplicativos de programação Bing Maps (ou marca sucessora) ("Bing Maps APIs"). O objetivo desses recursos é criar relatórios exibindo dados além de imagens de mapas, aéreas e híbridas. Se esses recursos estiverem incluídos, você poderá usá-los para criar e visualizar documentos dinâmicos ou estáticos. Isso somente pode ser feito em conjunto com e usando métodos e meios de acesso integrados ao software. Você não pode copiar, armazenar, arquivar ou criar um banco de dados do conteúdo disponível pelas Bing Maps APIs. Você não pode usar os seguintes itens para qualquer fim, mesmo que disponibilizados pelas Bing Maps APIs:

- Bing Maps APIs para fornecer orientação/rota baseada em sensores ou
- quaisquer Dados de Trânsito de Ruas ou Imagens de Vista Panorâmica (ou metadados associados).

Seu uso das Bing Maps APIs e do conteúdo associado também está sujeito aos termos e condições adicionais em go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=21969.

4.7. **Programas da Microsoft Incluídos**: o software inclui outros programas da Microsoft listados em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=231864, que estão licenciados sob os termos e condições a eles associados. Você só pode usar esses programas em conjunto com o software aqui licenciado. Se você não aceitar os termos de licença relativa a um programa, não poderá usá-lo.

5. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

6. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica ao Microsoft .NET Framework (veja abaixo).

7. SOFTWARE .NET FRAMEWORK

O software contém o software Microsoft .NET Framework. Este software é parte do Windows. Os termos de licença para o Windows se aplicam ao uso do software .NET Framework

8. TESTE DE BENCHMARK DO MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("Componentes .NET"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

9. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Este contrato apenas concede alguns direitos de uso do software. A Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos independentemente desta limitação, o software poderá ser usado apenas dentro do expressamente permitido neste contrato. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software, incluindo quaisquer interfaces de programação de aplicativo incluídas no software, para que outros possam copiar;
- compartilhar ou de outra forma distribuir documentos, textos ou imagens criadas utilizando as funções dos Serviços de Mapeamento de Dados do software;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Você não poderá remover, minimizar, bloquear ou modificar quaisquer logomarcas, marcas registradas, direitos autorais, marcas d'água digitais ou outras notificações da Microsoft ou de seus fornecedores que estiverem contidas no software, incluindo qualquer conteúdo disponibilizado a você por meio do software.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

10. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

11. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

12. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

13. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

14. PROVA DE LICENÇA

Se você adquiriu o software em um disco ou outra mídia, uma etiqueta genuína de Prova de Licença da Microsoft com uma cópia genuína do software identifica o software licenciado. Para que seja válida, essa etiqueta deverá aparecer na embalagem da Microsoft e não poderá ser transferida separadamente. Se você tiver recebido a etiqueta separadamente, ela não terá validade. Você também deve guardar a embalagem que possui a etiqueta para provar que está licenciado a utilizar o software. Para identificar um software genuíno da Microsoft consulte www.howtotell.com.

15. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo e transferir este contrato diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência do aplicativo integrado do software pronto para o uso ou da suíte de aplicativos ("Solução Unificada") entregue a você por ou em nome da Licenciadora exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. A transferência deverá incluir o software e a etiqueta de Prova de Licença. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

16. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

17. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

18. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à Licenciadora de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

19. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

20. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

21. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

22. SOMENTE PARA A AUSTRÁLIA

Referências a "Garantia Limitada" são referências à garantia expressa fornecida pela Microsoft. Esta garantia é concedida adicionalmente a outros direitos e recursos garantidos por lei, incluindo seus direitos e recursos, de acordo com as garantias estatutárias nos termos da Lei do Consumidor Australiana.

Se a Lei do Consumidor Australiana for aplicável a sua compra, o seguinte será aplicável ao seu caso: nossos bens vêm com garantias que não podem ser excluídas pela Lei do Consumidor Australiana. Você tem o direito de substituição ou reembolso por defeito grave e indenização por qualquer outro dano ou perda razoavelmente previsíveis. Você também terá direito a ter os bens consertados ou substituídos caso os bens não sejam de qualidade aceitável e o defeito não venha a se tornar um defeito grave.

Software Microsoft® SQL Server™ 2012, Standard Edition (Tempo de Execução baseado em Núcleo)

1. SÍNTESE

1.1. **Software**: o software inclui
- software de servidor e
- software adicional que só pode ser usado direta ou indiretamente com o software de servidor por meio de outro software adicional.

1.2. **Modelo de Licença**: o software é licenciado com base no:
- **Modelo de Licença por Núcleo** – o número de núcleos físicos e/ou virtuais no servidor; ou
- **Servidor + Cliente** – o número de instâncias de software de servidor que você executa e o número de dispositivos e usuários que acessam instâncias do software de servidor.

1.3. **Terminologia de Licenciamento**:
- **Instância**: você cria uma "instância" do software executando o procedimento de configuração ou instalação do software. Você também cria uma instância do software duplicando uma instância existente. Neste contrato, as referências ao "software" incluem "instâncias" do software.
- **Execução de instância**: você "executa uma instância" do software carregando-a na memória e executando uma ou mais de suas instruções. Uma vez executada, a instância é considerada em execução (as instruções continuando ou não a ser executadas) até que ela seja removida da memória.
- **Ambiente de Sistema Operacional** ("**OSE**"): um "ambiente de sistema operacional" ou "OSE" significa
  i. todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional, ou todas as instâncias ou parte de uma instância de sistema operacional virtual (ou de alguma forma emulada) que viabiliza identidade separada de máquina (nome primário do computador ou identificador similar exclusivo) ou direitos administrativos separados, e
  ii. instâncias de aplicativos, se houver, configuradas para execução da instância de sistema operacional ou partes supra identificadas.

  O sistema de hardware físico pode ser composto de um ou mais destes itens:
- um ambiente de sistema operacional físico;
- um ou mais ambientes de sistema operacional virtual.

  O ambiente de sistema operacional físico é configurado para execução direta em sistema de hardware físico. A instância de sistema operacional usada para execução do software de virtualização de hardware ou para execução de serviços de virtualização de hardware (por exemplo, a tecnologia de virtualização da Microsoft ou tecnologias similares) é considerada parte do ambiente de sistema operacional físico.
  O ambiente de sistema operacional virtual é configurado para execução em sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado).
- **Servidor**: é um sistema de hardware físico com capacidade para executar o software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um sistema de hardware físico separado.
- **Núcleo físico**: é um núcleo em um processador físico. Um processador físico consiste em um ou mais núcleos físicos.
- **Thread de hardware**: é um núcleo físico ou hyper-thread em um processador físico.
- **Núcleo Virtual**: é a unidade de processamento de energia em um sistema de hardware virtual (ou de outra forma emulado). Um núcleo virtual é a representação virtual de um ou mais threads de hardware. Os OSEs virtuais utilizam um ou mais núcleos virtuais.
- **Atribuir uma Licença**: é designar tal licença a um servidor, dispositivo ou usuário, conforme indicado abaixo.
- **Fator núcleo**: o fator núcleo é um valor numérico associado a um processador físico específico com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias para licenciar todos os núcleos físicos em um servidor.

2. DIREITOS DE USO PARA MODELO DE LICENÇA POR NÚCLEO

2.1. **Licenciar Servidor**: antes de executar instâncias do software de servidor em um servidor, determine o número necessário de licenças de software e atribua-as ao servidor conforme descrito abaixo.

2.2. **Determinação do Número Necessário de Licenças**: existem duas opções de licença:
a) Núcleos físicos em um servidor: você pode licenciar com base em todos os núcleos físicos do servidor. Se você escolher esta opção, o número de licenças exigido será igual ao número de núcleos físicos no servidor multiplicado pelo fator núcleo aplicável localizado em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=229882.
b) OSE Virtual Individual: você pode licenciar com base nos OSEs virtuais dentro do servidor no qual você executa o software de servidor. Se escolher esta opção, para cada OSE virtual em que executar o software de servidor, será necessário ter um número de licenças equivalente ao número de núcleos virtuais no OSE virtual, sujeito à exigência mínima de quatro licenças por OSE virtual. Além disso, se quaisquer desses núcleos virtuais forem mapeados a qualquer tempo para mais de um thread de hardware, será necessária uma licença para cada thread de hardware adicional conectado ao núcleo virtual. Essas licenças contam como requisito mínimo de quatro licenças por OSE virtual.

2.3. **Atribuição do Número Necessário de Licenças para o Servidor**:
Atribuição inicial: depois de determinar o número necessário de licenças de software para um servidor, é importante atribuir o número de licenças de software ao referido servidor. O servidor para o qual uma licença for atribuída será considerado o "servidor licenciado" para tal licença. Uma mesma licença não poderá ser atribuída a mais de um servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.
Reatribuição: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente depois de 90 (noventa) dias de sua última atribuição. Você poderá reatribuir uma licença em menos tempo se deixar de usar o servidor licenciado para o qual a licença tiver sido atribuída por causa de falha permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

2.4. **Executar Instâncias do Software de Servidor**: seu direito de executar instâncias do software de servidor depende da opção feita para determinar o número de licenças necessárias:
a) Núcleos Físicos em um Servidor: para cada servidor ao qual for atribuído o número necessário de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (a), você poderá executar no servidor licenciado qualquer número de instâncias do software de servidor no OSE físico.
b) OSEs virtuais individuais: para cada OSE virtual para o qual tiver sido atribuído o número exigido de licenças, conforme estabelecido na Cláusula 2.2 (b), você terá o direito de executar qualquer número de instâncias de software em tal OSE virtual.

2.5. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente
- Data Quality Client
- Data Quality Services
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller
- Ferramentas de Gerenciamento – Básico
- Ferramentas de Gerenciamento – Completo
- Reporting Services – SharePoint
- Complemento Reporting Services para produtos SharePoint
- Serviços de Cadastro
- Sync Framework
- SDK de Conectividade de Cliente do SQL
- Manuais On-line do SQL Server 2012

2.6. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.
b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.
c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

2.7. **Inexigência de CALs para Acesso**: neste modelo de licença por núcleo, você não precisa de CALs para usuários ou dispositivos para acessar suas instâncias do software de servidor.

2.8. **Software de Uso Restrito em Tempo de Execução**: o software é de "Uso Restrito em Tempo de Execução" e, como tal, só pode ser usado para executar exclusivamente a Solução Unificada como parte da Solução Unificada. O software também não pode ser usado

- para desenvolver novos aplicativos de software;
- em conjunto com aplicativos de software, bancos de dados ou tabelas que não sejam as contidas na Solução Unificada; e/ou
- como aplicativo de software autônomo. O dispositivo acima, no entanto, não proíbe o uso de ferramenta para execução de consultas ou relatórios de tabelas existentes.

3. DIREITOS DE USO PARA SERVIDOR + MODELO DE LICENÇA DE ACESSO DE CLIENTE

3.1. **Atribuição da Licença ao Servidor**:

a) Atribuição Inicial: antes de executar qualquer instância do software de servidor nos termos da licença de software, é necessário atribuir a licença a um de seus servidores. Esse servidor será considerado "servidor licenciado" nessa licença. Você não poderá atribuir a mesma licença para mais de um servidor, mas poderá atribuir outras licenças de software ao mesmo servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um servidor separado.
b) Reatribuição: a licença de software poderá ser reatribuída, mas somente 90 dias depois da última atribuição. Uma licença de software poderá ser reatribuída antes dos 90 (noventa) dias se você retirar o servidor licenciado por defeito permanente no hardware. Se uma licença for reatribuída, o servidor ao qual a licença for reatribuída se tornará o novo servidor licenciado para aquela licença.

3.2. **Execução de instâncias do software de servidor**: para cada software licenciado que atribuir ao servidor, você terá o direito de executar qualquer número de instâncias do software de servidor em um OSE físico ou virtual no servidor licenciado em um determinado momento.

3.3. **Executar Instâncias do Software Adicional**: você pode executar ou de outra forma usar qualquer número de instâncias de software adicional listado abaixo em OSEs físicos ou virtuais em qualquer número de dispositivos. Você pode usar o software adicional somente com o software de servidor direta ou indiretamente por meio de outro software adicional.

- Business Intelligence Development Studio
- Compatibilidade com Versões Anteriores das Ferramentas de Cliente
- Conectividade das Ferramentas de Cliente
- SDK (SDK) de Ferramentas de Cliente
- Data Quality Client
- Data Quality Services
- Distributed Replay Client
- Distributed Replay Controller
- Ferramentas de Gerenciamento – Básico
- Ferramentas de Gerenciamento – Completo
- Reporting Services – SharePoint
- Complemento Reporting Services para produtos SharePoint
- Serviços de Cadastro
- Sync Framework
- SDK de Conectividade de Cliente do SQL
- Manuais On-line do SQL Server 2012

3.4. **Criação e Armazenamento de Instâncias em Servidores ou Mídias de Armazenamento**: cada licença de software adquirida confere os direitos listados abaixo.

a) Você pode criar qualquer número de instâncias do software de servidor e software adicional.

b) Você pode armazenar instâncias do software de servidor e software adicional em qualquer um de seus servidores ou mídia de armazenamento.

c) Você pode criar e armazenar instâncias do software de servidor e software adicional apenas para exercer seu direito à execução de instâncias do software de servidor nos termos de quaisquer de suas licenças de software conforme descrito (por exemplo, não poderá distribuir instâncias a terceiros).

3.5. Licenças de Acesso para Cliente (CALs):

a) **Atribuição Inicial de CALs**: você deve adquirir e atribuir uma CAL do SQL Server 2012 a cada dispositivo ou usuário que acesse direta ou indiretamente suas instâncias do software de servidor. Uma partição ou um blade do hardware é considerado um dispositivo separado.

- Você não precisa de CALs para quaisquer de seus servidores licenciados executarem instâncias do software de servidor.
- Você não precisa de CALs para até dois dispositivos ou usuários acessarem instâncias do software de servidor apenas para administrar tais instâncias.
- As CALs permitem acessar instâncias de versões anteriores, mas não de versões posteriores do software de servidor. Se você estiver acessando instâncias de uma versão anterior, poderá usar CALs correspondentes àquela versão.

b) **Tipos de CALs**: existem dois tipos de CALs: um de dispositivos e outro de usuários. Cada CAL de dispositivo permite o acesso de um dispositivo, usado por qualquer usuário, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. Cada CAL de usuário permite o acesso de um usuário, usando qualquer dispositivo, a instâncias do software de servidor nos servidores licenciados. É permitido o uso de uma combinação de CALs de dispositivo e de usuário.

c) **Reatribuição de CALs**: você pode

- reatribuir permanentemente a CAL de dispositivo de um dispositivo a outro, ou a CAL de usuário de um usuário a outro; ou
- reatribuir temporariamente a CAL de dispositivo a um dispositivo emprestado enquanto o primeiro dispositivo estiver inoperante, ou a CAL de usuário a um trabalhador temporário enquanto o usuário estiver ausente.

4. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E/OU DIREITOS DE USO ADICIONAIS

4.1. **Versões Alternativas**: o software pode incluir mais de uma versão, como 32-bits e 64-bits. Para cada instância do software que tiver permissão para criar, armazenar e executar, você poderá usar uma das duas versões.

4.2. **Instâncias Máximas**: o software ou seu hardware pode limitar o número de instâncias do software de servidor que pode ser executado em OSE físico ou virtual no servidor.

4.3. **Multiplexação**: hardware ou software usado para

- estabelecer pool de conexões,
- redirecionar informações, ou
- reduzir o número de dispositivos ou usuários que acessam ou usam diretamente o software

(algumas vezes denominado "multiplexação" ou "pool"), não reduz o número de licenças necessárias de qualquer tipo.

4.4. **Não Separação do Software de Servidor**: o software de servidor não poderá ser separado para ser usado em mais de um OSE sob uma única licença, salvo quando explicitamente autorizado. Essas condições se aplicarão mesmo se os OSEs estiverem no mesmo sistema de hardware físico.

4.5. **Servidor para Superação de Falhas (Failover)**: para qualquer OSE no qual são executadas instâncias do software de servidor, você pode executar até o mesmo número de instâncias passivas para superação de falhas em um OSE separado para suporte temporário. Você poderá executar as instâncias passivas para superação de falhas em outro servidor que não seja o servidor licenciado. No entanto, se você tiver licenciado o software de servidor nos termos da Cláusula 2.2(a) e o OSE em que você executa as instâncias passivas para superação de falhas estiver em um servidor separado, o número de núcleos físicos no servidor separado não poderá ultrapassar o número de núcleos físicos no servidor licenciado e o fator núcleo para os processadores físicos em tal servidor deverá ser o mesmo ou menor que o fator núcleo para os processadores físicos no servidor licenciado. Se tiver licenciado o software de servidor nos termos da Cláusula 2.2(b), o número de threads de hardware usados no OSE separado não poderá ultrapassar o número de threads de hardware usados no OSE correspondente em que as instâncias ativas são executadas.

4.6. **Item de Relatório de Mapa do SQL Server Reporting Services**: software pode incluir funções de recuperação de conteúdo como mapas, imagens e outros dados pela interface de aplicativos de programação Bing Maps (ou marca sucessora) ("Bing Maps APIs"). O objetivo desses recursos é criar relatórios exibindo dados além de imagens de mapas, aéreas e híbridas. Se esses recursos estiverem incluídos, você poderá usá-los para criar e visualizar documentos dinâmicos ou estáticos. Isso somente pode ser feito em conjunto com e usando métodos e meios de acesso integrados ao software. Você não pode copiar, armazenar, arquivar ou criar um banco de dados do conteúdo disponível pelas Bing Maps APIs. Você não pode usar os seguintes itens para qualquer fim, mesmo que disponibilizados pelas Bing Maps APIs:

- Bing Maps APIs para fornecer orientação/rota baseada em sensores ou
- quaisquer Dados de Trânsito de Ruas ou Imagens de Vista Panorâmica (ou metadados associados).

Seu uso das Bing Maps APIs e do conteúdo associado também está sujeito aos termos e condições adicionais em go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=21969.

4.7. **Programas da Microsoft Incluídos**: o software inclui outros programas da Microsoft listados em http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=231864, que estão licenciados sob os termos e condições a eles associados. Você só pode usar esses programas em conjunto com o software aqui licenciado. Se você não aceitar os termos de licença relativa a um programa, não poderá usá-lo.

5. SERVIÇOS BASEADOS NA INTERNET

A Microsoft fornece com o software serviços baseados na Internet. Ela pode alterar ou cancelá-los a qualquer momento.

6. TESTE DE BENCHMARK

É necessário obter aprovação prévia por escrito da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de benchmark do software. No entanto, isso não se aplica ao Microsoft .NET Framework (veja abaixo).

7. SOFTWARE .NET FRAMEWORK

O software contém o software Microsoft .NET Framework. Este software é parte do Windows. Os termos de licença para o Windows se aplicam ao uso do software .NET Framework

8. TESTE DE BENCHMARK DO MICROSOFT .NET FRAMEWORK

O software inclui um ou mais componentes do .NET Framework ("**Componentes .NET**"). Você poderá executar testes internos de benchmark desses componentes. Você poderá divulgar os resultados de qualquer teste de benchmark dos referidos componentes, desde que cumpra as condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406. Não obstante qualquer outro contrato firmado com a Microsoft, se você divulgar os referidos resultados de testes de benchmark, a Microsoft terá direito a divulgar os resultados dos testes de benchmark que ela vier a executar de seus produtos concorrentes do Componente .NET aplicável, desde que ela cumpra as mesmas condições estabelecidas em go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=66406.

9. ESCOPO DA LICENÇA

O software é licenciado, ou seja, não é vendido. Este contrato apenas concede alguns direitos de uso do software. A Licenciadora e a Microsoft reservam-se todos os demais direitos. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos independentemente desta limitação, o software poderá ser usado apenas dentro do expressamente permitido neste contrato. Sendo assim, você deverá observar todas as limitações técnicas do software, limitando-se ao seu uso da maneira apenas permitida. Você não pode:

- ignorar nenhuma limitação técnica do software;
- aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o software, exceto se e na medida do expressamente permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- efetuar mais cópias do software do que o especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, apesar desta limitação;
- publicar o software, incluindo quaisquer interfaces de programação de aplicativo incluídas no software, para que outros possam copiar;
- compartilhar ou de outra forma distribuir documentos, textos ou imagens criadas utilizando as funções dos Serviços de Mapeamento de Dados do software;
- alugar, arrendar ou emprestar o software; ou
- usar o software para serviços de host de software comercial.

Você não poderá remover, minimizar, bloquear ou modificar quaisquer logomarcas, marcas registradas, direitos autorais, marcas d'água digitais ou outras notificações da Microsoft ou de seus fornecedores que estiverem contidas no software, incluindo qualquer conteúdo disponibilizado a você por meio do software.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo não dão direito a implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou nos dispositivos que acessam aquele dispositivo.

10. CÓPIA DE SEGURANÇA

Você poderá fazer uma cópia de segurança (backup) da mídia do software e poderá usá-la apenas para criar instâncias do software.

11. DOCUMENTAÇÃO

Qualquer pessoa com acesso válido ao seu computador ou à sua rede interna poderá copiar e usar a documentação para consultas e finalidades internas.

12. SOFTWARE PROIBIDO PARA REVENDA

Você não poderá vender software indicado como "NFR" ou "Not for Resale" (Proibido para Revenda).

13. SOFTWARE DE VERSÃO ACADÊMICA

Você deverá ser um "Usuário Educacional Qualificado" para usar o software indicado como "Edição Acadêmica" ou "AE" ("Academic Edition"). Se você não estiver certo de sua condição de Usuário Educacional Qualificado, visite www.microsoft.com/education ou contate a afiliada da Microsoft que opera em seu país.

14. PROVA DE LICENÇA

Se você adquiriu o software em um disco ou outra mídia, uma etiqueta genuína de Prova de Licença da Microsoft com uma cópia genuína do software identifica o software licenciado. Para que seja válida, essa etiqueta deverá aparecer na embalagem da Microsoft e não poderá ser transferida separadamente. Se você tiver recebido a etiqueta separadamente, ela não terá validade. Você também deve guardar a embalagem que possui a etiqueta para provar que está licenciado a utilizar o software. Para identificar um software genuíno da Microsoft consulte www.howtotell.com.

15. TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS

O primeiro usuário do software poderá transferi-lo e transferir este contrato diretamente para outro usuário final como parte de uma transferência do aplicativo integrado do software pronto para o uso ou da suíte de aplicativos ("Solução Unificada") entregue a você por ou em nome da Licenciadora exclusivamente como parte da Solução Unificada. Antes da transferência, o usuário final deverá concordar com a aplicação deste contrato à transferência e ao uso do software. A transferência deverá incluir o software e a etiqueta de Prova de Licença. O primeiro usuário não poderá conservar nenhuma instância do software, a menos que ele também conserve outra licença para o software.

16. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

O software está sujeito às leis e normas que regulam a exportação nos Estados Unidos. Você deverá cumprir todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis ao software. Leis que regulam restrições a destinos, usuários finais e uso final. Para obter informações adicionais, consulte www.microsoft.com/exporting.

17. ÍNTEGRA DO CONTRATO

Este contrato e os termos para suplementos, atualizações e serviços baseados na Internet que você usar constituem a íntegra do contrato de software.

18. EFEITO JURÍDICO

Este contrato descreve certos direitos. Você poderá ter outros direitos nos termos da legislação do seu estado ou país. Você poderá ter direitos inclusive em relação à Licenciadora de quem o software foi adquirido. Este contrato não alterará seus direitos se isso não for permitido nos termos da legislação do seu estado ou país.

19. NÃO TOLERANTE A FALHAS

O SOFTWARE NÃO É TOLERANTE A FALHAS. A LICENCIADORA DETERMINOU DE MODO INDEPENDENTE COMO USAR O SOFTWARE NO APLICATIVO DE SOFTWARE INTEGRADO OU NA SUÍTE DE APLICATIVOS QUE VOCÊ ESTÁ LICENCIANDO, E A MICROSOFT BASEOU-SE NAS INFORMAÇÕES DA LICENCIADORA PARA CONDUZIR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR A ADEQUABILIDADE DO SOFTWARE PARA USO.

20. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT

VOCÊ CONCORDA QUE, EM HAVENDO RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE A (A) O SOFTWARE OU (B) O APLICATIVO DE SOFTWARE OU A SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, AS REFERIDAS GARANTIAS SERÃO FORNECIDAS EXCLUSIVAMENTE PELA LICENCIADORA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS ORIGINÁRIAS NEM SERÃO EXIGIDAS LEGALMENTE DA MICROSOFT.

21. NENHUMA RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR DETERMINADOS DANOS

NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA POR NENHUM DANO INDIRETO, ESPECIAL, CONSEQUENTE OU EVENTUAL DECORRENTE DE OU RELACIONADO AO USO OU DESEMPENHO DO SOFTWARE OU DO APLICATIVO DE SOFTWARE OU DA SUÍTE DE APLICATIVOS COM A QUAL VOCÊ ADQUIRIU O SOFTWARE, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, SANÇÕES IMPOSTAS PELO GOVERNO. ESSA LIMITAÇÃO SE APLICARÁ MESMO SE QUALQUER RECURSO FALHAR EM SUA FINALIDADE ESSENCIAL. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER MONTANTE ACIMA DE US$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES NORTE-AMERICANOS).

22. SOMENTE PARA A AUSTRÁLIA

Referências a "Garantia Limitada" são referências à garantia expressa fornecida pela Microsoft. Esta garantia é concedida adicionalmente a outros direitos e recursos garantidos por lei, incluindo seus direitos e recursos, de acordo com as garantias estatutárias nos termos da Lei do Consumidor Australiana.

Se a Lei do Consumidor Australiana for aplicável a sua compra, o seguinte será aplicável ao seu caso: nossos bens vêm com garantias que não podem ser excluídas pela Lei do Consumidor Australiana. Você tem o direito de substituição ou reembolso por defeito grave e indenização por qualquer outro dano ou perda razoavelmente previsíveis. Você também terá direito a ter os bens consertados ou substituídos caso os bens não sejam de qualidade aceitável e o defeito não venha a se tornar um defeito grave.

Anexo 5 – Termos de Pass-Through dos Diretórios

AVISOS DE DIREITOS AUTORAIS PARA DIRETÓRIOS DE ENDEREÇO**:**

País	Fornecedor	Aviso de Direitos Autorais
Austrália	Australia Post	© Copyright the Australian Postal Corporation 2023. All rights reserved. No part of this document may be reproduced, adapted or transmitted in any form or by any means without the express written permission of Australia Post.
Mundo; Bulgária; República Tcheca; Dinamarca; Estônia; Ilhas Faroe; Groenlândia; Hungria; Letônia; Lituânia; México; Polônia; Rússia; Eslováquia.	UPU	©UPU, 2023. All rights reserved. Requests for permission to reproduce this document for other purposes should be addressed to: Universal Postal Union Standards Programme P.O. Box 312 3000 BERNE 15 SWITZERLAND Tel: + 41 31 350 3111 Fax: + 41 31 350 3110 E-mail: standards@upu.int
Argentina; Chile; China; Colômbia; Equador; Japão; México; todos os Diretórios de Geocodificação da HERE	HERE	© 2023 HERE
Áustria	Österreichische Post	Copyright © Österreichische Post AG – All rights reserved.
Bélgica	Bisnode	This Bisnode Street reference file (referred to in the contract as “street” and “neighborhood”) is the exclusive property of Bisnode Belgium NV. You acknowledge that Bisnode Belgium is the owner of all copyrights related to this file, and agree that copyright cannot be disputed . These copyrights concern the file itself , the information contained therein , the derivatives, and the use of documents as the primary documents delivered.
Brasil	DataMotion	Datamotion.com.br © Copyright 2023 Data Motion Tecnologia e Serviços LTDA
Canadá	Canada Post	© 2023 Canada Post Corporation
Finlândia	Itella	© Posti Group Corporation
França	Mediapost	© MEDIAPOST 2023
Alemanha	Deutsche Post Direkt	© Deutsche Post Direkt GmbH DATAFACTORY STREETCODE © 2023 Deutsche Post AG
Hungria	Magyar Posta	© 2023 Magyar Posta Zrt.
Índia; Geocoding India	MapMyIndia	© Copyright 2023. CE Info Systems Pvt. Ltd. All Rights Reserved.
Irlanda; Hong Kong; Macau; Singapura; Taiwan; Turquia; e todos os Diretórios de Geocodificação da TomTom	TomTom	Copyright © 2023 TomTom International BV. All rights reserved.
Luxemburgo	Post Luxemburg	© POST Group 2023
Holanda	Cendris	Unless expressly otherwise agreed between the Parties, the intellectual property rights (including any copyrights) to all products made available to the client under an agreement (including any software, data and databases) will remain in the possession of PostNL Data Solutions and will not be transferred to the client.
Nova Zelândia	New Zealand Post	© NZ POST - Commercial In Confidence © New Zealand Post 2023
Noruega	Bring	Copyright © Posten Norge AS
Portugal	CTT Correios de Portugal	© 2023 CTT Correios de Portugal

Coreia do Sul	Ministry of the Interior and Safety (MOIS)	Copyright © 2023 MOIS. All rights reserved.
Espanha	DeyDe	® 2023 DEYDE Calidad de Datos. All rights reserved.
Suécia	Postnummernservice	© 2023 POSTNUMMERSERVICE NORDEN ALL RIGHTS RESERVED
Suíça	Schweizerische Post	© 2023 Die Schweizerische Post AG
Reino Unido	Royal Mail	© Royal Mail Group Ltd 2023. All rights reserved
Estados Unidos; US National Directory; AIS Main Contract, USPS Cert. Address Directory – LacsLink; DPV; SuiteLink; RDI; National Change of Address (NCOALink); DSF2.	United States Postal Service	Copyright © 2023 USPS. All Rights Reserved

ADDRESS DIRECTORY DA AUSTRÁLIA (AUSTRALIAN POSTAL CORPORATION):

1. INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições

"**Contrato**" significa este contrato para o fornecimento e licenciamento da Solução para o Usuário Final e inclui os Anexos.

"**Australia Post**" significa Australian Postal Corporation, incluindo, quando permitido, todos os funcionários da Australia Post, seus agentes e subcontratados.

"**Dados da Australia Post**" significa cada conjunto de dados fornecidos e licenciados à Licenciadora pela Australia Post e pela Licenciadora ao Usuário Final, conforme especificado em cada Anexo.

"**Dia Útil**" significa todos os dias excluindo sábados, domingos ou feriados em Victoria, na Austrália, ou um feriado autorizado pela Australia Post.

"**Reivindicação**" significa qualquer alegação, dívida, causa de ação, responsabilidade, reclamação, processo, ação judicial ou demanda de qualquer natureza e decorrente de ato presente ou futuro, fixo ou incerto, real ou contingente, seja por lei, equidade, ao abrigo de normas ou de outra forma.

"**Grupo Empresarial**" significa grupo de Entidades Jurídicas Isoladas compostas pelo Responsável pelo Grupo Empresarial e até 9 (nove) Subsidiárias designadas (conforme previsto na Lei das Corporações da Austrália) do Responsável pelo Grupo Empresarial.

"**Responsável pelo Grupo Empresarial**" significa uma Entidade Jurídica Isolada que seja a Empresa Controladora (nos termos definidos na Lei das Corporações da Austrália, de 2001) de cada uma das demais entidades do Grupo Empresarial.

"**Corporations Act**" significa a Lei Corporations Act 2001, Cth da Austrália.

"**Usuário Final**" significa uma única Empresa ou Responsável pelo Grupo Empresarial autorizado a usar a Solução concedida pela Licenciadora de acordo com este Contrato.

"Direitos de Propriedade Intelectual" significa todos os direitos de propriedade intelectual incluindo direitos atuais e futuros, registrados ou não registrados, relativos a direitos autorais, designs, layouts de circuito, marcas registradas, know-how, informações confidenciais, patentes, invenções, nomes de domínio, descobertas e todos os demais direitos de propriedade intelectual definidos no artigo 2 da convenção que estabelece a Organização Mundial de Propriedade Intelectual de 1967.

"**Perda**" significa todos os danos, perdas, custos e despesas (incluindo despesas e custos com honorários advocatícios e de demais consultores) sofridos por uma parte.

"**Termo Material**" significa as cláusulas 3.1.c), 3.1.d) e 4 deste Contrato.

"**Finalidade Permitida**" significa a finalidade permitida conforme definido no Anexo aplicável.

"**Informações Pessoais**" possui o significado atribuído no Privacy Act 1988 (Cth) (conforme aditado).

"**Lei de Privacidade**" significa a legislação, os princípios, os códigos da indústria e as políticas relativas à coleta, uso, divulgação, armazenamento ou concessão de acesso a Informações Pessoais da Comunidade, estaduais ou territoriais, incluindo, entre outras, o Privacy Act 1988 (conforme aditado periodicamente).

"**Finalidade Proibida**" significa cada finalidade proibida conforme definido no Anexo aplicável.

"**Parte Relacionada**" tem o significado atribuído na Lei Corporations Act da Austrália.

"**Representante**" de uma parte inclui funcionários, agentes, representantes, diretores, consultores, contratados ou subcontratados da parte ou de Parte Relacionada (Related Body Corporate) da parte.

"**Entidade Jurídica Isolada**" significa pessoa física, pessoa jurídica ou outra entidade jurídica e, para fins governamentais, Agência individual nos termos definidos na Lei Financial Management and Accountability Act 1997 ou empresa ou autoridade individual da Comunidade nos termos da Lei Commonwealth Authorities and Companies Act 1997.

"**Solução**" significa a solução da Licenciadora (incluindo produtos de software e/ou serviços) que incorpora, reproduz, contém ou utiliza Dados da Australia Post ou de seus trabalhos derivativos e licenciada para o Usuário Final de acordo com o Contrato de Usuário Final.

"**Subsidiária**" possui o significado atribuído na lei Corporations Act da Austrália.

2. LICENÇA

2.1. A Licenciadora concede ao Usuário Final uma licença não exclusiva, intransferível e revogável pelo prazo de vigência deste Contrato para usar a Solução somente para as Finalidades Permitidas em relação a todos os Anexos aplicáveis de acordo com as condições definidas neste Contrato e o Anexo aplicável, sujeito às condições e restrições especificadas na Finalidade Permitida.

2.2. Se um Anexo incluir outros termos e condições tais termos e condições serão aplicáveis exclusivamente em relação a tal Anexo.

2.3. Todos os direitos não especificamente concedidos ao Usuário Final de acordo com este Contrato são reservados no limite permitido por lei. Sem limitação do previsto na sentença anterior, o Usuário Final não pode usar a Solução para nenhuma Finalidade Proibida. Caso uma

finalidade específica se encaixe na definição de Finalidade Permitida e Finalidade Proibida em um Anexo, tal finalidade será considerada Finalidade Proibida para os efeitos de tal Anexo.

2.4. Para evitar dúvidas, o Usuário Final não pode:

a) reproduzir, copiar, modificar, alterar, ceder, distribuir, transferir, sublicenciar, fazer montagem reversa ou compilação reversa, fundir ou de outra forma lidar com, explorar ou comercializar a totalidade ou parte dos Dados da Australia Post (ou direta ou indiretamente permitir ou solicitar que um terceiro os façam), inclusive utilizando os Dados da Australia Post para derivar outras soluções (incluindo software, produtos e/ou serviços), salvo se expressamente previsto em contrário no presente Contrato; e

b) criar um Produto (nos termos definidos a seguir) ou outros trabalhos derivativos dos Dados da Australia Post para comercialização como se fossem seus, salvo se o Produto for exclusivamente para uma das Finalidades Permitidas do Usuário Final. "Produto" significa qualquer coisa produzida pelo Usuário Final que consiste, incorpora ou é criada usando qualquer parte dos Dados da Australia Post e que pode ser produzida de qualquer forma, incluindo qualquer dispositivo, solução, software ou banco de dados, na forma escrita ou produzido eletronicamente.

2.5. Esta cláusula 2 (e as Finalidades Proibidas) não proíbe o Usuário Final de divulgar os Dados da Australia Post de acordo com as exigências legais, desde que o Usuário Final utilize todos os meios razoáveis e jurídicos para minimizar a extensão da divulgação dos Dados da Australia Post, exigindo do destinatário a manutenção da confidencialidade dos Dados da Australia Post.

3. GARANTIAS E RECONHECIMENTOS

3.1. O Usuário Final representa e garante que:

a) possui plena capacidade, poder e autoridade para celebrar este Contrato;
b) irá cumprir integral e completamente todos os termos e condições deste Contrato);
c) irá utilizar a Solução somente para as Finalidades Permitidas e de acordo com os termos e condições definidos neste Contrato;
d) não irá utilizar a Solução para nenhuma Finalidade Proibida;
e) não fará qualquer representação, declaração ou promessa em relação à Australia Post, não possuindo autoridade para isso; e
f) não se baseou em nenhuma representação feita pela Australia Post para celebrar este Contrato.

3.2. Sem limitar a Cláusula 3.1, o Usuário Final reconhece e concorda que, na medida permitida em lei:

a) A Australia Post não faz nenhuma representação nem garantia sobre a precisão, o conteúdo, a integralidade ou a operação dos Dados da Australia Post, nem que sejam livres de vírus;
b) Os Dados da Australia Post não estão completos e podem conter erros; e
c) Os Dados da Australia Post podem incluir dados obtidos de terceiros. O Usuário Final concorda em cumprir todos os termos e condições de terceiros sobre os quais for informado que se aplicam a dados de terceiros referenciados neste Contrato.

4. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

4.1. O Usuário Final deve assegurar que enquanto a Solução estiver em sua posse ou controle:

a) ele irá fornecer armazenamento adequado e seguro para a Solução; e
b) ele irá usar o mesmo nível de segurança para proteger a Solução que usa para proteger suas próprias informações confidenciais (mas não inferior ao nível de segurança que qualquer pessoa usaria para proteger informações confidenciais);
c) que adota todas as medidas razoáveis necessárias para assegurar que a Solução esteja protegida a todo o tempo contra acesso não autorizado, mau uso, danos ou destruição.

4.2. As disposições da cláusula 4 se aplicam a todas as formas de mídia nas quais a Solução é mantida ou transmitida.

4.3. O Usuário Final deve assegurar que todas as cópias da Solução sejam tratadas de acordo com as orientações da Licenciadora ou da Australia Post.

4.4. Esta cláusula 4 continuará vigente após o término ou a rescisão deste Contrato.

5. PRIVACIDADE

5.1. As partes reconhecem que enquanto a Solução não puder, por si só, constituir Informação Pessoal, seu uso poderá tornar a identidade de indivíduos razoavelmente determinável.

5.2. O Usuário Final concorda:

a) que é responsável por assegurar que o exercício de seus direitos previstos neste Contrato e o uso da Solução não infringe a Legislação relativa à Privacidade;
b) em usar ou divulgar as Informações Pessoais obtidas durante o curso deste Contrato somente para os fins deste Contrato;
c) em adotar todas as medidas para assegurar que as Informações Pessoais em sua posse ou controle em relação a este Contrato sejam protegidas contra perda e acesso, uso modificação ou divulgação não autorizados;
d) em não fazer ou se envolver em práticas que violem a Legislação relativa à Privacidade;
e) em notificar imediatamente a Licenciadora caso tenha conhecimento sobre uma violação ou possível violação das obrigações contidas ou mencionadas nesta cláusula seja pelo Usuário Final, Parte Relacionada ou seus Representantes;
f) a cooperar com todas as demandas ou solicitações razoáveis feitas pela Australia Post com base no exercício das funções do Escritório do Australian Information Commissioner (OAIC) de acordo com a Legislação relativa à Privacidade ou o "Postal Industry Ombudsman" de acordo com a lei "Australian Postal Corporation Act 1989";
g) a assegurar que qualquer pessoa que tenha acesso a Informações Pessoais tenha conhecimento e assuma por escrito a obrigação de cumprir a Legislação relativa à Privacidade e demais obrigações previstas nesta cláusula;
h) a cumprir, desde que possível, todas as políticas emitidas pela OAIC periodicamente relativas ao tratamento de Informações Pessoais; e
i) a cumprir todas as orientações fornecidas pela Australia Post para seguir as recomendações do OAIC ou do "Postal Industry Ombudsman" relacionadas aos atos ou práticas do Usuário Final que o OAIC ou o "Postal Industry Ombudsman" considerem ser violadores das obrigações previstas nesta cláusula.

5.3. Esta cláusula 5 continuará vigente após o término ou a rescisão deste Contrato.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O Usuário Final concorda que todos os Direitos de Propriedade Intelectual contidos nos Dados da Australia Post são e devem, permanecer de propriedade da Australia Post ou de suas licenciadoras.

6.2. O Usuário Final deverá notificar a Licenciadora assim que possível ao tomar conhecimento de violação real, suspeita ou prevista de Direitos de Propriedade Intelectual na Solução ou nos Dados da Australia Post.

6.3. O Usuário Final deve prestar toda a assistência à Licenciadora e/ou à Australia Post em relação a qualquer violação real, suspeita ou prevista mencionada na cláusula 6.2.

6.4. Se um terceiro fizer uma Reivindicação contra o Usuário Final alegando que a Solução viola seus Direitos de Propriedade Intelectual o Usuário Final deverá imediatamente permitir que a Licenciada (ou a Australia Post, se a Australia Post quiser) o direito de controlar a defesa de tal reivindicação e todas as negociações de acordo a ela relacionadas.

6.5. Esta cláusula 6 continuará vigente após o término ou a rescisão deste Contrato.

7. AUDITORIA

7.1. O Usuário Final deve fornecer à Australia Post e/ou a seus agentes acesso acompanhado, mediante notificação prévia com prazo razoável, durante o período entre 9h e 17h, a suas instalações, contas e registros pertinentes ao Contrato, com a finalidade de verificação e monitoramento das obrigações do Usuário Final nos termos do Contrato ("Auditoria") e prestará toda cooperação e auxílio razoáveis em relação à Auditoria.

7.2. Se for identificado (através de auditoria ou por outro motivo) que o Usuário Final descumpriu uma obrigação prevista neste Contrato, sem limitar outros direitos ou remédios, mediante solicitação da Licenciadora, o Usuário Final deverá imediatamente adotar todas as etapas necessárias para retificar e/ou solucionar tal inconformidade.

7.3. O custo de qualquer Auditoria realizada nos termos da cláusula 7.1 deverá ser suportado pelo Australia Post, salvo se a Auditoria revelar uma violação material pelo Usuário Final de suas obrigações previstas neste Contrato. Nesse caso o Australia Post terá direito de ser reembolsado pelo Usuário Final por todos os custos razoáveis de Auditoria (incluindo valores de agentes), devendo o Usuário Final reembolsar o Australia Post dentro de 20 (vinte) Dias Úteis após tal solicitação.

7.4. Para evitar dúvidas, uma "violação material" para os fins desta Cláusula 7 inclui, entre outros, qualquer violação da Cláusula 6 relacionada aos Direitos de Propriedade Intelectual do Australia Post ou qualquer violação deste Contrato.

7.5. Se o Usuário Final não conceder acesso à Australia Post e/ou a nenhum de seus agentes para os fins de uma Auditoria, de acordo com esta cláusula 7 o Usuário Final deverá pagar à Australia Post todos os custos por ele incorridos em conexão com tal tentativa de Auditoria dentro de vinte (20) Dias Úteis a partir da data da fatura da Australia Post aplicável, e a Australia Post pode, mediante notificação por escrito, suspender imediatamente o fornecimento e o uso da Solução pelo Usuário Final.

8. RESPONSABILIDADE

Australia Post não se responsabiliza

8.1. Na medida do permitido pela legislação, a Australia Post não se responsabiliza perante o Usuário Final por qualquer Reivindicação ou Perda sofrida ou que possa vir a sofrer como resultado ou em conexão com este Contrato e o Usuário Final isenta e irrevogavelmente libera a Australia Post de eventuais responsabilidades relativas a tais Reivindicações e Perdas.

8.2. A Cláusula 8.1 não se aplica a nenhuma Reivindicação ou Perda sofrida pelo Usuário Final originada de fraude ou má conduta da Australia Post.

8.3. Sem limitar a cláusula 8.1, de acordo com o permitido pela legislação, a Australia Post não se responsabiliza perante o Usuário Final por perda de lucros, receita ou negócios, perdas indiretas, consequenciais, especiais ou incidentais sofridas ou incorridas pelo Usuário Final originadas ou relacionadas a este Contrato, seja por contrato, ato ilícito, equidade ou de outra forma. Esta exclusão é aplicável mesmo se essas Perdas puderem ser razoavelmente previstas em relação a ambas as partes como resultado provável de qualquer violação no momento da celebração deste Contrato.

8.4. Indenização

8.5. O Usuário Final deve defender e indenizar todas as Licenciadoras, a Australia Post e seus Representantes (os indenizados) em relação a todas as Perdas sofridas ou incorridas desde que tais Perdas sejam sofridas como resultado direto ou indireto de:

a) qualquer violação de Termo Material pelo Usuário Final ou seus Representantes;
b) ato ilegal praticado pelo Usuário Final ou seus Representantes em relação a este Contrato;
c) doença, lesão ou morte de pessoas causadas ou relativas à implementação deste Contrato na medida em que forem causadas por negligência, ato ilícito ou omissão do Usuário Final ou de seus Representantes; ou
d) qualquer perda ou dano a bens materiais ou pessoas, causados ou relativos à implementação deste Contrato, na medida em que forem causadas por negligência, ato ilícito ou omissão do Usuário Final ou de seus Representantes;

salvo se a Perda for causada diretamente por negligência, fraude, dolo, ato ilícito ou omissão das pessoas indenizadas.

8.6. Esta cláusula 8 continuará vigente após o término ou a rescisão deste Contrato.

9. SUSPENSÃO E RESCISÃO

9.1. A Licenciadora pode limitar, suspender ou rescindir os direitos do Usuário Final previstos neste Contrato a qualquer momento mediante notificação quando e pela duração durante o qual:

a) o Usuário Final descumprir (ou alegadamente, mediante evidências razoáveis, estiver descumprindo) qualquer lei da Comunidade ou de um Estado ou Território;
b) o Usuário Final violar os termos do Contrato e o descumprimento não for sanado no prazo de 14 dias após o recebimento de notificação enviada pela Licenciadora especificando a violação e de sua intenção de rescindir o Contrato em razão de tal violação; ou
c) o Usuário Final cometer uma violação material do Contrato que não seja capaz de remediar; ou
d) na opinião razoável da Licenciadora, o Usuário Final agir de determinado modo ou fornecer uma Solução que possui o efeito ou tem potencial de prejudicar a reputação da Australia Post que não for sanada em até 14 dias após o recebimento de notificação pela Australia Post ou a Licenciadora especificando os problemas; ou
e) o direito licenciado concedido pela Australia Post à Licenciadora para o licenciamento dos Dados da Australia Post for suspenso ou rescindido.

9.2. O Usuário Final reconhece que a Licenciadora pode exercer seus direitos previstos na cláusula 9.1 de acordo com as instruções da Australia Post.

9.3. A rescisão, desistência ou término deste Contrato por qualquer motivo não extingue ou de outra forma afeta:

a) quaisquer direitos de qualquer uma das partes contra a outra cumulados antes da rescisão, desistência ou término que permanecem não cumpridos; ou

b) todas as demais disposições deste Contrato que são expressamente definidas para sobreviver, ou que por natureza, devam sobreviver à rescisão, desistência ou término deste Contrato.

9.4. Se o presente Contrato sofrer desistência, rescisão ou expirar, por qualquer motivo, a disposição a seguir será aplicada não obstante tal desistência, rescisão ou término, e o Usuário Final deverá deixar de utilizar a Solução e os Dados da Australia Post e comprometer-se a destruir todas as cópias, reproduções ou adaptações da Solução e dos Dados da Australia Post, ou partes extraídas dos mesmos mantidas ou controladas por ele e, imediatamente após a solicitação por escrito da Licenciadora, entregar uma declaração legal feita por um representante autorizado do Usuário Final, confirmando que todas as cópias, reproduções ou adaptações da Solução e dos Dados da Australia Post foram destruídas.

10. VARIAÇÃO

10.1. De acordo com o contrato celebrado entre a Licenciadora e a Australia Post através do qual a Licenciadora recebe uma licença para os Dados da Australia Post, a Australia Post se reserva o direito de variar os termos daquele contrato eventualmente em determinadas circunstâncias. Na medida em que essas variações exigem uma variação correspondente dos termos do presente Contrato, a Licenciadora poderá fazê-lo, desde que notifique por escrito e antecipadamente o Usuário Final sobre essa variação (levando em conta o período de notificação recebida pela Licenciadora). O Usuário Final compromete-se a adotar todas as medidas (inclusive a execução e a assinatura de aditivos contratuais e acordos de reformulação) razoavelmente exigidas pela Licenciadora para formalizar e dar efeito a toda e qualquer variação feita pela Licenciadora nos termos desta cláusula 10.1.

11. MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO

11.1. Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, o Usuário Final reconhece e concorda que a Australia Post e/ou a Licenciadora devem cumprir todas as políticas governamentais e/ou legislação futuras que impõem restrições ou limitações vinculativas ao uso pela Australia Post ou pela Licenciadora dos Dados da Australia Post, incluindo quaisquer restrições ou limitações relativas ao fornecimento de Dados da Australia Post ou dos seus elementos a qualquer pessoa. Os termos deste Contrato e os contratos do Usuário Final com todas as demais partes serão modificados em conformidade.

12. RESPONSÁVEL PELO GRUPO EMPRESARIAL

12.1. Esta cláusula 12 será aplicada se o Usuário Final for o Responsável pelo Grupo Empresarial.

12.2. O Grupo Empresarial para os fins deste Contrato consiste em entidades identificadas por escrito como entidades do Grupo Empresarial. O Cliente deverá identificar as entidades (no máximo 10 (dez) no total, incluindo o Responsável pelo Grupo Empresarial) que formam o Grupo Empresarial.

12.3. O Usuário Final deverá assegurar e garantir que:

a) cada entidade do Grupo Empresarial seja uma Subsidiária do Usuário Final durante todo o período de vigência deste Contrato; e

b) cada entidade do Grupo Empresarial seja uma Entidade Jurídica Isolada.

12.4. O Usuário Final poderá autorizar todo ou qualquer membro do Grupo Empresarial a desfrutar do benefício da licença a ele concedido ao Usuário Final nos termos da cláusula 2, sob estas condições:

a) o Usuário Final deverá exigir de todos os membros do Grupo Empresarial o cumprimento deste Contrato e a não omissão de nenhum ato que, quando realizado pelo Usuário Final, caracterizaria violação do presente Contrato;

b) o Usuário Final se responsabilizará por todos os atos e omissões de membros do Grupo Empresarial como se fossem atos e omissões do próprio Usuário Final; e

c) todo e qualquer uso que os membros do Grupo Empresarial fizerem da Solução e dos Dados da Australia Post será considerado uso feito pelo Usuário Final.

13. RELACIONAMENTO COM A AUSTRALIA POST

a) A Licenciadora administra, em seu próprio benefício e em benefício da Australia Post, todos os dispositivos deste Contrato referentes à Australia Post, podendo exigir o cumprimento dos dispositivos em nome da Australia Post.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Usuário Final não pode, sem o consentimento prévio e por escrito da Licenciadora, consentimento este que pode ser concedido ou negado a seu exclusivo critério, atribuir ou subcontratar seus direitos e obrigações previstos neste Contrato.

14.2. A Licenciadora administra, em seu próprio benefício e em benefício da Australia Post, todos os dispositivos deste Contrato referentes à Australia Post, podendo exigir o cumprimento dos dispositivos em nome da Australia Post.

14.3. O Contrato está sujeito às leis de Victoria, Austrália e as parte se submetem à jurisdição não exclusiva da comarca de Victoria, Austrália e de suas cortes de apelação.

Áustria ADDRESS DIRECTORY (Österreichische Post):

Este produto não pode ser usado pelos Clientes que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços.

Os Clientes têm permissão de uso do produto apenas para finalidades internas. Este produto não pode ser usado pelos Clientes que realizam negócios na área de publicação de endereços e prestação de serviços. Um Cliente que realize negócios nessa área é responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor.

Os Clientes têm permissão de uso do produto apenas para finalidades de validação interna. Os Clientes não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Se um Cliente desejar fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica, ele será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

CANADÁ (CANADA POST)

1. O Cliente reconhece que, nos termos do Contrato do qual este Anexo 5 de Direitos de Uso de Software constitui parte integrante (doravante denominado "Contrato"), o Cliente foi licenciado a usar o produto da SAP, Produtos de Valor Agregado Autorizados, como base para o desenvolvimento de um produto de valor agregado ampliado ("Produto de Maior Valor Agregado") para os fins de

a) sublicenciar o Produto de Maior Valor Agregado a usuários que não tenham mais direitos de sublicenciamento ou distribuição; ou

b) fornecer serviços de valor agregado utilizando o Produto de Maior Valor Agregado que não podem ser fornecidos pelos Produtos de Valor Agregado Autorizados; ou

ambas as opções (a) e (b).
O Cliente reconhece também que os componentes de dados dos Produtos de Valor Agregado Autorizados ou os dados dos arquivos necessários para usar os Produtos de Valor Agregado Autorizados foram adquiridos pela SAP de terceiros e que, em relação a esses fornecedores terceirizados de dados, a SAP é um Cliente e o Cliente é uma sublicenciada (os componentes de dados ou arquivos de dados serão doravante denominados "Conteúdo Licenciado").
Um dos fornecedores terceirizados é a Canada Post Corporation ("Canada Post") que concedeu à SAP certos direitos em relação a certos Dados da Canada Post ("Dados CP Licenciados") sob os quais a SAP pode incluir Dados CP Licenciados, no todo ou em parte, no Conteúdo Licenciado e distribuir aos seus sublicenciados do Produto de Maior Valor Agregado sujeito à anuência prévia da sublicenciada (neste caso, do Cliente) aos termos e condições definidos nestes Termos Mínimos de Proteção.
2. O Cliente reconhece que a Canada Post é a proprietária dos Dados da Canada Post. O Cliente reconhece que é licenciado para usar os Dados CP Licenciados somente em conjunto com os Produtos de Valor Agregado Autorizados e com os Produtos de Maior Valor Agregado. O Cliente reconhece que só pode conceder a terceiros direitos de uso do Produto CP Licenciado em conjunto com o Produto de Maior Valor Agregado. Sem limitar a generalidade do disposto anteriormente, o Cliente não está autorizado a distribuir Dados CP Licenciados de modo autônomo ou para uso com outros produtos além do Produto de Maior Valor Agregado.
3. O Cliente reconhece e concorda em enviar notificação às partes para as quais distribui o Produto de Maior Valor Agregado informando que os danos que a Canada Post vier a incorrer como resultado de uso de dados desatualizados para preparação de itens de correio pelas partes incluem custos que a Canada Post possa incorrer no processamento e entrega de tais itens. Tais custos incluem, entre outros, os incorridos pela Canada Post

i. para o reendereçamento manual e nova separação de correio que foi excluído do fluxo de processamento normal de correio pois foi endereçado com um endereço inválido, com elemento Postal CodeOM inválido ou
ii. se o correio tiver sido entregue no endereço errado como resultado de endereçamento com endereço inválido ou com elemento Postal CodeOM inválido, o custo de separação, processamento e entrega original do correio, bem como os valores extras incorridos pelo reendereçamento manual e nova separação do correio.

(Postal Code é uma marca oficial da Canada Post.)
4. Para reduzir o risco de danos sofridos pela Canada Post como resultado de dados expirados usados na preparação de correio e considerando que os Dados CP Licenciados serão distribuídos como componente do Conteúdo Licenciado, o Cliente concorda:
c) em não distribuir o Conteúdo Licenciado até que o Cliente tenha implementado medidas de segurança para reduzir o risco de "scraping de dados" ou "downloads de dados em pacote"; o Cliente concorda em se manter a par de desenvolvimentos de tecnologia e de atualizar as medidas de segurança implementadas para reduzir tais riscos à medida que as tecnologias aperfeiçoadas se tornem disponíveis periodicamente, e
d) em assegurar que as partes para as quais os Dados CP Licenciados são distribuídos, seja como componente do Produto de Maior Valor Agregado ou como componente de um arquivo de dados a ser usado em conjunto com um Produto de Maior Valor Agregado, sejam informadas que os dados não podem ser usados para fins de preparação de correio e que esta proibição se aplica, sem limitação, a cada um dos seguintes itens:
    i. endereçamento de correio;
ii. pré-separação de correio;
iii. preparação de correio para entrega, não endereçado pelo proprietário do imóvel.

5. O Cliente também reconhece que se vier a desenvolver qualquer produto que utilize dados para os quais a fonte original dos dados seja a Canada Post e cujo produto tenha como finalidade uma das finalidades listadas nas cláusulas 4(b) (i), (ii) ou (iii), o Cliente não terá direito de distribuir o produto ou de oferecer serviços relativos ao produto, salvo se o Cliente tiver direito válido para fazê-lo assegurado por contrato celebrado entre o Cliente e a Canada Post.
6. O Cliente concorda em incluir
e) na cópia física ou eletrônica dos contratos de licenciamento, onde o Cliente representa e garante que irá acompanhar todas as cópias do Produto de Maior Valor Agregado e do Conteúdo Licenciado distribuído pelo Cliente que contenham Dados CP Licenciados, e
f) na tela de inicialização do Produto de Maior Valor Agregado e nos termos e condições de uso postados em qualquer site pelo qual o usuário possa acessar o Produto de Maior Valor Agregado,

uma notificação informando que o Produto de Maior Valor Agregado contém dados copiados mediante licença concedida pela Canada Post Corporation e indicando a data do arquivo de dados da Canada Post Corporation (ou a data do arquivo de dados mais antigo da Canada Post Corporation, se houver mais de um) a partir do qual os dados foram copiados. Quando o idioma do produto do Cliente for o francês, o Cliente deverá usar a versão francesa da notificação pro forma definida a seguir, mas se o produto estiver em idioma que não seja o inglês ou o francês, o Cliente deverá incluir notificação equivalente, porém no idioma aplicável. Cada notificação deve ser adequada à informação aplicável substituindo as instruções "[Inserir...]"/ « [Indiquez...] » « [Insérez...] » pelas informações contempladas:
"Este [Inserir a referência adequada à mídia, ou seja, disquete, fita etc.] contém dados copiados sob licença da Canada Post Corporation. O arquivo da Canada Post Corporation do qual estes dados foram copiados é datado de [Inserir a data]."
Versão francesa da notificação pro forma
"[Indiquez le support approprié, c'est-à-dire «Cette disquette», « Cette bande magnétique», etc.] contient des données qui ont été reproduites avec l'autorisation de la Société canadienne des postes. Le fichier de la Société canadienne des postes d'où proviennent ces données est daté du [Insérez la date]."
7. O Cliente reconhece que os Dados CP Licenciados são licenciados para o Cliente "na forma em que se encontram" e a Canada Post não concede garantias ou representações em relação aos Dados CP Licenciados, expressas ou implícitas, originadas de lei ou de outra forma, incluindo, entre outras, garantias de eficácia, integralidade, precisão ou adequação para um fim específico. O Cliente deve incluir um dispositivo em seus termos de uso exigindo que o usuário dos Dados CP Licenciados reconheça que os Dados CP Licenciados são licenciados "na forma em que se encontram" e que a Canada Post não concede garantias ou representações em relação aos Dados CP Licenciados, expressas ou implícitas, originadas de lei ou de outra forma, incluindo, entre outras, garantias de eficácia, integralidade, precisão ou adequação para um fim específico.
8. Nem a SAP nem a Canada Post serão responsabilizadas em relação a reivindicações alegando perdas, lesões ou danos, diretos ou indiretos, que possam ser resultantes da posse pelo Cliente ou de seus usuários dos Dados CP Licenciados. Nem a SAP nem a Canada Post

será responsabilizada de qualquer forma pela perda de receita ou de contratos ou por qualquer perda consequencial de qualquer tipo resultante de defeitos nos Dados CP Licenciados.

9. O Cliente deverá indenizar a Canada Post e seus executivos, funcionários e agentes por todas as reivindicações de qualquer tipo que alegam perdas, custos, despesas, danos ou lesões (incluindo lesões resultantes em mortes) originadas a partir da posse ou do uso do Conteúdo Licenciado pelo Cliente. O Cliente incluirá um dispositivo em seus termos de uso exigindo que o usuário dos Dados CP Licenciados indenize a Canada Post e seus executivos, funcionários e agentes em todas as ações ajuizadas sob a alegação de perdas, custos, despesas, danos ou lesões (incluindo lesões resultantes em mortes) decorrentes da posse ou do uso do Conteúdo CP Licenciado.

FINLÂNDIA

Descrição do Serviço e Termos de Uso de Finland POSTAL CODE SERVICES fornecidos pela Itella
Data de Início da Vigência: 1º de janeiro de 2013

1. SERVIÇOS

Os serviços consistem em sistema de código postal e informações básicas e alteradas contidas em arquivos de endereços residenciais em formato fixo.

2. TERMOS DE USO DOS SERVIÇOS

Os seguintes termos de uso se aplicam ao serviço.

2.1. USO DOS SERVIÇOS

As informações fornecidas serão sempre baseadas nas informações incluídas no sistema de código postal da Itella. Os dados do sistema são baseados em informações fornecidas à Itella por municipalidades e informações de código postal atualizadas pela Itella. A Itella não verifica as informações recebidas de municipalidades.

A Itella fornece as informações disponíveis para canais self-service.

2.2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

O cliente é responsável por recuperar o material de código postal, desempacotar os arquivos, manipular e usar o material, e atualizar seus sistemas.

O cliente será responsável por assegurar que, ao divulgar o material a terceiros, estes também recebam a descrição do serviço e os termos de uso atualizados.

2.3. RESPONSABILIDADES DA ITELLA

A Itella é responsável por disponibilizar informações atualizadas para recuperação no prazo estabelecido na descrição do serviço, a menos que estabelecido posteriormente de outra forma nesta cláusula. A Itella não é responsável por danos causados por atraso, alteração ou perda de dados em virtude de falha de equipamento, interrupção de comunicações e sistemas, ou outras razões similares.

A Itella não garante a integridade e o teor das informações. Pode haver erros nas informações ocasionados por alterações recorrentes ou por alterações relatadas pela parte. A Itella não é responsável por erros nas informações não causados por negligência da Itella.

A Itella não é responsável pelas obrigações do usuário das informações para com terceiros.

A Itella não é responsável pela disponibilidade ininterrupta dos canais de serviços ou pela frequência de atualização das informações.

2.4. LIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos serviços, as informações sobre Åland Islands são apenas de código postal sem dados de endereço.

Os serviços contêm informações de códigos postais públicos.

ADDRESS DIRECTORY NA FRANÇA (MEDIAPOST):

Os Clientes não têm permissão para usar os dados para fornecer qualquer serviço a qualquer outro terceiro. Os Clientes podem usar os dados apenas para finalidades de validação interna. O Cliente só pode ter os dados hospedados em 1 site. A violação dessas limitações levará a valores adicionais de licenciamento e/ou penalidades.

Address Directory na Alemanha (Deutsche Post Direkt):

Os Clientes não têm permissão para usar os dados para fornecer qualquer serviço a qualquer outro terceiro. Os Clientes não têm permissão particularmente para distribuir o produto. Os Clientes podem usar os dados apenas para finalidades de validação interna. Os Clientes não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Caso o Cliente queira fornecer serviços a qualquer outra pessoa jurídica, ele será responsável por obter uma licença válida diretamente com o fornecedor. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada. Os Clientes não têm permissão para distribuir o produto.

HOLANDA (CENDRIS):

- Para efeitos destes termos de pass-through de terceiros de Address Directory da Holanda, "Usuário Final" ou "Usuário Final Corporativo" significa comprador do Pacote (seja diretamente de uma empresa da SAP ou por meio de um revendedor), sendo a pessoa jurídica que firmar o contrato de licenciamento de software com uma empresa da SAP ou um revendedor, para uso do Pacote internamente e/ou internamente por suas afiliadas. "Tabela de Códigos Postais e Produtos Suplementares" significa o arquivo com todas as cidades/municípios, ruas e códigos postais da Holanda, com os respectivos números ou série de números residenciais, e "Produtos Adicionais" significa produtos de suporte ao uso da Tabela de Códigos Postais.
- O Usuário Final fica autorizado a usar o Pacote apenas para uso interno.
- O Usuário Final fica proibido de entregar a terceiros o Arquivo de Endereços e os Códigos Postais e/ou Produtos Adicionais, quer estejam ou não integrados ao Pacote.

NOVA ZELÂNDIA (NEW ZEALAND POST):

Esta seção contém os termos e condições especificados pelo New Zealand Post em relação ao uso do Arquivo de Endereços Postais do New Zealand Post como parte do software fornecido a você pela SAP. As definições usadas nesta seção se aplicam somente a esta seção. Em caso de conflito entre os termos definidos nesta seção e os termos definidos no corpo deste documento de Direitos de Uso os termos definidos nesta seção deverão prevalecer somente em relação ao uso do Arquivo de Endereços Postais do New Zealand Post.

Definições

Nesta seção:

Dados significa o Arquivo de Endereços Postais detalhado em www.nzpost.co.nz/sendright, com as respectivas alterações periódicas.

Documentação significa qualquer usuário e documentação técnica fornecidos pela New Zealand Post com os Dados para assegurar que a SAP, os Usuários Finais ou seus funcionários utilizem os Dados e todas as informações pessoais da New Zealand Post.

Usuário Final significa qualquer pessoa para a qual os Dados podem ser distribuídos, vendidos ou disponibilizados pela SAP.

Direitos de Propriedade Intelectual inclui direitos autorais e todos os direitos conferidos por lei ou equidade em relação a invenções (incluindo patentes), marcas comerciais registradas ou não registradas, designs registrados ou não, layouts de circuito, bancos de dados, informações confidenciais, know-how e todos os demais direitos inerentes à atividade intelectual na área industrial, científica, literária ou artística, em qualquer lugar do mundo, juntamente com todos os direitos, participações ou licença contida ou para qualquer um dos itens previstos acima.
Software Incorporado significa o software que fornece os serviços de dados de endereços fornecidos ao Usuário Final pela SAP e que incorpora os Dados.
Licenciadora significa a New Zealand Post Limited, em Wellington, NZ.

i. O Usuário Final (e seus representantes e contratados) somente podem utilizar dados de acordo com os termos desta seção, para fins internos do Usuário Final e apenas como parte ou em combinação com o Software Incorporado e/ou serviços relacionados fornecidos pela SAP. O Usuário Final deve assegurar que todos os representantes ou contratados que receberem os Dados cumpram o previsto neste Contrato.

ii. O Usuário Final concorda que os Dados, a Documentação e todos os Direitos de Propriedade Intelectual e outros direitos contidos nos Dados e na Documentação permanecem de propriedade da New Zealand Post e de seus licenciadores (conforme o caso).

iii. O Usuário Final não pode remover nem adulterar os avisos ou notificações de direitos autorais anexos ou usados em relação aos Dados.

iv. O Usuário Final não tem o direito de usar marcas comerciais, nomes comerciais ou logomarcas da New Zealand Post a menos que expressamente indicado de outra forma em sublicença concedida ao Usuário Final pela SAP dentro dos termos de licença concedida pela New Zealand Post à SAP.

v. O Usuário Final não pode, em nenhum momento, (a) copiar, reproduzir, publicar, vender, alugar, modificar, extrair ou de outra forma fracionar a posse integral ou parcial dos Dados, nem transmitir ou divulgar os Dados para qualquer outra parte; (b) além do permitido em (i) acima, fornecer os Dados para (ou permitir o fornecimento dos Dados ou o acesso aos Dados) quaisquer representantes ou subcontratados do Usuário Final consentimento prévio e por escrito da New Zealand Post; ou (c) sublicenciar todos ou qualquer parte dos Dados a qualquer pessoa, ou tentar fazê-lo, a menos que expressamente permitido pela New Zealand Post por escrito.

vi. O Usuário Final pode fazer um número razoável de cópias de segurança dos Dados. O Usuário Final pode usar tais cópias apenas para manutenção de arquivos e para fins de recuperação, somente durante o período de duração da licença.

vii. Se qualquer licença sob a qual um terceiro concede à New Zealand Post o direito de incorporar material de terceiros aos Dados for rescindida, a licença para o Usuário Final em relação a esse material também será rescindida, e o Usuário Final deverá, mediante solicitação da New Zealand Post, remover o material de todas as cópias de todos os Dados sob a posse do Usuário Final no prazo de 90 dias.

viii. O Usuário Final não deve fazer qualquer declaração ou reivindicação relativa à aprovação, recomendação ou confirmação dos Dados pela New Zealand Post ou fazer qualquer coisa semelhante, a menos que a New Zealand Post tenha expressamente dado seu consentimento prévio e por escrito em relação à forma e conteúdo de tal reivindicação.

ix. O Usuário Final deve cumprir os requisitos da Lei de Privacidade de 1993 e com quaisquer outras leis ou regulamentações aplicáveis que digam respeito à posse ou uso dos Dados.

x. O Usuário Final deve assegurar que seus funcionários, agentes e subcontratados cumpram os termos previstos acima, como se fossem a SAP.

xi. O Usuário Final reconhece que a New Zealand Post não concedeu garantias de que os Dados serão livres de erros, omissões, imprecisões, vírus ou outros códigos destrutivos, ou de que os Dados serão adequados para a finalidade do Usuário Final ou para uso em um ambiente técnico específico.

xii. Ao receber uma atualização dos Dados (incluindo como parte de atualização do Software Incorporado) ("**Atualização**"), o Usuário Final deverá, tão logo seja possível, deixar de usar qualquer versão anterior dos Dados (e, obrigatoriamente, deverá deixar de usar os Dados ao final do término do período de licença) e iniciar o uso da Atualização.

xiii. O direito do Usuário Final de usar cada Atualização expira seis meses após a data do release de tal Atualização pela New Zealand Post. A rescisão antecipada da licença da SAP concedida pelo New Zealand Post não afeta o direito do Usuário Final de usar nenhum Dado fornecido, desde que a rescisão antecipada não tenha sido causada ou esteja relacionada a ato ou omissão do Usuário Final.

xiv. O Usuário Final deve manter a confidencialidade das informações confidenciais da New Zealand Post, incluindo os Dados.

xv. O Usuário Final reconhece e concorda que a Land Information New Zealand ("**LINZ**") e a Coroa detêm de maneira absoluta e com exclusividade determinados materiais licenciados à New Zealand Post e incorporados aos Dados, e que a LINZ e a Coroa não cedem nenhum direito autoral ou outros direitos de propriedade intelectual para tais materiais para a New Zealand Post, SAP ou para o Usuário Final. O Usuário Final reconhece e concorda ainda que a LINZ e a Coroa não serão responsabilizadas em nenhuma circunstância por quaisquer perdas ou danos (mesmo quando a LINZ ou a Coroa tiverem sido alertadas para a possibilidade de tais perdas ou danos e incluindo, sem limitação, quaisquer danos diretos, indiretos, emergentes, lucros cessantes, danos por interrupção dos negócios ou perda de dados) sofridos pelo Usuário Final ou por qualquer outra pessoa em relação a este Contrato. Em caso de inaplicabilidade, ou inexequibilidade, de qualquer exclusão de responsabilidade da LINZ ou da Coroa estabelecida nesta cláusula, a responsabilidade da LINZ e da Coroa, nos termos ou em relação a este Contrato, ou decorrente de qualquer uso, reprodução, modificação ou criação de compilações ou trabalhos derivados dos Dados (pelo Usuário Final ou por qualquer outra pessoa), quer seja a responsabilidade decorrente de ato ilícito, inclusive por negligência, equidade ou qualquer outra base, será limitada aos valores pagos pela Licenciada pelo material incorporado aos Dados, que tenha originado a perda ou o dano exclusivo da GST. Para as finalidades da Lei dos Contratos (Legais) de 1982, esta cláusula confere um benefício à LINZ e à Coroa, que podem exigir o cumprimento das obrigações ali previstas.

xvi. O Usuário Final concorda e declara que está adquirindo os Dados e toda a Documentação para finalidades comerciais e que a Lei de Garantias do Consumidor de 1993 (Consumer Guarantees Act 1993 da Nova Zelândia) não se aplica.

xvii. O usuário final deve indenizar a New Zealand Post contra qualquer reclamação, processo, dano, responsabilidade, perda, custo ou despesa (incluindo despesas judiciais com base em advogado e cliente próprio), quer resultantes de contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou de outra forma, decorrentes ou em conexão com qualquer violação por parte do Usuário Final de qualquer um dos termos acima ou a utilização dos Dados pelo Usuário Final ou qualquer outra pessoa que tenha obtido os Dados de um Usuário Final. A responsabilidade total agregada do Usuário Final em relação ao New Zealand Post prevista nesta cláusula xvii não deve exceder US$ 250.000,00.

xviii. A New Zealand Post possui o direito de exigir o cumprimento dos termos para os fins da lei Contracts (Privity) Act 1982, e pode rescindir o direito do Usuário Final de usar os Dados caso o Usuário Final viole estes termos.

ESPANHA (DEYDE):

O Cliente reconhece que os DEYDE-STREETFILES, usados no Address Directory da Espanha em todas as versões do Data Services e do Data Quality Management, são de propriedade intelectual da DEYDE.

Address Directory da Suíça (Schweizerische Post):

Os Clientes não têm permissão para extrair nenhum dado fornecido. Os Clientes têm permissão de uso do produto apenas para finalidades próprias de validação. Os Clientes não têm permissão de uso dos dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra pessoa jurídica. Qualquer uso de qualquer outra pessoa jurídica exige uma licença separada.

TOMTOM:

Restrições a Terceiros

a) Disposições adicionais para dados MultiNet® da Noruega. O Usuário Final é proibido de usar os dados MultiNet® da Noruega para criar mapas comerciais de finalidade genérica impressos ou digitais que sejam similares aos produtos nacionais básicos da Autoridade Cartográfica da Noruega (Norwegian Mapping Authority).

b) Disposições Adicionais relativas aos dados para a China: os Usuários Finais concordam que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da China estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Usuário Final quando disponíveis para a TomTom. Os dados da China não podem ser exportados da China.

c) Disposições Adicionais relativas aos dados para a Índia: os Usuários Finais concordam que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da Índia estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Usuário Final quando disponíveis para a TomTom.

d) Disposições Adicionais relativas aos dados para a Coreia: os Usuários Finais concordam que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da Coreia estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Cliente quando disponíveis para a TomTom. Os dados da Coreia não podem ser exportados da Coreia.

e) A partir da Data de Início da Vigência, as seguintes restrições se aplicam a Produtos TomTom Licenciados: os Códigos Postais Canadenses alfanuméricos de 6 dígitos contidos em qualquer Produto Licenciado não podem ser usados para mala direta de itens por meio do sistema postal canadense. Além disso, os Códigos Postais Canadenses alfanuméricos de 6 dígitos devem estar contidos integralmente no Aplicativo Autorizado e não podem ser extraídos. Os Códigos Postais Canadenses não podem ser exibidos ou usados para pesquisa de código postal na Internet, nem podem ser extraídos ou exportados de qualquer aplicativo a ser utilizado para a criação de qualquer outro conjunto de dados ou aplicativos. Não obstante o disposto anteriormente, um Usuário Final pode, opcionalmente, corrigir ou derivar Códigos Postais Canadenses usando os Produtos de Valor Agregado, porém somente como parte das informações de endereço para locais (por exemplo, pontos de entrega e depósitos) que foram configurados no Produto de Valor Agregado e, opcionalmente, extrair dados para fins de gestão de frota.

f) Disposições adicionais relativas a Premium Points of Interest North America Licensed Product: é expressamente proibida a utilização de Premium Points of Interest North America Licensed Product para (a) aplicativos relativos a encaminhamento de chamadas telefônicas, (b) aplicativos para exibição de pop-ups de tela, (c) diretório de CD-ROM de outro produto derivativo de diretório, (d) serviços de verificação, (e) serviços de identificação de chamadas e (f) serviços de verificação de leads de marketing on-line.

As seguintes restrições se aplicam ao uso do componente Brand Icon:

g) O Usuário Final concorda que o uso do componente Brand Icon está sujeito aos termos e condições estabelecidos neste Contrato e que pode haver termos, condições e restrições específicos para o uso do componente Brand Iron e que serão fornecidos ao Usuário Final periodicamente em notas de release do produto.

Disposições Adicionais para Usuário Final:

h) O Usuário Final não pode usar o Aplicativo Autorizado para criar (ou auxiliar na criação de) um banco de dados de mapas digitais. "Banco de dados de mapas digitais" significa um banco de dados geoespaciais contendo as seguintes informações e atributos: (x) geometria rodoviária e nomes de ruas ou (y) atributos de rotas que permitem navegação detalhada ponto a ponto (turn-by-turn) em tal geometria rodoviária ou (z) latitude e longitude de endereços específicos e de números de casas.

i) O Usuário Final não pode usar o Aplicativo Autorizado para fornecer informações concorrenciais sobre a TomTom ou seus produtos a terceiros.

j) O Aplicativo Autorizado não pode ser usado para navegação em voos.

k) Caso um Usuário Final seja uma entidade governamental, inclua linguagem que seja substancialmente similar à seguinte:

l) DIREITOS DO GOVERNO NORTE-AMERICANO. Caso o Usuário Final seja uma agência, departamento ou outra entidade do Governo norte-americano ou fundado no todo ou em parte pelo Governo norte-americano, o uso, a duplicação, a reprodução, o release, a modificação, a divulgação ou a transferência deste produto comercial e da respectiva documentação fica restrito conforme os direitos LIMITADOS ou RESTRITOS descritos nos DFARS ou FAR aplicáveis. Em caso de conflito entre qualquer FAR e/ou DFARS que possam ser aplicáveis ao Produto Licenciado, prevalecerá a que impuser maiores limitações aos direitos do Governo. O fabricante é a TomTom North America, Inc., 11 Lafayette Street, Lebanon, NH 03766-1445. Telefone: 603.643. 0330. Os Produtos Licenciados TomTom são ©2006-201_ by TomTom. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Para os fins de dispositivos de qualquer tipo de divulgação pública nos termos da legislação federal, estadual ou local, fica acordado que os Produtos TomTom Licenciados são segredo comercial, produto comercial de propriedade exclusiva e não sujeitos à divulgação.

m) Se o Usuário Final for uma agência, departamento ou outra entidade de governo de Estado, do Governo dos Estados Unidos ou de qualquer outra entidade pública ou fundada no todo ou em parte pelo Governo dos Estados Unidos, o Usuário Final desde já concorda em proteger os Produtos Licenciados da TomTom da divulgação ao público e em considerar os Produtos Licenciados da TomTom isentos de qualquer estatuto, lei, regulamento ou código, incluindo as leis Sunshine Act, Public Records Act, Freedom of Information Act ou equivalente, que permitem acesso público e/ou reprodução ou uso dos Produtos Licenciados da TomTom. Caso tal isenção seja questionada nos termos de tais leis, este contrato será considerado violado e todo e qualquer outro direito de manter cópias ou de usar os Produtos Licenciados da TomTom serão rescindidos e imediatamente considerados nulos e inválidos. Todas as cópias dos Produtos Licenciados da TomTom mantidas pelo Cliente deverão ser imediatamente destruídas. Caso um tribunal competente considere esta cláusula nula e sem efeito, no todo ou em parte, por qualquer motivo, este contrato deverá ser considerado rescindido e nulo e sem efeito, em sua totalidade, e todas e quaisquer cópias dos Produtos Licenciados da TomTom deverão ser imediatamente destruídas.

- **Disposições e Detalhes Adicionais Relativos a Produtos Licenciados**

n) Disposições Adicionais relativas exclusivamente aos dados MultiNet® da Noruega. O Cliente fica proibido de usar os dados MultiNet® da Noruega para criar mapas de finalidade genérica impressos ou digitais que sejam similares aos produtos nacionais básicos da Autoridade Cartográfica da Noruega (Norwegian Mapping Authority). (Qualquer Aplicativo Autorizado dos dados MultiNet® da Noruega deverá ser considerado similar aos produtos nacionais básicos da Autoridade Cartográfica da Noruega se tal Aplicativo Autorizado tiver cobertura nacional ou regional e ao mesmo tempo tiver conteúdo, escala e formato similares aos produtos nacionais básicos da Autoridade Cartográfica da Noruega).

o) Disposições Adicionais relativas aos dados para a China: o Cliente concorda que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da China estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Cliente quando disponíveis para a TomTom. Os dados da China não podem ser exportados da China.

p) Disposições Adicionais relativas aos dados para a Índia: o Cliente concorda que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da Índia estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Cliente quando disponíveis para a TomTom.

q) Disposições Adicionais relativas aos dados para a Coreia: o Cliente concorda que todos os Produtos Licenciados que contenham dados da Coreia estão sujeitos a termos e condições adicionais que devem ser fornecidos ao Cliente quando disponíveis para a TomTom. Os dados da Coreia não podem ser exportados da Coreia. Os dados não podem ser enviados para os Usuários Finais em formato aberto (tais como arquivo de forma ESRI).

r) A partir da Data de Início da Vigência, as seguintes restrições se aplicam a Produtos TomTom Licenciados: os Códigos Postais Canadenses alfanuméricos de 6 dígitos contidos em qualquer Produto Licenciado não podem ser usados para mala direta de itens por meio do sistema postal canadense. Além disso, os Códigos Postais Canadenses alfanuméricos de 6 dígitos devem estar contidos integralmente no Aplicativo Autorizado e não podem ser extraídos. Os Códigos Postais Canadenses não podem ser exibidos ou usados para pesquisa de código postal na Internet, nem podem ser extraídos ou exportados de qualquer aplicativo a ser utilizado para a criação de qualquer outro conjunto de dados ou aplicativos. Não obstante o disposto anteriormente, um Usuário Final pode, opcionalmente, corrigir ou derivar Códigos Postais Canadenses usando os Produtos de Valor Agregado, porém somente como parte das informações de endereço para locais (por exemplo, pontos de entrega e depósitos) que foram configurados no Produto de Valor Agregado e, opcionalmente, extrair dados para fins de gestão de frota.

s) Disposições adicionais relativas a Premium Points of Interest North America Licensed Product: é expressamente proibida a utilização de Premium Points of Interest North America Licensed Product para (a) aplicativos relativos a encaminhamento de chamadas telefônicas, (b) aplicativos para exibição de pop-ups de tela, (c) diretório de CD-ROM de outro produto derivativo de diretório, (d) serviços de verificação, (e) serviços de identificação de chamadas e (f) serviços de verificação de leads de marketing on-line. Os Local Points of Interest North America não podem ser licenciados para as empresas a seguir, para empresas nas quais tenham participação ou de outras denominações: Acxiom, Accudata, Allant, Alliance Data, eBeureau, Equifax, Experian, Knowledgebase Marketing, ChoicePoint, Harte-Hanks, Infutor, Donnelley Marketing, infoGroup, Trans Union, Transaction Network Services e LexisNexis.

As seguintes restrições se aplicam ao uso do componente Brand Icon:

t) O Cliente concorda que o uso do componente Brand Icon está sujeito aos termos e condições estabelecidos neste Contrato e que pode haver termos, condições e restrições específicos para o uso do componente Brand Icon e que serão fornecidos ao Usuário Final periodicamente em notas de release do produto.

u) Avisos de Direitos Autorais. O Cliente deverá exibir de maneira visível todos os avisos dos direitos autorais aplicáveis então vigentes para os Produtos Licenciados da TomTom de acordo com a Cláusula 10.5 "Avisos de (direitos de) Propriedade Intelectual" para cada Aplicativo Autorizado que baseado em:

3. MULTINET®.

A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “Data Source © <current year> TomTom”; and, in addition, “based on”:

a) Dados MultiNet® da Áustria. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© BEV, GZ 1368/2003.”

b) Dados MultiNet® da Dinamarca. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© DAV, violation of these copyrights shall cause legal proceedings.”

c) Dados MultiNet® da França. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: [para um Aplicativo Autorizado para Unidades de Navegação: “© IGN France.”] / [para um Aplicativo Autorizado para Sistemas de Informação Geográfica: “Georoute © IGN France.”] / [para um Aplicativo Autorizado para produtos de navegação: “Michelin data © Michelin 20__”]

d) Dados MultiNet® da Indonésia. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “® Base data Bakosurtanal”.

e) Dados MultiNet® da Grã-Bretanha. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “Contains Ordnance Survey data © Crown copyright and database right [current year]” e “Contains Royal Mail data © Royal Mail copyright and database right [current year]”

f) Dados MultiNet® da Irlanda do Norte. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “Ordnance Survey of Northern Ireland.”

g) Dados MultiNet® da Noruega. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© Norwegian Mapping Authority, Public Roads Administration / © Mapsolutions.”

h) Dados MultiNet® da Rússia. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© Roskartographia”

i) Dados MultiNet® da Suíça. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© Swisstopo.”

j) Dados MultiNet® da Holanda. A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “Topografische onderground Copyright © dienst voor het kadaster en de openbare registers, Apeldoorn 2013.”

4. MULTINET NORTH AMERICA:

A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: “© 2006 – 2013_ TomTom. All rights reserved. This material is proprietary and the subject of copyright protection and other intellectual property rights owned or licensed to TomTom. TomTom is an authorized user of selected Statistics Canada computer files and distributor of derived information products under Agreement number 6776. The product is sourced in part from Statistics Canada computer files, including 2010 Road Network File (RNF), 92-500-G and 2006 Census Population and Dwelling Count Highlight Tables, 97-550-XWE2006002. The product includes information copied with permission from Canadian authorities, including © Canada Post Corporation, GeoBase®, and Department of Natural Resources Canada, All rights reserved. The use of this material is subject to the terms of a License Agreement. You will be held liable for any unauthorized copying or disclosure of this material.”

5. MULTINET POST:

A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: "© 2006 – 2013_ TomTom. All rights reserved. This material is proprietary and the subject of copyright protection and other intellectual property rights owned or licensed to TomTom. The product includes information copied with permission from Canadian authorities, including © Canada Post Corporation, All rights reserved. The use of this material is subject to the terms of a License Agreement. You will be held liable for any unauthorized copying or disclosure of this material."

6. PREMIUM POINTS OF INTEREST NORTH AMERICA:

A partir da Data de Início da Vigência, o aviso de direitos autorais será: "© 2006-2013 TomTom. All rights reserved. This material is proprietary and the subject of copyright protection, database right protection and other intellectual property rights owned by TomTom or its suppliers. Portions of the POI database contained in Local Points of Interest North America have been provided by Localeze. The use of this material is subject to the terms of a license agreement. Any unauthorized copying or disclosure of this material will lead to criminal and civil liabilities."

Reino Unido (ROYAL MAIL)

PREÂMBULO

Os termos a seguir constituem o contrato de licenciamento de usuário final para Dados PAF®.

Entidades do Setor Público operando no Reino Unido devem adicionalmente celebrar um Contrato de Licenciamento para o Setor Público diretamente com o Royal Mail. A SAP exigirá que o Cliente forneça provas de que tal licença é válida.

Licenças para Grupos Empresariais estão disponíveis mediante celebração de contrato direto de licenciamento com a Royal Mail. A SAP exigirá que o Cliente forneça provas de que tal licença é válida.

O Usuário Final concorda em notificar o Fornecedor da Solução e/ou Fornecedores de Solução de Terceiros imediatamente sobre modificações em licenças e/ou se exceder a categoria da licença.

DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Nesta Licença os termos a seguir terão os seguintes significados:

Cliente de Birô de Serviços	um cliente de um Birô Serviços
Birô de Serviços	um serviço que compreende a Depuração de Dados de um Banco de Dados de Cliente e o fornecimento do Banco de Dados de Cliente Depurado de volta ao respectivo cliente
Banco de Dados de Cliente	um banco de dados de um cliente de um Usuário Final
Limpeza de dados	o processamento de registros de dados existentes usando Dados PAF®: a) inclui validação, reformatação, correção ou anexação de dados adicionais a tais registros, e b) inclui o uso de Dados PAF® dentro dos aplicativos de captura de endereços, mas c) não inclui Extração de Dados (realizada por um aplicativo de captura de endereços ou de outra forma), e Depurados devem ser interpretados adequadamente
Usuário final	uma pessoa jurídica única que o Cliente pode autorizar a usar os Dados PAF® através de seus Usuários de acordo com esta Licença
Termos de Usuário Final	os termos definidos na Licença
Dados Extraídos	dados gerados como resultado da Extração de Dados
Licença	estes termos formados pela seção "Preâmbulo", "Definições e Interpretação" e pela seção "Termos de Licença"
Dados PAF®	o banco de dados do Royal Mail conhecido como PAF®, incluindo o banco de dados conhecido como "Alias File"
Solução	um produto ou serviço ou outra solução que se beneficia ou inclui Dados PAF® (incluindo o fornecimento dos Dados PAF® em si), de qualquer forma, produzido e distribuído de qualquer forma, incluindo ou não outras funcionalidades, recursos, software ou dados
Substancialmente Todos os Bancos de Dados	um banco de dados que por si só ou como parte de outro banco de dados contém todos ou substancialmente todos os endereços do Reino Unido ou da Inglaterra, País de Gales, Escócia ou Irlanda do Norte.
Usuário	um indivíduo autorizado por um Usuário Final a usar uma Solução

TERMOS DA LICENÇA

1. USO PERMITIDO DAS SOLUÇÕES PELO USUÁRIO FINAL

Os Usuários Finais podem usar livremente os Dados PAF® em Soluções de acordo com estes Termos de Usuário Final.

2. CONDIÇÕES DE USO

a) Os Usuários Finais não podem fazer cópias dos Dados PAF® salvo se autorizados por estes Termos de Uso de Usuário Final ou se razoavelmente necessário para cópia de segurança, segurança, continuidade de negócios e para fins de teste de sistema.

b) Os Usuários Finais podem usar os Dados PAF® para Extração de Dados, mas os Dados Extraídos:

i. só podem ser acessados por Usuários e

ii. não podem ser fornecidos ou ter acesso concedido a terceiros.

c) Os Usuários Finais podem fornecer dados Depurados a terceiros desde que:

i. quando o fornecimento for para um Birô de Serviço, o Usuário e os Clientes de Birô de Serviços cumpram as restrições definidas no Anexo 4, e

ii. se esses bancos de dados forem Substancialmente Todos os Bancos de Dados:

- esses bancos de dados não sejam representados ou oferecidos como banco de dados de cadastro, original ou global ou outra descrição semelhante,
- o acesso seja fornecido no curso do fornecimento normal de dados ou atividades de negócio de rotina do Usuário Final e não seja realizado como um negócio em si, e

- o fornecimento inclua uma notificação visível de que os Dados Depurados foram depurados a partir de Dados PAF®.

d) Os Usuários Finais não podem permitir acesso a, exibir ou comunicar ao público sobre nenhuma Solução, salvo com a finalidade de obter ou confirmar detalhes de endereços de terceiros.

e) Salvo da forma prevista nestes Termos de Usuário Final, os Usuários Finais não podem:

i. transferir, ceder, vender ou licenciar Soluções ou seu uso a qualquer outra pessoa,

ii. usar Soluções para criar um produto ou serviço distribuído ou vendido a terceiros que se baseie em qualquer uso dos Dados PAF® incluindo cópia, pesquisa ou consulta, publicação, pesquisa, análise, modificação e reformatação, ou

iii. copiar, reproduzir, extrair, reutilizar ou publicar Soluções.

3. SUBCONTRATAÇÃO

Os Usuários Finais podem fornecer Dados PAF® a seus subcontratados que podem usar os dados conforme o necessário para:

a) fornecer serviços de tecnologia da informação para o Usuário Final, ou

b) agir em nome do Usuário Final

em cada caso, para as finalidades de negócio do Usuário Final e não do subcontratado, e desde que cada subcontratado concorde em respeitar as restrições de uso dos Dados PAF® contidos nestes Termos de Usuário Final e desde que o Usuário Final seja responsável por todas as violações dos termos por tal subcontratados.

4. DIREITOS PESSOAIS

Os direitos do Usuário Final são pessoais, limitados e intransferíveis.

5. NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO ROYAL MAIL

O Usuário Final reconhece que o Royal Mail é o proprietário dos direitos de propriedade intelectual contidos nos Dados PAF® e na marca PAF® e entende que não adquire e não possui direitos para usar tais direitos de propriedade intelectual além dos previstos nestes Termos de Usuário Final.

6. CESSAÇÃO DE USO DOS DADOS PAF®

Os Usuários Finais deverão cessar o uso de Dados PAF® se seu direito de usar os Dados PAF® forem rescindidos e de destruir todas as cópias dos Dados PAF® que possuir.

7. USO DO PAF® POR USUÁRIOS

Os Usuários Finais devem assegurar que:

a) estes Termos de Usuário Final obriguem seus Usuários,

b) somente seus Usuários exerçam seus direitos de uso das Soluções e dos Dados PAF® concedidos aos Usuários Finais além destes Termos de Usuário Final, e

i. em caso de rescisão ou término dos direitos do Usuário Final de uso das Soluções e dos Dados PAF®, os direitos de uso dos Usuários também sejam rescindidos.

CONTRATOS DE SUBLICENCIAMENTO EUA – USPS

1. LIMITES PARA USO DOS DADOS

1.1. Opção USPS Certified Address Directory para DPV e Lacslink. No caso de o Cliente ativar recursos bloqueados do Software e desejar desbloquear tais recursos, o Cliente concordará em fornecer algumas informações referentes ao proprietário da lista, aos detalhes de registro de bloqueio e à origem do registro de bloqueio, inclusive, entre outras informações, o tipo de lista, o proprietário da lista se alugada e outros dados de rastreamento, conforme solicitados pela Licenciadora ou pela USPS.

2. RESTRIÇÕES GEOGRÁFICAS ESPECÍFICAS

a) Os produtos USPS podem ser vendidos apenas nos EUA e não estão disponíveis fora dos EUA.

b) OS PRODUTOS DO DIRETÓRIO NACIONAL DOS EUA PODEM SER VENDIDOS GLOBALMENTE.

c) PRODUTOS ESPECIALIZADOS, COMO LACSLINK, SUITELINK, NCOALINK, DPV, ARQUIVO DE SEQUÊNCIA DE FORNECIMENTO USPS – DSF2 E RDI, PODEM SER VENDIDOS APENAS PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE OS UTILIZARÃO DENTRO DOS EUA.

A INTERFACE DO NCOALINK PODE SER VENDIDA APENAS PARA PESSOAS QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO DA USPS PARA A COMPRA DE DADOS DO NCOALINK. (NOTA: NÓS VENDEMOS APENAS A INTERFACE DO NCOALINK E OS CLIENTES PRECISAM OBTER OS DADOS DO NCOALINK DIRETAMENTE COM A USPS, DEVENDO SER CERTIFICADOS PELA USPS PARA A COMPRA DE TAIS DADOS).

USPS SuiteLink

O direito do Cliente de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink se limita estritamente ao uso exclusivamente dentro dos Estados Unidos da América.

O direito do Cliente de usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink estará limitado apenas a melhorar os endereços de entrega para empresas de prédios com várias ocupações, para uso em cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos e em quaisquer outros itens que serão entregues pela USPS.

O Cliente não terá direito a sublicenciar, vender ou de alguma forma distribuir, reproduzir, executar ou preparar trabalhos derivados da Interface ou do Produto SuiteLink.

O Cliente reconhece que:

a) a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink nos termos da licença da USPS.

b) Você é uma sublicenciada com uma licença da SAP fornecida pela USPS e não tem da Licenciada nenhum direito mais amplo do que aquele permitido nos termos do contrato de licenciamento entre a SAP e a USPS.

5. Você pode usar a CASS Certified Interface e o Produto SuiteLink apenas como um componente dos produtos Data Quality ou Data Services da SAP.

USPS NCOALink

O Cliente não tem direitos quanto à Interface NCOALink nos termos deste contrato, além do seu uso como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da Licenciadora juntamente com o produto de dados NCOALink para atualizar uma lista, sistema, grupo ou outra coleção de no mínimo 100 nomes e endereços exclusivos (doravante designados "listas de endereçamento"), utilizados para endereçamento de cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, bem como qualquer outro objeto de entrega do Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "Objetos de Entrega") para entrega pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (doravante denominado "USPS").

O Cliente não tem direito de desenvolver nem de usar qualquer produto, serviço, interface ou qualquer item ou tecnologia relacionados ao NCOALink para compilar ou manter uma lista ou um conjunto de nomes e endereços ou apenas de endereços de novos moradores, nem de criar outros produtos ou bancos de dados, ou conjuntos de informações relativas a novos moradores, históricos de alterações de endereços, listas ou históricos de residentes, ou outras fontes de dados ou informações com base nas informações recebidas de e por meio de dados ou da tecnologia NCOALink com a finalidade de alugar, vender, transferir, divulgar, disponibilizar ou de alguma forma fornecer essas informações a qualquer entidade não relacionada ao Cliente.

No entanto, para comunicar-se com os destinatários especificados nas Listas de Endereçamento do Cliente e para manter registros, o Cliente fica autorizado a manter os endereços atualizados, desde que usados sem violar o Parágrafo 2 anterior, para pessoas físicas ou jurídicas com as quais o Cliente tenha ou tenha tido relações comerciais, relações essas nas quais o Cliente utilizará o endereço atualizado. No entanto, os endereços atualizados só poderão ser usados pelo Cliente somente para atingir os objetivos organizacionais relacionados a essas pessoas físicas ou jurídicas, não podendo ser transferidos, divulgados, licenciados ou distribuídos para, nem ser usados por, nenhuma outra pessoa física ou jurídica.

Nenhuma Lista de Endereçamento de propriedade exclusiva contendo registros de endereços antigos e respectivos endereços atualizados, ou produto de serviço ou sistema de listas que possa ser usado para associar registros de endereço antigo ao respectivo endereço atualizado, se atualizados usando a interface NCOALink, serão alugados, vendidos, transferidos, divulgados, disponibilizados ou de alguma forma fornecidos, total ou parcialmente, a seus clientes ou a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

O direito de uso da Interface NCOALink pelo Cliente limita-se estritamente ao uso apenas dentro dos Estados Unidos, seus territórios e posses. Quanto à Interface, o Cliente tem o direito de atualizar apenas as listas de endereçamento usadas para preparar os Objetos de Entrega que serão depositados junto à USPS.

O Cliente não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, reproduzir, desempenhar, tentar melhorar, realizar engenharia reversa, modificar ou de outra forma alterar ou preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, ou de outra forma distribuir a Interface será anulada.

O Cliente reconhece que:

a) A USPS possui os dados, a tecnologia e o sistema NCOALink em sua totalidade, incluindo aqueles usados no desenvolvimento da Interface;

b) A USPS detém e conserva os direitos de marca do NCOALink e das marcas registradas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE ®, US POSTAL SERVICE® E USPS®;

c) A SAP fornece a Interface como um componente de seus produtos para o Cliente exclusivamente para uso com o Produto NCOALink nos termos de uma licença de distribuição não exclusiva e limitada da USPS e

d) os direitos que o Cliente obtiver com esta licença se originam no contrato da SAP com a USPS, e a SAP não concede nenhum direito mais amplo do que aquele que a SAP obtém da USPS, exceto pelo direito específico do Cliente de usar a Interface NCOALink para acessar os dados do NCOALink.

O Cliente está estritamente limitado a usar a Interface apenas como um componente dos produtos Data Quality e Data Services da SAP.

O Cliente reconhece e concorda não ter nenhum direito de sublicenciamento, venda, distribuição, reprodução ou exibição das marcas comerciais da USPS, nem de venda da Interface ou de outros produtos com a marca registrada da USPS.

CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DO DPV

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") entre a SAP e o Cliente, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") estabelece os termos adicionais exibidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção DPV com outro software certificado SAP CASS.

Para esta Sublicença, a Validação do Ponto de Entrega (DPV) refere-se à nova tecnologia de propriedade da USPS desenvolvida para ajudar os serviços postais a validarem a precisão dos dados de endereços, diretamente para o ponto de entrega físico. O processo de DPV não pode atribuir um Código ZIP+4 nem responderá a um endereço sem código ZIP+4.

1. A Sublicenciada reconhece que a USPS fornece o Produto DPV por meio de licenciamento especial para proteger a propriedade intelectual da USPS e sua conformidade com as restrições do Título 39 USC § 412.

2. A Sublicenciada reconhece que as informações de endereço contidas no Produto DPV estão sujeitas ao Título 39 USC § 412. A Sublicenciada adotará todas as medidas necessárias para proteger o Produto DPV em plena conformidade com as restrições do Artigo 412 que proíbem a divulgação de listas de endereços.

3. A Sublicenciada reconhece que o Produto DPV é confidencial e de propriedade da USPS. A Sublicenciada reconhece ainda que a USPS seja o único detentor dos direitos autorais e de outros direitos de propriedade do Produto DPV.

4. A Sublicenciada não utilizará a tecnologia do Produto DPV para compilar artificialmente uma lista de pontos de entrega que não esteja sob seu controle, ou para criar outros produtos derivados com base nas informações recebidas ou por meio da tecnologia do Produto DPV.

5. Nenhuma lista de endereços ou produtos de serviços patenteados ou outros sistemas de registro da Sublicenciada que contenham atributos de endereço atualizados pelo processamento do DPV será alugada, vendida, distribuída ou de outro modo fornecida, parcial ou integralmente, a nenhum terceiro para nenhuma finalidade que envolva atributos de endereço derivados do processamento do DPV. A Sublicenciada não pode usar a tecnologia DPV para gerar artificialmente registros de endereços ou para criar listas de endereços postais.

6. O processamento do Produto DPV requer que a Sublicenciada tenha acesso a informações de endereço que aparecem em correspondências. Para assegurar a confidencialidade dessas informações de endereços, nenhum funcionário ou ex-funcionário da Sublicenciada poderá, em nenhum momento, divulgar a terceiros nenhuma informação de endereço obtida no cumprimento deste contrato. A Sublicenciada concorda em controlar e restringir o acesso às informações de endereços às pessoas que precisam das informações para realizar seu trabalho de acordo com este contrato e também concorda em proibir a reprodução não autorizada das informações. Devido ao caráter sigiloso das informações proprietárias e confidenciais contidas no Produto DPV, a Sublicenciada reconhece que o uso e/ou a divulgação não autorizada do DPV prejudicará de maneira irreparável a propriedade intelectual da USPS. Desse modo, a Sublicenciada (i) concorda em reembolsar a USPS por qualquer uso e/ou divulgação não autorizado a uma taxa de 3 (três) vezes o valor anual atual cobrado da Sublicenciada por este documento e (ii) concorda com medidas judiciais ou outras ações semelhantes em um tribunal de jurisdição competente.

7. A SAP E A USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU ALGUMA OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO DPV, NEM PELOS DANOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE DA SAP OU DA USPS PARA COM A SUBLICENCIADA NOS

TERMOS DESTE CONTRATO, SE HOUVER, PODERÁ SER SUPERIOR À PARTE PROPORCIONAL DO VALOR ANUAL DE LICENCIAMENTO DO DPV.

8. A SAP concorda em isentar, defender e indenizar a Sublicenciada por qualquer infração a direitos autorais, marcas comerciais ou marca de serviço do DPV fornecidos à Sublicenciada nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias corridos pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade na forma em que se encontra pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e a USPS, bem como todos os diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes, movidas ou por conta de qualquer lesão ou dano sofrido por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrentes, consequentes ou atribuíveis a seu cumprimento dos termos deste contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou da negligência ou má conduta intencional, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto DPV, incluindo os dados derivados do DPV pela Sublicenciada ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

9. A Sublicenciada reconhece que a USPS se reserva o direito de interromper o processamento do DPV a critério exclusivo da USPS. A SAP não será responsável por qualquer decisão tomada pela USPS com relação ao cancelamento da Sublicença da Sublicenciada incluindo, sem limitação, a arbitragem da sentença de cancelamento em nome do cliente. Caso a USPS cancele o processamento do DPV da Sublicenciada (i) a Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP e (ii) a SAP interromperá a remessa dos diretórios do DPV para a Sublicenciada.

10. A Sublicenciada concorda que a USPS ou seus representantes designados, de maneira anunciada ou não, terão direito a visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. A USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste contrato.

11. A Sublicenciada também concorda que, até 3 (três) anos após o último pagamento nos termos deste contrato, a USPS ou seus representantes autorizados terão acesso e direito de examinar qualquer livro, documento, papel, registro ou outro material da Sublicenciada envolvendo transações relacionadas a este contrato.

12. A Sublicenciada não exportará o Produto DPV para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem a aprovação prévia e por escrito da USPS.

13. Esta Sublicença será governada pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, quando tal lei não for aplicável, pelas leis do Estado de Nova York, conforme interpretado pelo Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

14. Esta Sublicença não será transferível, seja parcial ou integralmente. Os direitos e obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo de ativo da Sublicenciada.

15. Todas as obrigações da Sublicenciada, de acordo com esta Sublicença, revertem-se em benefício da USPS.

Sublicença do Software USPS LACSLink

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicença") firmado entre a SAP e o Cliente, suas subsidiárias e afiliadas, atuais e futuras ("Sublicenciada") define os termos adicionais exigidos pelo Serviço Postal dos Estados Unidos ("USPS") em relação ao uso pela Sublicenciada da opção LACSLink com outro software certificado CASS.

1. Para a finalidade deste documento, os seguintes termos devem ser definidos conforme estipulado a seguir.

- "USPS" refere-se ao Serviço Postal dos Estados Unidos.
- "Objetos de entrega" refere-se a cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, folhetos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, além de qualquer outro item entregue pela USPS.
- "Interface" refere-se a uma ou mais interfaces desenvolvidas pela SAP para uso com o Produto LACSLink. "Produto LACSLink" refere-se ao banco de dados confidencial e de propriedade exclusiva relacionado à conversão dos endereços existentes em respectivos endereços novos ou atualizados ou substitutos ou afins, fornecido pela USPS em um ambiente exclusivo e altamente seguro.

2. O direito da Sublicenciada de usar a Interface será limitado estritamente ao uso apenas dentro dos limites geográficos governados pelos Estados Unidos, seus territórios e possessões, e apenas para a atualização de endereços e listas de correspondência usados para preparar os Entregáveis para depósito junto à USPS e em conformidade com seus requisitos.

A Sublicenciada não terá direito de sublicenciar, vender ou de algum outro modo distribuir, reproduzir, desempenhar ou preparar trabalhos derivados da Interface. Por este instrumento a Sublicenciada reconhece que:

- a USPS possui o Produto LACSLink e as marcas da USPS;
- a SAP fornece o produto da SAP parcialmente por licença da USPS;
- a Sublicenciada é um Cliente sob a licença da SAP da USPS e não obtém da SAP nenhum direito mais amplo do que o concedido à SAP em tal licença da USPS:
- a Sublicenciada está estritamente limitada ao uso da Interface apenas como um componente do produto da SAP e a Sublicenciada concorda que não tem direito de sublicenciar, distribuir, reproduzir, desempenhar, exibir ou vender a Interface ou as marcas da USPS.

3. A SAP E A USPS NÃO SE RESPONSABILIZAM POR NENHUMA FALHA DE DESIGN, DESEMPENHO OU ALGUMA OUTRA FALHA OU INADEQUAÇÃO DO DPV, NEM PELOS DANOS DECORRENTES DE OU RELACIONADOS DE ALGUM MODO A ESSA FALHA OU INADEQUAÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DA SAP OU DA USPS NOS TERMOS DESTE CONTRATO, SE HOUVER, EXCEDERÁ A PARTE PROPORCIONAL DO VALOR ANUAL DE LICENCIAMENTO DO LACSLink, COM BASE NA DATA EFETIVA DO CANCELAMENTO E NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DO CANCELAMENTO.

4. A SAP concorda em isentar de, defender contra e indenizar a Sublicenciada por infrações a qualquer direito autoral, marca comercial do Produto LACSLink nos Estados Unidos fornecido à Sublicenciada nos termos deste Contrato. A obrigação acima não deverá ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada em 5 (cinco) dias corridos pela Sublicenciada do processo ou ação alegando tal violação e tenha recebido tal oportunidade na forma em que se encontra pelas leis, normas ou regulamentações aplicáveis para participar dessa defesa. Além disso, a Sublicenciada concorda em isentar, defender e indenizar a SAP e a USPS, bem como seus diretores, agentes, representantes e funcionários contra todas as reivindicações, perdas, danos, ações, causas de ação, despesas e/ou obrigações resultantes e relacionadas a qualquer lesão ou dano sofrido ou sustentado por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade decorrente ou que possam ser atribuídos ao desempenho da Sublicenciada nos termos ou em relação a este contrato, resultante parcial ou integralmente de qualquer descumprimento deste Contrato ou de negligência ou má conduta intencionais, incluindo qualquer divulgação não autorizada ou uso inadequado do Produto

LACSLink, bem como dados derivados pela Sublicenciada do Produto LACSLink ou por qualquer de seus funcionários, agentes ou representantes.

5. A Sublicenciada reconhece que a USPS se reserva o direito de interromper o processamento do Produto LACSLink a seu exclusivo critério. A SAP não será responsável por qualquer decisão tomada pela USPS com relação ao cancelamento da Sublicença da Sublicenciada incluindo, sem limitação, a arbitragem da sentença de cancelamento em nome do cliente. Caso a USPS cancele o processamento do Produto LACSLink da Sublicenciada:

i. A Sublicenciada não terá direito a nenhum reembolso ou crédito da SAP; e

ii. A SAP interromperá o envio de diretórios de Produtos LACSLink para a Sublicenciada.

6. A Sublicenciada concorda que a USPS ou seus representantes designados, de maneira anunciada ou não, terão direito a visitar e examinar as instalações da Sublicenciada. A USPS ou seus representantes designados terão o direito de examinar, dentro ou fora das instalações da Sublicenciada, seus sistemas de computador, arquivos de processamento, documentos, registros administrativos e outros materiais para assegurar o cumprimento pela Sublicenciada das disposições deste contrato.

7. A Sublicenciada também concorda que, até 3 (três) anos após o último pagamento nos termos deste contrato, a USPS ou seus representantes autorizados terão acesso e direito de examinar qualquer livro, documento, papel, registro ou outro material da Sublicenciada envolvendo transações relacionadas a este contrato.

8. A Sublicenciada não exportará o Produto LACSLink para fora dos Estados Unidos ou de seus territórios sem o prévio consentimento por escrito da USPS.

9. Esta Sublicença será governada pelas leis federais dos Estados Unidos da América ou, quando tal lei não for aplicável, pelas leis do Estado de Nova York, conforme interpretado pelo Tribunal de Apelações para o Segundo Circuito dos Estados Unidos.

10. Esta Sublicença não será transferível, seja parcial ou integralmente. Os direitos e obrigações da Sublicenciada serão rescindidos imediatamente em caso de dissolução, fusão, aquisição ou transferência de qualquer tipo de ativo da Sublicenciada.

11. Todas as obrigações da Sublicenciada, de acordo com esta Sublicença, revertem-se em benefício da USPS.

DSF2 Interface (USPS Delivery Sequence File - DSF2)

A Sublicenciada não tem direito à Interface DSF2 nos termos deste contrato além do uso em conjunto com o produto de dados DSF2 para atualizar listas, sistemas, grupos ou outro conjunto de endereços (aqui denominados "Listas de Endereçamento") usado para endereçamento de cartas, folhetos, cartões postais, pacotes, panfletos, revistas, anúncios, livros e outros materiais impressos, bem como qualquer outro objeto manuseado pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (aqui denominados "Objetos de Entrega") para entrega pelo Serviço Postal dos Estados Unidos (aqui denominado "USPS").

O direito da Sublicenciada de usar a Interface DSF2 limita-se estritamente ao uso dentro dos Estados Unidos, seus territórios e possessões.

Quanto à Interface, a Sublicenciada tem direito apenas a sequenciar e/ou atualizar as Listas de Endereçamento para preparar Entregáveis que serão depositados junto à USPS.

A Sublicenciada não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, reproduzir, desempenhar, tentar melhorar, realizar engenharia reversa, modificar ou de outra forma alterar ou preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder ou de outra forma transferir os direitos, ou de outra forma distribuir a Interface será anulada.

A Sublicenciada reconhece:

a) que a USPS possui os dados, a tecnologia e o sistema DSF2 em sua totalidade, incluindo aqueles usados no desenvolvimento da Interface;

b) que a USPS detém e conserva os direitos de marca do DSF2 e das marcas registradas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE ®, US POSTAL SERVICE® E USPS®;

c) que o Cliente está fornecendo a Interface à Sublicenciada apenas para uso com o Produto DSF2 nos termos de uma licença de distribuição limitada e não exclusiva da USPS; e

d) que os direitos obtidos pela Sublicenciada nesta licença são originários do contrato do Cliente com a USPS, e o direito obtido pela Sublicenciada do Cliente não é mais abrangente do que o obtido pelo Cliente da USPS, exceto pelo direito específico da Sublicenciada de usar a Interface DSF2 para acessar os dados DSF2.

A Sublicenciada fica estritamente limitada ao uso da Interface apenas com o Produto DSF2; e

A Sublicenciada reconhece e concorda não ter nenhum direito de sublicenciamento, venda, distribuição, reprodução ou exibição das marcas comerciais da USPS, nem de venda da Interface ou de outros produtos com a marca registrada da USPS.

Anexo 6 – Software SAP Business One

PREÂMBULO

O requisito mínimo de licença para um sistema SAP Business One é 1 SAP Business One Starter Package User ou 1 SAP Business One Professional User.

- Como parte do software SAP Business One, a SAP oferece o SAP Crystal Reports e SAP Crystal Dashboards pré-configurados. Tais relatórios e painéis estão disponíveis sem valor adicional de licenciamento (veja as versões do SAP Crystal para o SAP Business One).
- O software SAP Business One requer banco de dados. Tal banco de dados pode ser licenciado pela SAP, por seu revendedor autorizado ou diretamente do vendedor do banco de dados ou de seu revendedor autorizado.
- Todos os indivíduos que utilizam o SAP Business One, também através das ferramentas de relatório, necessitam de uma licença do SAP Business One.

1. INTEGRATION FRAMEWORK FOR SMES

1.1. O Integration Framework for SMEs faz parte da licença do SAP Business One, exceto para o Starter Package User.

2. SAP BUSINESS ONE STARTER PACKAGE USER

2.1. Requisito mínimo de licenciamento: 1 usuário SAP Business One Starter Package User.

2.2. O número máximo de licenças é limitado a um total de 5 para a soma de SAP Business One Starter Package Users e

2.3. Se o Cliente necessitar de quantidade superior ao número máximo de 5 (cinco) licenças, todos os usuários SAP Business One Starter Package Users deverão ser licenciados como SAP Business One Professional ou Limited Professional User.

2.4. O SAP Business One Starter Package User só pode ser combinado com o "SAP Business One Indirect Access por não funcionários" e/ou não pode ser combinado com nenhum outro tipo de usuário ou opções de produtos do SAP Business One.

3. VERSÕES DO SAP CRYSTAL PARA SAP BUSINESS ONE

3.1. A SAP fornece o SAP Crystal Reports e o SAP Crystal Dashboards pré-configurados como parte do SAP Business One.

3.2. Esses relatórios e painéis estão disponíveis para todos os Usuários Nomeados do SAP Business One sem valor adicional de licenciamento.

3.3. Um único sistema do SAP Business One inclui 1 usuário do SAP Crystal Reports, sem valor adicional de licenciamento.

3.4. Versões do produto SAP Crystal para SAP Business One:

a) são restritos ao Uso com os dados da aplicação SAP Business One;
b) ficam ainda sujeitos aos termos e condições aplicáveis ao SAP Crystal, conforme estabelecido no SUR; e
c) não pode ser implementado em um ambiente autônomo.

3.5. **A versão do SAP Crystal Reports para a aplicação SAP Business One**: concede a um único usuário licença com direitos de acesso para uso do SAP Crystal Reports, versão para SAP Business One. Pré-requisito: 1 Professional User ou 1 Limited User ou 1 Indirect access User necessário para cada opção licenciada.

4. SAP BUSINESS ONE INDIRECT ACCESS POR NÃO FUNCIONÁRIOS

4.1. O SAP Business One Indirect Access por não funcionários é uma Instância autorizada a acessar o SAP Business One somente através de interfaces de programação de aplicativo. Não pode ser acessado de nenhuma das interfaces de usuário (desktop e móvel) desenvolvida pela SAP. Não pode ser usado por funcionários e trabalhadores e trabalhadores temporários, incluindo consultores baseados em SOW, terceirizados, freelancers ou outros trabalhadores contratados e não permanentes contratados por projeto. Tais usuários necessitam de uma licença de usuário nomeado tipo B1. A Aplicação SAP e as instâncias necessárias podem ser usadas sem valor adicional de licenciamento. "Aplicação SAP" significa todos os Pacotes (ou seja, todos os Softwares e Softwares de Terceiros) licenciados nos termos do Contrato e/ou os serviços SAP cloud para os quais o Cliente tenha subscrição válida, excluindo SAP Technology Solutions e todos os Pacotes de banco de dados.

5. USUÁRIOS NOMEADOS DO SAP BUSINESS ONE

5.1. **SAP Business One Professional User** é um Usuário Nomeado que executa funções operacionais relacionadas e com o suporte do Software SAP Business One. A licença SAP Business One Professional User é necessária para administrar um sistema SAP Business One, trabalhar com a produção e o Material Resource Planning (MRP) e usar o SAP Business One Software Development Kit (SDK). O SAP Business One Professional User inclui os direitos concedidos nos termos de uma licença SAP Business One Mobile Application User, SAP Business One Limited CRM User, SAP Business One Limited Financial User, SAP Business One Limited Logistic User e SAP Business One Indirect Access User.

5.2. **SAP Business One Limited User** é um Usuário Nomeado com direitos de acesso à funcionalidade do SAP Business One para suporte ao processamento operacional e às necessidades de informações em uma função específica. Cada Limited User pode ser solicitado como uma destas funções: CRM, Financial ou Logistic. A licença SAP Business One Limited User inclui os direitos concedidos nos termos de uma licença SAP Business One Mobile Application User e SAP Business One Indirect Access User.

5.3. **SAP Business One Limited para SAP Business One Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar funções relacionadas ao SAP Business One Professional User com suporte do Software licenciado se o Usuário Nomeado for também um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP Business One Limited Financial User e ambos forem licenciados para o mesmo banco de dados em tempo de execução, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, o Cliente deverá ser assinante e pagar totalmente o suporte para esse Usuário e para o usuário básico SAP Business One Limited User durante o tempo em que o Cliente continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento. Condição essa que permite fazer o upgrade do: SAP B1 Limited CRM User para SAP B1 Professional User; SAP B1 Limited Financial User para SAP B1 Professional User; SAP B1 Limited Logistic User para SAP B1 Professional User; SAP B1 Limited para SAP B1 Professional User; SAP B1 CRM Sales User para SAP B1 Professional User; SAP B1 CRM Service User para SAP B1 Professional User.

5.4. **SAP Business One Mobile Application User** é um Usuário Nomeado com direitos de acesso exclusivamente ao aplicativo móvel do SAP Business One Sales ou do SAP Business One Service. A licença SAP Business One Starter Package User inclui os direitos concedidos nos termos da licença SAP Business One Indirect Access User.

5.5. **SAP Business One Indirect Access, baseado em usuário** é um Usuário Nomeado autorizado a acessar o SAP Business One somente através de interfaces de programação de aplicativo. Não pode ser acessado de nenhuma das interfaces de usuário (desktop e móvel) desenvolvida pela SAP.

5.6. **SAP Business One Starter Package User** é um Usuário Nomeado que executa funções operacionais relacionadas e com suporte do Software SAP Business One, pacote inicial. A licença SAP Business One Starter Package User inclui os direitos concedidos nos termos de uma licença SAP Business One Mobile Application User e SAP Business One Indirect Access User. A licença SAP Business One Starter Package User não inclui os direitos concedidos nos termos da licença SAP Business One Professional User.

5.7. **SAP Business One Starter Package para SAP Business One Professional User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar funções relacionadas ao SAP Business One Professional User com suporte do Software licenciado, desde que o Usuário Nomeado seja também um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Business One Starter Package User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados em tempo de execução, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, o Cliente deverá ser assinante e pagar integralmente o suporte para esse Usuário e para o SAP Business One Starter Package User básico durante o período que o Cliente continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

5.8. **SAP Business One Starter Package para SAP Business One Limited User** é um Usuário Nomeado autorizado a realizar funções relacionadas ao SAP Business One Limited User com suporte do Software licenciado, desde que o Usuário Nomeado seja também um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Business One Starter Package User e ambos os Usuários sejam licenciados para o mesmo banco de dados em tempo de execução, se houver. Se estiver recebendo suporte nos termos do contrato de licenciamento, o Cliente deverá ser assinante e pagar integralmente o suporte para esse Usuário e para o SAP Business One Starter Package User básico durante o período que o Cliente continuar recebendo o suporte nos termos do contrato de licenciamento.

6. MÉTRICAS DO SAP BUSINESS ONE

6.1. "**Preço de contrato**" é o valor líquido do contrato de licenciamento. Preço de contrato para parceiros refere-se ao preço de compra para parceiro dependendo do modelo de fornecimento de suporte.

6.2. "**Dispositivos**" são qualquer equipamento ou hardware, inclusive, entre outros: estações de trabalho, terminais, terminais de ponto de venda, notebooks, computadores de mão, tablets, assistentes pessoais digitais, smartphones, TVs conectadas à Internet, dispositivos de escala, dispositivos instalados em veículos (unidades integradas ao painel interno) ou outros dispositivos conectados a redes. O aplicativo propriamente dito define o tipo de dispositivo usado e, portanto, computado como item da lista de preços (por exemplo, dispositivos de banco de dados SAP SQL Anywhere para Uso com o SAP POS for Retail são definidos como dispositivos de acesso aos dados do banco de dados SAP SQL Anywhere; ou, por exemplo, dispositivos SAP Mobile Order Management são todos os dispositivos instalados como unidades integradas ao painel interno de um veículo).

6.3. "**Gigabytes de memória**" são a quantidade total de memória que pode ser usada pelo Software, quantificada em gigabytes.

6.4. "**Instâncias**" são conexões exclusivas com um único tipo especificado de aplicativo ou tecnologia.

6.5. "**MSRP (Preço de Revenda Sugerido pelo Fabricante)**" é o preço de lista menos o desconto por volume.

6.6. "**Usuários**" são indivíduos que Usam o Software.

7. TERMOS ESPECÍFICOS DE PRODUTO PARA O SOFTWARE SAP BUSINESS ONE

7.1. SAP Business One Engine para SAP HANA

7.1.1. SAP Business One, versão para SAP HANA Engine é um banco de dados em tempo de execução com licença restrita para o SAP Business One e Add-ons do SAP Business One, incluindo Add-ons do SAP Business One criados por parceiros da SAP ou pelo Cliente. O Cliente pode usar o SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, somente em conexão com o Software SAP Business One e Add-ons do SAP Business One exclusivamente para o processamento de seus próprios dados internos, que inclui o acesso de usuário de terceiros, como contratados, fornecedores da cadeia de suprimentos, clientes ou terceiros autorizados pelo Cliente. Qualquer acesso ao SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, incluindo, entre outros, carregamento de dados, modelagem, geração de relatórios e distribuição, deve ser feito por meio do SAP Business One ou de Add-ons do SAP Business One.

7.1.2. O SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, inclui uma licença de tempo de execução do HANA Studio, Cockpit e Web IDE e acesso exclusivamente para administrar e gerenciar o SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, ou para tarefas de administração do sistema e modelagem de dados para necessidades de geração de relatórios. O SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, não pode ser implementado no mesmo sistema que qualquer outro software SAP HANA. O SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, é licenciado para memória RAM endereçável e somente pode ser executado em hardware certificado pela SAP e com o sistema operacional com suporte.

7.1.3. O SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, inclui uma licença de tempo de execução para todos os componentes incluídos no pacote SAP HANA 2.0 Enterprise Edition for SAP Business One.

7.1.4. O SAP Business One, versão para SAP HANA Engine, inclui direitos de uso para execução de conteúdo de análise disponibilizado pelo software de análise SAP Business One Analytics licenciado e usado exclusivamente junto com o SAP Business One.

7.1.5. **O suporte para o SAP Business One fica sujeito à conclusão do cronograma de suporte do contrato de licenciamento.

8. LOCALIZAÇÕES

8.1. As licenças do software SAP Business One poderão ser usadas em qualquer localização com suporte do software SAP Business One. No entanto, no caso do software SAP Business One licenciado após 01.01.2010, a chave de licença será emitida 'por localização'. Por padrão, será lançada a localização da versão do país do software solicitado. Cada Usuário Nomeado pode acessar apenas a localização para a qual a chave de licença foi emitida. Funcionários que necessitam acessar duas ou mais localizações precisam de duas ou mais licenças de Usuário Nomeado.

9. SISTEMAS DE FALHA

9.1. Para qualquer ambiente de sistema operacional no qual o Cliente execute sistemas do software SAP Business One, ele poderá executar no máximo um número igual de sistemas passivos para superação de falhas do software SAP Business One em um ambiente de sistema operacional separado para suporte temporário. O Cliente poderá executar a instalação passiva para superação de falhas do software SAP Business One em servidor de hardware que não seja o servidor licenciado.

10. SISTEMAS DE TESTE

10.1. O Cliente tem o direito de executar um sistema do software SAP Business One para fins de realização de testes internos. Para tal sistema de teste, o Cliente pode usar os mesmos usuários que ele licenciou para uso produtivo do software SAP Business One.